DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quarta-Feira, 1 de Julho de 2015 Nº 26566

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 43, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei n. 186/2014, que ***"Dispõe sobre a isenção de taxa recolhida pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) para as Instituições Filantrópicas e Entidades nos eventos que especifica",*** aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2015.

O Projeto de Lei tem por escopo isentar instituições filantrópicas e entidades declaradas de utilidade pública do pagamento da taxa recolhida em favor do ECAD, nos eventos realizados com a finalidade de angariar renda destinada à manutenção, ao funcionamento e ao melhoramento de suas instalações e desenvolvimento de suas atividades.

Apesar da louvável intenção dos Senhores Parlamentares, a proposta veiculada no Projeto de Lei incide em inconstitucionalidade, vez que a Constituição da República, em seu art. 22, inciso I, fixa como privativa da União a competência para legislar sobre direito civil, seara na qual se encontra inserido o direito autoral.

Insta salientar que o Projeto de Lei, ao conceder isenção do pagamento da taxa devida ao ECAD, acaba por estabelecer limitação à atuação do órgão, além de infringir dispositivos das Leis Federais n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e n. 12.853, de 14 de agosto de 2013, que versam sobre direitos autorais.

Ademais, cabe salientar que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, decidiu, recentemente, pela inconstitucionalidade das Leis n. 110/2010 e n. 5506/2010, respectivamente dos municípios de Medianeira e Cascavel (Processos n. 905591-4 PR, n. 867330-5 PR), que possuíam conteúdo similar a esse que ora é conduzido pelo Projeto de Lei. O Tribunal de Justiça Paranaense arguiu em sua decisão que não compete às Câmaras Municipais legislar sobre matéria de competência privativa da União.

Por estas razões, Senhor Presidente, veto integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei n. 186/2014, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 46, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei 166/2014, que ***"Altera dispositivos da Lei n. 4.547, de 27 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual e o processo administrativo tributário, e dá outras providências",*** aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 10 de junho de 2015.

O Projeto de Lei tem por escopo afastar a cobrança da Taxa de Serviços Estaduais (TSE) nos casos em que a emissão, fornecimento ou processamento de Documentos de Arrecadação (DAR) - necessário para recolhimento de vários tributos estaduais - seja obtido pelo próprio contribuinte via *internet*.

SEGES
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Ribeiro Leite
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Permínio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário Extraordinário do Gabinete de Comunicação, da Casa Civil	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária Extraord. do Gab. de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil	Eduardo Alves de Moura
Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

Apesar da louvável intenção dos Senhores Parlamentares, a incorporação da proposta veiculada no Projeto de Lei no ordenamento jurídico matogrossense traduziria renúncia significativa de receita pública.

Isso porque, conforme noticia a Secretaria de Estado de Fazenda na Informação n. 009/2015-GRFN/SUNOR, da Unidade Executiva de Receita Pública, no ano de 2014, a arrecadação com essa fonte de receita se aproximou a 43 (quarenta e três) milhões de reais. Segundo a mesma fonte, no exercício corrente, até o mês de maio de 2015, a arrecadação alcançou R$ 20.935.836,14 (vinte milhões novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

Ademais, cabe destacar que a renúncia de receita a ser gerada pelo Projeto de Lei exsurge sem acompanhar da estimativa de seu impacto orçamentário e a sua compatibilidade com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, como prescreve para tais casos o art. 14 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Projeto de Lei, portanto, está eivado de inconstitucionalidade material em decorrência da violação ao princípio do equilíbrio orçamentário, definido como a equalização de receitas e de gastos, harmonia entre capacidade contributiva e legalidade, e entre redistribuição de rendas e desenvolvimento econômico.

Colhida a Manifestação da Secretaria de Estado de Fazenda sobre o Projeto de Lei, a Pasta, por meio da Informação n. 009/2015-GRFN/SUNOR, sugeriu o veto total da proposição, avocando os mesmos argumentos acima expendidos.

Por estas razões, Senhor Presidente, veto integralmente por inconstitucionalidade e por interesse público o Projeto de Lei nº 166/2014, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 47, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei n. 79/2015, que ***"Altera dispositivos da Lei nº 9.493, de 29 de dezembro de 2010, e dá outras providências",*** aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 16 de junho do corrente ano.

O Projeto de Lei tem como objetivo promover a atualização do valor da verba indenizatória a ser paga aos membros dos órgãos do Poder Legislativo, garantindo assim, maior autonomia no desempenho de suas funções parlamentares. Acrescenta que fica vedado o pagamento, aos membros dos órgãos do Poder Legislativo, de verbas referentes: auxílio moradia; auxílio transporte, inclusive aeroviário; verba de gabinete.

A despeito dos elevados propósitos que deram ensejo a este Projeto de Lei, a presente medida não está em consonância com a Constituição Federal. Como sabido, a Carta Magna garantiu a separação dos Poderes no artigo 2º ao dispor que são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Assim, compete ao Legislativo dispor por meio de norma própria sobre a organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, conforme o previsto no artigo 26, XIV da Constituição Estadual, e artigos 52, XIII, e 51, IV, ambos da Constituição Federal.

Destarte, compete ao Legislativo estabelecer os valores das suas verbas indenizatórias, não competindo ao Poder Executivo proferir juízo de valor e controlar a legalidade e constitucionalidade, sob pena de violar o princípio da Separação dos Poderes.

Por estas razões, Senhor Presidente, veto integralmente por inconstitucionalidade o Projeto de Lei nº 79/2015, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 48, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei n. 93/2015, que ***"Acrescenta parágrafos ao Art. 5º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, instituindo o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e dando providências correlatas",*** aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 10 de junho do corrente ano.

O Projeto de Lei tem como objetivo criar uma estrutura mínima para as atividades das representações Partidárias com assento na Casa Legislativa, nos moldes do que vem sendo feito pela Câmara e Senado Federal, de modo a auxiliar os líderes, oferecendo uma assessoria apropriada nas matérias pertinentes a cada gabinete.

A despeito dos elevados propósitos que deram ensejo a este Projeto de Lei, a presente medida não está em consonância com a Constituição Federal. Como sabido, a Carta Magna garantiu a separação dos Poderes no artigo 2º ao dispor que são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Assim, compete ao Legislativo dispor por meio de norma própria sobre a organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, conforme o previsto no artigo 26, XIV da Constituição Estadual, e artigos 52, XIII, e 51, IV, ambos da Constituição Federal.

Destarte, não compete ao Poder Executivo proferir juízo de valor e controlar a legalidade e constitucionalidade, sob pena de violar o princípio da Separação dos Poderes.

Por estas razões, Senhor Presidente, veto integralmente por inconstitucionalidade o Projeto de Lei nº 93/2015, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 49, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei nº 570/2012, que ***"Altera o art. 2º e acrescenta o art. 2º-A à Lei n. 7.263, de 27 de março de 2000",*** aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2015.

O Projeto de Lei tem por finalidade dar nova redação ao art. 2º da Lei n. 7.263/2000, para definir que o Conselho Diretor do FETHAB será presidido pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA), bem como estabelece que o colegiado será composto por 19 (dezenove) membros, estes representantes de órgãos do Governo, sindicatos e associações relacionadas com a destinação dos recursos oriundos do FETHAB. O Projeto de Lei ainda cria um art. 2º- A, para delimitar a forma de deliberação do Conselho Diretor.

As previsões conduzidas pelo Projeto de Lei, apesar de louváveis, apresentam vício de constitucionalidade, eis que afrontam o disposto no art. 39, parágrafo único, II, "d", da Constituição Estadual.

Em que pese a boa intenção parlamentar, configurada na busca por reestruturar o Conselho Diretor do FETHAB, há de se reconhecer que a medida veiculada no Projeto de Lei traduz a estruturação de um Fundo Estadual, como também a cominação de atribuições a 07 (sete) Secretários de Estado e ao Procurador-Geral do Estado, os quais comporão o colegiado.

A par dessa constatação, e como acima destacado, verifica-se que o Projeto de Lei infringe a Constituição Estadual, que prescreve como de iniciativa do Governador do Estado as propostas de leis referentes à estruturação e às atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Estadual.

Ademais, a proposição legislativa deixa de observar o princípio da paridade, pois o Estado teria apenas 8 (oito) integrantes dentre os 19 (dezenove), portanto, minoria na composição do Conselho, enquanto o melhor critério de formação do Conselho Diretor deveria atentar para a igualdade de representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Demais disso, considerando a matéria tratada pelo Projeto de Lei, constata-se imprescindível a realização de audiência pública para a pretendida modificação, de modo a prestar homenagem a esse instrumento democrático de participação social na elaboração de normas.

Por estas razões, Senhor Presidente, veto integralmente por inconstitucionalidade e por ser contrário ao interesse público o Projeto de Lei nº 570/2012, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 10.290, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

Institui o Sistema de Inteligência da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Sistema de Inteligência da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso - SISJUDH/MT, integrado ao Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP/MT.

Parágrafo único. O SISJUDH/MT será representado pela Diretoria de Inteligência do Sistema Penitenciário, exercendo o papel de Central de Inteligência da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 2º Vinculam-se ao SISJUDH/MT:

I - Diretoria de Inteligência do Sistema Penitenciário:
a) Gerência de Análise;
b) Gerência de Contrainteligência;
c) Gerência de Operações.

II - Núcleos de Inteligência:
a) Núcleo de Inteligência Regional I (Penitenciária Central, Penitenciária Feminina, Centro de Ressocialização de Cuiabá e Várzea Grande);
b) Núcleo de Inteligência Regional II (Penitenciária de Mata Grande);
c) Núcleo de Inteligência Regional III (Penitenciária de Sinop);
d) Núcleo de Inteligência Regional IV (Penitenciária de Água Boa);
e) Núcleo de Inteligência Regional V (Cadeia Pública de Tangará da Serra);
f) Núcleo de Inteligência Regional VI (Cadeia Pública de Cáceres e o Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda);
g) Núcleo de Inteligência Regional VII (Cadeia Pública de Juína).

III - demais subsistemas de inteligência que vierem a ser criados no âmbito da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado.

Parágrafo único. Podem integrar o SISJUDH/MT as Unidades de Inteligência especiais e afins, mediante o estabelecimento de Termo de Cooperação Técnica ou instrumentos congêneres, respeitando-se as prerrogativas e o interesse da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 3º Para os efeitos de aplicação desta lei, entende-se por:

I - **Inteligência de Justiça e Direitos Humanos - SISJUDH:** o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera da segurança do sistema penitenciário, socioeducativo, de direitos humanos, defesa do consumidor e das políticas sobre drogas, orientadas, basicamente, para a produção e para a salvaguarda de conhecimentos necessários à decisão, ao planejamento e à execução da política institucional de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso;

II - **Unidades de Inteligência - UI** - são unidades organizacionais responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de inteligência no âmbito de seus respectivos órgãos, podendo ser classificadas em 03 (três) tipos:

a) **efetivas:** aquelas que pertencem à estrutura organizacional do Poder Executivo da Unidade Federativa e participam diretamente na produção de conhecimentos de interesse das Secretarias de Estado de Justiça e Direitos Humanos e de Segurança Pública;
b) **especiais:** as que pertencem à estrutura organizacional do Poder Executivo da Unidade Federativa e participam direta ou indiretamente na produção de conhecimentos de interesse das Secretarias de Justiça e Direitos Humanos e de Segurança Pública;
c) **afins:** as que não integram a estrutura organizacional do Poder Executivo da Unidade Federativa, mas que podem produzir conhecimentos do interesse das Secretarias de Justiça e Direitos Humanos e de Segurança Pública.

Art. 4º Os servidores públicos em efetivo exercício no Sistema de Inteligência do SISJUDH/MT, devidamente credenciados na Diretoria de Inteligência da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, farão jus às prerrogativas definidas em lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.291, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, incluindo na Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 28.101 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2015", o Programa 325 - Copa Verde, a Ação 5000 - Estruturação da Arena Multiuso, a Região 0600 - Sul, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei, no valor de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, conforme demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 28.101 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2015", o Programa 325 - Copa Verde, a Ação 5001 - Implantação do Entorno da Arena Multiuso, a Região 0600 - Sul, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei, no valor de R$7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, conforme demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 28.101 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID, constante da Lei nº 10.243 de 31 de dezembro de 2014, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2015", o Programa 325 - Copa Verde, a Ação 5002 - Implantação dos Centros Oficiais de Treinamentos, a Região 0600 - Sul, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, conforme demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 28.101 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2015", o Programa 325 - Copa Verde, a Ação 5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para a Copa 2014, a Região 0600 - Sul, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei, no valor de R$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, conforme demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 28.101 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2015", o Programa 325 - Copa Verde, a Ação 5006 - Melhoria da Infraestrutura na Região, a Região 0600 - Sul, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, conforme demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 28.101 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2015", o Programa 325 - Copa Verde, a Ação 5110 - Implantação do Sistema Modal de Transporte Coletivo, a Região 0600 - Sul, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, conforme demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO													
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015													
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO										EXERCÍCIO	
ÓRGÃO/UNIDADE	28.101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID										2015	
PROGRAMA DE TRABALHO													
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO											
SUBFUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA											
PROGRAMA	15.451.325	Copa Verde											
OBJ. DO PROGRAMA		Realizar a Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 em Cuiabá, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Mato Grosso											
PROJETO	15.451.325.5000	Estruturação da Arena Multiuso											
OBJ. ESPECÍFICO		Estruturar a região metropolitana de Cuiabá de local para realização de grandes eventos esportivos, culturais, artísticos e comerciais.											
REGIÃO	0600	Sul	F	90	131	2.500.000,00				2.500.000,00			
PRODUTO		Arena Multiuso estruturada e mantida Ação mantida 1,00											
PROJETO	15.451.325.5001	Implantação do Entorno da Arena Multiuso											
OBJ. ESPECÍFICO		Permitir acessibilidade a arena multiuso, atrações oficiais, instalações e exposições publicitárias aos envolvidos nos eventos realizados na Copa no raio de 1,5 km.											
REGIÃO	0600	Sul	F	90	131	7.000.000,00				7.000.000,00			
PRODUTO		Obra Executada Percentual 25%											
PROJETO	15.451.325.5002	Implantação de Centros Oficiais de Treinamento											
OBJ. ESPECÍFICO		Criar modernas instalações para realização de eventos esportivos											
REGIÃO	0600	Sul	F	90	131	300.000,00				300.000,00			
PRODUTO		Obra Executada Percentual 11%											

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015			
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO

ÓRGÃO/UNIDADE	28.101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID									2015	
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
PROJETO	15.451.325.5004	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbana na Região Metropolitana para a Copa 2014										
OBJ. ESPECÍFICO		Viabilizar o deslocamento e possibilitar o acesso às instalações envolvidas na realização da Copa do Mundo FIFA 2014										
REGIÃO	0600	Sul			131	3.900.000,00				3.900.000,0000		
PRODUTO		Obra Realizada Percentual 20%	F	90								
PROJETO	15.451.325.5006	Melhoria da Infraestrutura na Região										
OBJ. ESPECÍFICO		Proporcionar um bem-estar à população e aos turistas, melhorando a infraestrutura da região metropolitana de Cuiabá e dos Municípios envolvidos na realização da Copa do Mundo FIFA 2014.										
REGIÃO	0600	Sul										
PRODUTO		Obra Concluída Percentual 10%	F	90	131	300.000,00				300.000,0000		
PROJETO	15.451.325.5110	Implantação do Sistema Modal de Transporte Coletivo										
OBJ. ESPECÍFICO		Implantar o Sistema Modal de Transporte em Cuiabá e Várzea Grande										
REGIÃO	0600	Sul										
PRODUTO		Sistema Disponibilizado Percentual 6%	F	90	131	1.000.000,00				1.000.000,0000		
		FISCAL				15.000.000,00				15.000.000,00		
		SEGURIDADE SOCIAL										

TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL			15.000.000,00				15.000.000,00		

ANEXO II - ANULAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ÓRGÃO/UNIDADE	28.101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	2015

PROGRAMA DE TRABALHO

ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
FUNÇÃO	15	URBANISMO										
SUBFUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA										
PROGRAMA	15.451.072	Melhoria da Habitabilidade - "Municípios Sustentáveis"										
OBJ. DO PROGRAMA		Melhorar as condições de habitabilidade nos municípios de Mato Grosso através da execução e apoio à realização de obras de infraestrutura urbana.										
PROJETO	15.451.072.1820	Construção, Ampliação e Recuperação de Edifícios Públicos	F									
OBJ. ESPECÍFICO		Construir, ampliar e reformar as edificações públicas										
REGIÃO	500	Sudeste		90	131	600.000,00				600.000,00		
	600	Sul		90	131	214.932,00				214.932,00		
PRODUTO		Edificação Pública Construída										
		Metro Quadrado - 452,74 m2										
PROJETO	15.451.072.1821	Elaboração de Projetos Técnicos de Edificações e Infraestrutura										
OBJ. ESPECÍFICO		Fornecer suporte técnico para execução das obras de edificações e infraestrutura										
REGIÃO	9900	Estado	F	90	131	500.000,00				500.000,00		
PRODUTO		Projeto Elaborado										
		Unidade - 6.711,41 unidades										
PROJETO	15.451.072.5168	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais										
OBJ. ESPECIFICO		Apoiar os municípios na execução de projetos, construções e reformas de obras públicas										
REGIÃO	100	Noroeste I	F	40	131	585.000,00				585.000,00		
	200	Norte		40	131	585.000,00				585.000,00		
	300	Nordeste		40	131	585.000,00				585.000,00		
	400	Leste		40	131	585.000,00				585.000,00		

ANEXO II - ANULAÇÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ÓRGÃO/UNIDADE	28.101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	2015

PROGRAMA DE TRABALHO

ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
	500	Sudeste		40	131	585.000,00				585,000,00		
	600	Sul		40	131	2.137.068,00				2.137.068,00		
	700	Sudoeste		40	131	585.000,00				585.000,00		
	800	Oeste		40	131	585.000,00				585.000,00		
	900	Centro-Oeste		40	131	585.000,00				585.000,00		
	1000	Centro		40	131	585.000,00				585.000,00		
	1100	Noroeste II		40	131	585.000,00				585.000,00		
	1200	Centro Norte		40	131	585.000,00				585.000,00		
PRODUTO		Projeto Apoiado/ Executado Metro Quadrado - 4.762,26 m2										
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO										
SUBFUNÇÃO	17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO										
PROGRAMA	17.512.072	Melhoria da Habitabilidade - “Municípios Sustentáveis”										
OBJ. DO PROGRAMA		Melhorar as condições de habitabilidade nos municípios de Mato Grosso através da execução e apoio à realização de obras de infraestrutura urbana.										
PROJETO	17.512.072.1317	Implantação, Ampliação e Reforma do Sistema de Saneamento	F									
OBJ. ESPECIFICO		Ampliar a oferta de saneamento básico através da realização de obras de infraestrutura no sistema de saneamento										
REGIÃO	100	Noroeste I		40	131	80.000,00				80.000,00		
	200	Norte		40	131	80.000,00				80.000,00		
	300	Nordeste		40	131	80.000,00				80.000,00		
	400	Leste		40	131	80.000,00				80.000,00		
	500	Sudeste		40	131	80.000,00				80.000,00		
	600	Sul		40	131	500.000,00				500.000,00		
	700	Sudoeste		40	131	80.000,00				80.000,00		
	800	Oeste		40	131	80.000,00				80.000,00		
	900	Centro-Oeste		40	131	80.000,00				80.000,00		

ANEXO II - ANULAÇÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ÓRGÃO/UNIDADE	28.101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	2015

PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
	1000	Centro		40	131	80.000,00				80.000,00		
	1100	Noroeste II		40	131	80.000,00				80.000,00		
	1200	Centro Norte		40	131	600.000,00				600.000,00		
PRODUTO		Rede Ampliada Metro - 4.750 m										
PROJETO	17.512.072.5147	Realização de Obras em Sistema de Tratamento de Resultados Sólidos										
OBJ. ESPECÍFICO		Realizar obras com vistas à ampliação da oferta de sistema de tratamento de resíduos sólidos										
REGIÃO	100	Noroeste I		90	131	100.000,00				100.000,00		
	200	Norte		90	131	100.000,00				100.000,00		
	300	Nordeste		90	131	100.000,00				100.000,00		
	400	Leste		90	131	100.000,00				100.000,00		
	500	Sudeste		90	131	100.000,00				100.000,00		
	600	Sul	F	90	131	125.000,00				125.000,00		
	700	Sudoeste		90	131	500.000,00				500.000,00		
	800	Oeste		90	131	100.000,00				100.000,00		
	900	Centro-Oeste		90	131	100.000,00				100.000,00		
	1000	Centro		90	131	100.000,00				100.000,00		
	1100	Noroeste II		90	131	100.000,00				100.000,00		
	1200	Centro Norte		90	131	100.000,00				100.000,00		
PRODUTO		Obra Realizada Unidade - 3,25 unidades										
PROJETO	17.512.072.5158	Execução de Obras de Drenagem Urbana										
OBJ. ESPECÍFICO		Executar obras de sistema de drenagem urbana	F									
REGIÃO	100	Noroeste I		90	131	124.000,00				124.000,00		
	200	Norte		90	131	124.000,00				124.000,00		
	300	Nordeste		90	131	124.000,00				124.000,00		
	400	Leste		90	131	124.000,00				124.000,00		

ANEXO II - ANULAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ÓRGÃO/UNIDADE	28.101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	2015

PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA
	500	Sudeste		90	131	132.000,00				132.000,00		
	600	Sul		90	131	124.000,00				124.000,00		
	700	Sudoeste		90	131	140.000,00				140.000,00		

	800	Oeste		90	131	156.000,00				156.000,00		
	900	Centro-Oeste		90	131	132.000,00				132.000,00		
	1000	Centro		90	131	148.000,00				148.000,00		
	1100	Noroeste II		90	131	140.000,00				140.000,00		
	1200	Centro Norte		90	131	120.000,00				120.000,00		
PRODUTO		Obra Executada Metro - 9.925 m										
		FISCAL				15.000.000,00				15.000.000,00		
		SEGURIDADE SOCIAL										
		TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL				15.000.000,00				15.000.000,00		

DECRETO

DECRETO Nº 142, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Gestão - SEGES como órgão central dos sistemas de pessoal, aquisições, material e patrimônio, desenvolvimento organizacional, imprensa oficial e gestão de documentos do Estado, compete a proposição e execução das políticas vinculadas a estas atividades.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP
1.1. Comissão Técnica Permanente

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1. Gabinete do Secretário de Estado de Gestão
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1. Unidade Jurídica
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial de Correição
5. Unidade do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
1.1. Gerência de Provimento e Manutenção
1.2. Gerência de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

2. Coordenadoria de Planejamento e Convênios
2.1. Gerência de Planejamento

3. Coordenadoria Financeira e Contábil
3.1 Gerência de Execução Financeira
3.2 Gerência Contábil

4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
4.1. Gerência de Gestão de Contratos
5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
5.2. Gerência de Apoio Logístico

6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
6.1. Gerência de Sistemas
6.2. Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI
6.3. Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento

7. Coordenadoria de Protocolo
7.1. Gerência de Arquivo

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão de Pessoas
1.1. Gerência de Normas de Pessoal
1.2. Coordenadoria de Provimento
1.2.1. Gerência de Recrutamento e Seleção
1.2.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal
1.2.3. Gerência de Planejamento de Pessoal
1.3. Coordenadoria de Aplicação
1.3.1. Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração
1.3.2. Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional
1.4. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho
1.4.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho
1.5. Coordenadoria de Manutenção
1.5.1. Gerência de Folha de Pagamento
1.5.2. Gerência de Suporte às Consignatárias
1.5.3. Gerência de Suporte e Desenvolvimento do SEAP
1.5.4. Gerência de Regularidade Fiscal e Quitação de Valores
1.6. Coordenadoria de Monitoramento
1.6.1. Gerência de Indicadores de Pessoal
1.7. Coordenadoria de Perícia Médica
1.7.1. Gerência de Administração Central de Perícias
1.7.2. Gerência Regional de Rondonópolis
1.7.3. Gerência Regional de Barra do Garças
1.7.4. Gerência Regional de Sinop
1.7.5. Gerência Regional de Cáceres
1.7.6. Gerência Regional de Diamantino

2. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional
2.1. Coordenadoria de Estrutura Organizacional
2.2. Coordenadoria de Controle de Normas e Legislação de Estrutura
2.3. Coordenadoria de Gestão de Processos
2.3.1. Gerência de Manuais Corporativos

3. Superintendência de Aquisições Governamentais
3.1. Coordenadoria Jurídica de Licitações
3.2. Coordenadoria de Licitações Governamentais
3.2.1. Gerência de Editais
3.2.2. Gerência de Instrução Processual
3.3. Coordenadoria de Informações para Aquisições
3.3.1. Gerência de Preços de Bens e Serviços
3.3.2. Gerência de Planejamento de Aquisições
3.4. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços
3.4.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços
3.5. Coordenadoria de Gestão de Contratos

4. Superintendência de Arquivo Público
4.1. Gerência de Atendimento
4.2. Gerência de Documentos Escritos
4.3. Coordenadoria de Gestão de Documentos
4.3.1. Gerência de Gestão de Protocolo
4.3.2. Gerência de Gestão Arquivística

5. Superintendência de Patrimônio e Serviços
5.1. Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
5.1.1. Gerência de Materiais
5.1.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário
5.1.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário
5.2. Coordenadoria de Serviços
5.2.1. Gerência de Transportes
5.2.2. Gerência de Serviços Gerais
5.2.3. Gerência de Telefonia

6. Superintendência da Imprensa Oficial
6.1. Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção
6.1.1. Gerência de Publicações
6.1.2. Gerência de Serviços Gráficos
6.1.3. Gerência de Suporte Logístico

7. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso
7.1. Coordenadoria de Educação
7.2. Coordenadoria de Laboratório de Administração Pública

VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE
2. Mato Grosso Previdência - MTPREV

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6° As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2 e 7 do inciso VI do Artigo 2°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 7° As Unidades Administrativas dispostas nos itens 3 e 4 do inciso VI do Artigo 2°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração.

Art. 8° As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5 e 6 do inciso VI do Artigo 2°, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 9º Incumbe ao Secretário de Estado de Gestão, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 10. O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se o Decreto nº 2.523, de 03 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP			
1.1. Comissão Técnica Permanente			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Gestão			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	7	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade Jurídica			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor da UNISECI	DGA-6	-	1
3. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
4. Unidade Setorial de Correição			

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
5. Unidade do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	16	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	22	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	12	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	5	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	4	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	6
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1. Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Planejamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Planejamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1 Gerência de Sistemas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.3 Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Coordenadoria de Protocolo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.1 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Gerência de Normas de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Provimento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Recrutamento e Seleção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência de Planejamento de Pessoal			

- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Aplicação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3.2 Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1 Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5 Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.5.1 Gerência de Folha de Pagamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5.2 Gerência de Suporte às Consignatárias			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5.3 Gerência de Suporte e Desenvolvimento do SEAP			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5.4 Gerência de Regularidade Fiscal e Quitação de Valores			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6 Coordenadoria de Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.6.1 Gerência de Indicadores de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.7 Coordenadoria de Perícia Médica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.7.1 Gerência de Administração Central de Perícias			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.7.2 Gerências Regionais de Perícia Médica			
- Gerente Regional II	DGA-8	5	-
2. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Estrutura Organizacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Controle de Normas e Legislação de Estrutura			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Gestão de Processos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1. Gerência de Manuais Corporativos			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Aquisições Governamentais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	9
3.1 Coordenadoria Jurídica de Licitações			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Licitações Governamentais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Editais			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Instrução Processual			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3 Coordenadoria de Informações para Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3.1 Gerência de Preços de Bens e Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3.2 Gerência de Planejamento de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.4 Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.4.1 Gerência Gestão de Atas de Registro de Preços			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.5 Coordenadoria de Gestão de Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Arquivo Público			

- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Gerência de Atendimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Documentos Escritos			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Coordenadoria de Gestão de Documentos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3.1 Gerência de Gestão de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3.2 Gerência de Gestão Arquivística			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Superintendência de Patrimônio e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Patrimônio e Materiais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência de Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.2 Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.3 Gerência de Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.2 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.3 Gerência de Telefonia			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Superintendência da Imprensa Oficial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1 Gerência de Publicações			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.1.2 Gerência de Serviços Gráficos			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.1.3 Gerência de Suporte Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Líder de Programas e Processos	DGA-8	-	6
7.1 Coordenadoria de Educação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.2 Coordenadoria de Laboratório de Administração Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		165	22
TOTAL		187	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	5	-
DGA 3	0	-
DGA 4	22	-
DGA 5	16	-
DGA 6	51	10
DGA 7	0	-
DGA 8	61	6
DGA 9	5	-
DGA 10	4	6
SUBTOTAL	165	22
TOTAL	187	

DECRETO Nº 143, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ tem por finalidade gerir as políticas tributárias, financeiras e contábeis do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1. Colegiados de Governança Corporativa
1.1. Colegiado de Direção Estratégica
1.2. Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior
1.3. Colegiado de Gestão de Resultados
2. Comitês Setoriais das Secretarias Adjuntas
2.1 Comitê Setorial da Administração Fazendária
2.2 Comitê Setorial do Tesouro
2.3 Comitê Setorial da Receita Pública
2.4.Comitê Setorial de Atendimento

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária
1.4.Gabinete do Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente
1.5.Gabinete do Secretário Adjunto Executivo

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Corregedoria Fazendária
3. Unidade de Coordenação Geral de Planejamento
4. Unidade de Pesquisa Financeira e Fiscal Aplicada
5. Unidade de Suporte à Governança Fazendária
6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
7. Unidade de Ouvidoria Fazendária
8. Unidade de Promoção da Ética e da Moralidade Pública
9. Unidade de Política e Pesquisa Econômica Aplicada
10. Unidade de Relações Federativas Fiscais
11. Unidade de Planejamento e Negócio da Receita Pública
12. Unidade Executiva da Receita Pública
13. Unidade de Coordenação de Políticas de Tributação
14. Unidade de Relacionamento Federativo do Tesouro
15. Gerência do Conselho de Contribuintes
16. Gerência de Controle e Reexame de Processos

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1. Gabinete de Direção
2. Unidades de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
1.1 Gerência de Provimento
1.2 Gerência de Aplicação
1.3 Gerência de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida
1.4 Gerência de Monitoramento
1.5 Gerência de Desenvolvimento
1.6 Gerência da Escola Fazendária
2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
3. Coordenadoria Financeira e Contábil
3.1 Gerência Financeira
3.2 Gerência Contábil
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
4.1 Gerência de Sistemas de Informações
4.2 Gerência de Riscos e Segurança da Informação em T.I.
4.3 Gerência de Infraestrutura em T.I.
4.4 Gerência de Planejamento e Qualidade em T.I
4.5 Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento em T.I
5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
5.1 Gerência de Materiais
5.2 Gerência de Patrimônio Mobiliário
5.3 Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário
5.4 Gerência de Serviços Gerais
5.5 Gerência de Transporte
5.6 Gerência de Protocolo, Arquivo e Documentos
6. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
6.1 Gerência de Processos de Aquisições
6.2 Gerência de Gestão de Contratos
6.3 Gerência de Gestão de Contratos de Mão de Obra Pessoa Jurídica

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro
1.1. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado
1.2. Coordenadoria de Gestão dos Repasses Financeiros
1.3. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro
1.4. Coordenadoria de Registro da Receita Estadual

2. Superintendência de Administração Financeira de Obras e Convênios
2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Convênios
2.2. Coordenadoria de Gestão das Disponibilidades Financeiras de Convênios e Obras
2.3. Coordenadoria de Gestão Financeira das Obras
2.4. Coordenadoria das obrigações Contratuais e Tributárias do Estado

3. Superintendência da Gestão da Contabilidade do Estado
3.1. Coordenadoria de Planejamento e Gestão do Sistema Contábil
3.2. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal
3.3. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas
3.4. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

4. Superintendência de Gestão da Programação Financeira e Relacionamento do Tesouro
4.1. Coordenadoria de Gestão da Programação Financeira do Tesouro
4.2. Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas
4.3. Coordenadoria de Relacionamento Governamental
4.4. Coordenadoria de Verificação e Conformidade

5. Superintendência de Administração de Recursos do Tesouro
5.1. Coordenadoria de Análise dos Gastos do Estado
5.2. Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada
5.3. Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado
5.4. Coordenadoria de Gestão da Tecnologia da Informação do Tesouro
5.5. Coordenadoria de Aperfeiçoamento dos Processos do Tesouro
5.6. Coordenadoria da Gestão da Dívida Pública

6. Superintendência de Normas da Receita Pública
6.1. Gerência de Redação Final de Normas
6.2. Gerência de Planejamento, Disponibilização e Avaliação da Legislação
6.3. Gerência de Controle de Processos Judiciais
6.4. Gerência de Julgamento de Impugnações do Crédito Tributário

7. Superintendência de Análise da Receita Pública
7.1. Gerência de Planejamento e Análise da Receita Pública
7.2. Gerência de Controle de Comércio Exterior
7.3. Gerência de Conta Corrente Fiscal
7.4. Gerência de Exigência, Pesquisa e Informação
7.5. Gerência de Revisão e Controle Digital
7.6. Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária

8. Superintendência de Informações do ICMS
8.1. Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada
8.2. Gerência de Nota Fiscal de Saída
8.3. Gerência de Informações Econômico-Fiscais
8.4. Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções
8.5. Gerência de Planejamento, Captura e Disponibilização do Dado Digital
8.6. Gerência do Índice de Participação dos Municípios

9. Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas
9.1. Gerência de Informações do IPVA
9.2. Gerência de Informações de Outras Receitas
9.3. Gerência de Planejamento e Registro da Arrecadação da Receita Pública
9.4. Gerência de Informações Cadastrais

9.5. Gerência de Administração de Receitas das Indiretas

10. Superintendência de Fiscalização
10.1. Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização
10.2. Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis
10.3. Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia
10.4. Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários
10.5. Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados
10.6. Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos;
10.7. Gerência de Controle Aduaneiro

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA
1. Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito
1.1. Gerência de Controle Informatizado de Trânsito
1.2. Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito
1.3. Gerência de Execução de Trânsito Leste
1.4. Gerência de Execução de Trânsito Oeste
1.5. Gerência de Execução de Trânsito Norte
1.6. Gerência de Execução de Trânsito Sul
1.7. Gerência de Mercadorias Apreendidas

2. Superintendência de Execução do Atendimento e Assistência Descentralizada;
2.1. Gerência Metropolitana de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente
2.2. Gerência Sul de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente
2.3. Gerência Oeste de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente
2.4. Gerência Noroeste de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente
2.5. Gerência Norte de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente
2.6. Gerência Leste de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente
2.7. Agências Fazendárias

3. Superintendência de Aperfeiçoamento e Racionalização do Atendimento
3.1. Gerência de Serviços Digitais e Informatizados
3.2. Gerência de Planejamento de Atendimento e Serviços

4. Superintendência de Assistência e Suporte ao Cliente
4.1. Gerência de Grandes Demandadores de Serviços
4.2. Gerência de Assistência e Suporte ao Cliente
4.3. Gerência de Promoção da Educação e Cidadania Fiscal

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1. Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT (em liquidação)

Art. 4º A composição e atribuições dos Colegiados de Governança Corporativa e dos Comitês Setoriais das Secretarias Adjuntas de que tratam o Inciso I do artigo 3º serão estabelecidas no regimento interno ou em ato expedido pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 5º As unidades do nível de administração sistêmica, listadas no inciso V do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SAAF.

Art. 6º As Unidades Administrativas listadas nos itens 1 a 5 do inciso VI do Artigo 3° deste Decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE.

Art. 7º As Unidades Administrativas listadas nos itens 6 a 10 do inciso VI e item 1 do inciso VII, do Artigo 3° deste Decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP.

Parágrafo único. As equipes que desempenham atividades nos postos de fiscalização fixos e unidades de fiscalização móvel possuem vínculo hierárquico e administrativo com as Gerências de Execução de Trânsito listadas no item 1 do inciso VII do art. 3° deste Decreto.
Art. 8º As Unidades Administrativas listadas nos itens 2, 3 e 4 e respectivos subitens, do inciso VII do Artigo 3° deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC.

Parágrafo único. As Agências Fazendárias possuem vínculo hierárquico e administrativo com as Gerências Regionais de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente citadas no item 2 do inciso VII do art. 3° deste Decreto.

Art. 9º As unidades administrativas listadas nos itens 1 e 2, assim como as gerências listadas no itens 15 e 16 do inciso III do art. 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda -SEFAZ.

Art. 10. As unidades administrativas listadas nos itens 3 a 6 do inciso III do artigo 3º deste decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo com a unidade administrativa listada no item 1 do inciso III do artigo 3º deste Decreto.

Art. 11. As unidades administrativas listadas nos itens 7 e 8 do inciso III do artigo 3º deste Decreto possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário Adjunto Executivo - SAEX.

Art. 12. As unidades administrativas listadas nos itens 9 a 13 do inciso III do artigo 3º deste Decreto possuem vínculo hierárquico com o Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública - SARP.

Art. 13. A unidade Administrativa listada no item 14 do inciso III do artigo 3º deste Decreto possui vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual - SATE.

Art. 14. Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ são os constituídos do Anexo I e II deste decreto, com a denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

§ 1° Nos termos do Art. 8°, da Lei n° 8.265/2004, alterado pela Lei n° 10.084, de 07/04/2014, as gratificações das 09 (nove) funções de Agente de Inspeção e Controle passam a corresponder a simbologia DGA-3, cabendo à Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SAAF efetuar os ajustes funcionais e financeiros necessários.

§ 2° Fica limitada a 09 (nove) a quantidade de membros das Comissões de Instrução Sumária, Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do § 1°, do art. 8°, da Lei n° 8.265/2004, inserido pela Lei n° 10.084/2014, cabendo à Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SAAF efetuar os ajustes funcionais e financeiros necessários.

Art.15. Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 16. Incumbe ao Secretário de Estado de Fazenda, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 17. Os atos de nomeação e/ou exoneração dos cargos em comissão deverão fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 19. Revoga-se o Decreto nº 35, de 20 de março de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I
Distribuição dos cargos em comissão e funções de confiança na estrutura organizacional da SEFAZ

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade I	DGA - 3	1	-
2. Corregedoria Fazendária			
- Corregedor Fazendário	DGA-3	1	-
- Agente de Inspeção e Controle	DGA-3	-	9
- Membro de Comissão Disciplinar	DGA-3	-	9
3. Unidade de Coordenação Geral de Planejamento			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
4. Unidade de Pesquisa Financeira e Fiscal Aplicada			
- Chefe de Unidade I	DGA -3	1	-
5. Unidade de Suporte à Governança Fazendária			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
7. Unidade de Ouvidoria Fazendária			
- Chefe de Unidade I	DGA -3	1	-
8. Unidade de Promoção da Ética e da Moralidade Pública			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
9. Unidade de Política e Pesquisa Econômica Aplicada			
- Chefe de Unidade I	DGA - 3	1	-
10. Unidade de Relações Federativas Fiscais			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
11. Unidade de Planejamento e Negócio da Receita Pública			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
12. Unidade Executiva da Receita Pública			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
13. Unidade de Coordenação de Políticas de Tributação			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
14. Unidade de Relacionamento Federativo do Tesouro			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
15. Gerência do Conselho de Contribuintes			
- Gerente	DGA-8	1	-
16. Gerência de Controle e Reexame de Processos			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	6	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	6	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	5	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	15	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	5	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	5	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	3	-
- Assistente de Direção	DGA-10		2
- Líder de Equipe	DGA-10	-	20
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1.Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Provimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Aplicação			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Gerência de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Gerência de Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5 Gerência de Desenvolvimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6 Gerência de Escola Fazendária			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Sistemas de Informações			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Riscos e Segurança da Informação em TI			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Gerência de Infraestrutura em T.I.			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.4 Gerência de Planejamento e Qualidade em T.I			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.5 Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento em T.I			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.5 Gerência de Transporte			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.6 Gerência de Protocolo, Arquivo e Documentos			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
6.1 Gerência de Processos de Aquisições			

- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.3 Gerência de Gestão de Contratos de Mão de Obra Pessoa Jurídica			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Controle de Disponibilidades do Estado			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2. Coordenadoria de Gestão dos Repasses Financeiros			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4. Coordenadoria de Registro da Receita Estadual			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Administração Financeira de obras e Convênios			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2. Coordenadoria de Gestão das Disponibilidades Financeiras de Convênios e Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4 - Coordenadoria das Obrigações Contratuais e Tributárias do Estado			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenadoria de Planejamento e Gestão do Sistema Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.4. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Gestão da Programação Financeira e Relacionamento do Tesouro.			
Superintendente	DGA-4	1	-
4.1. Coordenadoria de Gestão da Programação Financeira do Tesouro			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2. Coordenadoria de Normas de Finanças Públicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3. Coordenadoria de Relacionamento Governamental			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.4. Coordenadoria de Verificação e Conformidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Administração de Recursos do Tesouro-			
Superintendente	DGA - 4	1	-
5.1. Coordenadoria de Análise dos Gastos do Estado.			
- Coordenador	DGA -6	1	-
5.2. Coordenadoria de Pesquisa Financeira Aplicada.			
- Coordenador	DGA -6	1	-
5.3. Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado			
- Coordenador	DGA - 6	1	-
5.4. Coordenadoria de Gestão da Tecnologia de Informação do Tesouro			
- Coordenador	DGA - 6	1	-
5.5. Coordenadoria de Aperfeiçoamento dos Processos do Tesouro.			
- Coordenador	DGA - 6	1	-
5.6.Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública			
- Coordenador	DGA - 6	1	-
6. Superintendência de Normas da Receita Pública			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Gerência de Redação Final de Normas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Gerência de Planejamento, Disponibilização e Avaliação da Legislação			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.3 Gerência de Controle de Processos Judiciais			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.4. Gerência de Julgamento de Impugnações de Crédito Tributário			
- Gerente	DGA - 8	1	
7. Superintendência de Análise da Receita Pública			
- Superintendente	DGA-4	1	-
7.1 Gerência de Planejamento e Análise da Receita Pública			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2 Gerência de Controle de Comércio Exterior			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.3 Gerência de Conta Corrente Fiscal			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.4 Gerencia de Exigência, Pesquisa e Informação			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.5 Gerência de Revisão e Controle Digital			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.6 - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária			
- Gerente	DGA-8	1	-
8. Superintendência de Informações do ICMS			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8.1 Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.2 Gerência de Nota Fiscal de Saída			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.3 Gerência de Informações Econômico-Fiscais			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.4 Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.5 Gerência de Planejamento, Captura e Disponibilização do Dado Digital			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.6 Gerência do Índice de Participação dos Municípios			
- Gerente	DGA - 8	1	-
9. Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
9.1 Gerência de Informações do IPVA			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2 Gerência de Informações de Outras Receitas			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.3 Gerência de Planejamento e Registro da Arrecadação da Receita Pública			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.4 Gerência de Informações Cadastrais			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.5 Gerência de Administração de Receitas das Indiretas			
- Gerente	DGA-8	1	-
10. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1 Gerência de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.2 Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Biocombustíveis			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.3 Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.4 Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.5 Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.6 Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros segmentos			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.7 Gerência de Controle Aduaneiro			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			

1. Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Gerência de Controle Informatizado de Trânsito			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Planejamento e Gestão de Trânsito			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Gerência de Execução de Trânsito Leste			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Gerência de Execução de Trânsito Oeste			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5 Gerência de Execução de Trânsito Norte			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6 Gerência de Execução de Trânsito Sul			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.7 Gerência de Mercadorias Apreendidas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Execução do Atendimento e Assistência Descentralizada			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Gerência Metropolitana de Atendimento, Assistência e suporte ao cliente			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência Sul de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Gerência Oeste de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4 Gerência Noroeste de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.5 Gerência Norte de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente.			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.6 Gerência Leste de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente.			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.7 Agências Fazendárias			
- Gerente Regional II	DGA-8	52	-
3. Superintendência de Aperfeiçoamento e Racionalização do Atendimento			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Gerência de Serviços Digitais e Informatizados			
Gerente	DGA-8	1	-
3.2.Gerência de Planejamento de Atendimento e Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	-
4 Superintendência de Assistência e Suporte ao Cliente			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Gerência de Grandes Demandadores de Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Assistência e Suporte ao Cliente			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3. Gerência da Promoção da Educação e Cidadania Fiscal			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		232	42
TOTAL		274	

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	7	-
DGA 3	13	18
DGA 4	28	-
DGA 5	5	-
DGA 6	43	2
DGA 7	0	-
DGA 8	127	-
DGA 9	5	-
DGA 10	3	22
SUBTOTAL	232	42
TOTAL	274	

DECRETO Nº 144, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP compete formular, coordenar, executar e monitorar a Política Estadual de Preservação da Ordem Pública e Segurança no Estado, que será norteada pelos princípios fundamentais da integração e da regionalização; planejar, coordenar e monitorar as atividades de: Polícia ostensiva, de Polícia Judiciária do Estado, compreendendo toda a atividade investigativa de apuração de infrações penais; de Perícia Oficial e Identificação Técnica e de Prevenção e Combate a Incêndios, de Busca e Salvamento, promovendo avaliações periódicas de desempenho, produtividade e eficiência, executando as correções necessárias para o alinhamento à Política Estadual de Segurança Pública; controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis; oferecer auxílio e executar ação complementar às autoridades da segurança nacional; exercer a segurança de trânsito e controle e fiscalização nas rodovias estaduais; planejar, executar e monitorar a segurança pública na zona de fronteira, no âmbito de sua atribuição, promovendo gestão, acordos e parcerias junto ao Governo Federal para potencializar a segurança na região

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar n° 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1. Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CONFESP
2. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia
2.1 Secretário do GECCH

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública
1.1. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Ações Integradas
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1. Ouvidoria de Policia
2. Corregedoria Geral Integrada
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
6. Unidade Setorial de Correição
7. Ouvidoria Setorial
8. Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização
8.1 Gerência de Informações Cadastrais e Atendimento ao Cliente
8.2 Gerência de Fiscalização
9. Coordenadoria de Projetos
10. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
1.1 Coordenadoria de Orçamento e Convênios
1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária
1.1.2 Gerência de Convênios
1.1.3 Gerência de Prestação de Contas de Convênios

1.2 Coordenadoria Financeira
1.2.1 Gerência de Programação Financeira
1.2.2 Gerência de Execução Financeira

2. Coordenadoria Contábil
2.1 Gerência de Prestação de Contas
2.2 Gerência de Conformidade
2.3 Gerência de Informações Contábeis

3. Superintendência de Tecnologia da Informação
3.1 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas
3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos
3.1.2 Gerência de Sistemas
3.1.3 Gerência de Banco de Dados
3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
3.2.1 Gerência de Rede Lógica
3.2.2 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico
3.2.3 Gerência de Operações

4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
4.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

5. Superintendência Administrativa
5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico
5.1.1 Gerência de Serviços Gerais
5.1.2 Gerência de Protocolo
5.1.3 Gerência de Arquivo Setorial

5.2 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
5.2.1 Gerência de Patrimônio
5.2.2 Gerência de Almoxarifado

5.3 Coordenadoria de Aquisições e Contratos
5.3.1 Gerência de Aquisições
5.3.2 Gerência de Gestão de Contratos

5.4 Coordenadoria de Transportes
5.4.1 Gerência de Controle de Transporte
5.4.2 Gerência de Controle de Veículos

5.5 Gerência de Obras e Engenharia

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1. Gabinete de Gestão Integrada
1.1. Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada

2. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
2.1. Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

3. Coordenadoria de Comando e Controle
3.1. Gerência Técnica
3.2. Gerência Administrativa
3.3. Centro Integrado de Operações de Segurança Pública Metropolitano
3.4. Centros Integrados de Operações de Segurança Pública Regionais
3.5 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Cáceres - CIOSP/Cáceres
3.6. Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Rondonópolis - CIOSP/Rondonópolis

3.7. Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Sinop - CIOSP/Sinop

4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas

5. Coordenadoria de Ações Repressivas
5.1. Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana
5.2. Gerência de Monitoramento da Região Norte
5.3. Gerência de Monitoramento da Região Sul
5.4. Gerência de Monitoramento da Região Leste
5.5. Gerência de Monitoramento da Região Oeste

6. Coordenadoria de Ações Preventivas
6.1 Gerência de Polícia Comunitária
6.2 Gerência da Rede Cidadã

7. Gerência do Canil Integrado

8. Coordenadoria de Inteligência
8.1. Gerência de Análise

9. Coordenadoria de Contra Inteligência
9.1. Gerência de Segurança Orgânica
9.2. Gerência de Operações

10. Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal
10.1. Gerência de Georreferenciamento
10.2. Gerência de Estatística

11. Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA
1. Polícia Militar - PM
2. Polícia Judiciária Civil - PJC
3. Corpo de Bombeiros Militar - CBM
4. Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Segurança Pública, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.305, de 16 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I			
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO

NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CONFESP			
2. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia			
2.1 Secretaria Executiva do GECCH			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Ações Integradas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	42
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria de Polícia			
- Ouvidor de Polícia	DGA-3	1	-
2. Corregedoria Geral Integrada			
- Corregedor Geral	DGA-9	1	-
3.Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
4.Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
5.Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-
7. Ouvidoria Setorial			
8. Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.1 Gerência de Informações Cadastrais e Atendimento ao Cliente			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.2 Gerência de Fiscalização			
- Gerente	DGA-8	1	-
9. Coordenadoria de Projetos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10. Comissão de Ética			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	5	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	19	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	8	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	12	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	15
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2 Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.3 Gerência de Prestação de Contas de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Programação Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência de Conformidade			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Gerência de Informações Contábeis			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Líder de Equipe de Apoio Logístico	DGA-10	-	11
3.1 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.2 Gerência de Sistemas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.3 Gerência de Banco de Dados			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Rede Lógica			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.3 Gerência de Operações			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência e Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.2 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-

5.1.3 Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Patrimônio			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2.2 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	2
5.3.1 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3.2 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4 Coordenadoria de Transportes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.4.1 Gerência de Controle de Transporte			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4.2 Gerência de Controle de Veículos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.5 Gerência de Obras e Engenharia			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Gabinete de Gestão Integrada			
1.1 Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			
3. Coordenadoria de Comando e Controle			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Gerência Técnica			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública Metropolitano			
3.4 Centros Integrados de Operações de Segurança Pública Regionais			
3.5 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Cáceres - CIOSP/Cáceres			
3.6 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Rondonópolis - CIOSP/Rondonópolis			
3.7 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Sinop - CIOSP/Sinop			
4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Coordenadoria de Ações Repressivas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Gerência de Monitoramento da Região Norte			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Gerência de Monitoramento da Região Sul			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4 Gerência de Monitoramento da Região Leste			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.5 Gerência de Monitoramento da Região Oeste			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Coordenadoria de Ações Preventivas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1 Gerência de Polícia Comunitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Gerência da Rede Cidadã			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Gerência do Canil Integrado			
- Gerente	DGA-8	1	-
8. Coordenadoria de Inteligência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.1 Gerência de Análise			
- Gerente	DGA-8	1	-
9. Coordenadoria de Contra Inteligência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.1 Gerência de Segurança Orgânica			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2 Gerência de Operações			
- Gerente	DGA-8	1	-
10. Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.1 Gerência de Georreferenciamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.2 Gerência de Estatística			
- Gerente	DGA-8	1	-
11. Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		132	71
TOTAL		203	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	
DGA 2	5	
DGA 3	1	
DGA 4	10	
DGA 5	19	
DGA 6	28	3
DGA 7	0	
DGA 8	54	
DGA 9	2	42
DGA 10	12	26
SUBTOTAL	132	71
TOTAL	203	

DECRETO Nº 145, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN tem por finalidade gerir os sistemas de planejamento, orçamento e informações do Estado de Mato Grosso, visando aumentar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas de modo a atender as necessidades da população.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1 - Comitê de Gestão Estratégica

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento
1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento
1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Informações Socioeconômicas, Geográficas e de Indicadores
1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 - Escritório de Gerenciamento de Projetos do Estado de Mato Groso - EGP/MT
2 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
3 - Núcleo Estadual do Gespública
4 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 - Gabinete de Direção
2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1 - Superintendência de Finanças
1.1 - Coordenadoria Contábil
1.2 - Coordenadoria Financeira
1.3 - Coordenadoria de Orçamento e Convênios

2 - Superintendência Administrativa
2.1 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
2.2 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
2.3 - Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
2.4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1 - Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação
1.1 - Coordenadoria de Orientação Estratégica
1.2 - Coordenadoria de Formulação
1.3 - Coordenadoria de Monitoramento
1.4 - Coordenadoria de Avaliação

2 - Superintendência do Modelo de Gestão
2.1 - Coordenadoria de Desenvolvimento do Modelo de Gestão
2.2 - Coordenadoria de Implementação do Modelo de Gestão

3 - Superintendência de Orçamento
3.1 - Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária
3.2 - Coordenadoria de Programação Orçamentária
3.3 - Coordenadoria de Movimentação Orçamentária

4 - Superintendência de Convênios
4.1 - Coordenadoria de Captação e Ingresso de Recursos
4.2 - Coordenadoria de Descentralização de Recursos

5 - Superintendência de Estudo da Despesa e da Receita
5.1 - Coordenadoria de Receita
5.2 - Coordenadoria de Despesa

6 - Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos
6.1 - Coordenadoria de Estudos Socioeconômicos
6.2 - Coordenadoria de Estudos Geográficos
6.3 - Coordenadoria de Cartografia

7 - Superintendência de Estatística, Indicadores e Gestão da Informação
7.1 - Coordenadoria de Tratamento de Dados e Gestão da Informação
7.2 - Coordenadoria de Métodos Estatísticos, de Pesquisa e de Indicadores

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1 - Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT
2 - MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Planejamento, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.482, de 31 de julho de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Comitê de Gestão Estratégica			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	

1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Informações Socioeconômicas, Geográficas e de Indicadores			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Escritório de Gerenciamento de Projetos do Estado de Mato Grosso - EGP/MT			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
3. Núcleo Estadual do Gespública			
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	6	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	6	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	3
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Finanças			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Formulação, Monitoramento e Avaliação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Orientação Estratégica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Formulação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4 Coordenadoria de Avaliação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência do Modelo de Gestão			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Desenvolvimento do Modelo de Gestão			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Implementação do Modelo de Gestão			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Orçamento			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Programação Orçamentária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3 Coordenadoria de Movimentação Orçamentária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Convênios			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Captação e Ingresso de Recursos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2 Coordenadoria de Descentralização de Recursos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Estudo da Despesa e da Receita			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Receita			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria de Despesa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Estudos Socioeconômicos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Estudos Geográficos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.3 Coordenadoria de Cartografia			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7. Superintendência de Estatística, Indicadores e Gestão da Informação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
7.1 Coordenadoria de Tratamento de Dados e Gestão da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.2 Coordenadoria de Métodos Estatísticos, de Pesquisa e de Indicadores			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		56	4
TOTAL		60	

ANEXO II		
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	17	-
DGA 5	0	-
DGA 6	32	1
DGA 7	0	-
DGA 8	0	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	3
SUBTOTAL	56	4
TOTAL	60	

DECRETO Nº 146, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1° À Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF compete gerir as Políticas Públicas de todos os assuntos relacionados com agricultura, pecuária, abastecimento, Armazenamento e distribuição, em pequena escala, além de estabelecer diretrizes para a política de extensão rural.

Art. 2° Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar n° 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3° A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEFAF compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1 - Conselho de Desenvolvimento Agrícola - CDA
1.1 - Câmaras Técnicas
2 - Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS
2.1 - Câmaras Técnicas
3 - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA
3.1 - Câmaras Técnicas

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de ATER e Assuntos Fundiários
1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
2 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 - Gabinete de Direção
2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1 - Superintendência de Gestão
1.1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
1.1.1 - Gerência de Pessoas
1.2 - Coordenadoria de Protocolo, Serviços, Patrimônio e Transportes
1.2.1 - Gerência de Protocolo
1.2.2 - Gerência de Serviços e Patrimônio
1.2.3 - Gerência de Transportes
1.3 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
1.4 - Coordenadoria Financeira e Contábil
1.4.1 - Gerência Financeira
1.4.2 - Gerência Contábil
1.5 - Coordenadoria de Orçamento e Convênios
1.5.1 - Gerência de Orçamento
1.5.2 - Gerência de Convênios
1.6 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1 - Superintendência de Assistência Técnica e Extensão Rural
1.1 - Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural
1.1.1 - Gerência de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural
1.1.2 - Gerência de Crédito Rural
1.2 - Coordenadoria de Geração de Renda e Agregação de Valor
1.2.1 - Gerência de Apoio a Comercialização
1.2.2 - Gerência de Diversificação Econômica e Apoio à Agroindústria

2 - Superintendência de Desenvolvimento Rural
2.1 - Coordenadoria de Crédito Fundiário
2.1.1 - Gerência de Programação e Acompanhamento
2.2 - Coordenadoria de Associativismo e Cooperativismo
2.3 - Coordenadoria de Infraestrutura Rural
2.4 - Coordenadoria de Incentivo as Atividades Produtivas Sustentáveis
2.5 - Coordenadoria de Apoio a Cadeias Produtivas

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT
2 - Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A - CEASA/MT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7° O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.346, de 06 de maio de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Desenvolvimento Agrícola - CDA			
1.1 Câmaras Técnicas			
2. Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS			
2.1 Câmaras Técnicas			
3. Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA			
3.1 Câmaras Técnicas			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			

1. Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de ATER e Assuntos Fundiários			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Protocolo, Serviços, Patrimônio e Transportes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Serviços e Patrimônio			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
1.4 Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1 Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4.2 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5 Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.5.1 Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5.2 Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6 Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Assistência Técnica e Extensão Rural			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Fomento a Assistência Técnica e Extensão Rural			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2 Gerência de Crédito Rural			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Geração de Renda e Agregação de Valor			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Apoio a Comercialização			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Diversificação Econômica e Apoio à Agroindústria			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Desenvolvimento Rural			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2.1 Coordenadoria de Crédito Fundiário			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Programação e Acompanhamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Associativismo e Cooperativismo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Infraestrutura Rural			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4 Coordenadoria de Incentivo as Atividades Produtivas Sustentáveis			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.5 Coordenadoria de Apoio a Cadeias Produtivas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		47	2
TOTAL		49	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	2	-
DGA 3	0	-
DGA 4	8	-
DGA 5	4	-
DGA 6	17	2
DGA 7	0	-
DGA 8	15	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	47	2
TOTAL	49	

DECRETO Nº 147, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Controladoria Geral do Estado é órgão autônomo vinculado diretamente à Governadoria, instituição permanente e essencial ao Controle Interno do Poder Executivo Estadual, na forma dos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual que consiste nas atividades de auditoria pública, de correição, de prevenção e combate à corrupção, de ouvidoria, de incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública e de proteção do patrimônio público.

Parágrafo único. Cabe ainda à Controladoria Geral do Estado exercer, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as competências e atribuições previstas nas Leis Complementares nº 198/2004 e nº 295/2007 e no Art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como, acompanhar a evolução patrimonial dos agentes públicos do Poder Executivo, instaurando, se for o caso, procedimento para a apuração de eventual enriquecimento ilícito.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Controladoria Geral do Estado compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1. Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo
1.1 Câmaras Técnicas

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1. Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Auditoria
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Corregedoria Geral
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto da Ouvidoria Geral

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Comissão de Ética
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1. Coordenadoria de Administração Sistêmica
1.1. Gerência de Orçamento e Convênios
1.2. Gerência Financeira e Contábil
1.3. Gerência Administrativa
1.4. Gerência de Gestão de Pessoas
1.5. Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1. Superintendência de Auditoria em Aquisições e Apoio Logístico
2. Superintendência de Auditoria em Contabilidade, Orçamento, Financeiro e Patrimônio
3. Superintendência de Auditoria em Gestão de Pessoas e Previdência
3.1 Coordenadoria de Auditoria em Atos de Pessoal e Previdência Sujeitos a Registro no TCE - MT
4. Superintendência de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia
5. Superintendência de Auditoria em Tecnologia da Informação
6. Superintendência de Auditoria em Transferências, Convênios e Planejamento
7. Superintendência de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle Interno
8. Coordenadoria de Diagnóstico e Inteligência
9. Coordenadoria de Corregedoria de Apoio Processual
10. Coordenadoria de Responsabilização de Pessoa Jurídica
11. Coordenadoria de Desenvolvimento das Correições Setoriais
12. Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento das Ouvidorias Setoriais
13. Coordenadoria de Transparência e Controle Social

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Controladoria Geral do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário-Controlador Geral do Estado, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.659, de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo			
1.1 Câmaras Técnicas			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado			
Secretário	DGA-1	1	----
Agente Público de Controle			
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Auditoria			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
3. Gabinete do Secretário Adjunto da Corregedoria Geral			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
4. Gabinete do Secretário Adjunto da Ouvidoria Geral			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----
2. Comissão de Ética			

3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
NÍVEL ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
Assessor Especial II	DGA-4	2	----
Assessor Especial III	DGA-6	2	----
Assessor Técnico III	DGA-6	4	----
Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Gestão Sistêmica			
Coordenador	DGA-6	1	----
1.1. Gerência de Orçamento e Convênios			
Gerente	DGA-8	1	----
1.2. Gerência Financeira e Contábil			
Gerente	DGA-8	1	----
1.3. Gerência Administrativa			
Gerente	DGA-8	1	----
1.4 Gerência de Gestão de Pessoas			
Gerente	DGA-8	1	----
1.5 Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-8	1	----
NÍVEL EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Auditoria em Aquisições e Apoio Logístico			
Superintendente	DGA-4	1	----
2. Superintendência de Auditoria em Contabilidade, Orçamento, Financeiro e Patrimônio			
Superintendente	DGA-4	1	----
3. Superintendência de Auditoria em Gestão de Pessoas e Previdência			
Superintendente	DGA-4	1	----
3.1Coordenadoria de Auditoria em Atos de Pessoal e Previdência Sujeitos a Registro do TCE - MT			
Coordenador	DGA-6	1	----
4. Superintendência de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia			
Superintendente	DGA-4	1	----
5. Superintendência de Auditoria em Tecnologia da Informação			
Superintendente	DGA-4	1	----
6. Superintendência de Auditoria em Transferências, Convênios e Planejamento			
Superintendente	DGA-4	1	----
7. Superintendência de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle Interno			
Superintendente	DGA-4	1	----
8. Coordenadoria de Diagnóstico e Inteligência			
Coordenador	DGA-6	1	----
9. Coordenadoria de Corregedoria de Apoio Processual			
Coordenador	DGA-6	1	----
10. Coordenadoria de Responsabilização de Pessoa Jurídica			
Coordenador	DGA-6	1	----
11. Coordenadoria de Desenvolvimento das Correições Setoriais			
Coordenador	DGA-6	1	----
12. Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento das Ouvidorias Setoriais			
Coordenador	DGA-6	1	----
13. Coordenadoria de Transparência e Controle Social			
Coordenador	DGA-6	1	----
SUBTOTAL		35	0
TOTAL		35	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	3	-
DGA 3	0	-
DGA 4	10	-
DGA 5	0	-
DGA 6	15	-
DGA 7	0	-
DGA 8	6	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	35	0
TOTAL	35	

DECRETO Nº 148, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, a distribuição de cargos em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ao Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção compete formular, coordenar e fomentar a implementação de planos, programas e projetos voltados à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social na Administração Pública.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 - Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção - CTCC

2 - Conselho de Ética Pública - CONSEP

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção

1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1 - Gabinete de Direção

2 - Unidade de Assessoria

Art. 4º Os cargos em comissão integrantes da lotação do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º

da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistêmica.

Parágrafo único. Compreendem a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, controle interno, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

Art. 8º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ADRIANA LUCIA VANDONI CURVO
Secretária Extraordinária do Gabinete de Transparência e de Combate à Corrupção, da Casa Civil

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Transparência e Combate à Corrupção - CTCC			
2. Conselho de Ética Pública - CONSEP			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	4	----
	SUBTOTAL	7	0
TOTAL	7		

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	1	-
DGA 3	0	-
DGA 4	5	-
DGA 5	0	-
DGA 6	0	-
DGA 7	0	-
DGA 8	0	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	7	0
TOTAL	7	

DECRETO Nº 149, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT tem por finalidade gerir os serviços relacionados ao trânsito nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Fica aprovada a nova estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1. Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN
2. Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I
3. Junta Administrativa de Recurso de Infração II - JARI II

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1. Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito
1.1. Diretoria de Habilitação
1.2. Diretoria de Veículos
1.3. Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1. Advocacia Geral do DETRAN
2. Unidade Setorial de Correição
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito
5.1. Gerência de Escola Pública de Trânsito
5.2. Gerência de Ação Educativa de Trânsito
6. Unidade de RENAEST
7. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
8. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
9. Comissão de Ética
10. Unidade de Fiscalização de Trânsito

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria
3. Gerência de Comunicação

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1. Coordenadoria de Patrimônio
1.1. Gerência de Material e Almoxarifado
1.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário
1.3. Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário

2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
2.1. Gerência de Orçamento

3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
3.1. Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em TI
3.2. Gerência de Infraestrutura e Sistemas de TI

4. Coordenadoria Financeira
4.1. Gerência de Execução Financeira
4.2. Gerência de Arrecadação

5. Coordenadoria de Contabilidade

6. Coordenadoria de Apoio Logístico
6.1. Gerência de Serviços Gerais
6.2. Gerência de Transportes
6.3. Gerência de Arquivo Setorial
6.4. Gerência de Protocolo
6.5. Gerência de Serviços Administrativos

7. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
7.1. Gerência de Gestão de Qualidade de Vida
7.2. Gerência de Pessoal

8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
8.1. Gerência de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1. Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH
1.1. Gerência de Processos de CNH da Capital
1.2. Gerência de Processos de CNH do Interior
1.3. Gerência de Controle de Carteira Nacional de Habilitação
1.4. Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor

2. Coordenadoria de Controle e Formação de Condutores
2.1. Gerência de Exames Teórico e Prático
2.2. Gerência de Exames de Saúde

3. Gerência de Conferência e Registro

4. Gerência de Processos de Veículos

5. Gerência de Leilão

6. Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
6.1. Gerência de Suporte de Veículos da Capital
6.2. Gerência de Suporte de Veículos do Interior
6.3. Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
6.4. Gerência do Sistema Nacional de Gravame

7. Coordenadoria de Controle Veicular
7.1. Gerência de Vistoria
7.2. Gerência de Apreensão e Liberação

8. Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação
8.1. Gerência de Multa
8.2. Gerência de Defesa de Autuação

9. Coordenadoria de Credenciamento

10. Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA
1. Núcleos de Atendimento
1.1. Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas
1.2. Gerência do Núcleo de Atendimento do Goiabeiras
1.3. Gerência do Núcleo de Atendimento do Ganha Tempo
1.4. Gerência do Núcleo de Atendimento do CPA
1.5. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada
1.6. Gerência do Núcleo de Atendimento do Coxipó
1.7. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Rondonópolis
1.8. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso
1.9. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop
1.10. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Várzea Grande

2. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria A
2.1 - 2º Rondonópolis
2.2 - 5º Várzea Grande
2.3 - 19º Sinop
2.4 - 3º Barra do Garças
2.5 - 4º Cáceres
2.6 - 22º Tangará da Serra
2.7 - 37º Sorriso
2.8 - 20º Alta Floresta
2.9 - 40º Primavera do Leste
2.10 - 25º Juína
2.11 - 27º Pontes e Lacerda
2.12 - 49º Lucas do Rio Verde
2.13 - 34º Colíder

3. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria B
3.1 - 18º Jaciara
3.2 - 26º Mirassol D' Oeste
3.3 - 23º Juara
3.4 - 50º Campo Novo dos Parecis
3.5 - 51º Campo Verde
3.6 - 44º Nova Mutum
3.7 - 46º Guarantã do Norte
3.8 - 31º Canarana

4. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria C
4.1 - 8º Barra do Bugres
4.2 - 9º Diamantino
4.3 - 28º São José dos Quatro Marcos
4.4 - 24º Água Boa
4.5 - 29º Nova Xavantina
4.6 - 15º Poconé
4.7 - 39º Araputanga
4.8 - 32º Peixoto de Azevedo
4.9 - 30º Paranatinga
4.10 - 45º Cláudia
4.11 - 35º São José do Rio Claro
4.12 - 56º Marcelândia
4.13 - 41º Pedra Preta
4.14 - 52º Terra Nova do Norte
4.15 - 47º Vila Rica
4.16 - 53º Nova Olímpia
4.17 - 42º Comodoro
4.18 - 54º Nobres
4.19 - 16º Alto Garças
4.20 - 43º Jauru
4.21 - 14º Arenápolis
4.22 - 7º Alto Araguaia
4.23 - 62º Aripuanã
4.24 - 11º Guiratinga
4.25 - 10º Chapada dos Guimarães
4.26 - 55º Vera
4.27 - 57º Sapezal
4.28 - 12º Poxoreo
4.29 - 13º Dom Aquino
4.30 - 60º Brasnorte
4.31 - 6º Rosário Oeste
4.32 - 17º Nortelândia
4.33 - 48º Rio Branco
4.34 - 21º São Felix do Araguaia
4.35 - 33º Porto dos Gaúchos
4.36 - 61º Confresa
4.37 - 58º Tapurah
4.38 - 59º Vila Bela da Santíssima Trindade
4.39 - 38º Santo Antonio do Leverger
4.40 - 36º Torixoréo
4.41 - 64º Colniza

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º Fica alterada a nomenclatura de 13 (treze) funções de confiança nível DGA-10 de Assistente de Direção para Líder de Equipe.

Art. 8º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 2.350, de 09 de maio de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito			
- Presidente	DGA-2	1	----
1.1. Diretoria de Habilitação			
- Diretor	DGA-3	1	----
1.2. Diretoria de Veículos			
- Diretor	DGA-3	1	----
1.3. Diretoria de Administração Sistêmica			
- Diretor	DGA-3	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Advocacia Geral do DETRAN			
- Advogado Geral do DETRAN	DGA-6	1	----
2. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	----
3. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	----
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
5.Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.1 Gerência de Escola Pública de Trânsito			
- Gerente	DGA-8	1	----
5.2 Gerência de Ação Educativa de Trânsito			
- Gerente	DGA-8	1	----
6. Unidade de RENAEST			
7. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
8. Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
- Gerente	DGA-8	1	----
9. Comissão de Ética			
10. Unidade de Fiscalização de Trânsito			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assistente de Direção	DGA-10	----	6
- Líder de Equipe	DGA-10	----	13
3. Gerência de Comunicação			
- Gerente	DGA-8	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Patrimônio			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1. Gerência de Material e Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2. Gerência Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3. Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1. Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1. Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em TI			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.2. Gerência de Infraestrutura e Sistemas de TI			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.1. Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.2. Gerência de Arrecadação			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Coordenadoria de Contabilidade			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.1. Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.2. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.3. Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.4. Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.5. Gerência de Serviços Administrativos			
- Gerente	DGA-8	1	----
7. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.1. Gerência de Gestão da Qualidade de Vida			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.2. Gerência de Pessoal			

- Gerente	DGA-8	1	----
8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Pregoeiro	DGA-6	----	1
8.1. Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1. Gerência de Processos de CNH Capital			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2. Gerência de Processos de CNH Interior			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3. Gerência de Controle de Carteira Nacional de Habilitação			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.4. Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Coordenadoria de Controle e Formação de Condutores			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1. Gerência de Exames Teórico e Prático			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.2. Gerência de Exames de Saúde			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.Gerência de Conferência e Registro			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.Gerência de Processos de Veículos			
- Gerente	DGA-8	1	----
5.Gerência de Leilão			
-Gerente	DGA-8	1	----
6. Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.1. Gerência de Suporte de Veículos da Capital			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.2. Gerência de Suporte de Veículos do Interior			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.3. Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM			
- Gerente	DGA-8	1	----
6.4. Gerência de Sistema Nacional de Gravame			
- Gerente	DGA-8	1	----
7. Coordenadoria de Controle Veicular			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.1. Gerência de Vistoria			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.2. Gerência de Apreensão e Liberação			
- Gerente	DGA-8	1	----
8. Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.1. Gerência de Multa			
- Gerente	DGA-8	1	----
8.2. Gerência de Defesa de Autuação			
- Gerente	DGA-8	1	----
9. Coordenadoria de Credenciamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
10. Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados			
- Coordenador	DGA-6	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Núcleos de Atendimento			
1.1. Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2. Gerência do Núcleo de Atendimento do Goiabeiras			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3. Gerência do Núcleo de Atendimento do Ganha Tempo			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.4. Gerência do Núcleo de Atendimento do CPA			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.5. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.6. Gerência do Núcleo de Atendimento do Coxipó			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.7. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Rondonópolis			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.8. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.9. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.10. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Várzea Grande			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria A			
- Chefe de CIRETRAN Categoria A	DGA-4	13	----
3. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN Categoria B			
- Chefe de CIRETRAN Categoria B	DGA-5	8	----
4. Circunscrição Regional de Transito - CIRETRAN Categoria C			
- Chefe de CIRETRAN Categoria C	DGA-6	30	----
4.1 Relação dos Municípios (CIRETRAN) com DGA-6			
- Barra do Bugres			
- Diamantino			
- São José dos Quatro Marcos			
- Água Boa			
- Nova Xavantina			
- Poconé			
- Peixoto de Azevedo			
- Paranatinga			
- São José do Rio Claro			
- Marcelândia			
- Pedra Preta			
- Terra Nova do Norte			
- Vila Rica			
- Nova Olímpia			
- Comodoro			
- Nobres			
- Arenápolis			
- Alto Araguaia			
- Aripuanã			
- Chapada dos Guimarães			
- Sapezal			
- Rosário Oeste			
- Nortelândia			
- Rio Branco			
- Porto dos Gaúchos			
- Confresa			
- Tapurah			
- Vila Bela da Santíssima Trindade			
- Santo Antônio do Leverger			
- Colniza			
SUBTOTAL		123	21
TOTAL		144	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA			
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		CARGO	FUNÇÃO
DGA 2		1	-
DGA 3		3	-

DGA 4		14	-
DGA 5		9	-
DGA 6		49	2
DGA 7		0	-
DGA 8		47	-
DGA 9		0	-
DGA 10		0	19
SUBTOTAL		123	21
TOTAL		144	

DECRETO Nº 150, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT tem por finalidade executar a política estadual de disposição de terras públicas.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, de acordo com que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1 - Conselho Deliberativo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Presidência do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
1.1 - Gerência de Arrecadação Fundiária
1.2 - Gerência de Integralização
1.3 - Diretoria de Regularização Fundiária Urbana
1.4 - Diretoria Agrária
1.5 - Diretoria Técnica
1.6 - Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 - Gabinete de Direção
2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1 - Coordenadoria Administrativa
1.1 - Gerência de Gestão Pessoas
1.2 - Gerência de Apoio Logístico
1.3 - Gerência de Suporte de Tecnologia da Informação

2 - Gerência Financeira e Contábil

3 - Gerência de Orçamento e Convênios

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1 - Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana
1.1 - Gerência de Mobilização e Cadastramento Físico-Social
1.2 - Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Projetos Urbanísticos

2 - Coordenadoria Agrária
2.1 - Gerência de Trabalho Técnico Social
2.2 - Gerência de Elaboração, Implantação e Acompanhamento de Projetos de Assentamento

3 - Coordenadoria de Gestão de Processos e Acervos Fundiários
3.1 - Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos
3.2 - Gerência de Titulação e Certificação Fundiária

4 - Coordenadoria de Técnica Fundiária
4.1 - Gerência de Identificação, Execução de Projetos e Suporte
4.2 - Gerência de Estudos Cadastrais, Geoprocessamento e Sistematização de Dados Fundiários
4.3 - Gerência de Topografia e Georreferenciamento

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.068, de 27 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANE BORBA AZÓIA BEZERRA
Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

ANEXO I			
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.1 Gerência de Arrecadação Fundiária			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Integralização			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Diretoria de Regularização Fundiária Urbana			
- Diretor	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.4 Diretoria Agrária			

- Diretor	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.5 Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.6 Diretoria de Administração Sistêmica			
- Diretor	DGA-3	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Gerência de Suporte de Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Gerência Financeira e Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Mobilização e Cadastramento Físico-Social			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Projetos Urbanísticos			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria Agrária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Trabalho Técnico Social			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência de Elaboração, Implantação e Acompanhamento de Projetos de Assentamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Gestão de Processos e Acervos Fundiários			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Gerência de Titulação e Certificação Fundiária			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria de Técnica Fundiária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Identificação, Execução de Projetos e Suporte			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Estudos Cadastrais, Geoprocessamento e Sistematização de Dados Fundiários			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Gerência de Topografia e Georreferenciamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		32	0
TOTAL		32	

ANEXO II		
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	1	-
DGA 3	4	-
DGA 4	2	-
DGA 5	4	-
DGA 6	5	-
DGA 7	0	-
DGA 8	16	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	32	0
TOTAL	32	

DECRETO Nº 151, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT tem como finalidade o amparo e o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica e tecnológica no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, de acordo com o que dispõe a Lei n° 6.612, de 21 de dezembro de 1994, Lei Complementar nº 306, de 21 de janeiro de 2008, Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1 - Conselho Curador
2 - Conselho Diretor

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
1.1 - Diretoria Técnico-Científico

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1 - Gerência Administrativa
2 - Gerência de Orçamento e Convênios
3 - Gerência Financeira e Contábil

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes

da lotação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.070, de 27 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

(Original assinado)
ANTÔNIO CARLOS MÁXIMO
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

ANEXO I			
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-2	1	-
2. Diretoria Técnica-Científica			
- Diretor	DGA-3	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	6	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Gerência Financeira e Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		15	0
TOTAL		15	

ANEXO II		
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	1	-
DGA 3	1	-
DGA 4	1	-
DGA 5	1	-
DGA 6	6	-
DGA 7	-	-
DGA 8	5	-
DGA 9	-	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	15	-
TOTAL	15	

DECRETO Nº 152, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Comunicação, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ao Gabinete de Comunicação compete gerir a política de comunicação social e institucional do Poder Executivo Estadual, aos públicos internos e externos; as ações publicitárias e de marketing de relacionamento, divulgando eventos internos e externos do Governo; os serviços de assessoria de imprensa, entrevistas coletivas e individuais; o conteúdo web e a padronização dos portais eletrônicos do Poder Executivo Estadual; estimular a participação da sociedade em eventos cívicos, contribuindo para a difusão da cultura estadual e reconhecimento da realidade mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Comunicação nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Comunicação compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação
1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo
1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada
1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 - Gabinete de Direção
2 - Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 - Superintendência Administrativa e Financeira
1.1 - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
1.2 - Coordenadoria Financeira e Contábil
1.3 - Coordenadoria de Apoio Logístico
1.4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
1.5 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Superintendência de Rádio
2 - Superintendência de Televisão
3 - Superintendência de Jornalismo
4 - Superintendência de Publicidade
5 - Superintendência Digital
6 - Superintendência de Comunicação Integrada

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Gabinete de Comunicação são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.083, de 27 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS
Secretário Estraordinário do Gabinete de Comunicação, da Casa Civil

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Chefe II	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Planejamento e Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.3 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	9	-
1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.5 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Rádio			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Televisão			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	8	-
3. Superintendência de Jornalismo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	6	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
4. Superintendência de Publicidade			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	6	-
5. Superintendência Digital			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Comunicação Integrada			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	20	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	30	-
SUBTOTAL		121	1
TOTAL	122		

ANEXO II			
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA			
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		CARGO	FUNÇÃO
DGA 1		1	-
DGA 2		4	-
DGA 3		1	-
DGA 4		33	-
DGA 5		55	-
DGA 6		11	1
DGA 7		0	-
DGA 8		14	-
DGA 9		2	-
DGA 10		0	-
SUBTOTAL		121	1
TOTAL		122	

DECRETO Nº 153, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1° À Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete fortalecer o relacionamento e facilitar a articulação do Governo com as entidades da sociedade civil, visando maior participação do cidadão mato-grossense nas ações de Governo; garantir a representação política do Governador perante os Poderes, outros Entes da Federação, autoridades nacionais e internacionais e sociedade mato-grossense, promovendo a integração política institucional; atuar como elo entre o Governo e demais órgãos, executando e transmitindo decisões governamentais; avaliar previamente a nomeação e a exoneração de todos os cargos comissionados da Administração Pública Direta e Indireta; planejar, promover e coordenar os planos e programas de regularização fundiária rural e urbana; promover e coordenar a buscar, em articulação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, por soluções adequadas e pacíficas para os conflitos fundiários, rurais e urbanos do Estado; coordenar e fiscalizar, em coordenação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, a regulação dos serviços públicos delegados pelo Estado.

Art. 2° Fica aprovada a estrutura organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar n° 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3° A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
1.1. Secretaria Técnica do CONDES
2. Conselho de Governo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas
1.4. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília -DF - ERMAT

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1. Superintendência de Administração Sistêmica
1.1 Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças
1.1.1 Gerência de Orçamento e Convênios
1.1.2 Gerência Financeira
1.1.3 Gerência Contábil
1.2 Coordenadoria Administrativa
1.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas
1.2.2 Gerência de Aquisições e Contratos
1.2.3 Gerência de Apoio Logístico e Serviços Gerais
1.2.4 Gerência de Protocolo e Postal
1.3 Coordenadoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte
1.3.1 Gerência de Arquivo
1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1. Superintendência de Atos e Decretos
1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos

2. Superintendência de Cargos Comissionados
2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados

3. Superintendência de Assuntos Estratégicos
3.1. Coordenadoria de Análise e Informações

4. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência
4.1 Coordenadoria de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência

5. Superintendência de Assuntos Indígenas
5.1. Coordenadoria de Assuntos Indígenas

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER
2. Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC
3. Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Civil do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7° O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 7, de 09 de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social			
1.1 Secretaria Técnica do CONDES			
2. Conselho de Governo			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	-
- Agente Público de Controle	DGA-8	-	1
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - DF - ERMAT			
- Chefe do ERMAT - DF	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1.Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	5	-
- Assessor Especial II	DGA-4	21	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	25	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	15	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	13	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Administração Sistêmica			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2 Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.3 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Aquisições e Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência de Apoio Logístico e Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.4 Gerência de Protocolo e Postal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Atos e Decretos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Cargos Comissionados			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Assuntos Estratégicos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1. Coordenadoria de Análise e Informações			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Assuntos Indígenas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		109	1
TOTAL		110	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	9	-
DGA 3	0	-
DGA 4	28	-
DGA 5	25	-
DGA 6	25	-
DGA 7	0	-
DGA 8	21	1
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	109	1
TOTAL	110	

DECRETO Nº 154, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Casa Militar do Estado de Mato Grosso, compete assistir direta e imediatamente ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades institucionais de inteligência e contra inteligência, coordenar o cerimonial militar, realizar a segurança do Palácio Governamental, das residências do Governador e do Vice-Governador do Estado, do Transporte Aéreo e Viário da Governadoria, zelar pela segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais do Governo do Estado e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Governador e ainda outras atribuições que lhe forem confiadas.

Art. 2º Fica alterada a estrutura organizacional da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Militar do Estado do Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar
1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Militar

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 - Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1 - Gerência Administrativa
2 - Gerência de Orçamento e Convênios
3 - Gerência Financeira e Contábil
4 - Gerência de Transporte Aéreo e Terrestre

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1 - Coordenadoria de Segurança
1.1 - Gerência de Proteção de Dignitários
1.2 - Gerência de Áreas e Instalações
2 - Coordenadoria de Inteligência
2.1 - Gerência de Inteligência
2.2 - Gerência de Contra Inteligência

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Militar, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7° O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.076, de 27 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANTÔNIO RIBEIRO LEITE
Secretário-Chefe da Casa Militar

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Militar			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Ajudante de Ordens	DGA-7	2	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Gerência Financeira e Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Gerência de Transporte Aéreo e Terrestre			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Segurança			
- Coordenador	DGA-6	1	-

1.1 Gerência de Proteção de Dignitários			
- Gerente	DGA-8	3	-
- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	53	-
1.2 Gerência de Áreas e Instalações			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Inteligência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Inteligência			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	4	-
2.2 Gerência de Contra Inteligência			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	4	-
SUBTOTAL		81	0
TOTAL		81	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	1	-
DGA 3	0	-
DGA 4	1	-
DGA 5	0	-
DGA 6	3	-
DGA 7	2	-
DGA 8	10	-
DGA 9	1	-
DGA 10	62	-
SUBTOTAL	81	0
TOTAL	81	

DECRETO Nº 155, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1° A Secretaria de Estado das Cidades - SECID compete desenvolver e implementar as políticas públicas dos setores de habitação, saneamento urbano, mobilidade urbana, obras e Defesa Civil em todo Estado de Mato Grosso.

Art. 2° Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, de acordo com o que dispõe: a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar n° 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3° A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1. Conselho Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso - CECMT

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1. Gabinete do Secretário de Estado das Cidades
1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas Urbanas
1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Obras da Baixada Cuiabana
1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Públicas
1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Comissão Permanente de Licitação
4. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1. Superintendência Financeira e Contábil
1.1. Coordenadoria Contábil
1.1.1. Gerência de Prestação de Contas Contábil
1.2. Coordenadoria Financeira
1.2.1. Gerência de Execução Financeira
1.2.2. Gerência de Receita

2. Superintendência de Orçamento e Convênios
2.1 Coordenadoria de Orçamento e Planejamento
2.1.1 Gerência de Execução Orçamentária
2.2 Coordenadoria de Convênios
2.2.1 Gerência de Formalização de Convênios
2.2.2 Gerência de Prestação de Contas

3. Superintendência Administrativa
3.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas
3.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas
3.2 Coordenadoria de Serviços Gerais
3.2.1 Gerência de Transportes
3.2.2 Gerência de Protocolo e Arquivo
3.2.3 Gerência de Execução de Serviços Gerais
3.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
3.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

4. Superintendência de Aquisições e Contratos
4.1. Coordenadoria de Aquisições
4.1.1 Gerência de Aquisições
4.2. Coordenadoria de Contratos
4.2.1 Gerência de Formalização de Contratos
4.2.2. Gerência de Gestão de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1. Superintendência de Habitação e Urbanização de Assentamentos Precários
1.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Plano e Programas Habitacionais
1.1.1 - Gerência de Programas Habitacionais
1.2 Coordenadoria de Assistência Técnica e Urbanização de Assentamentos Precários
1.2.1 Gerência de Urbanização de Assentamentos

2. Superintendência de Mobilidade, Acessibilidade e Gestão Urbana
2.1 Coordenadoria de Execução de Ações de Mobilidade e Acessibilidade Urbana
2.2 Coordenadoria de Fomento, Planejamento e Gestão Urbana
2.2.1 Gerência de Planos e Controle Social
2.3 Coordenadoria de Geotecnologia
2.3.1 Gerência de Banco de Dados e Informações

3. Superintendência de Saneamento Ambiental
3.1 Coordenadoria de Planos e Programas de Saneamento
3.2 Coordenadoria de Projetos e Assistência Técnica de Saneamento
3.2.1 Gerência de Projetos de Saneamento

4. Superintendência de Projetos e Orçamento
4.1 Coordenadoria de Projetos
4.1.1 Gerência de Formalização Técnica
4.2 Coordenadoria de Quantificação e Orçamento
4.2.1 Gerência de Orçamento e Pesquisa de Preços
4.3 Coordenadoria de Projetos Complementares
4.3.1 Gerência de Instrução Técnica de Processos Licitatórios

5. Superintendência de Projetos de Pavimentação Urbana das Obras da Copa

6. Superintendência de Desapropriações

7. Superintendência das Obras da Copa do Mundo

8. Superintendência de Gestão da Arena Pantanal

9. Superintendência de Convênios das Obras da Copa

10. Superintendência de Fiscalização, Controle e Qualidade de Obras
10.1 Coordenadoria de Gestão de Contratos, Vistoria e Avaliação de Imóveis
10.1.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis
10.2 Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Qualidade
10.2.1 Gerência de Controle e Qualidade
10.3 Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios de Obras Públicas
10.3.1 Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios

11. Superintendência de Fiscalização de Pavimentação Urbana
11.1 Coordenadoria de Obras
11.1.1 Gerência de Pavimentação

12. Superintendência de Proteção e Defesa Civil
12.1 Coordenadoria de Prevenção e Preparação
12.1.1 Gerência de Monitoramento e Alerta
12.1.2 Gerência de Capacitação, Pesquisa e Projetos
12.1.3 Gerência de Mapeamento de Áreas de Risco
12.2 Coordenadoria de Administração e Logística
12.2.1 Gerência de Planejamento Operacional
12.2.2 Gerência de Logística Operacional
12.3 Coordenadoria de Resposta e Reconstrução
12.3.1 Gerência de Operações e Assistência
12.3.2 Gerência de Articulação e Comando Operacional

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado das Cidades - SECID são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado das Cidades, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7° O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.370, de 20 de maio de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso - CECMT			
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado das Cidades			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas Urbanas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras da Baixada Cuiabana			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Públicas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Comissão Permanente de Licitação			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
4. Comissão de Ética			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	4	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	10	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Financeira e Contábil			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência de Prestação de Contas Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1. Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Receita			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Orçamento e Convênios			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Orçamento e Planejamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-

2.2.1 Gerência de Formalização de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Serviços Gerais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.3 Gerência de Execução de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
4.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1.1 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2.1 Gerência de Formalização de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2.2 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Habitação e Urbanização de Assentamentos Precários			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Plano e Programas Habitacionais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Programas Habitacionais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Assistência Técnica e Urbanização de Assentamentos Precários			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Urbanização de Assentamentos			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Mobilidade, Acessibilidade e Gestão Urbana			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Execução de Ações de Mobilidade e Acessibilidade Urbana			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Fomento, Planejamento e Gestão Urbana			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Planos e Controle Social			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria de Geotecnologia			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Banco de Dados e Informações			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Saneamento Ambiental			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Planos e Programas de Saneamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Projetos e Assistência Técnica de Saneamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Projetos de Saneamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Superintendência de Projetos e Orçamento			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Projetos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1.1 Gerência de Formalização Técnica			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Coordenadoria de Quantificação e Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2.1 Gerência de Orçamento e Pesquisa de Preços			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Coordenadoria de Projetos Complementares			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3.1 Gerência de Instrução Técnica de Processos Licitatórios			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Superintendência de Projetos de Pavimentação Urbana das Obras da Copa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
6. Superintendência de Desapropriações			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
7. Superintendência das Obras da Copa do Mundo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
8. Superintendência de Gestão da Arena Pantanal			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
9. Superintendência de Convênios das Obras da Copa			
- Superintendente	DGA-4	1	-

- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
10. Superintendência de Fiscalização, Controle e Qualidade de Obras			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1 Coordenadoria de Gestão de Contratos, Vistoria e Avaliação de Imóveis			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.1.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.2 Coordenadoria de Fiscalização, Controle e Qualidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.2.1 Gerência de Controle e Qualidade			
- Gerente	DGA-8	1	-
10.3 Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios de Obras Públicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.3.1 Gerência de Fiscalização de Contratos e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
11. Superintendência de Fiscalização e Pavimentação Urbana			
- Superintendente	DGA-4	1	-
11.1 Coordenadoria de Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11.1.1 Gerência de Pavimentação			
- Gerente	DGA-8	1	-
12. Superintendência de Proteção e Defesa Civil			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Agente de Defesa Civil	DGA-10	16	-
12.1 Coordenadoria de Prevenção e Preparação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.1.1 Gerência de Monitoramento e Alerta			
- Gerente	DGA-8	1	-
12.1.2 Gerência de Capacitação, Pesquisa e Projetos			
- Gerente	DGA-8	1	-
12.1.3 Gerência de Mapeamento de Áreas de Risco			
- Gerente	DGA-8	1	-
12.2 Coordenadoria de Administração e Logística			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.2.1 Gerência de Planejamento Operacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
12.2.2 Gerência de Logística Operacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
12.3 Coordenadoria de Resposta e Reconstrução			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.3.1 Gerência de Operações e Assistência			
- Gerente	DGA-8	1	-
12.3.2 Gerência de Articulação e Comando Operacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		132	2
TOTAL		134	

ANEXO II			
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA			
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		CARGO	FUNÇÃO
DGA 1		1	-
DGA 2		8	-
DGA 3		0	-
DGA 4		38	-
DGA 5		6	-
DGA 6		29	2
DGA 7		0	-
DGA 8		34	-
DGA 9		0	-
DGA 10		16	-
SUBTOTAL		132	2
TOTAL		134	

DECRETO Nº 156, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Procuradoria Geral do Estado - PGE é uma instituição necessária a Administração Pública Estadual e função essencial à administração da justiça, responsável, em toda sua plenitude e a titulo exclusivo, pela advocacia do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a nova estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado - PGE, de acordo com que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Procuradoria Geral do Estado - PGE compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1. Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1. Gabinete do Procurador-Geral do Estado
1.1 Gabinete do Procurador-Geral Adjunto
1.2 Gabinete do Procurador Corregedor-Geral

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1. Diretoria Geral da Procuradoria Geral
2. Coordenadoria do Centro de Estudos
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1. Coordenadoria Administrativa
1.1 Gerência de Apoio Logístico
1.2 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
1.3 Gerência de Protocolo e Arquivo

2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

3. Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
3.1 Gerência de Execução Orçamentária e Convênios
3.2 Gerência Financeira
3.3 Gerência de Contabilidade

4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
4.1 Gerência de Contratos

5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1. Subprocuradoria-Geral Administrativa
1.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral Administrativa

2. Subprocuradoria-Geral Judicial
2.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral Judicial

3. Subprocuradoria-Geral Fiscal
3.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral Fiscal

4. Subprocuradoria-Geral de Coordenação de Cálculos de Precatórios, Recuperação Fiscal e de Cartas Precatórias
4.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Coordenação de Cálculos de Precatórios, Recuperação Fiscal e de Cartas Precatórias

5. Subprocuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso perante aos Tribunais Superiores
5.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso perante aos Tribunais Superiores

6. Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público
6.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público

7. Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente
7.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral do Meio Ambiente

8. Subprocuradoria-Geral de Gestão de Pessoal
8.1. Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Gestão de Pessoal
8.2. Coordenadoria de Pessoal
8.3. Coordenadoria Previdenciária
8.4. Coordenadoria de Sindicâncias e Processos Disciplinares

9. Subprocuradoria-Geral de Coordenação, Supervisão e Orientação da Administração Indireta

10. Subprocuradoria-Geral de Controle Interno

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA
1. Procuradorias Regionais
1.1. Procuradoria Regional de Alto Araguaia
1.2. Procuradoria Regional de Barra do Garças
1.3. Procuradoria Regional de Alta Floresta
1.4. Procuradoria Regional de Sinop
1.5. Procuradoria Regional de Cáceres
1.6. Procuradoria Regional de Tangará da Serra
1.7. Procuradoria Regional de Rondonópolis

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Procuradoria Geral do Estado - PGE são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Procurador-Geral do Estado, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.232, de 28 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Procurador-Geral do Estado			
- Procurador-Geral	DGA-1	1	-
- Agente Público de Controle	DGA-8	-	1
1.1 Gabinete do Procurador-Geral Adjunto			
- Procurador-Geral Adjunto	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Procurador Corregedor-Geral			
- Procurador Corregedor-Geral	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Diretoria Geral da Procuradoria Geral			
- Diretor Geral da Procuradoria Geral	DGA-3	1	-
2. Coordenadoria do Centro de Estudos			
- Coordenador do Centro de Estudos da PGE	DGA-2	1	-
3. Núcleo de Gestão Administrativa para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Estado	DGA-4	1	-
- Chefe de Gabinete do Procurador-Geral Adjunto	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Chefe do Gabinete do Procurador-Geral do Estado	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	10	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	9	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade			

- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1 Gerência de Execução Orçamentária e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3 Gerência de Contabilidade			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Subprocuradoria-Geral Administrativa			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	1	-
1.1 Gabinete da Subprocuradoria-Geral Administrativa			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Subprocuradoria-Geral Judicial			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	1	-
2.1 Gabinete da Subprocuradoria-Geral Judicial			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
3. Subprocuradoria-Geral Fiscal			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	1	-
3.1 Gabinete da Subprocuradoria-Geral Fiscal			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
4. Subprocuradoria-Geral de Coordenação de Cálculos de Precatórios, Recuperação Fiscal e de Cartas Precatórias			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	1	-
4.1 Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Coordenação de Cálculos de Precatórios, Recuperação Fiscal e de Cartas Precatórias			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
5. Subprocuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso perante aos Tribunais Superiores			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	1	-
5.1 Gabinete da Subprocuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso perante aos Tribunais Superiores			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
6. Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	1	-
6.1 Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
7. Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
7.1 Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
8. Subprocuradoria-Geral de Gestão de Pessoal			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	1	-
8.1 Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Gestão de Pessoal			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
8.2 Coordenadoria de Pessoal			
- Procurador-Coordenador	DGA-3	-	1
8.3 Coordenadoria Previdenciária			
- Procurador-Coordenador	DGA-3	-	1
8.4 Coordenadoria de sindicâncias e Processos Disciplinares			
- Procurador-Coordenador	DGA-3	-	1
9. Subprocuradoria-Geral de Coordenação, Supervisão e Orientação da Administração Indireta			
- Subprocurador-Geral	DGA-2	1	-
10. Subprocuradoria-Geral de Controle Interno			
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assessor Técnico III (da PGE)	DGA-6	-	3
2. Assistente Técnico I (da PGE)	DGA-8	-	9
SUBTOTAL		59	16
TOTAL		75	

ANEXO II		
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	13	-
DGA 3	1	3
DGA 4	10	-
DGA 5	-	-
DGA 6	18	3
DGA 7	-	-
DGA 8	16	10
DGA 9	-	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	59	16
TOTAL	75	

DECRETO Nº 157, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH compete gerir a política estadual de preservação da justiça, garantia, proteção e promoção dos direitos e liberdades do cidadão, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos; supervisionar, coordenar e controlar o sistema penitenciário e o sistema socioeducativo; gerir as políticas de defesa do consumidor, e na defesa dos direitos individuais e coletivos, podendo exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos de seu Regimento.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar n° 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1. Conselho Penitenciário do Estado - CONPEN
2. Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE
2.1. Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE
3. Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - COESD/MT
4. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
5. Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
6. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
7. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR
8. Conselho Estadual de Defesa do Consumidor
9. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
10. Comitê de Direção Estratégica

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial de Correição - UNISCOR
4. Ouvidoria Setorial

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1. Superintendência de Finanças
1.1 Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
1.2 Gerência de Convênios
1.3 Gerência de Execução Financeira

2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
2.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
2.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

3. Coordenadoria Contábil

4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
4.1 Gerência de Infraestrutura de TI e Suporte Técnico ao Usuário
4.2 Gerência de Sistema e Banco de Dados

5. Superintendência Administrativa
5.1. Coordenadoria de Obras e Engenharia
5.1.1 Gerência de Infraestrutura e Manutenção
5.2 Gerência de Materiais e Patrimônio
5.3 Gerência de Transporte
5.4 Gerência de Serviços Gerais
5.5 Gerência de Protocolo, Arquivo e Documentos
5.6 Coordenadoria de Serviços de Alimentação

6. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
6.1 Gerência de Gestão de Contratos
6.2 Gerência de Aquisições

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1. Superintendência do Sistema Socioeducativo
1.1. Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo
1.2. Coordenadoria de Atendimento Técnico e Saúde
1.3. Gerência de Formação Profissional do Adolescente
1.4. Gerência de Socioeducação

2. Superintendência de Penitenciárias

3. Superintendência de Cadeias

4. Diretoria de Ensino Penitenciário

5. Diretoria de Inteligência Penitenciária

6. Diretoria de Saúde

7. Gerência de Custódia e Monitoramento

8. Superintendência de Políticas Sobre Drogas
8.1. Gerência de Gestão de Bens Apreendidos
8.2. Gerência de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas
8.3. Gerência de Articulação da Política sobre Drogas

9. Superintendência de Defesa do Consumidor
9.1. Gerência de Gestão de Processos e Documentos
9.2. Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação
9.3. Gerência de Fiscalização, Controle e Monitoramento de Mercado
9.4. Gerência de Informação, Divulgação e Educação para o Consumo

10. Superintendência de Políticas de Igualdade Racial
10.1. Gerência de Gestão das Políticas de Igualdade Racial

11. Superintendência de Políticas para as Mulheres
11.1 Gerência de Gestão de Políticas para as Mulheres

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA
1. Diretoria da Penitenciária Central do Estado
1.1. Subdiretoria da Penitenciária Central do Estado
1.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Central do Estado
1.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária Central do Estado

2. Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá
2.1. Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá
2.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização de Cuiabá
2.3. Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá

3. Diretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”
3.1. Subdiretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”
3.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”

4. Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis
4.1. Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis
4.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis
4.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis

5. Diretoria da Penitenciária de Sinop
5.1. Subdiretoria da Penitenciária de Sinop
5.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop
5.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop

6. Diretoria da Penitenciária de Água Boa
6.1. Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa
6.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa
6.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa

7. Cadeias Públicas III e Diretoria dos Centros de Detenção Provisória
7.1. Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Garças
7.2. Diretoria da Cadeia Pública de Cáceres
7.3. Diretoria da Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis
7.4. Diretoria da Cadeia Pública de Sorriso
7.5. Diretoria da Cadeia Pública de Várzea Grande
7.6. Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras
7.7. Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Juína
7.8. Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda
7.9. Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra
7.10. Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde

8. Cadeias Públicas II
8.1. Diretoria da Cadeia Pública de Alta Floresta
8.2. Diretoria da Cadeia Pública de Aripuanã
8.3. Diretoria da Cadeia Pública de Araputanga
8.4. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Cáceres
8.5. Diretoria da Cadeia Pública de Comodoro
8.6. Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Bugres
8.7. Diretoria da Cadeia Pública de Diamantino
8.8. Diretoria da Cadeia Pública de Jaciara
8.9. Diretoria da Cadeia Pública de Mirassol D’Oeste
8.10. Diretoria da Cadeia Pública de Nova Mutum
8.11. Diretoria da Cadeia Pública de Nova Xavantina
8.12. Diretoria da Cadeia Pública de Poconé
8.13. Diretoria da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo
8.14. Diretoria da Cadeia Pública de Primavera do Leste

8.15. Diretoria da Cadeia Pública de Paranatinga
8.16. Diretoria da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte
8.17. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Rondonópolis
8.18. Diretoria da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos
8.19. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Sinop
8.20. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Tangará da Serra
8.21. Diretoria da Cadeia Pública de São José do Rio Claro

9. Cadeias Públicas I
9.1. Diretoria da Cadeia Pública de Alto Araguaia
9.2. Diretoria da Cadeia Pública de Alto Garças
9.3. Diretoria da Cadeia Pública Feminina de Água Boa
9.4. Diretoria da Cadeia Pública de Arenápolis
9.5. Diretoria da Cadeia Pública de Colniza
9.6. Diretoria da Cadeia Pública de Canarana
9.7. Diretoria da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães
9.8. Diretoria do Centro de Custódia da Capital
9.9. Diretoria da Cadeia Pública de Colíder
9.10. Diretoria da Cadeia Pública de Dom Aquino
9.11. Diretoria da Cadeia Pública de Itiquira
9.12. Diretoria da Cadeia Pública de Jauru
9.13. Diretoria da Cadeia Pública de Juara
9.14. Diretoria da Cadeia Pública de Nortelândia
9.15. Diretoria da Cadeia Pública de Nobres
9.16. Diretoria da Cadeia Pública de Pedra Preta
9.17. Diretoria da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos
9.18. Diretoria da Cadeia Pública de Rio Branco
9.19. Diretoria da Cadeia Pública de Rosário Oeste
9.20. Diretoria da Cadeia Pública de Santo Antonio do Leverger
9.21. Diretoria da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia
9.22. Diretoria da Cadeia Pública de Vera
9.23. Diretoria da Cadeia Pública de Vila Rica
9.24. Diretoria da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade

10. Centros de Atendimento Socioeducativo - CASE
10.1 Gerência do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Masculina - Pólo Cuiabá
10.2 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória Masculina - Pólo Cuiabá
10.3 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Barra do Garças
10.4 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Cáceres
10.5 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Rondonópolis
10.6. Gerência Regional de Internação Provisória e Internação Feminina - Pólo Cuiabá
10.7. Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo - Pólo Sinop
10.8. Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo - Pólo Lucas do Rio Verde

11. Gerência Regional da Casa de Semiliberdade

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1.Fundação Nova Chance - FUNAC

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.492, de 12 de agosto de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Presidência do Conselho Penitenciário			
- Presidente	DGA-5	1	-
2. Secretaria Executiva do Conselho Penitenciário			
- Secretário Executivo	DGA-7	1	-
3. Unidade de Assessoria			
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
4. Secretaria Executiva dos Conselhos			
- Secretário Executivo	DGA-5	1	-
5. Secretaria Executiva do COETRAE			
- Secretário Executivo do COETRAE	DGA-8	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor da UNISECI	DGA-6	-	1
3. Unidade Setorial de Correição - UNISCOR			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
4. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	5	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Finanças			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Planejamento e Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Infraestrutura de TI e Suporte Técnico ao Usuário			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Sistema e Banco de Dados			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Obras e Engenharia			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência de Infraestrutura e Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Gerência de Materiais e Patrimônio			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Gerência de Transporte			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.5 Gerência de Protocolo, Arquivo e Documentos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.6 Coordenadoria de Serviços de Alimentação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
6.1 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência do Sistema Socioeducativo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Inteligência e Prevenção de Riscos do Socioeducativo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2. Coordenadoria de Atendimento Técnico e Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3. Gerência de Formação Profissional do Adolescente			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Gerência de Socioeducação			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência de Penitenciárias			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3. Superintendência de Cadeias			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4. Diretoria de Ensino Penitenciário			
- Diretor III	DGA-6	1	-
5. Diretoria de Inteligência Penitenciária			
- Diretor III	DGA-6	1	-
6. Diretoria de Saúde			
- Diretor III	DGA-6	1	-
7. Gerência de Custódia e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
8. Superintendência de Políticas Sobre Drogas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8.1. Gerência de Gestão de Bens Apreendidos			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.2. Gerência de Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.3. Gerência de Articulação da Política sobre Drogas			
- Gerente	DGA-8	1	-
9. Superintendência de Defesa do Consumidor			
- Superintendente	DGA-4	1	-
9.1. Gerência de Gestão de Processos e Documentos			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2. Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.3. Gerência de Fiscalização, Controle e Monitoramento de Mercado			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.4. Gerência de Informação, Divulgação e Educação para o Consumo			
- Gerente	DGA-8	1	-
10. Superintendência de Políticas de Igualdade Racial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1 Gerência de Gestão das Políticas de Igualdade Racial			
- Gerente	DGA-8	1	-
11. Superintendência de Políticas para as Mulheres			
- Superintendente	DGA-4	1	-
11.1 Gerência de Gestão de Políticas para as Mulheres			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria da Penitenciária Central do Estado			
- Diretor de Penitenciária I	DGA-4	1	-
1.1. Subdiretoria da Penitenciária Central do Estado			
- Subdiretor de Penitenciária I	DGA-6	1	-
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4

- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1	
1.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Central do Estado				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária Central do Estado				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2. Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá				
- Diretor de Penitenciária II	DGA-5	1	-	
2.1. Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá				
- Subdiretor de Penitenciária II	DGA-7	1	-	
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4	
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1	
2.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização de Cuiabá				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.3 Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3. Diretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”				
- Diretor de Penitenciária II	DGA-5	1	-	
3.1. Subdiretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”				
- Subdiretor de Penitenciária II	DGA-7	1	-	
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4	
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1	
3.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4. Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis				
- Diretor de Penitenciária I	DGA-4	1	-	
4.1. Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis				
- Subdiretor de Penitenciária I	DGA-6	1	-	
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4	
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1	
4.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis				
- Gerente	DGA-8	1	-	
4.3. Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis				
- Gerente	DGA-8	1	-	
5. Diretoria da Penitenciária de Sinop				
- Diretor de Penitenciária II	DGA-5	1	-	
5.1. Subdiretoria da Penitenciária de Sinop				
- Subdiretor de Penitenciária II	DGA-7	1	-	
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4	
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1	
5.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop				
- Gerente	DGA-8	1	-	
5.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop				
- Gerente	DGA-8	1	-	
6. Diretoria da Penitenciária de Água Boa				
- Diretor de Penitenciária II	DGA-5	1	-	
6.1. Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa				
- Subdiretor de Penitenciária II	DGA-7	1	-	
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4	
- Líder de Equipe de Disciplina e Segurança	DGA-10	-	1	
6.2. Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa				
- Gerente	DGA-8	1	-	
6.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa				
- Gerente	DGA-8	1	-	
7. Cadeias Públicas III e Centros de Detenção Provisória				
7.1 Diretoria de Cadeia Pública de Barra do Garças				
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-	
7.2 Diretoria de Cadeia Pública de Cáceres				
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-	
- Líder de Equipe	DGA-10	-	2	
7.3 Diretoria de Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis				
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-	
7.4 Diretoria de Cadeia Pública de Sorriso				
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-	
7.5 Diretoria de Cadeia Pública de Várzea Grande				
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-	
- Líder de Equipe	DGA-10	-	2	
7.6 Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras				
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-	
7.7 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Juína				
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-	
7.8 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda				
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-	
7.9 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra				
- Diretor de Cadeia III	DGA-6	1	-	
7.10 Diretoria do Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde				
- Diretor de Cadeia IIII	DGA-6	1	-	
8. Cadeias Públicas II				
- Diretor de Cadeia II	DGA-7	21	-	
- Líder de Equipe de Rondonópolis	DGA-10	-	2	
9. Cadeias Públicas I				
- Diretor de Cadeia I	DGA-8	24	-	
10. Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE				
10.1 Gerência do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Masculina - Pólo Cuiabá				
- Gerente Regional I	DGA-7	1	-	
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4	
10.2 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória Masculina - Pólo Cuiabá				
- Gerente Regional I	DGA-7	1	-	
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4	
10.3 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Barra do Garças				
- Gerente Regional I	DGA-7	1	-	
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4	
10.4 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Cáceres				
- Gerente Regional I	DGA-7	1	-	
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4	
10.5 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino - Pólo Rondonópolis				
- Gerente Regional I	DGA-7	1	-	
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4	
10.6 Gerência Regional de Internação Provisória e Internação Feminina - Pólo Cuiabá				
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-	
10.7 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo - Pólo Sinop				
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-	
- Líder de Equipe	DGA-10	-	4	

10.8 Gerência Regional do Centro de Atendimento Socioeducativo - Pólo Lucas do Rio Verde				
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-	
11. Gerência Regional da Casa de Semiliberdade - Pólo Cuiabá				
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-	
SUBTOTAL		165	62	
TOTAL		227		

ANEXO II			
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA			
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		CARGO	FUNÇÃO
DGA 1		1	-
DGA 2		6	-
DGA 3		0	-
DGA 4		14	-
DGA 5		13	-
DGA 6		25	2
DGA 7		31	-
DGA 8		69	-
DGA 9		1	-
DGA 10		5	60
SUBTOTAL		165	62
TOTAL		227	

ANEXO III

DIRETOR DE CADEIA III (DGA-6) CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA E CADEIAS PÚBLICAS COM LOTAÇÃO DE MAIS DE 200 PRESOS	
Barra do Garças	Colônia Penal Agrícola de Palmeiras
Cáceres	Centro de Detenção Provisória de Juína
Campo Novo do Parecis	Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda
Sorriso	Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra
Várzea Grande	Centro de Detenção Provisória de Lucas do Rio Verde
DIRETOR DE CADEIA II (DGA-7) LOTAÇÃO/CAPACIDADE: 54 A 199 REEDUCANDOS	
Alta Floresta	Poconé
Aripuanã	Peixoto de Azevedo
Araputanga	Primavera do Leste
Cáceres (Feminina)	Paranatinga
Comodoro	Porto Alegre do Norte
Barra do Bugres	Rondonópolis (Feminina)
Diamantino	São José dos Quatro Marcos
Jaciara	Sinop (Feminina)
Mirassol D' Oeste	Tangará da Serra (Feminina)
Nova Mutum	São José do Rio Claro
Nova Xavantina	
DIRETOR DE CADEIA I (DGA-8) LOTAÇÃO/CAPACIDADE: MENOR OU IGUAL A 53 REEDUCANDOS	
Alto Araguaia	Juara
Alto Garças	Nortelândia
Água Boa (Feminina)	Nobres
Arenápolis	Pedra Preta
Colniza	Porto dos Gaúchos
Canarana	Rio Branco
Chapada dos Guimarães	Rosário Oeste
Centro de Custódia da Capital	Santo Antônio do Leverger
Colíder	São Félix do Araguaia
Dom Aquino	Vera
Itiquira	Vila Rica
Jauru	Vila Bela da Santíssima Trindade

PENITENCIÁRIA I LOTAÇÃO: MAIOR QUE 1000 REEDUCANDOS	
Diretor Penitenciário I - DGA-4	Subdiretor Penitenciário I - DGA-6
PENITENCIÁRIA II LOTAÇÃO: MENOR QUE 999 REEDUCANDOS	
Diretor Penitenciário II - DGA-5	Subdiretor Penitenciário II - DGA-7

DECRETO Nº 158, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER tem por finalidade regular, normatizar, controlar e fiscalizar nos limites da lei, os serviços públicos e suas respectivas tarifas, prestados diretamente pelo estado de mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada, referentes a saneamento, rodovias, portos e hidrovias, transporte coletivo intermunicipal de passageiros e seus terminais rodoviários, distribuição de gás canalizado, energia elétrica e telecomunicações, bem como regular, controlar e fiscalizar serviços públicos de competência própria da União e dos municípios que lhe sejam delegados mediante legislação específica ou convênio.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 - Diretoria Executiva Colegiada

II- NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Gabinete da Presidência Reguladora da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados

1.1 - Diretoria Reguladora de Ouvidoria

1.2 - Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias

1.3 - Diretoria Reguladora de Energia e Saneamento

1.4 - Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 - Advocacia Geral Reguladora

2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1 - Gabinete de Direção

2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 - Coordenadoria de Apoio Administrativo

1.1 - Gerência de Aquisições e Apoio Logístico

1.2 - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado

1.3 - Gerência de Gestão de Pessoas

1.4 - Gerência de Protocolo

2 - Coordenadoria de Planejamento e Execução Financeira

2.1 - Gerência Financeira

3 - Coordenadoria Contábil

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Coordenadoria Reguladora de Ouvidoria

2 - Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos
3 - Coordenadoria Reguladora de Saneamento
4 - Coordenadoria Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias
5 - Coordenadoria Reguladora de Energia
6 - Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 917, de 21 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente Regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados

ANEXO I

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência Reguladora da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados			
- Presidente Regulador	DGA-2	1	----
1.1 Diretoria Reguladora de Ouvidoria			
- Diretor Regulador	DGA-3	1	----
1.2 Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias			
- Diretor Regulador	DGA-3	1	----
1.3 Diretoria Reguladora de Energia e Saneamento			
- Diretor Regulador	DGA-3	1	----
1.4 Diretoria de Administração Sistêmica			
- Diretor	DGA-3	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Advocacia Geral Reguladora			
- Advogado Geral Regulador	DGA-3	1	----
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
3. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	4	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	---
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Apoio Administrativo			
- Coordenador	DGA-6	1	
1.1 Gerência de Aquisições e Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	---
1.2 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	---
1.3 Gerência e Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.4 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Planejamento e Execução Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.1 Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	---
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria Reguladora de Ouvidoria			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3. Coordenadoria Reguladora de Saneamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4. Coordenadoria Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5. Coordenadoria Reguladora de Energia			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6. Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário			
- Coordenador	DGA-6	1	----
SUBTOTAL		28	1
TOTAL		29	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	0	
DGA 2	1	
DGA 3	5	
DGA 4	4	
DGA 5	2	
DGA 6	11	1
DGA 7	0	
DGA 8	5	
DGA 9	0	
DGA 10	0	
SUBTOTAL	28	1
TOTAL	29	

DECRETO Nº 159, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT tem por finalidade executar a política estadual de defesa agropecuária, no que se refere à vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, inspeção, fiscalização e classificação da produção vegetal.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1 - Conselho Técnico Administrativo
2 - Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
1.1 - Diretoria Técnica
1.2 - Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3 - Ouvidoria Setorial
4 - Unidade Setorial de Correição
5 - Comissão de Ética
6 - Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 - Gabinete de Direção
2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
1.1 - Gerência de Provimento e Manutenção

2 - Coordenadoria de Orçamento e Convênios

3 - Coordenadoria Financeira e Contábil
3.1 - Gerência Contábil

4 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
4.1 - Gerência de Aquisições e Contratos

5 - Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
5.1 - Gerência de Patrimônio e Materiais
5.2 - Gerência de Serviços Gerais
5.3 - Gerência de Transporte
5.4 - Gerência de Protocolo e Arquivo

6 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal
1.1 - Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal
1.2 - Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal

2 - Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal
2.1 - Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal
2.2 - Gerência do Laboratório de Análise de Sementes “Guilherme de Abreu Lima”

3 - Coordenadoria de Fiscalização dos Recursos Naturais Renováveis

4 - Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos

5 - Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal
5.1 - Gerência de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1 - Unidade Regional de Supervisão de Água Boa
1.1 - Unidade Local de Execução de Água Boa
1.2 - Unidade Local de Execução de Campinápolis
1.3 - Unidade Local de Execução de Canarana
1.4 - Unidade Local de Execução de Cocalinho
1.5 - Unidade Local de Execução de Gaúcha do Norte
1.6 - Unidade Local de Execução de Nova Nazaré
1.7 - Unidade Local de Execução de Nova Xavantina
1.8 - Unidade Local de Execução de Querência
1.9 - Unidade Local de Execução de Ribeirão Cascalheira

2 - Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta
2.1 - Unidade Local de Execução de Alta Floresta
2.2 - Unidade Local de Execução de Apiacás
2.3 - Unidade Local de Execução de Carlinda
2.4 - Unidade Local de Execução de Nova Bandeirantes
2.5 - Unidade Local de Execução de Nova Monte Verde
2.6 - Unidade Local de Execução de Paranaíta

3 - Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres
3.1 - Unidade Local de Execução de Alto Paraguai
3.2 - Unidade Local de Execução de Arenápolis
3.3 - Unidade Local de Execução de Barra do Bugres
3.4 - Unidade Local de Execução de Campo Novo do Parecis
3.5 - Unidade Local de Execução de Denise
3.6 - Unidade Local de Execução de Diamantino
3.7 - Unidade Local de Execução de Nortelândia
3.8 - Unidade Local de Execução de Nova Marilândia
3.9 - Unidade Local de Execução de Nova Olimpia
3.10 - Unidade Local de Execução de Porto Estrela
3.11 - Unidade Local de Execução de Santo Afonso
3.12 - Unidade Local de Execução de Tangara da Serra

4 - Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças
4.1 - Unidade Local de Execução de Araguaiana
4.2 - Unidade Local de Execução de Araguainha
4.3 - Unidade Local de Execução de Barra do Garças
4.4 - Unidade Local de Execução de General Carneiro
4.5 - Unidade Local de Execução de Novo São Joaquim
4.6 - Unidade Local de Execução de Pontal do Araguaia
4.7 - Unidade Local de Execução de Ponte Branca
4.8 - Unidade Local de Execução de Ribeirãozinho
4.9 - Unidade Local de Execução de Torixoréu

5 - Unidade Regional de Supervisão de Cáceres
5.1 - Unidade Local de Execução de Araputanga
5.2 - Unidade Local de Execução de Cáceres
5.3 - Unidade Local de Execução de Curvelândia
5.4 - Unidade Local de Execução de Gloria D’Oeste
5.5 - Unidade Local de Execução de Indiavai
5.6 - Unidade Local de Execução de Lambari D’Oeste
5.7 - Unidade Local de Execução de Mirassol D’Oeste
5.8 - Unidade Local de Execução de Porto Esperidião
5.9 - Unidade Local de Execução de Reserva do Cabaçal
5.10 - Unidade Local de Execução de Rio Branco
5.11 - Unidade Local de Execução de Salto do Céu
5.12 - Unidade Local de Execução de São Jose dos Quatro Marcos

6 - Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá
6.1 - Unidade Local de Execução de Acorizal
6.2 - Unidade Local de Execução de Barão de Melgaço
6.3 - Unidade Local de Execução de Chapada dos Guimarães
6.4 - Unidade Local de Execução de Cuiabá
6.5 - Unidade Local de Execução de Jangada
6.6 - Unidade Local de Execução de Nobres
6.7 - Unidade Local de Execução de Nossa Senhora do Livramento

6.8 - Unidade Local de Execução de Nova Brasilândia
6.9 - Unidade Local de Execução de Planalto da Serra
6.10 - Unidade Local de Execução de Poconé
6.11 - Unidade Local de Execução de Rosário Oeste
6.12 - Unidade Local de Execução de Santo Antonio do Leverger
6.13 - Unidade Local de Execução de Várzea Grande

7 - Unidade Regional de Supervisão de Juína
7.1 - Unidade Local de Execução de Aripuanã
7.2 - Unidade Local de Execução de Brasnorte
7.3 - Unidade Local de Execução de Castanheira
7.4 - Unidade Local de Execução de Colniza
7.5 - Unidade Local de Execução de Cotriguaçu
7.6 - Unidade Local de Execução de Juina
7.7 - Unidade Local de Execução de Juruena

8 - Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde
8.1 - Unidade Local de Execução de Ipiranga do Norte
8.2 - Unidade Local de Execução de Itanhangá
8.3 - Unidade Local de Execução de Juara
8.4 - Unidade Local de Execução de Lucas do Rio Verde
8.5 - Unidade Local de Execução de Nova Maringá
8.6 - Unidade Local de Execução de Nova Mutum
8.7 - Unidade Local de Execução de Nova Ubiratã
8.8 - Unidade Local de Execução de Novo Horizonte do Norte
8.9 - Unidade Local de Execução de Porto dos Gaúchos
8.10 - Unidade Local de Execução de Santa Rita do Trivelato
8.11 - Unidade Local de Execução de São Jose do Rio Claro
8.12 - Unidade Local de Execução de Sorriso
8.13 - Unidade Local de Execução de Tabaporã
8.14 - Unidade Local de Execução de Tapurah

9 - Unidade Regional de Supervisão de Matupá
9.1 - Unidade Local de Execução de Colider
9.2 - Unidade Local de Execução de Guarantã do Norte
9.3 - Unidade Local de Execução de Itaúba
9.4 - Unidade Local de Execução de Marcelândia
9.5 - Unidade Local de Execução de Matupá
9.6 - Unidade Local de Execução de Nova Canaã do Norte
9.7 - Unidade Local de Execução de Nova Guarita
9.8 - Unidade Local de Execução de Novo Mundo
9.9 - Unidade Local de Execução de Peixoto de Azevedo
9.10 - Unidade Local de Execução de Nova Santa Helena
9.11 - Unidade Local de Execução de Terra Nova do Norte

10 - Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda
10.1 - Unidade Local de Execução de Campos de Julio
10.2 - Unidade Local de Execução de Comodoro
10.3 - Unidade Local de Execução de Conquista D'Oeste
10.4 - Unidade Local de Execução de Figueirópolis D'Oeste
10.5 - Unidade Local de Execução de Jauru
10.6 - Unidade Local de Execução de Nova Lacerda
10.7 - Unidade Local de Execução de Pontes e Lacerda
10.8 - Unidade Local de Execução de Rondolândia
10.9 - Unidade Local de Execução de Sapezal
10.10 - Unidade Local de Execução de Vale do São Domingos
10.11 - Unidade Local de Execução de Vila Bela da Santíssima Trindade

11 - Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis
11.1 - Unidade Local de Execução de Alto Araguaia
11.2 - Unidade Local de Execução de Alto Garças
11.3 - Unidade Local de Execução de Alto Taquari
11.4 - Unidade Local de Execução de Campo Verde
11.5 - Unidade Local de Execução de Dom Aquino
11.6 - Unidade Local de Execução de Guiratinga
11.7 - Unidade Local de Execução de Itiquira
11.8 - Unidade Local de Execução de Jaciara
11.9 - Unidade Local de Execução de Juscimeira
11.10 - Unidade Local de Execução de Paranatinga
11.11 - Unidade Local de Execução de Pedra Preta
11.12 - Unidade Local de Execução de Poxoréo
11.13 - Unidade Local de Execução de Primavera do Leste
11.14 - Unidade Local de Execução de Rondonópolis
11.15 - Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leste
11.16 - Unidade Local de Execução de São José do Povo
11.17 - Unidade Local de Execução de São Pedro da Cipa
11.18 - Unidade Local de Execução de Tesouro

12 - Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia
12.1 - Unidade Local de Execução de Alto Boa Vista
12.2 - Unidade Local de Execução de Bom Jesus do Araguaia
12.3 - Unidade Local de Execução de Canabrava do Norte
12.4 - Unidade Local de Execução de Confresa
12.5 - Unidade Local de Execução de Luciara
12.6 - Unidade Local de Execução de Novo Santo Antonio
12.7 - Unidade Local de Execução de Porto Alegre do Norte
12.8 - Unidade Local de Execução de Santa Cruz do Xingu
12.9 - Unidade Local de Execução de Santa Terezinha
12.10 - Unidade Local de Execução de São Félix do Araguaia
12.11 - Unidade Local de Execução de São Jose do Xingu
12.12 - Unidade Local de Execução de Serra Nova Dourada
12.13 - Unidade Local de Execução de Vila Rica

13 - Unidade Regional de Supervisão de Sinop
13.1 - Unidade Local de Execução de Cláudia
13.2 - Unidade Local de Execução de Feliz Natal
13.3 - Unidade Local de Execução de Santa Carmem
13.4 - Unidade Local de Execução de Sinop
13.5 - Unidade Local de Execução de União do Sul
13.6 - Unidade Local de Execução de Vera

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto n° 2.532, de 15 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)
GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.1 Diretoria Técnica			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.2 Diretoria de Administração Sistêmica			
- Diretor	DGA-4	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
3. Ouvidoria Setorial			
4. Unidade Setorial de Correição			
5. Comissão de Ética			
6. Unidade Jurídica			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenadoria	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
3.1. Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Aquisições e Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Gerência de Transporte			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4 Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
1.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Animal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência do Laboratório de Apoio à Saúde Animal			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Informação da Defesa Sanitária Vegetal			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência do Laboratório de Análise de Sementes “Guilherme de Abreu Lima”			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Fiscalização dos Recursos Naturais Renováveis			
- Coordenadoria	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Informação da Inspeção e Fiscalização de Produtos e Subprodutos de Origem Animal			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Unidade Regional de Supervisão de Água Boa			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2. Unidade Regional de Supervisão de Alta Floresta			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
3. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Bugres			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
4. Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
5. Unidade Regional de Supervisão de Cáceres			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
6. Unidade Regional de Supervisão de Cuiabá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
7. Unidade Regional de Supervisão de Juína			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
8. Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
9. Unidade Regional de Supervisão de Matupá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
10. Unidade Regional de Supervisão de Pontes e Lacerda			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
11. Unidade Regional de Supervisão de Rondonópolis			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
12. Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
13. Unidade Regional de Supervisão de Sinop			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		48	0
TOTAL		48	

ANEXO II		
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	1	-
DGA 3	1	-
DGA 4	1	-
DGA 5	2	-
DGA 6	13	-
DGA 7	0	-
DGA 8	27	-
DGA 9	0	-
DGA 10	3	-
SUBTOTAL	48	0
TOTAL	48	

DECRETO Nº 160, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a redistribuição de cargos de em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI tem por finalidade elevar a capacidade cientifica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1 - Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação
1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3 - Ouvidoria Setorial

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 - Gabinete de Direção
2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1 - Superintendência de Gestão Sistêmica
1.1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
1.1.1 - Gerência de Provimento e Manutenção
1.2 - Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças
1.2.1 - Gerência de Orçamento e Convênios
1.2.2 - Gerência Financeira
1.2.3 - Gerência Contábil
1.3 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
1.3.1 - Gerência de Contratos
1.4 - Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
1.4.1 - Gerência de Patrimônio e Materiais
1.4.2 - Gerência de Transportes
1.4.3 - Gerência de Apoio Logístico
1.5 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
1.6 - Gerência de Protocolo e Arquivo Setorial

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1 - Superintendência de Desenvolvimento Cientifico, Tecnológico e de Inovação
1.1 - Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
1.2 - Coordenadoria de Popularização da Ciência
1.3 - Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

2 - Superintendência de Educação Profissional e Superior
2.1 - Coordenadoria de Fiscalização
2.2 - Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica
2.3 - Coordenadoria de Avaliação Institucional
2.4 - Coordenadoria de Educação à Distância
2.5 - Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA
1- Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta
1.1 - Conselho Diretor
1.1.1 - Conselho Fiscal
1.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
1.2.1 - Gerência de Apoio Pedagógico
1.3 - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

2 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças
2.1 - Conselho Diretor
2.1.1 - Conselho Fiscal
2.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
2.2.1 - Gerência de Apoio Pedagógico
2.3 - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

3 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino
3.1 - Conselho Diretor
3.1.1 - Conselho Fiscal
3.2 - Gerência de Apoio Pedagógico
3.3 - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

4 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis
4.1 - Conselho Diretor
4.1.1 - Conselho Fiscal
4.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
4.2.1 - Gerência de Apoio Pedagógico
4.3 - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

5 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop
5.1 - Conselho Diretor
5.1.1 - Conselho Fiscal
5.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
5.2.1 - Gerência de Apoio Pedagógico
5.3 - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

6 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra
6.1 - Conselho Diretor
6.1.1 - Conselho Fiscal
6.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
6.2.1 - Gerência de Apoio Pedagógico
6.3 - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

7 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá
7.1 - Conselho Diretor
7.1.1 - Conselho Fiscal
7.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

8 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde
8.1 - Conselho Diretor
8.1.1 - Conselho Fiscal
8.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

9 - Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e

Tecnológica de Poxoréo
9.1 - Conselho Diretor
9.1.1 - Conselho Fiscal
9.2 - Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
9.2.1 - Gerência de Apoio Pedagógico
9.3 - Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT
2- Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 2.390, de 30 de maio de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	5	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão Sistêmica			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2.1. Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2. Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
1.3.1 Gerência de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4.1. Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4.2. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.4.3. Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.6. Gerência de Protocolo e Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação			
- Superintendente	DGA-4	1	-

1.1 Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Popularização da Ciência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Educação Profissional e Superior			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Fiscalização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
2.2 Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Avaliação Institucional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4 Coordenadoria de Educação à Distância			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.5 Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
2.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
3.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
4.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
5.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
6.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá			
- Diretor	DGA-4	1	-
7.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
8.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
9.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		97	2
TOTAL		99	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	2	-
DGA 3	0	-
DGA 4	15	-
DGA 5	5	-
DGA 6	37	2
DGA 7	0	-
DGA 8	29	-
DGA 9	8	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	97	2
TOTAL	99	

DECRETO Nº 161, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA tem por finalidade promover o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, bem como formular, propor e executar as Políticas Estaduais do Meio Ambiente contribuindo para o desenvolvimento sustentável em benefício da qualidade de vida do povo mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1 - Conselho Estadual do Meio Ambiente
2 - Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3 - Conselho Estadual da Pesca
4 - Comitê de Gestão Estratégica da SEMA
5 - Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente
1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental
1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental
1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 - Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente
2 - Unidade Setorial de Correição
3 - Unidade de Informatização de Negócio
4 - Unidade de Programas e Projetos Estratégicos
5 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
6 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
7 - Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 - Gabinete de Direção
2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1 - Coordenadoria de Orçamento
1.1 - Gerência dos Planos de Gestão e das Parcerias Institucionais
1.2 - Gerência de Execução Orçamentária

2 - Coordenadoria Financeira
2.1 - Gerência de Receita, Programação Financeira e do Gasto
2.2 - Gerência de Execução Financeira

3 - Coordenadoria Contábil
3.1 - Gerência de Conformidade Contábil
3.2 - Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis

4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
4.1 - Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
4.2 - Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação
4.3 - Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação
4.4 - Gerência de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação

5 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
5.1 - Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação
5.2 - Gerência de Capacitação e do Conhecimento
5.3 - Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho

6 - Coordenadoria de Apoio Logístico
6.1 - Gerência de Almoxarifado
6.2 - Gerência de Patrimônio Mobiliário
6.3 - Gerência de Ambiente e Patrimônio Imobiliário
6.4 - Gerência de Serviços Gerais
6.5 - Gerência de Transporte
6.6 - Gerência de Protocolo
6.7 - Gerência de Arquivo Setorial

7 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
7.1 - Gerência de Processos de Aquisições
7.2 - Gerência de Formalização de Contratos

8 - Coordenadoria de Arrecadação
8.1 - Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1 - Superintendência de Relacionamento e Atendimento
1.1 - Coordenadoria de Atendimento, Desconcentração e Descentralização de Serviços

2 - Superintendência de Normas, Procedimentos Administrativos e Autos de Infração
2.1 - Coordenadoria de Normas
2.2 - Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração

3 - Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental
3.1 - Coordenadoria de Geoinformação e Monitoramento Ambiental
3.2 - Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental
3.2.1 - Gerência de Laboratório
3.3 - Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental
3.3.1 - Gerência de Regularização de Imóveis Rurais
3.3.2 - Gerência de Monitoramento de Recomposição
3.3.3 - Gerência de Acompanhamento de Parcerias e Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais

4 - Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade
4.1 - Coordenadoria de Mudanças Climáticas
4.2 - Coordenadoria de Gestão do Sistema de REDD+ de Mato Grosso
4.3 - Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas
4.4 - Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

4.4.1 - Gerência de Fauna
4.5 - Coordenadoria de Unidades de Conservação
4.5.1 - Gerência de Regularização Fundiária
4.5.2 - Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura
4.5.3 - Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia
4.5.4 - Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô

5 - Superintendência de Fiscalização
5.1 - Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos
5.2 - Coordenadoria de Fiscalização de Fauna e Flora
5.3 - Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos

6 - Superintendência de Educação Ambiental
6.1 - Coordenadoria de Educação Ambiental

6.1.1 - Gerência do Conhecimento Ambiental

7 - Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
7.1 - Coordenadoria de Infraestrutura
7.2 - Coordenadoria de Indústria
7.2.1 - Gerência de Empreendimentos de Base Florestal
7.3 - Coordenadoria de Mineração
7.4 - Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura
7.5 - Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva
7.6 - Coordenadoria de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos
7.6.1 - Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos
7.7 - Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos
7.8 - Coordenadoria de Serviços
7.8.1 - Gerência de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto
7.9 - Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

8 - Superintendência de Recursos Hídricos
8.1- Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
8.1.1 - Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica
8.2 - Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos
8.2.1 - Gerência de Outorga
8.2.2 - Gerência de Águas Subterrâneas

9 - Superintendência de Gestão Florestal
9.1 - Coordenadoria de Recursos Florestais
9.1.1 - Gerência de Exploração e Manejo Florestal
9.2 - Coordenadoria de Reflorestamento
9.3 - Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada
9.4 - Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais
9.4.1 - Gerência de Controle de Recursos Florestais

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA
1 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres
2 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças
3 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína
4 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis
5 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop
6 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra
7 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta
8 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte
9 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Aripuanã
10 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Vila Rica
11 - Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juara
12 - Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul
13 - Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul
14 - Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene
15 - Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul
16 - Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia
17 - Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá
18 - Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel
19 - Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt
20 - Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara
21 - Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco
22 - Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino
23 - Gerência Regional Parque Estadual do Xingu
24 - Gerência Regional Parque Estadual do Guirá
25 - Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena
26 - Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas
27 - Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio
28 - Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
29 - Gerência Regional Estradas Parques
30 - Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães
31 - Gerência Regional APA Salto Magessi
32 - Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 7º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 e 2 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e tecnicamente aos Secretários Adjuntos da SEMA.

Art. 8º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 3, 4, 5 e 6 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental.

Art. 9º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 7, 8 e 9 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental.

Art. 10. As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 11 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, estão hierarquicamente vinculadas a Superintendência de Relacionamento e Atendimento.

Art. 11. As Unidades Administrativas de que tratam os itens 12 ao 32 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, estão hierarquicamente vinculadas a Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade.

Art. 12. Incumbe ao Secretário de Estado do Meio Ambiente, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 13. O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se o Decreto nº 2.141 de 04 de Fevereiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado de Meio Ambiente

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual do Meio Ambiente			
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	----
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos			
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	.....
3.Conselho Estadual da Pesca			
- Secretário do Conselho	DGA-6	1	.....
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente			

- Secretário	DGA-1	1	----
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	1	....
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	....
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	----
2. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	----
3. Unidade de Informatização de Negócio			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----
4. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----
5. Unidade de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1
6. Núcleo de Gestão estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----
7. Comissão de Ética			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	10	----
- Assessor Especial III	DGA-6	8	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	25	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	15	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	37	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	....
1.1 Gerência dos Planos de Gestão e das Parcerias Institucionais			
- Gerente	DGA-8	1	....
1.2 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1	....
2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	....
2.1 Gerência de Receita, Programação Financeira e do Gasto			
- Gerente	DGA-8	1	....
2.2 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	....
3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	....
3.1 Gerência de Conformidade Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	....
3.2 Gerência de Prestação de Contas e Informações Contábeis			
- Gerente	DGA-8	1	....
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	....
4.1 Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-8	1	....
4.2 Gerência de Sistemas de Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-8	1	....
4.3 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-8	1	....
4.4 Gerência de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-8	1	....
5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	....
5.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Aplicação			
- Gerente	DGA-8	1	....
5.2 - Gerência de Capacitação e do Conhecimento			
- Gerente	DGA-8	1	....
5.3 Gerência de Qualidade de Vida no Trabalho			
- Gerente	DGA-8	1	....
6. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	....
6.1 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	....
6.2 Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	....
6.3 Gerência de Ambiente e Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	....
6.4 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	....
6.5 Gerência de Transporte			
- Gerente	DGA-8	1	....
6.6 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	....
6.7 Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1	....
7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	....
7.1 Gerência de Processos de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	....
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
7.2 Gerência de Formalização de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	....
8. Coordenadoria de Arrecadação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.1 Gerência de Planejamento e Monitoramento da Receita			
- Gerente	DGA-8	1	---
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Relacionamento e Atendimento			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Coordenadoria de Atendimento, Desconcentração e Descentralização de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Superintendência de Normas, Procedimentos Administrativos e Autos de Infração			
- Superintendente	DGA-4	1	----
2.1 Coordenadoria de Normas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.2 Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental			
- Superintendente	DGA-4	1	----
3.1 Coordenadoria de Geoinformação e Monitoramento Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.2 Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.2.1 Gerência de Laboratório			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.3 Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.3.1 Gerência de Regularização de Imóveis Rurais			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.3.2 Gerência de Monitoramento de Recomposição			
- Gerente	DGA-8	1	----

3.3.3 Gerência de Acompanhamento de Parcerias e Apoio à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade			
- Superintendente	DGA-4	1	----
4.1 Coordenadoria de Mudanças Climáticas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.2 Coordenadoria de Gestão do Sistema de REDD+ de Mato Grosso			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.3 Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.4 Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.4.1. Gerência de Fauna			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.5. Coordenadoria de Unidades de Conservação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.5.1. Gerência de Regularização Fundiária			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.5.2. Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.5.3. Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.5.4. Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-4	1	----
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.2 Coordenadoria de Fiscalização de Fauna e Flora			
- Coordenador	DGA-6	1	----
5.3 Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6. Superintendência de Educação Ambiental			
- Superintendente	DGA-4	1	----
6.1 Coordenadoria de Educação Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	----
6.1.1 Gerência do Conhecimento Ambiental			
- Gerente	DGA-8	1	----
7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	----
7.1 Coordenadoria de Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.2 Coordenadoria de Indústria			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.2.1 Gerência de Empreendimentos de Base Florestal			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.3 Coordenadoria de Mineração			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.5 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.6 Coordenadoria de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.6.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.7 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.8 Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	----
7.8.1 Gerência de Cadastro de Atividades de Baixo Impacto			
- Gerente	DGA-8	1	----
7.9 Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8. Superintendência de Recursos Hídricos			
- Superintendente	DGA-4	1	----
8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacias Hidrográficas			
- Gerente	DGA-8	1	----
8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
8.2.1 Gerência de Outorga			
- Gerente	DGA-8	1	----
8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas			
- Gerente	DGA-8	1	----
9. Superintendência de Gestão Florestal			
- Superintendente	DGA-4	1	----
9.1 Coordenadoria de Recursos Florestais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9.1.1 Gerência de Exploração e Manejo Florestal			
- Gerente	DGA-8	1	----
9.2 Coordenadoria de Reflorestamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9.3 Coordenadoria de Autorização de Queima Controlada			
- Coordenador	DGA-6	1	----
9.4 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais			
- Coordenadoria	DGA-6	1	----
9.4.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais			
- Gerente	DGA-8	1	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres			
- Diretor	DGA-4	1	----
2. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças			
- Diretor	DGA-4	1	----
3. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juína			
- Diretor	DGA-4	1	----
4. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis			
- Diretor	DGA-4	1	----
5. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	----
6. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra			
- Diretor	DGA-4	1	----
7. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	1	----
8. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte			
- Diretor	DGA-4	1	----
9. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Aripuanã			
- Diretor	DGA-4	1	----
10. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Vila Rica			
- Diretor	DGA-4	1	----
11. Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juara			
- Diretor	DGA-4	1	----
12. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
13. Gerência Regional Refúgio da Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
14. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
15. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
16. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
17. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
18. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
19. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt			

- Gerente Regional	DGA-8	1	----
20. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
21. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
22. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
23. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
24. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
25. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
26. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
27. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
28. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
29. Gerência Regional Estradas Parques			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
30. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
31. Gerência Regional APA Salto Magessi			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
32. Gerência Regional APA Nascente do Rio Paraguai			
- Gerente Regional	DGA-8	1	----
SUBTOTAL		238	2
TOTAL	240		

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	01	-
DGA 2	04	-
DGA 3	0	-
DGA 4	34	-
DGA 5	0	-
DGA 6	82	02
DGA 7	0	-
DGA 8	77	-
DGA 9	39	-
DGA 10	01	-
SUBTOTAL	238	02
TOTAL	240	

DECRETO Nº 162, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC tem como finalidade integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum, direcionadas ao desenvolvimento integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, em conformidade com o Art. 175 da Constituição de Mato Grosso e com o Art. 1º da Lei Complementar nº 359, de 27 de maio de 2009.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 499, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC compreende as seguintes unidades administrativas:

I- NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência da AGEM/VRC
1.1. Diretoria de Planejamento Metropolitano
1.2. Diretoria de Gestão Metropolitana

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá
2. Coordenadoria de Gestão do Vale do Rio Cuiabá

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Presidente da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistêmica.

Parágrafo único. Compreendem a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, controle interno, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

Art. 8º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 2.516, de 28 de agosto de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)
MARISTENE AMARAL MATOS
Presidente da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá

ANEXO I			
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência da AGEM/VRC			
- Presidente	DGA-2	1	----
2. Diretoria de Planejamento Metropolitano			
- Diretor	DGA-3	1	----
3. Diretoria de Gestão Metropolitana			
- Diretor	DGA-3	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Coordenadoria de Gestão do Vale do Rio Cuiabá			
- Coordenador	DGA-6	1	----
SUBTOTAL		10	0
TOTAL		10	

ANEXO II			
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA			
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		CARGO	FUNÇÃO
DGA 1		-	-
DGA 2		1	-
DGA 3		2	-
DGA 4		2	-
DGA 5		2	-
DGA 6		2	-
DGA 7		-	-
DGA 8		1	-
DGA 9		-	-
DGA 10		-	-
SUBTOTAL		10	0
TOTAL		10	

DECRETO Nº 163, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de logísticas e Transportes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1. Conselho Estadual de Transportes

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Engenharia
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Jurídica
4. Unidade de Relações Públicas
5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento
7. Unidade de Operação de Rodovia e Transporte Intermunicipal
8. Ouvidoria Setorial
9. Unidade de Gestão de Aeroportos
10. Unidade de Medições e Gerenciamento
11. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
1.1 Coordenadoria Contábil
1.2 Coordenadoria de Planejamento
1.3 Coordenadoria Financeira
1.4 Coordenadoria de Orçamento

2. Superintendência Administrativa

2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio
2.1.1 Gerência de Material
2.1.2 Gerência de Patrimônio
2.2 Coordenadoria de Transportes
2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico
2.3.1 Gerência de Protocolo
2.3.2 Gerência de Arquivo
2.3.3 Gerência de Serviços Gerais
2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas
2.4.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

3. Superintendência de Aquisições e Contratos
3.1 Coordenadoria de Aquisições e Licitações
3.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios
3.2.1. Gerência de Gestão de Contratos
3.2.2 Gerência de Gestão de Convênios
3.3 Coordenador de Gestão do GEOBRAS

4. Superintendência de Tecnologia da Informação
4.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
4.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1. Superintendência de Parcerias e Concessões
1.1. Coordenadoria de Parcerias de Construção
1.2. Coordenadoria de Parcerias de Manutenção
1.3. Coordenadoria de Concessões

2. Superintendência de Rodovias Não Pavimentadas
2.1. Coordenadoria de Rodovias Não Pavimentadas
2.2. Coordenadoria de Estruturas de Madeira
2.3. Coordenadoria de Monitoramento

3. Superintendência de Projetos e Meio Ambiente
3.1. Coordenadoria de Meio Ambiente
3.2. Coordenadoria de Projetos de Obras e Custos
3.3. Coordenadoria de Programas Ambientais Especiais

4. Superintendência de Obras
4.1. Coordenadoria de Obras de Artes Especiais
4.2. Coordenadoria de Construção de Rodovias e Aeroportos

5. Superintendência de Manutenção e Restauração de Rodovias Pavimentadas
5.1. Coordenadoria de Restauração
5.2. Coordenadoria de Manutenção
5.2.1. Gerência de Manutenção Direta

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa a unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto n° 2.306, de 16 de abril de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1 - Conselho Estadual de Transportes			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Engenharia			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	4	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
- Agente Público de Controle	DGA-8	-	2
3. Unidade Jurídica			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
4. Unidade de Relações Públicas			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
7. Unidade de Operação de Rodovia e Transporte Intermunicipal			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
8. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial I	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
9. Unidade de Gestão de Aeroportos			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
10. Unidade de Medições e Gerenciamento			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
11. Comissão de Ética			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Planejamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Material			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.2 Gerência de Patrimônio			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Transportes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.2 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3.3 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Aquisições e Licitações			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Gestão de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3 Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
4. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Parcerias e Concessões			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
1.1 Coordenadoria de Parcerias de Construção			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Parcerias de Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Concessões			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Rodovias Não Pavimentadas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
2.1 Coordenadoria de Rodovias Não Pavimentadas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Estruturas de Madeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria de Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Projetos e Meio Ambiente			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
3.1 Coordenadoria de Meio Ambiente			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Projetos de Obras e Custos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.3 Coordenadoria de Programas Ambientais Especiais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Obras			

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
4.1 Coordenadoria de Obras de Artes Especiais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2 Coordenadoria de Construção de Rodovias e Aeroportos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Manutenção e Restauração de Rodovias Pavimentadas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
5.1 Coordenadoria de Restauração			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Manutenção Direta			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		95	5
TOTAL		100	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	23	-
DGA 5	1	-
DGA 6	43	2
DGA 7	0	-
DGA 8	21	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	3
SUBTOTAL	95	5
TOTAL	100	

DECRETO Nº 164, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Mato Grosso Previdência - MTPREV, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º À Mato Grosso Previdência - MTPREV compete à gestão única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, para os servidores civis e militares, ativos e inativos abrangendo todos os Poderes e Órgãos Constitucionais Autônomos.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Mato Grosso Previdência - MTPREV nos termos da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Mato Grosso Previdência - MTPREV compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1 - Conselho de Previdência
2 - Conselho Fiscal

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Gabinete da Presidência da Mato Grosso Previdência
1.1 - Diretoria de Previdência
1.2 - Diretoria Administrativa e Financeira
1.3 - Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
2 - Ouvidoria Setorial
3 - Comissão de Gestão do FEDAT
4 - Comitê de Investimento
5 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 - Gabinete de Direção
2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1 - Coordenadoria Administrativa
1.1 - Gerência Administrativa
1.2 - Gerência de Tecnologia da Informação
1.3 - Gerência de Protocolo e Arquivo

2 - Coordenadoria Financeira e Contábil
2.1- Gerência Financeira
2.2- Gerência de Orçamento e Convênios
2.3- Gerência Contábil

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1 - Coordenadoria de Receitas Previdenciárias
1.1 - Gerência de Arrecadação
1.2 - Gerência de Informações Financeiras
1.3 - Gerência de Compensação

2 - Coordenadoria de Gestão de Ativos
2.1 - Gerência de Investimento

3 - Coordenadoria de Atendimento

4 - Coordenadoria de Concessão de Benefícios
4.1 - Gerência de Concessão
4.2 - Gerência de Conformidade
4.3 - Gerência de Análise
4.4 - Gerência de Vida Funcional

5 - Coordenadoria de Manutenção
5.1 - Gerência de Aposentados
5.2 - Gerência de Folha de Pagamento
5.3 - Gerência de Pensionistas

6 - Coordenadoria de Monitoramento
6.1 - Gerência de Cadastro

7 - Gerência de Cálculos

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Mato Grosso Previdência - MTPREV são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Presidente da Mato Grosso Previdência, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da Mato Grosso Previdência

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência da Mato Grosso Previdência			
- Diretor-Presidente	DGA-2	1	-
1.1 Diretoria de Previdência			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.2 Diretoria Administrativa e Financeira			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.3 Diretoria de Administração Sistêmica			
- Diretor	DGA-3	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
2. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial II	DGA-5	1	-
3. Comissão de Gestão do FEDAT			
4. Comitê de Investimento			
5. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	8	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	9	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Tecnologia da Informação			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Gerência de Protocolo e Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Receitas Previdenciárias			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência de Arrecadação			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência de Informações Financeiras			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Gerência de Compensação			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Coordenadoria de Gestão de Ativos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Investimento			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria de Atendimento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria de Concessão de Benefícios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Concessão			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.2 Gerência de Conformidade			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Gerência de Análise			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.4 Gerência de Vida Funcional			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Aposentados			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Gerência de Folha de Pagamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Gerência de Pensionistas			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Coordenadoria de Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1 Gerência de Cadastro			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Gerência de Cálculos			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		55	1
TOTAL		56	

ANEXO II			
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA			
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		CARGO	FUNÇÃO
DGA 1		0	-
DGA 2		1	-
DGA 3		3	-
DGA 4		8	-
DGA 5		5	-
DGA 6		17	1
DGA 7		0	-
DGA 8		21	-
DGA 9		0	-
DGA 10		0	-
SUBTOTAL		55	1
TOTAL		56	

DECRETO Nº 165, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Nova Chance - FUNAC, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º À Fundação Nova Chance - FUNAC compete - organizar os condenados e egressos do sistema prisional e sócioeducativo para a promoção assistencial e crescimento social, moral, familiar e técnico, através da instrução e prática profissionalizante; promover o crescimento cultural dos condenados e egressos do sistema prisional; incentivar o bom convívio social e pela agregação comunitária; estabelecer contratos, convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito publico e/ou privado, visando implementar os objetivos da Fundação; ofertar instrução profissional, conforme escolha pessoal do condenado, na área produtiva industrial, comercial e de serviços, notadamente na construção civil e demais setores; ofertar labor sócio-educativo aos presidiários e menores infratores, como complemento ao aperfeiçoamento da instrução profissional; prestar serviços, a título oneroso ou gratuito; prestar assistência social e à saúde dos presidiários, bem como orientação jurídica; promover o lazer, o esporte e o convívio social e familiar entre os presidiários, egressos e a comunidade; concorrer para a melhoria do rendimento do trabalho executado pelos presidiários; colaborar com órgãos, departamentos, secretarias de Estado e coordenadorias dos estabelecimentos penitenciários e com outras entidades, na solução de problemas relativos a assistência social, médica e material ao presidiário; concorrer para o aperfeiçoamento das técnicas de trabalho, visando a melhoria qualitativa e quantitativa na produção dos estabelecimentos penais e sócio educativos, bem como de sua comercialização; promover estudos e pesquisas relacionadas com seus objetivos e sugerir aos poderes públicos competentes as medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades; desenvolver outras atividades afins e correlatas para atender homens, mulheres e menores privados de liberdade.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Fundação Nova Chance - FUNAC nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Fundação Nova Chance - FUNAC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1 - Conselho Curador

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Gabinete da Presidência da Fundação Nova Chance
2 - Diretoria Executiva

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 - Gabinete de Direção
2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1 - Patronato Público Penitenciário
2 - Unidades Produtivas Próprias

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Fundação Nova Chance - FUNAC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Presidente da Fundação Nova Chance, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 1.261, de 18 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(original assinado)
CINTIA NARA SELHORST BARBOSA
Presidente da Fundação Nova Chance

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência da Fundação Nova Chance			
- Presidente	DGA-2	1	----
Diretoria Executiva da Fundação Nova Chance			
- Diretor	DGA-3	1	----
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
TOTAL	5		

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	0	-
DGA 2	1	-
DGA 3	1	-
DGA 4	1	-
DGA 5	1	-
DGA 6	1	-
DGA 7	0	-

DGA 8		0	-
DGA 9		0	-
DGA 10		0	-
SUBTOTAL		5	-
TOTAL		5	

DECRETO Nº 166, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, a distribuição de cargos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1° O Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT têm por finalidade a execução no âmbito do Estado de Mato Grosso, das atividades relacionadas com a metrologia, a normalização, a conformidade e a certificação de produtos e serviços, observada a legislação pertinente.

Art. 2° Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.687 de 28 de dezembro de 2011, a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3° A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1. Conselho de Administração
2. Comissão Executiva

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1.Gabinete da Presidência do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso
1.1. Diretoria de Fiscalização
1.2. Diretoria de Legislação e Autos
1.3. Diretoria de Avaliação da Conformidade
1.4. Diretoria de Planejamento e Controle Finalístico

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1. Coordenação de Administração Sistêmica
1.1. Gerência Financeira e Contábil
1.2. Gerência de Orçamento e Convênios

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1. Coordenadoria de Fiscalização de Instrumentos

2. Coordenadoria de Fiscalização de Produtos
2.1. Gerência de Laboratório

3. Coordenadoria da Agência do Distrito Industrial

4. Coordenadoria de Avaliação da Conformidade

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revoga-se o Decreto n° 2.071, de 27 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(original assinado)
MARCIO LARA PINTO TOLEDO
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

ANEXO I			
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Presidência do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Função de Confiança Metrológica	DGA-9	-	35
- Agente Público de Controle			
1.1. Diretoria de Fiscalização			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.2. Diretoria de Legislação e Autos			
- Diretor	DGA-3	1	-
1.3. Diretoria de Avaliação da Conformidade Legislação e Autos			

- Diretor	DGA-3	1	-
1.4. Diretoria de Planejamento e Controle Finalístico			
- Diretor	DGA-3	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. 2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Administração Sistêmica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1. Gerência Financeira e Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Fiscalização de Instrumentos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	4	-
2. Coordenadoria de Fiscalização de Produtos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1. Gerência de Laboratório			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Coordenadoria da Agência do Distrito Industrial			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria de Avaliação da Conformidade			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		23	35
TOTAL		58	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	1	-
DGA 3	4	-
DGA 4	4	-
DGA 5	1	-
DGA 6	6	-
DGA 7	-	-
DGA 8	3	-
DGA 9	4	35
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	23	35
TOTAL	58	

DECRETO Nº 167, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1° A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL tem por finalidade promover as artes, a cultura, o esporte e o lazer de forma democrática e descentralizada, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

Art. 2° Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3° A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1 - Conselho Estadual de Cultura
1.1 - Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura
2 - Conselho Estadual do Desporto
2.1 - Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Desporto
3 - Comitê de Gestão Estratégica - COGE

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura
1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer
1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3 - Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 - Gabinete de Direção
2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1 - Superintendência Administrativa
1.1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Documentos
1.1.1- Gerência de Protocolo
1.2 - Coordenadoria de Apoio Logístico
1.2.1- Gerência de Apoio Logístico
1.2.2 - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
1.2.3 - Gerência de Arquivo
1.3 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
1.3.1- Gerência de Aquisições
1.3.2 - Gerência de Formalização e Gestão de Contratos
1.4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação

2 - Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
2.1- Coordenadoria de Convênios
2.1.1 - Gerência de Formalização e Gestão
2.1.2 - Gerência de Prestação de Contas
2.2 - Coordenadoria de Orçamento
2.3 - Coordenadoria Financeira
2.4 - Coordenadoria Contábil

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1 - Superintendência de Políticas Culturais
1.1 - Coordenadoria de Fomento e Incentivo a Cultura
1.1.1 - Gerência do Observatório Cultural
1.1.2 - Gerência da Escola Livre de Artes
1.2 - Coordenadoria de Interiorização da Cultura
1.2.1 - Gerência de Povos Tradicionais e Comunidades Rurais
1.3 - Coordenadoria de Desenvolvimento da Economia Criativa

2 - Superintendência de Infraestrutura e Articulação Institucional
2.1 - Coordenadoria de Patrimônio Cultural
2.1.1 - Gerência de Equipamentos Culturais
2.1.2 - Gerência de Inventário, Tombamento e Registro
2.2 - Coordenadoria de Bibliotecas Públicas
2.2.1 - Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça
2.2.2 - Gerência do Livro e da Leitura

1 - Superintendência de Políticas Esportivas Especiais
3.1 - Coordenadoria de Desenvolvimento Esportivo
3.2 - Coordenadoria de Esportes da Diversidade e Apoio aos Municípios

2 - Superintendência de Esportes e Lazer
4.1 - Coordenadoria de Lazer e Recreação
4.2 - Coordenadoria de Esportes Educacionais
4.2.1 - Gerência de Incentivo ao Esporte Escolar e Universitário
4.3 - Coordenadoria de Esportes de Rendimento e Participação
4.3.1 - Gerência de Esportes

3 - Superintendência de Complexos Esportivos
5.1 - Coordenadoria Administrativa do Ginásio Aecim Tocantins
5.2 - Coordenadoria de Ações e Eventos dos Complexos Esportivos

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as seguintes disposições:

I - Decreto nº 2.237, de 28 de março de 2014;
II - Decreto nº 2.474, de 29 de julho de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura			
- Secretário Executivo	DGA-5	1	-
2. Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Desporto			
- Secretário Executivo	DGA-5	1	-
3. Comitê de Gestão Estratégica - COGE			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer			
- Secretário	DGA-1	1	-
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	5	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	6	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Documentos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	-

1.2.2 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
1.3.1 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3.2 Gerência de Formalização e Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade			
Superintendente	DGA-4	1	
2.1 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Formalização e Gestão			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.2 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Políticas Culturais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Fomento e Incentivo a Cultura			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência do Observatório Cultural			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2 Gerência da Escola Livre de Artes			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Interiorização da Cultura			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Povos Tradicionais e Comunidades Rurais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento da Economia Criativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Infraestrutura e Articulação Institucional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Patrimônio Cultural			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1.1 Gerência de Equipamentos Culturais			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.1.2 Gerência de Inventário, Tombamento e Registro			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Coordenadoria de Bibliotecas Públicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência do Livro e da Leitura			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Políticas Esportivas Especiais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Esportivo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Esportes da Diversidade e Apoio aos Municípios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Esportes e Lazer			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Lazer e Recreação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2 Coordenadoria de Esportes Educacionais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2.1 Gerência de Incentivo ao Esporte Escolar e Universitário			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.3 Coordenadoria de Esportes de Rendimento e Participação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3.1 Gerência de Esporte			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Superintendência de Complexos Esportivos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria Administrativa do Ginásio Aecim Tocantins			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria de Ações e Eventos dos Complexos Esportivos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		69	2
TOTAL		71	

ANEXO II		
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA-1	1	-
DGA-2	5	-
DGA-3	0	
DGA-4	12	-
DGA-5	2	-
DGA-6	26	2
DGA-7	0	
DGA-8	23	-
DGA-9	0	
DGA-10	0	
SUBTOTAL	69	2
TOTAL	71	

DECRETO Nº 168, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, associado às atividades produtivas, exercendo políticas que possibilitem a melhoria do ambiente de negócios, o adensamento e verticalização das cadeias produtivas, o desenvolvimento local diversificado e inclusivo, a atração e retenção de investimentos estruturadores e da oferta de trabalho. E coordenar a execução das políticas no tocante ao desenvolvimento industrial, comercial, turístico, mineral, agropecuário, florestal, de energia, da defesa agropecuária, de incentivos e investimentos,

do registro do comércio, das atividades relacionadas ao Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, da distribuição de gás natural.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de acordo com o que dispõem a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1 - Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM
1.1 - Câmara Setorial de Indústria e Comércio
1.2 - Câmara Setorial de Minas e Energia

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
1.l - Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria e Comércio
1.1.1 - Coordenadoria de Comércio Exterior
1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento
1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura
1.4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo
1.5 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
2 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 - Gabinete de Direção
2 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1- Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios
1.1- Coordenadoria Contábil
1.1.1- Gerência Contábil
1.1.2 - Gerência de Controles
1.2 - Coordenadoria de Finanças
1.2.1 - Gerência de Planejamento
1.2.2 - Gerência de Execução Orçamentária
1.3 - Coordenadoria de Convênios
1.3.1 - Gerência de Convênios

2 - Superintendência administrativa
2.1 - Unidade de Protocolo e Arquivo
2.2 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
2.2.1 - Gerência de Gestão de Pessoas
2.2.2 - Gerência de Vida Funcional
2.3 - Coordenadoria de Materiais e Patrimônio
2.3.1 - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
2.4 - Coordenadoria de Serviços Gerais
2.4.1 - Gerência de Serviços Gerais

3 - Superintendência de Aquisições e Contratos
3.1 - Coordenadoria de Aquisições
3.1.1 - Gerência de Licitações
3.1.2 - Gerência de Aquisições
3.2 - Coordenadoria de Contratos
3.2.1 - Gerência de Execução de Contratos
3.2.2 - Gerência de Formalização de Contratos
3.3 - Coordenadoria Jurídica

4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
4.1 - Gerência de Programação e Projetos de TI

5 - Coordenadoria de Rede e Infraestrutura
5.1 - Gerência de Apoio, Rede e Infraestrutura

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1 - Superintendência de Política Industrial
1.1 - Coordenadoria de Apoio Industrial
1.2 - Coordenadoria de Competitividade Industrial
1.3 - Coordenadoria de Distritos Industriais e Zona de Processamento de Exportação - ZPE

2 - Superintendência de Política Comercial
2.1 - Coordenadoria de Crédito

3 - Superintendência de Política de Minas e Energia
3.1 - Coordenadoria de Energia
3.2 - Coordenadoria de Minas

4 - Superintendência de Programas Especiais
4.1 - Coordenadoria de Novos Projetos

5 - Superintendência de Programas de Incentivo
5.1 - Coordenadoria de Execução e Operação
5.2 - Coordenadoria de Suporte Estratégico
5.3 - Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento

6 - Superintendência de Apoio ao Pequeno e Micro Empreendedor
6.1 - Coordenadoria de Artesanato
6.2 - Coordenadoria de Empreendedorismo

7 - Superintendência de Política Agrícola
7.1 - Coordenadoria do FCO Rural e Crédito

8 - Superintendência de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas
8.1 - Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Agricultura
8.2 - Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Pecuária

9 - Superintendência de Desenvolvimento Florestal
9.1 - Coordenadoria de Florestas Plantadas
9.2 - Coordenadoria de Florestas Nativas

10 - Superintendência de Política do Turismo
10.1 - Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo
10.2 - Coordenadoria de Marketing e Apoio a Comercialização

11 - Superintendência de Estrutura do Turismo
11.1 - Coordenadoria de Infraestrutura Turística
11.2 - Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
1 - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT
2 - Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
3 - Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/MT
4 - Companhia Mato-grossense de Gás - MT GÁS
5 - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT Fomento
6 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7° O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Revogam-se as seguintes disposições:

I - Decreto nº 2.302, de 14 de abril de 2014;

II - Decreto nº 2.234, de 28 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Indústria e Comércio			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
- 1.1.1 Coordenadoria de Comércio Exterior			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Turismo			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2. Gerência de Controles			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria de Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Planejamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Unidade de Protocolo e Arquivo			
2.2 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2.2 Gerência de Vida Funcional			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3.1 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4 Coordenadoria de Serviços Gerais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1 Gerência de Licitações			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	2
3.1.2 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Execução de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Formalização de Contratos			

- Gerente	DGA-8	1	-
3.3 Coordenadoria Jurídica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1 Gerência de Programação e Projetos de TI			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Coordenadoria de Rede e Infraestrutura			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Apoio, Rede e Infraestrutura			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Política Industrial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Apoio Industrial			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria de Competitividade Industrial			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Distritos Industriais e Zona de Processamento de Exportação - ZPE			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
2. Superintendência de Política Comercial			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1 Coordenadoria de Crédito			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Política de Minas e Energia			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Energia			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Minas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Programas Especiais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Novos Projetos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Programas de Incentivo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Execução e Operação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
5.2 Coordenadoria de Suporte Estratégico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
5.3 Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
6. Superintendência de Apoio ao Pequeno e Micro Empreendedor			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Artesanato			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Empreendedorismo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
7. Superintendência de Política Agrícola			
- Superintendente	DGA-4	1	-
7.1 Coordenadoria do FCO Rural e Crédito			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
8. Superintendência de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8.1 Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Agricultura			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
8.2 Coordenadoria das Cadeias Produtivas da Pecuária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
9. Superintendência de Desenvolvimento Florestal			
- Superintendente	DGA-4	1	-
9.1 Coordenadoria de Florestas Plantadas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
-Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
9.2 Coordenadoria de Florestas Nativas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
10. Superintendência de Política do Turismo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.1 Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
10.2 Coordenadoria de Marketing e Apoio a Comercialização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
11. Superintendência de Estrutura do Turismo			
- Superintendente	DGA-4	1	-
11.1 Coordenadoria de Infraestrutura Turística			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
11.2 Coordenadoria de Estruturação e Qualificação do Turismo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		106	3
TOTAL		109	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	5	-
DGA 3	0	-
DGA 4	17	-
DGA 5	0	-
DGA 6	68	3
DGA 7	0	-
DGA 8	15	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	
SUBTOTAL	106	3
TOTAL	109	

DECRETO Nº 169, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Governadoria, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º À Vice-Governadoria compete auxiliar o Governador do Estado no desempenho de suas funções; no relacionamento com autoridades federais, estaduais e municipais, autoridades religiosas, civis e militares, partidos políticos, entidades de classe e outras organizações e instituições representativas da sociedade e gerir o Observatório de Gestão.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Governadoria, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete da Vice-Governadoria, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 - Gabinete da Vice-Governadoria

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 - Gabinete de Direção
2 - Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1 - Coordenadoria de Administração Sistêmica
1.1 - Gerência Administrativa e Orçamentária
1.2 - Gerência Financeira e Contábil

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1 - Observatório de Gestão

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Gabinete da Vice-Governadoria são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Chefe de Gabinete do Gabinete da Vice-Governadoria, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto n° 2.242, de 28 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

CARLOS FÁVARO
Vice Governador do Estado

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete da Vice-Governadoria			
- Vice-Governador do Estado	DGA-1	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1.Coordenadoria de Administração Sistêmica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência Administrativa e Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência Financeira e Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Observatório de Gestão			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
SUBTOTAL		18	
TOTAL		18	

ANEXO II			
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA			
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		CARGO	FUNÇÃO
DGA 1		1	-
DGA 2		3	-
DGA 3		0	-
DGA 4		5	-
DGA 5		1	-
DGA 6		3	-
DGA 7		0	-
DGA 8		5	-
DGA 9		0	-
DGA 10		0	-
SUBTOTAL		18	-
TOTAL		18	

DECRETO Nº 170, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Assuntos Estratégicos, a distribuição de cargos em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ao Gabinete de Assuntos Estratégicos compete prestar assessoramento direto e imediato ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições utilizando-se de análises, estudos e ferramentas que dêem suporte à tomada de decisão, planejamento e execução de ações estratégicas, articular, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, as atividades e os trabalhos essenciais à execução das estratégias do Plano de Governo, acompanhar os debates e as deliberações estratégicas nos conselhos governamentais, apoiando o monitoramento do cumprimento de suas decisões nas áreas técnicas, colaborar com a SEPLAN, com vista ao planejamento estratégico e à gestão de ações, programas e projetos estratégicos de governo e propor ajustes na execução das ações, programas e projetos estratégicos de governo.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Assuntos Estratégicos nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Assuntos Estratégicos compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos

1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Estruturação e Inovação

1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Captação e Monitoramento

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1 - Gabinete de Direção

2 - Unidade de Assessoria

Art. 4º Os cargos em comissão integrantes da lotação do Gabinete de Assuntos Estratégicos são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistêmica.

Parágrafo único. Compreendem a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, controle interno, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

Art. 8º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Estruturação e Inovação			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Captação e Monitoramento			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	8	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
	SUBTOTAL	16	0
TOTAL	16		

ANEXO II			
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA			
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		CARGO	FUNÇÃO
DGA 1		1	-
DGA 2		4	-
DGA 3		0	-
DGA 4		9	-
DGA 5		0	-
DGA 6		0	-
DGA 7		0	-
DGA 8		2	-
DGA 9		0	-
DGA 10		0	-
SUBTOTAL		16	0
TOTAL		16	

DECRETO Nº 171, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, a distribuição de cargos em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ao Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional compete coordenar e planejar em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, as políticas de desenvolvimento regional através de Programas de Desenvolvimento Regional do PPA, Planos Regionais de Desenvolvimento e Políticas de Desenvolvimento Regional no Estado de Mato Grosso; coordenar os programas estaduais de desenvolvimento regional em áreas sensíveis e regiões de fronteira; integrar e coordenar programas estaduais voltados para o desenvolvimento sustentável de municípios.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Articulação Regional

1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1 - Gabinete de Direção

IV - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Superintendência de Formulação e Gestão

2 - Superintendência de Captação de Recursos

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1 - Superintendência Regional das Nascentes do Araguaia
2 - Superintendência Regional do Portal do Araguaia
3 - Superintendência Regional do Médio Araguaia
4 - Superintendência Regional do Araguaia
5 - Superintendência Regional do Norte Araguaia
6 - Superintendência Regional do Vale do Rio Cuiabá
7 - Superintendência Regional das Nascentes do Pantanal
8 - Superintendência Regional do Sul
9 - Superintendência Regional do Alto do Rio Paraguai
10 - Superintendência Regional do Vale do Rio Guaporé
11 - Superintendência Regional do Alto do Teles Pires
12 - Superintendência Regional do Vale do Arinos
13 - Superintendência Regional do Portal da Amazônia
14 - Superintendência Regional do Vale do Teles Pires
15 - Superintendência Regional do Vale do Juruena

Art. 4º Os cargos em comissão integrantes da lotação do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistêmica.

Parágrafo único. Compreendem a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, controle interno, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

Art. 8º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)
EDUARDO ALVES DE MOURA
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Especial III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Articulação Regional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Formulação e Gestão			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2. Superintendência de Captação de Recursos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
3. Superintendências Regionais			
- Superintendente	DGA-4	15	-
SUBTOTAL		29	0
TOTAL	29		

ANEXO II			
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA			
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		CARGO	FUNÇÃO
DGA 1		1	-
DGA 2		2	-
DGA 3		0	-
DGA 4		19	-
DGA 5		3	-
DGA 6		3	-
DGA 7		0	-
DGA 8		1	-
DGA 9		0	-
DGA 10		0	-
SUBTOTAL		29	0
TOTAL		29	

DECRETO Nº 172, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Governo, a distribuição de cargos em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ao Gabinete de Governo compete prestar assessoria ao Governador para o bom desempenho de suas funções no que se refere à organização das atividades de agenda, ao planejamento de viagens (nacionais e internacionais), ao cerimonial de governo, à assessoria jurídica do Governador, à ajudância de ordens, à organização do acervo documental e à manutenção do Palácio, despachar em pleitos externos ou internos direcionados ao Governador do Estado recebidos no Gabinete de Governo, desde que não envolvam a decisão final para a constituição de direito, respostas a proposições legislativas ou outro ato de competência exclusiva do Governador, produzir informações para subsidiar o governo nas audiências, visitas, reuniões, viagens, entrevistas e participações em eventos de qualquer natureza, articular as ações sociais do governo junto às demais Secretarias de Estado, a órgãos nacionais e internacionais, bem como fomentar as ações de voluntariado, coordenar as relações internacionais do Governo do Estado no que se relaciona a: relações diplomáticas; estabelecimento de parcerias, termos de cooperação, tratados e acordos com governos estrangeiros e articulação com os demais órgãos para a promoção do governo no âmbito internacional, e coordenar, em ação conjunta com a Casa Civil, a contratação e a nomeação de servidores públicos em cargos comissionados, observando a qualificação técnica.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Governo nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Governo compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Governo

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 - Núcleo de Ações Voluntárias

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1 - Unidade de Assessoria

Art. 4º Os cargos em comissão integrantes da lotação do Gabinete de Governo são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Governo, editar o Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Decreto nº 2.619, de 26 de novembro de 2014, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistêmica.

Parágrafo único. Compreendem a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, controle interno, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

Art. 8º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Extraordinário do Gabinete de Governo, da Casa Civil

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Governo			
- Secretário	DGA-1	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Ações Voluntárias			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	5	-
- Assessor Especial II	DGA-4	10	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	8	-
- Assessor Especial III	DGA-6	11	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	5	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
	SUBTOTAL	44	0
TOTAL	44		

ANEXO II		
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	12	-
DGA 5	8	-
DGA 6	11	-
DGA 7	0	-
DGA 8	5	-
DGA 9	1	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	44	0
TOTAL	44	

DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 170, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
519	04101	CASA CIVIL	235.000,00
TOTAL			235.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 519					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	235.000,00
TOTAL GERAL:											235.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 519					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	235.000,00
TOTAL FISCAL:											235.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											235.000,00

ANEXO III

Processo:	519	Unidade Orçamentária:	4101 - CASA CIVIL

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	519	Unidade Orçamentária:	4101 - CASA CIVIL

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 171, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
531	04303	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC	83.500,00
TOTAL			83.500,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 531					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	77.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	6.500,00
TOTAL GERAL:											83.500,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 531					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	83.500,00
TOTAL FISCAL:											83.500,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											83.500,00

ANEXO III

Processo:	531	Unidade Orçamentária:	4303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	531	Unidade Orçamentária:	4303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 172, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 2.958.500,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
549	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	2.958.500,00
TOTAL			2.958.500,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 549					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	781	338	1292	1000	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO X - CENTRO	F	444000000	100	OD	NO	2.958.500,00
TOTAL GERAL:											2.958.500,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 549					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	781	338	1292	0100	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	100	OD	NO	41.500,00
26	781	338	1292	0200	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO II - NORTE	F	449000000	100	OD	NO	41.500,00
26	781	338	1292	0300	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	100	OD	NO	41.500,00
26	781	338	1292	0400	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	41.500,00
26	781	338	1292	0500	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	100	OD	NO	41.500,00
26	781	338	1292	0600	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	41.500,00
26	781	338	1292	0700	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	100	OD	NO	41.500,00
26	781	338	1292	0800	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	100	OD	NO	41.500,00
26	781	338	1292	0900	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	100	OD	NO	41.500,00
26	781	338	1292	1100	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	100	OD	NO	41.500,00
26	781	338	1292	1200	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	100	OD	NO	43.500,00
26	782	338	1284	9900	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - ESTADO	F	339000000	100	OCF	NO	1.000.000,00
26	782	338	2151	9900	Manutenção de Rodovias não Pavimentadas - ESTADO	F	339000000	100	OCF	NO	1.500.000,00

TOTAL FISCAL:	2.958.500,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	2.958.500,00

ANEXO III

Processo:	549	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00

Processo:	549	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		3.950,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		2.800,22

Processo:	549	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		0,00

Processo:	549	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		0,00

Processo:	549	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		0,00

Processo:	549	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		0,00

Processo:	549	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		0,00

Processo:	549	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		0,00

Processo:	549	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		0,00

Processo:	549	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		0,00

Processo:	549	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		0,00

Processo:	549	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		0,00

Processo:	549	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		0,00

Processo:	549	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	2151 - Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		11.107,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		6.038,87

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 173, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 8.971.500,00 (oito milhões e novecentos e setenta e um mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
522	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	8.930.000,00
539	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	41.500,00
TOTAL			8.971.500,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 522					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	131	DO	NO	3.930.000,00
26	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	131	CMM	NO	800.000,00
26	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	131	CMM	NO	1.500.000,00
26	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	131	CMM	NO	2.200.000,00
26	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	131	CMM	NO	500.000,00
PROCESSO : 539					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

26	781	338	1292	1000	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO X - CENTRO	F	444000000	100	OD	NO	41.500,00
TOTAL GERAL:											8.971.500,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 522					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	131	DO	NO	3.930.000,00
26	782	338	2151	9900	Manutenção de Rodovias não Pavimentadas - ESTADO	F	339000000	131	OCF	NO	5.000.000,00
TOTAL FISCAL:											8.930.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											8.930.000,00
PROCESSO : 539					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	781	338	1292	1000	Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	100	OD	NO	41.500,00
TOTAL FISCAL:											41.500,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											41.500,00

ANEXO III

Processo:	522	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	522	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	522	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	522	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	522	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	522	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	522	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	2151 - Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		11.107,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		6.744,10

Processo:	539	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00

Processo:	539	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAOE:	1292 - Modernização da Infraestrutura Aeroportuária do Estado	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Estrutura modernizada(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 174, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
504	30101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	5.900.000,00
TOTAL			5.900.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 504					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	800.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	5.100.000,00
TOTAL GERAL:											5.900.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 504					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	5.000.000,00
						F	319100000	100	DO	NO	900.000,00
TOTAL FISCAL:											5.900.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.900.000,00

ANEXO III

Processo:	504	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	504	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	504	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 175, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
509	30101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	7.800.000,00
TOTAL			7.800.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 509					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	6.750.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	1.050.000,00
TOTAL GERAL:											7.800.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 509					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	7.800.000,00
TOTAL FISCAL:											7.800.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											7.800.000,00

ANEXO III

Processo:	509	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	509	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	509	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 176, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
547	20401	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 547					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	250.000,00	
TOTAL GERAL:											250.000,00	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 547					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	122	036	2004	9900	Manutenção de Gabinetes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	30.000,00
19	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	20.000,00
19	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
19	573	339	3039	9900	Articulação e Promoção para a Popularização da Ciência - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											250.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											250.000,00

ANEXO III

Processo:	547	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PAOE:	2004 - Manutenção de Gabinetes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)		100,00

Processo:	547	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	547	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	547	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PAOE:	3039 - Articulação e Promoção para a Popularização da Ciência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		30,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 177, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
480	11601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 480					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - ESTADO	F	339000000	144	DO	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											30.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	480	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 178, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 7.150.000,00 (sete milhões e cento e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
503	30101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	7.150.000,00
TOTAL			7.150.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 503					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - ESTADO	S	319000000	115	DO	NO	7.150.000,00
TOTAL GERAL:											7.150.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	503	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 179, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 74.935,00 (setenta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
498	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	74.935,00
TOTAL			74.935,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 498					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	541	323	2950	9900	Formação de Multiplicadores na Temática Ambiental - ESTADO	F	339000000	640	CMF	NO	74.935,00
TOTAL GERAL:											74.935,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	498	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	2950 - Formação de Multiplicadores na Temática Ambiental	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Multiplicador formado(Unidade)		570,00
Meta Física Neste Processo:	Multiplicador formado(Unidade)		405,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 180, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014,em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 18.515.429,28 (dezoito milhões e quinhentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 200

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
494	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	18.515.429,28
TOTAL			18.515.429,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da(s) dotação(ões) orçamentária(s) relacionada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O crédito especial a que se refere o artigo 1º, foi autorizado pela Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 494					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	101	OD	ES	225.000,00
						F	339000000	107	OD	ES	25.000,00
						F	339000000	240	OD	ES	50.000,00
						F	449000000	107	OD	ES	25.000,00
27	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	101	OD	ES	155.000,00
						F	339000000	107	OD	ES	60.000,00
						F	339000000	240	OD	ES	5.000,00
						F	449000000	101	OD	ES	20.000,00
27	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	101	OD	ES	382.435,74
						F	339000000	240	OD	ES	81.000,00
27	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	101	OD	ES	100.000,00
27	128	284	1612	9900	Capacitação e Qualificação de Profissionais na Área Esportiva e do Lazer - ESTADO	F	339000000	101	OD	ES	290.400,00
27	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	101	OD	ES	189.940,00
						F	339100000	101	OD	ES	60.000,00
27	451	284	4343	0100	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO I - NOROESTE I	F	444000000	173	OD	ES	65.000,00
27	451	284	4343	0200	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO II - NORTE	F	444000000	173	OD	ES	80.000,00
27	451	284	4343	0300	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO III - NORDESTE	F	444000000	173	OD	ES	76.000,00
27	451	284	4343	0400	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO IV - LESTE	F	444000000	173	OD	ES	83.015,00
27	451	284	4343	0500	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	173	OD	ES	187.000,00

27	451	284	4343	0600	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO VI - SUL	F	444000000	173	OD	ES	190.000,00
27	451	284	4343	0700	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO VII - SUDOESTE	F	444000000	173	OD	ES	130.000,00
27	451	284	4343	0800	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO VIII - OESTE	F	444000000	173	OD	ES	100.000,00
27	451	284	4343	0900	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	173	OD	ES	67.722,00
27	451	284	4343	1000	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO X - CENTRO	F	444000000	173	OD	ES	85.000,00
27	451	284	4343	1100	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO XI - NOROESTE II	F	444000000	173	OD	ES	100.000,00
27	451	284	4343	1200	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	173	OD	ES	150.000,00
27	811	284	1615	9900	Desenvolvimento do Esporte de Rendimento - Bolsa Atleta - ESTADO	F	339000000	101	OD	ES	2.500.000,00
27	812	284	1606	9900	Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer - ESTADO	F	334000000	101	OD	ES	240.000,00
						F	339000000	101	OD	ES	166.000,00
						F	339000000	107	OD	ES	40.000,00
						F	339000000	240	OD	ES	20.000,00
						F	449000000	101	OD	ES	30.000,00
27	812	284	1613	9900	Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado - ESTADO	F	334000000	101	OD	ES	2.900.000,00
						F	335000000	101	OD	ES	905.736,87
						F	339000000	101	CMF	ES	200.000,00
						F	339000000	101	OD	ES	404.581,00
						F	339000000	107	OD	ES	1.511.717,00
						F	339000000	173	OD	ES	150.000,00
						F	339000000	240	OD	ES	24.000,00
						F	449000000	240	OD	ES	58.000,00
27	812	284	3034	9900	Promoção de Eventos para a Pratica Desportiva e do Lazer - ESTADO	F	334000000	101	OD	ES	390.032,00
						F	339000000	101	OD	ES	3.149.467,67
						F	339000000	101	CMF	ES	1.200.000,00
						F	339000000	107	OD	ES	716.624,00
						F	339000000	173	OD	ES	536.263,00
						F	339000000	240	OD	ES	167.655,00
						F	449000000	101	OD	ES	192.483,00
						F	449000000	107	OD	ES	30.357,00
TOTAL GERAL:											18.515.429,28

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 494					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	225.000,00
						F	339000000	107	OD	NO	25.000,00
						F	339000000	240	OD	NO	50.000,00
						F	449000000	107	OD	NO	25.000,00

27	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	155.000,00
						F	339000000	107	OD	NO	60.000,00
						F	339000000	240	OD	NO	5.000,00
						F	449000000	101	OD	NO	20.000,00
27	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	382.435,74
						F	339000000	240	OD	NO	81.000,00
27	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	100.000,00
27	128	284	1612	9900	Capacitação e Qualificação de Profissionais na Área Esportiva e do Lazer - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	290.400,00
27	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	189.940,00
						F	339100000	101	OD	NO	60.000,00
27	451	284	4343	0100	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO I - NOROESTE I	F	444000000	173	OD	NO	65.000,00
27	451	284	4343	0200	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO II - NORTE	F	444000000	173	OD	NO	80.000,00
27	451	284	4343	0300	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO III - NORDESTE	F	444000000	173	OD	NO	76.000,00
27	451	284	4343	0400	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO IV - LESTE	F	444000000	173	OD	NO	83.015,00
27	451	284	4343	0500	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	173	OD	NO	187.000,00
27	451	284	4343	0600	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO VI - SUL	F	444000000	173	OD	NO	190.000,00
27	451	284	4343	0700	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO VII - SUDOESTE	F	444000000	173	OD	NO	130.000,00
27	451	284	4343	0800	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO VIII - OESTE	F	444000000	173	OD	NO	100.000,00
27	451	284	4343	0900	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	173	OD	NO	67.722,00
27	451	284	4343	1000	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO X - CENTRO	F	444000000	173	OD	NO	85.000,00
27	451	284	4343	1100	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO XI - NOROESTE II	F	444000000	173	OD	NO	100.000,00
27	451	284	4343	1200	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	173	OD	NO	150.000,00
27	811	284	1615	9900	Desenvolvimento do Esporte de Rendimento - Bolsa Atleta - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	2.500.000,00
27	812	284	1606	9900	Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer - ESTADO	F	334000000	101	OD	NO	240.000,00
						F	339000000	101	OD	NO	166.000,00
						F	339000000	107	OD	NO	40.000,00
						F	339000000	240	OD	NO	20.000,00
						F	449000000	101	OD	NO	30.000,00
27	812	284	1613	9900	Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado - ESTADO	F	334000000	101	OD	NO	2.900.000,00
						F	335000000	101	OD	NO	905.736,87
						F	339000000	101	CMF	NO	200.000,00
						F	339000000	101	OD	NO	404.581,00
						F	339000000	107	OD	NO	1.511.717,00
						F	339000000	173	OD	NO	150.000,00
						F	339000000	240	OD	NO	24.000,00
						F	449000000	240	OD	NO	58.000,00
27	812	284	3034	9900	Promoção de Eventos para a Pratica Desportiva e do Lazer - ESTADO	F	334000000	101	OD	NO	390.032,00
						F	339000000	101	OD	NO	3.149.467,67
						F	339000000	101	CMF	NO	1.200.000,00

						F	339000000	107	OD	NO	716.624,00
						F	339000000	173	OD	NO	536.263,00
						F	339000000	240	OD	NO	167.655,00
						F	449000000	101	OD	NO	192.483,00
						F	449000000	107	OD	NO	30.357,00
TOTAL FISCAL:												18.515.429,28
TOTAL SEGURIDADE:												0,00
TOTAL GERAL:												18.515.429,28

ANEXO III

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	1606 - Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	1612 - Capacitação e Qualificação de Profissionais na Área Esportiva e do Lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	1613 - Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado()		121,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado()		25,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	1615 - Desenvolvimento do Esporte de Rendimento - Bolsa Atleta	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Bolsa concedida()		130,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa concedida()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		15,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		10,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	3034 - Promoção de Eventos para a Pratica Desportiva e do Lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado()		32,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado()		4,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Obra executada()		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Obra executada()		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Obra executada()		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Obra executada()		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Obra executada()		3,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra executada()		3,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Obra executada()		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Obra executada()		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Obra executada()		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Obra executada()		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Obra executada()		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada()		0,00

Processo:	494	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	4343 - Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Obra executada()		3,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada()		0,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 181, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.233, de 30 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.243, de 31 de dezembro de 2014,em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 5.402.318,42 (cinco milhões e quatrocentos e dois mil e trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 200

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
495	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	5.402.318,42
TOTAL			5.402.318,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da(s) dotação(ões) orçamentária(s) relacionada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O crédito especial a que se refere o artigo 1º, foi autorizado pela Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 495					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	173	CMM	ES	357.249,41
						F	449000000	173	OD	ES	50.000,00
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339100000	173	OD	ES	1.000,00
						F	449000000	173	OD	ES	30.000,00
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	173	OD	ES	50.000,00
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	173	OD	ES	20.116,00
						F	339100000	173	OD	ES	28.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	173	DO	NO	213.547,61
13	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	641.442,86
13	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	173	CMM	NO	222.330,06
13	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	314.675,86
13	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	173	DO	NO	2.623.080,80
						F	319100000	173	DO	NO	442.988,82
13	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	3.200,00
						F	449000000	173	OD	NO	50.000,00
27	781	036	2138	9900	Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo - ESTADO	F	339100000	173	OD	ES	76.187,00
27	812	284	1606	0100	Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	173	RCC	ES	30.000,00
27	812	284	1606	0500	Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	173	RCC	ES	30.000,00
27	812	284	1606	9900	Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer - ESTADO	F	339000000	173	OD	ES	10.000,00
						F	339000000	173	RCC	ES	131.000,00
						F	449000000	173	RCC	ES	77.500,00
TOTAL GERAL:											5.402.318,42

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 495					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	173	DO	NO	213.547,61
27	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	173	CMM	NO	357.249,41
						F	339000000	173	OD	NO	641.442,86
						F	449000000	173	OD	NO	50.000,00
27	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	222.330,06
						F	339100000	173	OD	NO	1.000,00
						F	449000000	173	OD	NO	30.000,00
27	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	314.675,86
						F	449000000	173	OD	NO	50.000,00
27	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	173	DO	NO	2.623.080,80
						F	319100000	173	DO	NO	442.988,82
27	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	3.200,00
						F	449000000	173	OD	NO	50.000,00
27	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	20.116,00
						F	339100000	173	OD	NO	28.000,00
27	781	036	2138	9900	Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo - ESTADO	F	339100000	173	OD	NO	76.187,00
27	812	284	1606	0100	Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	173	RCC	NO	30.000,00
27	812	284	1606	0500	Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	173	RCC	NO	30.000,00
27	812	284	1606	9900	Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer - ESTADO	F	339000000	173	RCC	NO	131.000,00
						F	339000000	173	OD	NO	10.000,00
						F	449000000	173	RCC	NO	77.500,00
TOTAL FISCAL:											5.188.770,81
TOTAL SEGURIDADE:											213.547,61
TOTAL GERAL:											5.402.318,42

ANEXO III

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		100,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		100,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		100,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		100,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		100,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		100,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		100,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	1606 - Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Pessoa atendida()		1,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida()		0,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	1606 - Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Pessoa atendida()		1,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida()		0,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	1606 - Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida()		98,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida()		0,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		20,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		40,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		20,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		40,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		0,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		15,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	2138 - Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		0,00

Processo:	495	Unidade Orçamentária:	15101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida()		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida()		20,00

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 3.649/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 262167/2015**,** da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EUGENIA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 02476150/SESP/MT e do CPF nº 241.073.601-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de Maio de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.451/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 321962/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **MARIA LUCIA MARIN DA SILVA**, portador (a) do RG nº 268653/SSP/MS e do CPF nº 338.760.451-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Julho de 2015..

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.452/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 322011/2015,da Mato Grosso Previdência, resolvem**Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA CELIA SOUSA MIOTTE**, portador (a) do RG nº 03764303/SJ/MT e do CPF nº 329.417.301-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Julho de 2015..

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.453/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 322031/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição,** o (a) Sr (a). **ALICE RAINHA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 04034066/SESP/MT e do CPF nº 326.299.151-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Julho de 2015..

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.454/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 322059/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar,**

Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **MARIA DIVINA CAMPOS**, portador (a) do RG nº 01813692/SEJUSP/MT e do CPF nº 325.713.801-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO C-7, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 8 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Julho de 2015..

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.455/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 322124/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRINEU BARBIERI**, portador (a) do RG nº 806064/SSP/MT e do CPF nº 928.760.488-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Julho de 2015..

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.459/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **175330/2015**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 2.606/2015, de 14.04.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **IRENI MARIA COSTA,** portador (a) do RG nº 02986590/SESP/MT**,** procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...PROFESSOR EDUC.BASICA C-10..."
LEIA - SE:

"...PROFESSOR EDUC.BASICA C-11.."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Julho de 2015..

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.461/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.042, de 03 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 322332/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ONDINA ESPIRITO SANTO DE AMORIM LIRA**, portador (a) do RG nº 006548/SSP/MT e do CPF nº 182.006.801-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 11 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Julho de 2015..

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.462/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 322362/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEUZIRA MAURICIO NOVAES**, portador (a) do RG nº 6372196/SSP/SP e do CPF nº 769.052.098-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-005, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 10 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Julho de 2015..

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.463/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 322472/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIVANDA INEZ RODRIGUES PEREIRA EILERT**, portador (a) do RG nº 317345/SSP/MS e do CPF nº 286.152.551-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Julho de 2015..

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.464/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 322591/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARGENTINA NUNES SOARES**, portador (a) do RG nº 01166840/SSP/MT e do CPF nº 104.492.561-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 7 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Julho de 2015..

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 4.465/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n**º 304025/2015,** do Mato Grosso Previdência**,** resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.348/2015, de 25.06.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **PERCILIA DE CAMPOS,** RG Nº 01676784/SEJUSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 4.348/2015.

LEIA – SE:

ATO Nº 4.203/2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 4.467/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **250295/2012,** da Secretaria de Estado de Gestão, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.900/2012, de 26.01.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria do Sr. **ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 085.612/SSP/MT**,** para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe "E", Nível "10".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 4.394/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, c/c o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 10.050, de 15.01.2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 – Classe CNJ – 119 – Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº **314106/2015,** do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição,** o Sr **EDUARDO TOMIO IWASHITA,** portador do RG nº 121807/SSP-MT e do CPF nº 064.776.741-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a) no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 46 Anos, 08 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABÁ/MT, considerando os efeitos a partir de 26.06.2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 01.07.2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXONERAÇÃO

ATO Nº 4.469/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOSÉ ROBERTO BEZERRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor de Regularização Fundiária Rural, **do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.470/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar QUÉSIA DO NACIMENTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I - UAGE, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 20 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.471/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SUELME EVANGELISTA FERNANDES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 4.472/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ADRIANA LÚCIA VANDONI CURVO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretária Extraordinária do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 4.473/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Casa Civil**, a partir desta data.

KATIANA PEREIRA DOS SANTOS - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

JEFFERSON MACIEL BATISTA - Assessor Técnico II, DGA-5;

SILVIA BARBOSA RODRIGUES - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.474/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Controladoria Geral do Estado**, a partir desta data.

CRISTINA SANTOS VILELA - Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO - Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;

JOSÉ CELSO DORILÊO LEITE - Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;

LEILIANE FERREIRA DA SILVA SANTANA - Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;

SÉRGIO ANTONIO FERREIRA PASCHOAL - Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;

KRISTIANNE MARQUES DIAS - Superintendente de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle, Nível DGA-4;

CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS - Coordenadora de Gestão do Sistema Fale Cidadão, Nível DGA-6;

ELAINA CRISTINA HARTMANN MACEDO - Coordenadora de Administração Sistêmica, Nível DGA-6;

GISLAINE APARECIDA MIRANDA OVELAR - Coordenadora de Corregedoria Nível, DGA-6;

TATIANA DE LIMA PIOVEZAN - Coordenadora de Responsabilização de Pessoa Jurídica, Nível DGA-6;

WHATS NEYVEN E SILVA - Coordenador de Corregedoria, Nível DGA-6;

JURACY ALVES DE OLIVEIRA - Assessor Técnico III - UAGE, Nível DGA-6;

ROSIMERI APARECIDA REBONATO - Assessora Especial III, Nível DGA-6;

KÁTIA LUIZA DE FREITAS - Assessora Especial III, Nível DGA-6;

RAQUEL MATUTINO SÁ - Assessora Técnica III, DGA-6;

SANDRA MIEKO DOS SANTOS ARAÚJO - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.475/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir desta data.

SOLANGE BENEDITA CORREA MARTINS - Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;

ALINE MARIA DE SOUZA NEVES SILVA - Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;

MAURO DOMINGUES DA RESSURREIÇÃO - Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE - Assessor Técnico I - UAGE, Nível DGA-4;

EDSON RODRIGUES ROMERO - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

PAMELA NATÁLIA CIRGEZA MARTINS ALEGRIA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

ALTAMIR CARLOS RIZZO - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

GABRIEL FIGUEIREDO FEITOSA - Coordenador de Administração Sistêmica, Nível DGA-6;

LOBATO TAKAHASHI - Coordenador de Regularização Fundiária Rural, Nível DGA-6;

ELIANE DA SILVA LÉLIS - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

HESDRAS NUNES FORTES - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

IZABELA DA SILVA SOUZA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

KÊNIA BONFIM LOPES - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

MARIA DO CARMO CARDOSO - Gerente de Arrecadação Fundiária Rural e Urbana, Nível DGA-8;

VALMIR ROMUALDO DA SILVA JÚNIOR - Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos, Nível DGA-8;

MAYCON RODRIGUES DO PRADO - Gerente de Estudos Cadastrais Fundiários, Nível DGA-8;

CAMILLA NUNES DA SILVA JERÔNIMO - Assistente Técnica II, Nível DGA-9;

DIEGO FALCÃO DA SILVA - Assistente Técnico II, Nível DGA-9;

DOUGLAS BRITO CAMPOS - Assistente Técnico II, Nível DGA-9;

LUCAS ALVES DE LARA SANTOS - Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.476/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão**, a partir desta data.

SEBASTIÃO TIRONE DUARTE FILHO - Secretário Adjunto de Gestão de Gastos, Nível DGA-2;

ROBSON GONÇALVES DE LIMA - Superintendente de Patrimônio e Serviços, Nível DGA-4;

JARDEL RICARDO DE SOUZA - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

LUCIANO BORGES DA SILVA - Assessor Técnico I Nível DGA-4;

ABÍLIO ANICÉZIO DE OLIVEIRA FILHO - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

ÉRICO ALESSANDRO CASTELAN RISSARDO - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

HEITOR CORRÊA DA ROCHA - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

SUZANA MARIA DA GLÓRIA - Assessora Técnica II da IOMAT, Nível DGA-5;

DANILO MARCANDELI - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

MARIA GORET BASTOS MELLO - Coordenadora de Orçamento e Convênios, Nível DGA-6;

ROSANNE CÁSSIA DE FIGUEIREDO MODESTO DA SILVA - Coordenadora de Padrões Coorporativos, Nível DGA-6;

GISELLE ARAÚJO SANTOS - Coordenadora de Patrimônio e Serviços, Nível DGA-6;

ADEMIR SOARES GUIMARÃES JÚNIOR - Coordenador Jurídico de licitações, Nível DGA-6;

PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES - Coordenador de Informações para Aquisições e Contratações, Nível DGA-6;

LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO - Coordenadora de Gestão de Estrutura Organizacional, Nível DGA-6;

ADRIANE RAMOS DA SILVA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

DANIELA BORGES GUIMARÃES RIBEIRO - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

MAILZA DA SILVA MARIANO MELLO - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA - Assessora Técnica III - UAGE, Nível DGA-6;

HELENA CRISTINA GOMES LAZARINI - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

MARCIARA APARECIDA DA SILVA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

LEODIL CORRÊA SANTANA - Gerente de Atendimento e Suporte ao Usuário do SEAP, Nível DGA-8;

ANA LAURA RODRIGUES DE ARRUDA - Gerente de Desenvolvimento do Sistema do SEAP, Nível DGA-8;

HELLEN KARINE SILVA - Gerente de Combustível, Nível DGA-8;

RITA DE CASSIA DE SOUZA - Gerente de Desenvolvimento Profissional, Nível DGA-8;

CLEBER ZAMBONI SARTOR - Gerente de Manuais Corporativos, Nível DGA-8;

REGINA AUXILIADORA NUNES DE FIGUEIREDO - Gerente de Microfilmagem, Nível DGA-8;

BIANCA MICCOLIS GUIMARÃES - Gerente de Suporte de Telefonia, Nível DGA-8;

BENEDITO BORGES DE REZENDE - Gerente Financeiro, Nível DGA-8;

ROSILAINE FRANCO - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

WESLAYNE ANYTHA FELIPE CUNHA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

SILENE TICIANEL FUGOLIN - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

JÉSSICA CAROLINE TIBOLA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

LEONICE AUXILIADORA CAMPOS ALVES - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA - Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.477/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária** - **SEAF**, a partir desta data.

CORGÉSIO RIBEIRO ALBUQUERQUE - Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Nível DGA-2;

GRAZIELE CRISTINA DE BARROS RONDON - Superintendente de Administração Sistêmica, Nível DGA-4;

ORLANDO DOS SANTOS LARA - Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Cuiabá, Nível DGA-4;

APARECIDA PEREIRA DA SILVA FELIX - Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Arinos, Nível DGA-4;

DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO - Superintendente de Articulação Institucional, Nível DGA-4;

JORGE JOSÉ RACHID JAUDY - Superintendente de Incentivo a Verticalização e Comercialização da Produção, Nível DGA-4;

CARLOS GUILHERME DORILÊO LEITE - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

GRACIELLI DE OLIVEIRA SOUZA ALMEIDA - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

VICTOR HUGO ALVES - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

HÉLIO SILVA FONSECA - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

ADRIANE DOS SANTOS TAVARES - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

CLEYTON MÁRCIO DE ALMEIDA - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLÁCIDO - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

ROSENIL DA CONCEIÇÃO SILVA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

RUTE MERLE DOS SANTOS COSTA PIZZA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

GUSTAVO RIBEIRO CASTRO - Coordenador de Abastecimento, Comercialização e irrigação, Nível DGA-6;

EDVALDO AVELINO DA SILVA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

VALCIR JUSTINO - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

MAURIVANIA SANTOS DE BRITO - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

ALEX SANDER FERREIRA GOIS - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

CARLOS GONÇALVES SERAPIÃO - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

JOSÉ HOSTON BELIZÁRIO - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

KAMILA MELLO DE LIMA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

KLEBER ROGÉRIO LEITE DA SILVA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DE CARVALHO - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

MILE LUANDA OLIVEIRA TEIXEIRA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

RODRIGO DE OLIVEIRA ALVARENGA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

SIRLENE GARCIA DE PAULA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

WALY ROBERT SANTOS - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

VANESSA QUEIRÓS PINTO - Coordenadora de Apoio Técnico, Banco de Dados e Difusão de Informações e Mercado, Nível DGA-6;

JOSÉ LEMES DA SILVA - Gerente de Patrimônio e Materiais, Nível DGA-8;

KÁTIA SANT'ANA - Gerente Financeira e Contábil, Nível DGA-8;

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE SANTANA - Gerente de Gestão de Pessoas, Nível DGA-8;

WILLIAN TELL DE SOUZA LIMA - Gerente de Tecnologia da Informação, Nível DGA-8;

LETICIA CRISTINA XAVIER DE FIGUEIREDO - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

LUZIA GONÇALINA DA SILVA BARROS - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

MOISÉS BONDESPACHO SANTANA MARTINS - Assistente Técnico I, Nível, DGA-8;

WELLER MARCUS DA SILVA FERREIRA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.478/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

EDSON BORMANN DOS SANTOS - Chefe da 55ª Ciretran do Município de Vera, Nível DGA-6;

MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA - Chefe da 43ª Ciretran do Município de Jauru, Nível DGA-6;

ALAN DIAS BORGES - Chefe da 39ª Ciretran do Município de Araputanga, Nível DGA-6;

EDMUNDO BATISTA TORRES - Chefe da 13ª Ciretran do Município de Dom Aquino, Nível DGA-6;

CARINA RIBEIRO TEIXEIRA - Chefe da 11ª Ciretran do Município de Guiratinga, Nível DGA-6;

MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO - Assessor Técnico III - UAGE, Nível DGA-6;

FARIDE FERNANDES DA SILVA - Coordenador de RENAEST, Nível DGA-6;

LÍTIA PATRICIA DA SILVA - Coordenadora de Exames, Nível DGA-6;

WHYLDSON FIGUEIREDO PINTEL - Coordenador de Engenharia de Trânsito, Nível DGA-6;

CLEBER ALMEIDA DE SOUZA - Gerente de Material e Almoxarifado, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.479/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, a partir desta data.

AROLDO DE LUNA CAVALCANTI - Diretor Sistêmico Administrativo, Nível DGA-3;

ELIANA BIAZON DOS SANTOS - Assessora Técnica I, Nível DGA-4;

JASSIO APARECIDO MARTINS CARVALHO - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

ELIAN MARTINS CABRAL - Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;

VALÉRIA CRISTINA PAULO DE CARVALHO - Coordenadora de Planejamento, Nível DGA-6;

TÂNIA MARIA PORTO DE MORAES - Coordenadora Reguladora de Contratos e Concessões, Nível DGA-6;

THIAGO ALVES BERNARDES - Coordenador Regulador de Energia e Saneamento, Nível DGA-6;

LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO - Coordenador Regulador de Transportes e Rodovias, Nível DGA-6;

ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

ANDRELIZA FRANCISCA DE SOUZA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

SWLEYMA RITA DOS SANTOS E SILVA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES - Agente Público de Controle Interno, Nível DGA-6;

CELSO ANTÔNIO MILESQUI - Gerente de Aquisições e Transporte, Nível DGA-8;

GUILHERME HUBERTO SIMM - Gerente de Recepção e Protocolo, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.480/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Casa Civil**, a partir desta data.

ANDREA ANDOLPHO DE MORAES - Assessora Especial I, Nível DGA-2;

JOSÉ EMILIO GABRIEL FILHO - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

FELIPE ADNER SOUZA DE OLIVEIRA - Assessor Técnico II, DGA-5;

GILMAR RODRIGUES DE BRITO - Assistente Técnico I, DGA-8;

LIZA ANDRÉIA DA COSTA - Assistente Técnica II, DGA-9;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA - Assistente Técnico II, DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.481/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO PAZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto das Ações de Governo com o Municípios, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.482/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EDUARDO ALVES DE MOURA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário Extraordinário do Gabinete de Desenvolvimento Regional, da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 4.483/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário Extraordinário do Gabinete de Projetos Estratégicos, da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 4.484/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Casa Civil**, a partir desta data.

ROSALVA DELUQUE VIANA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

PATRÍCIA DA LUZ LEMOS - Assessora Técnica II, DGA-5;

FRANK FERNANDO LARA DE OLIVEIRA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

RITA DE CASSIA SAMPAIO - Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.485/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ CATANANTE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **do Gabinete do Vice Governador**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.486/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROBERTA MARIA GAIVA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.487/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FLAVIO GOMES PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.488/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL**, a partir desta data.

MÁRIO MÁRCIO PECORA - Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

ADNA OLIVEIRA MORBECK - Assessora Técnica I, Nível DGA-4;

CINTHIA DE MIRANDA MATTOS - Superintendente de Desenvolvimento e Fomento da Cultura, Nível DGA-4;

SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA - Superintendente de Administração Sistêmica, Nível DGA-4;

PALLOMA EMANUELLI TORQUATO DA SILVA - Secretária Executiva do Conselho, Nível DGA-5;

IVANIR ALVES MIGUÉIS - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

RAFAEL ALBERTONI MAZETO - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

REJANE LEITE GONÇALVES - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

THIAGO ADEVAIR BATISTA CABRAL - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

HÉLIO MACHADO DA COSTA - Assessor Técnico III - UAGE, Nível DGA-6;

JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Assessora Técnica III - UAGE, Nível DGA-6;

ANDERSON FLORES - Coordenador de Ações Artístico-Culturais, Nível DGA-6;

JOAQUIM BORGES DE SOUZA - Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, Nível DGA-6;

LUIZ BENEDITO PINTO FILHO - Coordenador de Eventos, Nível DGA-6;

MANOEL LUIZ DA FONSECA FILHO - Coordenador de Orçamento, Convênios e Finanças, Nível DGA-6;

SALIME DAIGE MARQUES - Coordenadora de Biblioteca Pública Estadual "Estevão de Mendonça", Nível DGA-6;

IVANIR CARDOSO - Gerente do Centro Cultural "Casa Cuiabana", Nível DGA-8;

JULIANNE DE QUADROS MOURA - Gerente de Convênios, Nível DGA-8;

LAURO VICTOR MARQUES GONÇALVES - Gerente de Intercâmbio Cultural, Nível DGA-8;

LEILA ARANTES DE FREITAS - Gerente de Atividades de Desporto, Recreação e Lazer à Terceira Idade, Nível DGA-8;

MARCELO CANTÃO MUNDIM - Gerente de Desporto Educacional, Nível DGA-8;

MARILENE FERREIRA DE SOUZA - Gerente de Desporto, Nível DGA-8;

ROSENEI MIRANDA DE CARVALHO DUARTE - Gerente de Pessoas e Documentos, Nível DGA-8;

MARIA ANGÉLICA DE MORAES - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

MARIA DAS DORES DE MATTOS - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

JUDITE BOTEGA DAS DORES - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

HELENA MARIA DA COSTA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

HENRIQUE BONFIM MATTOS DE PAULA COSTA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

ALEX FERREIRA ALVES - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

MARCELLO GARCIA - Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.489/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia** - **SECITEC**, a partir desta data.

ELIAS ALVES DE ANDRADE - Assessor Especial I, Nível DGA-2;

CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

WASHINGTON FERNANDO DA SILVA SANTOS - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

DENISE CECILIA NOGUEIRA - Assessora Técnica I, Nível DGA-4;

LISANDRO DE CASTRO - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

RENATA DE MATTOS NEVES - Assessora Técnica I, Nível DGA-4;

FÁBIO VIEIRA ALVES - Superintendente de Administração Sistêmica, Nível DGA-4;

FÁTIMA ARAÚJO BARBOSA POSSAMAI - Superintendente de Educação Profissional e Tecnológica, Nível DGA-4;

JEFERSON LOBATO EVANGELISTA- Superintendente de Educação Superior, Nível DGA-4;

ANA CAROLINA GOMES DA ROSA MUNIZ - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

JOANA CAROLINA MORENO LEMOS - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

MARISTELLA AUXILIADORA RIBEIRO - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

OLAURILDES CORRENTE - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

VÂNIA CRISTHINA MACIEL RIBEIRO - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

EMERSON TOLEDO SANTANA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

FRANCIANE MAGALHÃES MUCHINSKI - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

VALÉRIO FERNANDES SANTOS SILVA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

DARCK FERREIRA COSTA RODRIGUES - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

HÉLIDA CARMO DIAS - Coordenadora de Desenvolvimento Regional e Inovação, Nível DGA-6;

CÁSSIA CRISTINA LEAL LOPES - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

CLEUZA ANTUNES DE FRANÇA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

IVONETE DE OLIVEIRA E SILVA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

LINDALVA DA SILVA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;·.

LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

LUIZ AUGUSTO FARIA ARRUDA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

MARILIA RODRIGUES DE AMORIM - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

MEIRE NEIDE DE BARRO - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

MIRIÃ REGIS DE JESUS - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

MONIQUE THAMILIS CARVALHO RIZZO DE SÁ - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

ROGER FELIPE CUNHA BELO - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

RUZIO DA COSTA COUTINHO - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

THIAGO THOMAS FERNANDES DE SOUSA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA - Gerente Financeira e Contábil, Nível DGA-8;

PAOLA NOELLE DURKS - Gerente de Patrimônio, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.490/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia** - **SECITEC**, a partir desta data.

LUZIA HELENA MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, Nível DGA-1;

ALUIZIO LEITE PAREDES - Secretário Adjunto de Ciência e Tecnologia, Nível DGA-2;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.491/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA**, a partir desta data.

MANOELA PADOAN SANTIAGO FRÓES - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

NAYARA FERNANDA TAKAHARA DA CRUZ - Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.492/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão**, a partir desta data.

ALINE MEZZOMO VASCONCELOS - Coordenadora de Monitoramento e Manutenção, Nível DGA-6;

MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO - Coordenadora de Gestão do FUNPREV, Nível DGA-6;

KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA - Coordenadora de Benefícios Previdenciários, Nível DGA-6;

VINÓLIA DE JESUS FREITAS TRINDADE - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

MÁRCIA EDVIRGES PEREIRA DOS SANTOS - Gerente de Atendimento ao Usuário, Nível DGA-8;

MARIA CONSTANCIA DE AMORIM - Gerente de Pensionistas, Nível DGA-8;

MARIA EUNICE DE ARAÚJO SILVA - Gerente de Análise das Ações Previdenciárias, Nível DGA-8;

RAQUEL CAMACHO FRANÇA - Gerente de Fiscalização, Nível DGA-8;

DANIELLE SILVA CASTRO - Gerente de Concessão de Benefícios, Nível DGA-8;

GLAYS ALVES CORRÊA LIMA VERDE - Gerente de Arrecadação, Nível DGA-8;

MABEL SANTANA - Gerente de Aposentados, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.493/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RENATA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Provimento e Manutenção, **da Secretaria de Estado de Gestão**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.494/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANELIZA DE SÃO BRÁS DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado de Saúde** - **SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.495/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, **da Secretaria de Estado de Assistência Social** - **SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 4.496/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Controladoria Geral do Estado**, a partir desta data.

CRISTINA SANTOS VILELA - Superintendente de Auditoria em Transferências, Convênios e Planejamento, Nível DGA-4;

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO - Superintendente de Auditoria em Contabilidade, Orçamento, Financeiro e Patrimônio, Nível DGA-4;

JOSÉ CELSO DORILÊO LEITE - Superintendente de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia, Nível DGA-4;

LEILIANE FERREIRA DA SILVA SANTANA - Superintendente de Auditoria em Aquisições e Apoio Logístico, Nível DGA-4;

SÉRGIO ANTONIO FERREIRA PASCHOAL - Superintendente de Auditoria em Gestão de Pessoas e Previdência, Nível DGA-4;

KRISTIANNE MARQUES DIAS - Superintendente de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle Interno, Nível DGA-4;

CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS - Coordenadora de Organização e Desenvolvimento das Ouvidorias Setoriais, Nível DGA-6;

ELAINA CRISTINA HARTMANN MACEDO - Coordenadora de Gestão Sistêmica, Nível DGA-6;

GISLAINE APARECIDA MIRANDA OVELAR - Coordenadora de Corregedoria de Apoio Processual, Nível DGA-6;

NIZAN KASSEN FARES - Coordenador de Desenvolvimento das Correições Setoriais, Nível DGA-6;

RAQUEL MATUTINO SÁ - Coordenadora de Transparência e Controle Social, Nível DGA-6;

NILVA ISABEL DA ROSA - Coordenadora de Responsabilização de Pessoa Jurídica, Nível DGA-6;

ROSIMERI APARECIDA REBONATO - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

KÁTIA LUIZA DE FREITAS - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

EVERTON POMPEO DE CAMPOS - Gerente de Suporte em Tecnologia da Informação, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.497/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção**, a partir desta data.

KATIANA PEREIRA DOS SANTOS - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

JEFFERSON MACIEL BATISTA - Assessor Especial II, DGA-4;

SILVIA BARBOSA RODRIGUES - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

PAULA LUCIANA DA SILVA - Assessora Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.498/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALVARO LUCAS DO AMARAL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, Secretário Adjunto**, da Secretaria de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.499/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANA LÚCIA VANDONI CURVO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 4.500/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRÉ RUBENS MATIUZZO PIOVEZAN** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 42ª Ciretran do Município de Comodoro, **do Departamento Estadual de Trânsito** - **DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.501/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso** - **INTERMAT**, a partir desta data.

SOLANGE BENEDITA CORREA MARTINS - Gerente de Elaboração, Implantação e Acompanhamento de Projetos de Assentamento, Nível DGA-8;

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

EDSON RODRIGUES ROMERO - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

PAMELA NATÁLIA CIRGEZA MARTINS ALEGRIA - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

GABRIEL FIGUEIREDO FEITOSA - Coordenador Administrativo, Nível DGA-6;

ELIANE DA SILVA LÉLIS - Coordenadora Agrária, Nível DGA-6;

IZABELA DA SILVA SOUZA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

KÊNIA BONFIM LOPES - Gerente de Elaboração e Acompanhamento de Projetos Urbanísticos, Nível DGA-8;

MARIA DO CARMO CARDOSO - Gerente de Arrecadação Fundiária, Nível DGA-8;

VALMIR ROMUALDO DA SILVA JÚNIOR - Gerente de Estudos Cadastrais, Geoprocessamento e Sistematização de Dados Fundiários, Nível DGA-8;

DIEGO FALCÃO DA SILVA - Gerente de Apoio Logístico, Nível DGA-8;

DOUGLAS BRITO CAMPOS - Gerente de Trabalho Técnico Social, Nível DGA-8;

LUCAS ALVES DE LARA SANTOS - Gerente de Mobilização e Cadastramento Físico Social, Nível DGA-8;

ALESSANDRA LEITE MOREIRA - Gerente de Integralização, Nível DGA-8;

RAFAEL VINICIUS DE CAMPOS PEIXOTO - Gerente de Orçamento e Convênios, Nível DGA-8;

CLAUDIA CRISTINA ALMEIDA MONTANHA - Gerente de Gestão de Pessoas, Nível DGA-8;

ALEXSSANDER JOSÉ DA SILVA - Gerente de Suporte de Tecnologia da Informação, Nível DGA-8;

MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO - Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos, Nível DGA-8;

ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO - Coordenador de Técnica Fundiária, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.502/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários**, a partir desta data.

CORGÉSIO RIBEIRO ALBUQUERQUE - Secretário Adjunto de ATER e Assuntos Fundiários, Nível DGA-2;

VANESSA QUEIRÓS PINTO - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, Nível DGA-2;

GRAZIELE CRISTINA DE BARROS RONDON - Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO - Superintendente de Gestão, Nível DGA-4;

CARLOS GUILHERME DORILÊO LEITE - Superintendente de Assistência Técnica e Extensão Rural, Nível DGA-4;

CLÓVIS ANTONIO PEREIRA FORTES - Superintendente de Desenvolvimento Rural, Nível DGA-4;

RODRIGO DE OLIVEIRA ALVARENGA - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

CLEYTON MÁRCIO DE ALMEIDA - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

JORGE JOSÉ RACHID JAUDY - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

GRACIELLI DE OLIVEIRA SOUZA ALMEIDA - Coordenadora de Gestão de Pessoas Nível DGA-6;

CARLOS GONÇALVES SERAPIÃO - Coordenador de Protocolo, Serviços, Patrimônio e Transportes, Nível DGA-6;

KAMILA MELLO DE LIMA - Coordenadora de Associativismo e Cooperativismo, Nível DGA-6;

RUTE MERLE DOS SANTOS COSTA PIZZA - Coordenadora de Infraestrutura Rural, Nível DGA-6;

GUSTAVO RIBEIRO CASTRO - Coordenador de Incentivo as Atividades Produtivas Sustentáveis, Nível DGA-6;

ADRIANE DOS SANTOS TAVARES - Coordenadora de Aquisição e Contratos, Nível DGA-6;

KLEBER ROGÉRIO LEITE DA SILVA - Coordenador Financeiro e Contábil, Nível DGA-6;

SIRLENE GARCIA DE PAULA - Coordenadora de Orçamento e Convênios, Nível DGA-6;

JOSÉ HOSTON BELIZÁRIO - Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;

LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DE CARVALHO - Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural, Nível DGA-6;

WALY ROBERT SANTOS - Coordenador de Geração de Renda e Agregação de Valor, Nível DGA-6;

ROSENIL DA CONCEIÇÃO SILVA - Coordenadora de Crédito Fundiário, Nível DGA-6;

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS E SILVA - Assessor Técnico III, Nível, DGA-6;

EDITE VALADARES - Função de Pregoeira Nível DGA-6;

MILE LUANDA OLIVEIRA TEIXEIRA - Gerente de Crédito Rural, Nível DGA-8;

WILLIAN TELL DE SOUZA LIMA - Gerente de Programação e Acompanhamento, Nível DGA-8;

ALEX SANDER FERREIRA GOIS - Gerente de Protocolo, Nível DGA-8;

LUZIA GONÇALINA DA SILVA BARROS - Gerente de Pessoas, Nível DGA-8;

VINICIUS ALEXANDRE SHUSSLER - Gerente de Serviços e Patrimônio, Nível DGA-8;

KÁTIA SANT'ANA - Gerente de Contábil, Nível DGA-8;

LETICIA CRISTINA XAVIER DE FIGUEIREDO - Gerente de Convênios, Nível DGA-8;

WELLER MARCUS DA SILVA FERREIRA - Gerente de Divercificação Econômica de Apoio Agroindústria, Nível DGA-8;

MOISÉS BONDESPACHO SANTANA MARTINS - Gerente de Apoio a Comercialização, Nível, DGA-8;

JOSÉ LEMES DA SILVA - Gerente de Transportes, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.503/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SUELME EVANGELISTA FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 4.504/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão**, a partir desta data.

SEBASTIÃO TIRONE DUARTE FILHO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Nível DGA-2;

ROBSON GONÇALVES DE LIMA - Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços, Nível DGA-2;

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO - Assessor Especial I, Nível DGA-2;

ÉRICO ALESSANDRO CASTELAN RISSARDO - Superintendente de Patrimônio e Serviços, Nível DGA-4;

JARDEL RICARDO DE SOUZA - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

SAID AHMAD KARFAN NETO - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

VIVIANE LOPES NEVES - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

LUCIANO BORGES DA SILVA - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

ABÍLIO ANICÉZIO DE OLIVEIRA FILHO - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

DANILO MARCANDELI - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

HEITOR CORRÊA DA ROCHA - Chefe de Unidade II, Nível DGA-4;

SUZANA MARIA DA GLÓRIA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

MARCIARA APARECIDA DA SILVA - Ouvidora Setorial III, Nível DGA-6;

ANDERSON LUIS DE CAMPOS BARBOSA - Chefe de Unidade IV, Nível DGA-6;

LEGIANE FÁTIMA MENDES DA SILVA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

VANESSA KARLA DE OLIVEIRA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

GISELLE ARAÚJO SANTOS - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

MARIA GORET BASTOS MELLO - Coordenadora de Planejamento e Convênios, Nível DGA-6;

CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO - Coordenadora de Patrimônio e Serviços, Nível DGA-6;

HELENA CRISTINA GOMES LAZARINI - Coordenadora de Protocolo, Nível DGA-6;

LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO - Coordenadora de Estrutura Organizacional, Nível DGA-6;

ROSANNE CÁSSIA DE FIGUEIREDO MODESTO DA SILVA - Coordenadora de Gestão de Processos, Nível DGA-6;

PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES - Coordenador de Informações para Aquisições, Nível DGA-6;

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA - Gerente de Planejamento, Nível DGA-8;

BENEDITO BORGES DE REZENDE - Gerente de Execução Financeira, Nível DGA-8;

DANIELLE BERNARDO DA SILVA - Gerente de Gestão de Contratos, Nível DGA-8;

KEILA COIMBRA SANCHES - Gerente de Planejamento de Pessoal, Nível DGA-8;

MAÍRA CARLA RODRIGUES - Gerente de Cargos, Carreiras e Remuneração, Nível DGA-8;

RITA DE CASSIA DE SOUZA - Gerente de Avaliação e Desempenho Profissional, Nível DGA-8;

GEORGE RONDON TANAKA - Gerente de Suporte e Desenvolvimento do SEAP, Nível DGA-8;

ALINE ADRIANE LEMES - Gerente de Manuais Corporativos, Nível DGA-8;

HELLEN KARINE SILVA - Gerente de Transportes, Nível DGA-8;

BIANCA MICCOLIS GUIMARÃES - Gerente de Telefonia, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.505/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGER**, a partir desta data.

AROLDO DE LUNA CAVALCANTI - Diretor de Administração Sistêmica, Nível DGA-3;

ELIAN MARTINS CABRAL - Coordenadora de Apoio Administrativo, Nível DGA-6;

VALÉRIA CRISTINA PAULO DE CARVALHO - Coordenadora de Planejamento e Execução Financeira, Nível DGA-6;

TÂNIA MARIA PORTO DE MORAES - Coordenadora Reguladora de Saneamento, Nível DGA-6;

THIAGO ALVES BERNARDES - Coordenador Regulador de Energia, Nível DGA-6;

LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO - Coordenador Regulador de Transporte Rodoviário, Nível DGA-6;

CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES - Gestor de UNISECI, Nível DGA-6;

CELSO ANTÔNIO MILESQUI - Gerente de Aquisições e Apoio Logístico, Nível DGA-8;

GUILHERME HUBERTO SIMM - Gerente de Gestão de Pessoas e Protocolo, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.506/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos**, a partir desta data.

FLAVIO GOMES PEREIRA - Secretário Adjunto de Estruturação e Inovação, Nível DGA-2;

VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO - Secretário Adjunto de Captação e Monitoramento, Nível DGA-2;

ANDREA ANDOLPHO DE MORAES - Assessora Especial I, Nível DGA-2;

CLAUDIANE DEZOTI MEDEIROS - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

JOSÉ EMILIO GABRIEL FILHO - Assessor Especial II, Nível DGA-4;

FELIPE ADNER SOUZA DE OLIVEIRA - Assessor Especial II, DGA-4;

LIZA ANDRÉIA DA COSTA - Assessora Especial II, DGA-4;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA - Assessor Especial II, DGA-4;

MANOELA PADOAN SANTIAGO FRÓES - Assessora Especial II, DGA-4;

NAYARA FERNANDA TAKAHARA DA CRUZ - Assessora Especial II, DGA-4;

ANELIZA DE SÃO BRÁS DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE - Assessora Especial II, DGA-4;

MONICA BARRETO ARANTES JOUAN - Chefe de Gabinete, DGA-4;

GILMAR RODRIGUES DE BRITO - Assistente Técnico I, DGA-8;

EDWIN DA GUIA LEITE BARBOSA - Assistente Técnico I, DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.507/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos,** a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 4.508/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIANO DE SOUZA VACARI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional, **da Secretaria de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.509/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO PAZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Articulação Regional, **da Secretaria de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.510/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional**, a partir desta data.

ROBERTA MARIA GAIVA DA SILVA - Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

PATRÍCIA DA LUZ LEMOS - Superintendente de Captação de Recursos, DGA-4;

KEILE COSTA PEREIRA - Superintendente de Formulação e Gestão, DGA-4;

JOSÉ CATANANTE - Assessor Especial II, DGA-4;

ROSALVA DELUQUE VIANA - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

RITA DE CASSIA SAMPAIO - Assessora Especial III, Nível DGA-6;

FRANK FERNANDO LARA DE OLIVEIRA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.511/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDUARDO ALVES DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional,** a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 4.512/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULA DANIELLY DE LARA PINTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe de Gabinete, **da Fundação Nova Chance** - **FUNAC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.513/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **da Fundação Nova Chance** - **FUNAC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.514/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Mato Grosso Presidência - MT PREV**, a partir desta data.

KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA - Diretora de Previdência, Nível DGA-3;

ALINE MEZZOMO VASCONCELOS - Diretora de Administração Sistêmica, Nível DGA-3;

MÁRCIA EDVIRGES PEREIRA DOS SANTOS - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

VINÓLIA DE JESUS FREITAS TRINDADE - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

MARIA EUNICE DE ARAÚJO SILVA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

RAQUEL CAMACHO FRANÇA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO - Coordenadora de Receitas Previdenciárias, Nível DGA-6;

DANIELLE SILVA CASTRO - Coordenadora de Concessão de Benefícios, Nível DGA-6;

GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES - Coordenador de Atendimento, Nível DGA-6;

TORRESZOME MONTEIRO JÚNIOR - Gerente de Informações Financeiras, Nível DGA-6;

MARIA CONSTANCIA DE AMORIM - Gerente de Pensionistas, Nível DGA-8;

GLAYS ALVES CORRÊA LIMA VERDE - Gerente de Cálculos, Nível DGA-8;

MABEL SANTANA WOGEL - Gerente de Aposentados, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.515/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL**, a partir desta data.

VITTOR ARTUR GALDINO - Assessor Especial I, Nível DGA-2;

THIAGO GERALDO MARQUES - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

MÁRIO MÁRCIO PECORA - Superintendente de Políticas Esportivas Especiais, Nível DGA-4;

ADNA OLIVEIRA MORBECK - Superintendente de Complexos Esportivos, Nível DGA-4;

CINTHIA DE MIRANDA MATTOS - Superintendente de Políticas Culturais, Nível DGA-4;

SELMA MARIA DE ARRUDA E SILVA - Superintendente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível DGA-4;

PALLOMA EMANUELLI TORQUATO DA SILVA - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Políticas Culturais, Nível DGA-5;

FRANCISCO JOSÉ PESSOA FERNANDES JÚNIOR - Secretário Executivo do Conselho Estadual do Desporto, Nível DGA-5;

ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - Coordenador de Apoio Logístico, Nível DGA-6;

RYTA DE CÁSSIA PEREIRA DUARTE - Coordenadora de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6;

ALIPIO LUIZ DE SOUZA SILVA - Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;

MARIA HELENA VELOSO DE BRITO - Coordenadora de Orçamento, Nível DGA-6;

KATIUSCIA GUIMARÃES YAMAOKA - Coordenadora Financeira, Nível DGA-6;

FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES - Gestora de UNISECI, Nível DGA-6;

FERNANDA QUIXABEIRA MACHADO - Coordenadora de Patrimônio Cultural, Nível DGA-6;

ELIANE GUINDANI - Coordenadora de Ações e Eventos dos Complexos Esportivos, Nível DGA-6;

IVANIR ALVES MIGUÉIS - Coordenadora Contábil, Nível DGA-6;

RAFAEL ALBERTONI MAZETO - Coordenador de Desenvolvimento da Economia da Criativa, Nível DGA-6;

THIAGO ADEVAIR BATISTA CABRAL - Coordenador Administrativo do Ginásio Aecim Tocantins, Nível DGA-6;

HÉLIO MACHADO DA COSTA - Coordenador de Esporte de Rendimento e Participação, Nível DGA-6;

JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Coordenadora de Desenvolvimento Esportivo, Nível DGA-6;

ANDERSON FLORES - Coordenador de Interiorização da Cultura, Nível DGA-6;

JOAQUIM BORGES DE SOUZA - Coordenador de Lazer e Recreação, Nível DGA-6;

LUIZ BENEDITO PINTO FILHO - Coordenador de Esportes da Diversidade e Apoio aos Municípios, Nível DGA-6;

MANOEL LUIZ DA FONSECA FILHO - Coordenador de Esportes Educacionais, Nível DGA-6;

SALIME DAIGE MARQUES - Coordenadora de Bibliotecas Públicas, Nível DGA-6;

JULIANNE DE QUADROS MOURA - Coordenadora de Convênios, Nível DGA-6;

LAURO VICTOR MARQUES GONÇALVES - Coordenador de Fomento e Incentivo a Cultura, Nível DGA-6;

ROSENEI MIRANDA DE CARVALHO DUARTE - Coordenadora de Gestão de Pessoas e Documentos, Nível DGA-6;

DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS - Coordenadora do Escritório de Gerenciamento Projetos, Nível DGA-6;

GERALDO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

REJANE LEITE GONÇALVES - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

MARCELO CANTÃO MUNDIM - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

MARIA DAS DORES DE MATTOS - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

HELENA MARIA DA COSTA - Gerente do Livro e da Leitura, Nível DGA-8;

HENRIQUE BONFIM MATTOS DE PAULA COSTA - Gerente de Arquivo, Nível DGA-8;

ELISANGELA MARIA DE AMORIM - Gerente de Aquisições, Nível DGA-8;

LORENA MAHY RODRIGUES - Gerente de Equipamentos Culturais, Nível DGA-8;

LUCIWALDO PIRES DE ÁVILA - Gerente de Inventário, Tombamento e Registro, Nível DGA-8;

CARLOS ALBERTO FONTANELLI DE SOUZA - Gerente de Prestação de Contas, Nível DGA-8;

PAULO ROBERTO DE MELO - Gerente de Formalização e Gestão de Contratos, Nível DGA-8;

MARILENE FERREIRA DE SOUZA - Gerente de Esporte, Nível DGA-8;

ALEX FERREIRA ALVES - Gerente de Incentivo ao Esporte Escolar e Universitário, Nível DGA-8;

MARCELO MAX FREIRE - Gerente de Apoio Logístico, Nível DGA-8;

JULIANO PEREIRA VARGAS - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Nível DGA-8;

MARCELLO GARCIA - Gerente de Protocolo, Nível DGA-8;

LUIZA APARECIDA RIBEIRO - Gerente da Escola Livre de Artes, Nível DGA-8;

PATRICIA HELENA SANTOS DA COSTA JAEGER - Gerente da Biblioteca Pública "Estevão de Mendonça", Nível DGA-8;

THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA - Gerente de Povos Tradicionais e Comunidades Rurais, Nível DGA-8;

JUDITE BOTEGA DAS DORES - Gerente do Observatório Cultural, Nível DGA-8;

LENAMARA ROCHA MONTEIRO - Gerente de Formalização e Gestão, Nível DGA-8;

LEILA ARANTES DE FREITAS - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

RODRIGO SOUZA BATISTA - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.516/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação** - **SECITECI**, a partir desta data.

FÁBIO VIEIRA ALVES - Superintendente de Gestão Sistêmica, Nível DGA-4;

JEFERSON LOBATO EVANGELISTA- Superintendente de Educação Profissional e Superior, Nível DGA-4;

OLAURILDES CORRENTE - Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá, Nível DGA-4;

WASHINGTON FERNANDO DA SILVA SANTOS - Chefe de Unidade II, Nível DGA-4;

DOCINEIA APARECIDA GONÇALVES - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

ANA CAROLINA GOMES DA ROSA MUNIZ - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

ROSANE VIEIRO VEIGA - Ouvidora Setorial III, Nível DGA-6;

HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Gestor de UNISECI, Nível DGA-6;

HÉLIDA CARMO DIAS - Coordenadora de Desenvolvimento Regional, Nível DGA-6;

EMERSON TOLEDO SANTANA - Coordenador de Avaliação Institucional, Nível DGA-6;

MÁRCIA HELENA DE MORAES SOUZA - Coordenadora de Regulação e Supervisão da Educação Superior, Nível DGA-6;

AGNA CORRÊA BRITES BALDISSARELLI - Coordenadora de Integração Escola e Comunidade, da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Tangará da Serra Nível DGA-6;

CLAUDIA MARISA ROSA - Coordenadora de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Nível DGA-6;

JOANA CAROLINA MORENO LEMOS - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

MARISTELLA AUXILIADORA RIBEIRO - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

EMILIA SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO SOUSA - Gerente Contábil, Nível DGA-8;

LUIZ AUGUSTO FARIA ARRUDA - Gerente de Patrimônio e Materiais, Nível DGA-8;
MONIQUE THAMILIS CARVALHO RIZZO DE SÁ - Gerente Financeira, Nível DGA-8;
PAOLA NOELLE DURKS - Gerente de Contratos, Nível DGA-8;

HILDEBRANDO RAMOS DIAS - Gerente de Transportes, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.517/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação** - **SECITECI**, a partir desta data.

LUZIA HELENA MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Nível DGA-1;

ALUIZIO LEITE PAREDES - Secretário Adjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação, Nível DGA-2;

ELIAS ALVES DE ANDRADE - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Nível DGA-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de julho de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **244742/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de 03.05.2015, ao menor **João Pedro Gomes Belo Neto**, representado legalmente pelo Sr. **Valdir Gonçalves Belo**, RG nº. 0762628-2/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Deuzalina Gomes dos Santos**, ocorrido em 03.05.2015, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "05", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1288/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **262616/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 16.05.2015, em caráter vitalício, ao Sr. **Valdivino Ferreira dos Santos**, RG nº. 324.222/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Lucinda Maria Campos dos Santos**, ocorrido em 16.05.2015, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **253398/2015**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 13.04.2015, com efeitos financeiros a partir de 25.05.2015, ao Sr. **Benedito Pires da Silva**, RG nº. 236.379/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Nicolina Simão Silva**, ocorrido em 16.05.2015, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "07", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1290/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **260217/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 29.10.2014, com efeitos financeiros a partir de 27.05.2015, ao Sr. **Evaldo Sebastião das Neves**, RG nº. 0292311-4/SJSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria José Ferrer de Figueiredo**, ocorrido em 29.10.2014, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1291/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 118, 120, inciso I, alínea "a", § 1°, 126, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **272327/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 31.05.2015, a Sra. **Marineides de Abreu Benitez**, RG nº. 0524360-2/SJSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Nercelino Jaime Gorgonha Benites**, ocorrido em 31.05.2015, transferido para inatividade, mediante reserva remunerada, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Terceiro Sargento, Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 118, 120, inciso II, alínea "a", § 4°, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de no **77254/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 18.02.2015, em caráter temporário, ao menor **Benjamin Ithan Machado Higino**, representado legalmente por sua genitora, a Sra. **Rhavaynny Priscilla Santana Higino**, RG nº 1265756-5/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Mário Machado Neto**, ocorrido em 18.02.2015, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Soldado, Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **288457/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 26.03.2015, com efeitos financeiros a partir de 12.06.2015, ao Sr. **João Batista Ortelhado**, RG nº. 2948741-2/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Antonia Graus Ortelhado**, ocorrido em 26.03.2015, aposentada pelo extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, na categoria funcional de Agente Administrativo III, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 118, 120, inciso I, alínea "a", § 1°, 126, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **206615/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 05.04.2015, a Sra. **Mariana Sebastiana da Conceição Sousa**, RG nº. 1096901-2/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio Pereira de Sousa Filho**, ocorrido em 05.04.2015, transferido para inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Soldado, Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1295/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 118, 120, inciso II, alínea "a", § 4°, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de no **214993/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 21.04.2015, em caráter temporário, à menor **Gabriela Rodrigues de Andrade**, representada legalmente por sua genitora, a Sra. **Tânia Maria Rodrigues**, RG nº 593.924/SSP-MS, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Izaias Deuzimar de Andrade**, ocorrido em 21.04.2015, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Terceiro Sargento, Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1296/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 118, 120, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3°, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, e tendo em vista o que consta nos Processos de nos **233248/2015** e **233263/2015**, ambos da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 21.04.2015, em caráter vitalício, a Sra. **Jakeline Gomes Dias Benevides**, RG nº 1414396-8/SSP-MT, e, em caráter temporário, ao menor **Caio Pazete Benevides**, representado legalmente por sua genitora, a Sra. **Gabriela Pazete**, RG nº 0932955-2/SSP-MT, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao filho menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Louirson Rodrigues Benevides**, ocorrido em 21.04.2015, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Tenente Coronel, Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1297/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **240688/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 27.04.2015, a Sra. **Nize Asvolinsque Peixoto**, RG nº. 0004145-9/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Walter Cavalcante Peixoto**, ocorrido em 27.04.2015, aposentado pelo extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, enquadrado no cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1298/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **260192/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 29.04.2015, em caráter vitalício, a Sra. **Maria da Penha Rezende Oliveira**, RG nº. 0135292-0/SSP-MT, e, em caráter temporário, ao menor **Alan Nonato Rezende**, representado legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Valdir Nonato de Oliveira**, ocorrido em 29.04.2015, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1299/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **274214/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 18.05.2015, ao Sr. **João Rodrigues**, RG nº. 0185099-7/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Aldmir Bittencourt Rodrigues**, ocorrido em 18.05.2015, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1300/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 118, 120, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3°, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de no **178404/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 10.04.2015, em caráter vitalício, a Sra. **Marlene Souza Andrade Carvalho**, RG nº 1798712-1/SSP-MT, e, em caráter temporário, à menor **Ana Paula Andrade Carvalho**, representada legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) à menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Carlos Cruz de Carvalho**, ocorrido em 10.04.2015, transferido para a inatividade, mediante reforma, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Terceiro Sargento, Nível "02", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1301/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **210250/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 22.04.2015, em caráter vitalício, a Sra. **Solange Maria da Luz Nunes Montania**, RG nº. 0409886-2/SSP-MT, e, em caráter temporário, ao menor **João Vicente Montania Neto**, representado legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **David Montania**, ocorrido em 22.04.2015, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "C", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1302/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **15062/2015**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 18.12.2014, a Sra. **Claudia Guia Nascimento de Arruda**, RG nº. 1416588-0/SSP-MT, e, em caráter temporário, às menores, **Claudyelle Nascimento de Arruda** e **Gabriela Nascimento de Arruda**, representadas legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais às menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Gabriel de Arruda**, ocorrido em 18.12.2014, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo, Nível "02", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1303/2015/SEGES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **140570/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de 19.02.2010, a Sra. **Nircilene Auxiliadora da Silva Bueno**, RG nº 8.152.863-2/SSP-PR, representada legalmente por seu curador, o Sr. **Nilson da Silva Bueno**, RG nº 0474041-6/SSP-MT, na condição de filha maior inválida, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Aluizio Pereira Bueno**, ocorrido em 19.02.2010, aposentado pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, enquadrado no cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Classe "C", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1442/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 321143/2015**, **resolve:** conceder **Progressão Vertical** para o **Nível "10"** ao servidor **JOÃO ANTONIO CURVO,** matrícula nº **80458 - Cargo: Analista de Meio Ambiente,** lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **30/06/2015.**

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá**,** 30 de junho de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 043/2015/SAAF/SEFAZ/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI combinado com o inciso III, do artigo 139, do Decreto n° 2.191, de 13 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 022/2015/SAAF/SEFAZ, publicada no DOE de 16 de abril de 2015, que instaurou o Processo Administrativo nº 183341/2015, em face da Empresa DSS Construção, Telecomunicação e Informática Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 03.627.226/0001-05, estabelecida na Avenida Arquimedes Pereira Lima, nº. 3483, Bairro Santa Cruz, Cuiabá - MT, em virtude de inexecução parcial dos Contratos nº 0096/2010/SENF/SEFAZ resultante do Processo Licitatório modalidade Pregão nº 048/2009/SENF/SEFAZ e nº 049/2011/SENF/SEFAZ resultante do Processo Licitatório, modalidade Pregão n. 010/2011/SENF/SEFAZ, por igual período, a contar do dia da assinatura desta, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de junho de 2015.

FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária/ SEFAZ

(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

ALTA FLORESTA

A agência fazendária de Alta Floresta comunica que os produtores abaixo relacionados apresentaram opção pelo DIFERIMENTO do ICMS conforme Portaria Circular 79/2000 no momento de seu cadastramento. (I.E./Razão Social) 135819083 - RONALDO LEANDRO DA TRINDADE; 135804965 - LUIZ CARLOS BARBOSA JUNIOR; 135825580 - CESAR ROBERTO FREITAS ARAUJO DE SOUZA; 135809622 - GABRIEL SACCHI PUPIN; 135799619 - TATIANE ANDRADE MORAIS; 135799716 - DEOLINDO AUGUSTO DE CAMPOS JUNIOR; 135799635 - JOSE AUGUSTO ANDRADE DE MORAIS; 135811031 - JOSEANE DE ALMEIDA FREITAS; 135824923 - JAILDO ARAUJO BRITO; 135810426 - ELAINE LUDWIG DA SILVA; 135810442 - BENICIO MARTINS DE ARRUDA; 135811970 - NATHAN ALVES DA SILVA; 135825032 - PAULO FERRO TEIXEIRA; 135826071 - VALTER PAIVA ROCHA JUNIOR; 135826136 - DIOGO ANDRETTA WOTRICH; 135819237 - DIONE DE OLIVEIRA DE SOUZA; 135804280 - CLAUDIA SIBELI COELHO FIEL; 135825334 - LIRIA TEREZINHA SALAPATA; 135831237 - CARLOS ROBERTO ANUNCIATO; 135825253 - ORLANDO VIEIRA DE FIGUEIREDO SILVA; 135810485 - NEIDIVAL JOSE LOPES; 135830354 - EDINALDO MOURA LOPES; 135812208 - ROSANA DE FATIMA CHABOWSKI; 135813212 - ANTONIO MASSAO YAMASHITA E OUTROS. Alta Floresta - MT, ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA, Matrícula: 460760090

ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Handerson Pablo da Fonseca Inscrição Estadual 13.581.324-7, Daniel Nunes Morais Inscrição Estadual 13.582.353-6, Sebastião Carvalho Fraga Inscrição Estadual 13.582.440-0, Edesio Antonio David Inscrição Estadual 13.581.256-9, Hilario Prone Cabral Inscrição Estadual 13.581.264-0, Valmir Santos de Castro Inscrição Estadual 13.582.656-0. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 01/07/2015. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário - Matrícula: 48717.

BRASNORTE

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. SEBASTIÃO GILBERTO TAVARES IE 13.583.085-0; MARISA DE FATIMA BUFON IE: 13.583.067-2; GUILHERME HELLER SANTOS IE 13580.550-3; ALBERTO LUIZ ACCO IE: 13.580.023-4; LUIZ ANDRE CANABARRO IE 13.582.365-0; ROSANE LORENSON CALGARO IE: 13.581.397-2; FABIANA APARECIDA GIANTOMASSI IE: 13.581.393-0; MARIA ELENICE DE VASCONCELOS IE: 13.579.025-5; ANTONIO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS IE: 13.578.810-2. 01 de julho de 2015. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr.: 213455890. Agência Fazendária de Brasnorte /MT.

CÁCERES

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: Luiz Fernando Agulhon - IE 13580002-1, Luciana Luperini Pinheiro - IE 13577925-1, Fernando Nei dos Santos Martinez - 13579063-8, José Villanova Torres - IE 13579106-5, Luiz do Amaral - IE 13580006-4, Eduardo Marques Lima - IE 13580011-0, Angelo carvalho de Angeloni - 13580557-0, Carlos Cardoso da Silva - IE 580560-0, Romar Damacena - IE 13580906-1, Alan Patrik Lemes - IE 13580935-5, Romar Damacena - IE 13580906-1, Adilson Aragon - IE 13581357-3, Angelica Danielle Jara de Paula Ferreira - IE 13580565-1, Roberto Gonçalves da Silva - IE 13581372-7, Antonio Chiuchi Neto - IE 13581372-7, Augustinho Gonçalves da Silva - IE 13583192-0. Miguel Castrillon Migales - Gerente Fazendário- AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES.

NOVA MUTUM

TERMO DE OPÇÃO de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, a saber: EDSON RODRIGUES PORTELA E OUTRO, IE 13.583.210-1; Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7; Nova Mutum / MT.

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COMUNICADO Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5°-A, III do RICMS/MT, e Art.11 Port.304/2012, comunico que os contribuintes : VILSON RIEDIGER E OUTRA, detentora de Inscrição Estadual n°13.293.293-8, CPF nº. 108.650.988-91, cadastrado no município de SJRClaro/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais abaixo, em decorrência de vencimento e sem prazo de validade nelas expressas. Através do e-process nº 5062629/2015 AIDF N° 627707, MOD A1 Nº 778 A 800 . - MAURO ROSALINO BREDA, detentora de Inscrição Estadual n° 13.301.020-1, CPF nº014.391.791-90 cadastrado no município de SJRClaro/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais abaixo, em decorrência de vencimento e sem prazo de validade nelas expressas. Através do e-process nº 5062650/2015 AIDF N° 624966, MOD A1 Nº 133 A 150; 198 A 200; E 226 A 250 - NILTON CESAR COSTA E OUTRO detentora de Inscrição Estadual n° 13.362.435-8, CPF 503.367.111-15, cadastrado no município de SJRClaro/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais abaixo, em decorrência de vencimento e sem prazo de validade nelas expressas. Através do e-process nº 5062660/2015 AIDF N° 620260, MOD A1 Nº 032 A 050 - MARCO ANTONIO GARGIULO MARTINEZ detentora de Inscrição Estadual n° 13.267.191-3, CPF 108.650.988-91, cadastrado no município de SJRClaro/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais abaixo, em decorrência de vencimento e sem prazo de validade nelas expressas. Através do e-process nº 5062608/2015 AIDF N° 626738, MOD A1 Nº 155 A 175 - SJRCLARO-MT 21 de maio 2015.

Adriane Aparecida Comerlato/Ger.Fazendária.

SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS(Port..079/2000 IVANIA MARIA CERIOLI LONDERO IE - 13.582.419-2 E-process 5078882/2015 30/06/2015-Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014. - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL.

SINOP

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Contribuinte: EDUARDO ANTONIO MASCARELLO -Inscr. Estadual: 13.288.747-9, NF. M.1 nº000.333 a 000.350; Contribuinte: ANTONIO LEUCIR MASCARELLO - Inscr. Estadual:

13.282.981-9 NF. Mod.1 nº003.247 a 003.250, 003.216 a 003.225, 003.370 a 003.375 e 003.462 a 003.475; CONTRIBUINTE: MARCOS HENRIQUE MASCARELLO- Inscr. Estadual:13.282.987-8 NF. Mod.1 nº000.541 a 000.550 e 001.116 a 001.125. AGÊNCIA Fazendária de Sinop, 01 de Julho de 2015 - Gisela L.P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2013/SEMA/MT

PROCESSO Nº: 362462/2013

COOPERANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT

COOPERADA: Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 018/2013, que entre si celebram a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT e a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, pelo fato de o período não ter sido suficiente para realização de ajustes e testes nos sistemas especificados no item 1.1 da Cláusula Primeira do referido ajuste.

DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 23/06/2015

NOVA VIGÊNCIA: 30/06/2015 a 30/12/2015

SIGNATÁRIOS:

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Paulo Ricardo Brustolin da Silva

Secretário de Estado de Fazenda/SEFAZ-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

A.C FINATO - ME, CNPJ: 02.416.785/0001-03, PROCESSO Nº.: 299924/2015. Características - Município: Sinop; Curso d'água: Ribeirão Neusa; Bacia Hidrográfica: Amazônia; Ponto do Lançamento: Lat.11º48'39,2" S e Long. 55º33'44,86" W; Modalidades: Diluição de efluentes; Finalidade: Esgotamento sanitário; Vazão da diluição (m³/s): 0,001157.

ALBERTO FRANCISCO FRITSCH, FAZENDA ENTRE RIOS, CPF: 332.028.770-20, PROCESSO Nº.: 274783/2015. Características - Município: Jaciara; Cursos d'água: Rio Prata; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação (01 e 02): Lat.16º05'44,92" S e Long. 55º07'20,68" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação(m³/s): Cap.01: 0,2090; Cap.02: 0,1761.

CGH DOIS IRMÃOS LTDA - EPP; CNPJ: 22.544.206/0001-15, PROCESSO Nº.: 299337/2015. Características - Município: Conquista D'Oeste; Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego Seixas; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.14º32'38,8" S e Long. 59º26'36,8" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e obras hidráulicas; Finalidade: Geração de energia; Vazão da captação (m³/s): 0,36.

FAZENDA SÃO MARCELO LTDA, CNPJ: 05.054.770/0011-02, PROCESSO Nº.: 296224/2015. Características - Município: Tangará da Serra; Cursos d'água: Rio Sepotuba; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação: Lat.14º47'18,8" S e Long. 57º48'50,7" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Avicultura/Bovinocultura/Suinocultura/outros; Vazão de captação (m³/s): 0,0230.

FAZENDA SÃO MARCELO LTDA, CNPJ: 05.054.770/0011-02, PROCESSO Nº.: 307338/2015. Características - Município: Tangará da Serra; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação (01): Lat.14º48'19,8" S e Long. 57º54'25,6" W, Cursos d'água: Represa no Córrego sem denominação; Ponto da captação (02): Lat.14º47'48,7" S e Long. 57º55'26,3" W, Cursos d'água: Represa no Córrego sem denominação; Ponto da captação (03): Lat.14º47'56,2" S e Long. 57º55'22,6" W, Cursos d'água: Represa no Córrego sem denominação; Ponto da captação (04): Lat.14º46'38,5" S e Long. 57º52'46,8" W, Cursos d'água: Represa no Córrego sem denominação; Ponto da captação (05): Lat.14º48'09,0" S e Long. 57º53'47,2" W, Cursos d'água: Nascente do Córrego sem denominação; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Avicultura/Bovinocultura/Suinocultura/outros; Vazão de captação (m³/s): Cap.01: 0,0155; Cap.02: 0,005; Cap.03: 0,0105; Cap.04: 0,0026; Cap. 05: 0026.

LAURO JOSÉ AGUIAR, FAZENDA ARARANGUÁ, CPF: 203.306.009-82, PROCESSO Nº.: 274751/2015. Características - Município: Campo Verde; Cursos d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação (01, 02, 03 e 04): Lat.15º21'02,92" S e Long. 54º50'02,10" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação(m³/s): Cap.01: 0,1487; Cap.02: 0,1474; Cap.03: 0,1014; Cap.04: 0,3975.

MARISA BEATRIZ KOCH JUKOSKI, FAZENDA SÃO LONGUINHO, CPF: 792.570.031-91, PROCESSO Nº.: 283141/2015. Características - Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Ribeirão Desejado; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12º48'36,15" S e Long. 54º50'37,21" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): 0,1427.

MANUEL JORGE RIBEIRO, FAZENDA SARITA, CPF: 075.203.281-04, PROCESSO Nº.: 276895/2015. Características - Município: Lambari D'Oeste; Cursos d'água: Rio Cabaçal; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação: Lat.15º26'27,3" S e Long. 57º54'49,5" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Avicultura/Bovinocultura/Suinocultura/outros; Vazão de captação (m³/s): 0,00741.

PAULO CEZAR DE AGUIAR, FAZENDA TRIANGULO, CPF: 556.204.009-30, PROCESSO Nº.: 274814/2015. Características - Município: Campo Verde; Cursos d'água: Rio das Mortes; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação (01, 02 e 03): Lat.15º21'16,40" S e Long. 54º49'06,79" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação (m³/s): Cap.01: 0,1238; Cap.02: 0,0493; Cap.03: 0,1731.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE CUIABÁ, CNPJ: 03.533.064/0001-46, PROCESSO Nº.: 269014/2015. Características - Município: Cuiabá; Curso d'água: Ribeirão do Lipa; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto do Lançamento: Lat.15º33'41,49" S e Long. 56º05'55,40" W; Modalidades: Diluição de efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão da diluição (m³/s): 0,0025.

FRIGORÍFICO E ABATEDOURO SABO LTDA - ME, CNPJ: 17.333.590/0001-77, PROCESSO Nº.: 244037/2015. Características - Município: Claudia; Curso d'água: Córrego Onarina, afluente do Rio Azul; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto do Lançamento: Lat.11º30'13,95" S e Long. 54º56'56,05" W; Modalidades: Diluição de efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão da diluição (m³/s): 0,0002.

THOMAS AUGUSTO CAPELETTI, FAZENDA TOLEDO, CPF: 003.918.509-54, PROCESSO Nº.: 283208/2015. Características - Município: Tapurah; Cursos d'água: Córrego Esmeralda; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01 e 02): Lat.12º40'52,87" S e Long. 56º18'53,58" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão de captação(m³/s): Cap.01: 0,0579; Cap.02: 0,0584.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Transferência e renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

PREFORMAX INDÚSTRIA PLÁSTICA S/A, CNPJ: 01.837.197/0001-80, PROCESSO Nº.: 424220/2008, Portaria nº 039/2009, de 20/05/2009, publicada no DOE do dia 22/05/2009, para MAXENERGIA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 12.559.526/0001-95, Municípios: Nova Lacerda/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguinte usuário requereu a **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:**

FRANCISCO GEMELLI, FAZENDA CASTELO, CPF: 251.508.399-49, PROCESSO Nº.: 284655/2009. Características - Município: Sorriso; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.12º55'49,5" S e Long. 55º41'45,1" W, Curso d'água: Córrego Capivara; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1569.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as ***Portarias de Outorga*** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2015.

Portaria nº 277 de 01 de julho de 2015 para ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE***, CNPJ nº 04.219.688/0001-56, processo nº 699512/2011, com validade até 31 de dezembro de 2029, para atividade de saneamento e esgotamento sanitário, no município de Conquista D'Oeste/MT.

Portaria nº 278 de 01 de julho de 2015 para ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ***, CNPJ nº 03.533.064/0001-46, processo nº 269014/2015, com validade até 30 de junho de 2021, para atividade de esgotamento sanitário, no município de Cuiabá/MT.

Ebenézer Borges Costa e Silva
Analista de Meio Ambiente
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental e
Secretária Adjunta de Base Florestal
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 01 de Julho de 2015.

ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
65707/2015	LP nº 306536/2015 LI nº 65231/2015	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	Oficina Mecânica	Nova Canaã do Norte/MT
168006/2015	LP nº 306542/2015 LI nº 65242/2015	Nelson Neuhaus - Fazenda Agrícola Três de Maio	Produção de ovos -ampliação	Canarana/MT
747863/2011	LP nº 306535/2015 LI nº 65230/2015	G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda - EPP	Ampliação de tancagem	Paranaíta/MT
508541/2014	LP nº 306537/2015 LI nº 65232/2015 LO nº 311480/2015	Alexandre de Sousa Pereira-ME	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Nova Mutum/MT
568965/2011	LP nº 306538/2015	Manoel do Nascimento - ME	Fabricação de refrigerante e alguns destilados	Tangará da Serra/MT
225462/2015	LP nº 306540/2015 LI nº 65241/2015 LO nº 311489/2015	Algodoeira Zandonadi Ltda	Beneficiamento de algodão - ampliação	Campo Verde/MT
556490/2013	LP nº 306541/2015 LI nº 65240/2015 LO nº 311488/2015	Algodoeira Sucesso Industria e Comércio Têxtil - MA	Beneficiamento de Algodão	Campo Verde/MT
33480/2006	LO nº 311500/2015	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuidora de energia elétrica	Barra do Garças/MT
302162/2015	LO nº 311517/2015	Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Canarana/MT
279756/2015	LO nº 311514/2015	Renove Transportes Rodoviários Ltda - ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Várzea Grande/MT
510360/2011	LO nº 311496/2015	Greca Transportes de Cargas Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá/MT
649346/2014	LO nº 311494/2015	Comércio de Combustíveis Jaciara Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Jaciara/MT
703315/2014	LI nº 65256/2015	Layra Martins Cubo Iglesias	Hotel e pousada em área de interesse ambiental	Poconé/MT
597711/2013	LO nº 311510/2015	Comércio de Combustíveis Krupinski Ltda	Comercio atacadista de combustíveis	Campo Novo do Parecis/MT
390375/2012	LI nº 65248/2015	FRCB Biocombustíveis Ltda	Fabricação de Biocombustíveis	Várzea Grande/MT
109885/2005	LO nº 311497/2015	Auto Posto Arinos Ltda - EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Juara/MT
302237/2015	LO nº 311516/2015	Agro Amazônia Produtos Agropecuárias S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Nova Mutum/MT
302126/2015	LO nº 311519/2015	Agro Amazônia Produtos Agropecuárias S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Juara/MT
247640/2012	LI nº 65259/2015	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais	Novo Horizonte do Norte/MT
565377/2014	LO nº 311504/2015	Armazéns Gerais Vale do Verde Ltda	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Terra Nova do Norte/MT

711723/2011	LO nº 311503/2015	Frigorifico 3M Ltda - EPP	Matadouro - abate de reses sob contrato exceto abate suíno - renovação	Cáceres/MT
172077/2008	LO nº 311511/2015	Posto Serviços Castanheira Ltda	Comércio a varejo de combustíveis	Castanheira/MT
302358/2015	LO nº 311518/2015	Agro Amazônia Produtos Agropecuárias S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Cuiabá/MT
188045/2015	LO nº 311513/2015	Posto 10 Caminhoneiro Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sorriso/MT
302332/2015	LO nº 311515/2015	Agro Amazônia Produtos Agropecuárias S.A	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Primavera do Leste/MT
284397/2015	LP nº 306554/2015 LI nº 65258/2015	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	Revitalização de avenida	Pontal do Araguaia/MT
46021/2014	LP nº 306553/2015 LI nº 65257/2015 LO nº 311508/2015	Jose Benedito do Vale	Ampliação de Silo	Santo Antônio do Leste/MT
93037/2015	LP nº 306545/2015 LI nº 65250/2015	Prefeitura Municipal de Comodoro	Abatedouro misto de bovinos e suínos	Comodoro/MT
153577/2015	LP nº 306503/2015 LI nº 65202/2015	Morada do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	Loteamento urbano	Nova Xavantina/MT
185304/2006	LO nº 311491/2015	COPACEL Indústria e Comércio de Calcário e Cereais Ltda	Extração de calcário e beneficiamento associado	Nobres/MT
603113/2013	LO nº 311526/2015	Walker e Walker Ltda - EPP	Serrarias com desdobramento de madeiras	Guarantã do Norte/MT
376/2015	LO nº 311527/2015	GTM - Artefatos de Madeiras S.A.	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Sinop/MT
134976/2015	LO nº 311524/2015	Kreibich Eireli EPP	Serrarias sem desdobramento de madeiras	Sinop/MT
358611/2012	LO nº 311521/2015	Luis A. Grams Madeiras Eirelli EPP	Serrarias com desdobramento de madeiras	Cláudia/MT
279850/2006	LO nº 311523/2015	Empresa de Mineração Aripuanã Ltda	Extração e beneficiamento de arenito	Rondonópolis/MT
181644/2015	CRDR nº. 102/2015	Jorge Leandro Capitanio	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Sorriso/MT
427356/2013	CRDR nº 103/2015	Sebastião Gilberto Tavares	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Brasnorte/MT

PORTARIA Nº 288, DE 01 DE JULHO DE 2015.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual e,

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de designar substituto para responder pela Secretaria Adjunta de Gestão Sistêmica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alex Sandro Antônio Marega, matrícula nº 130491**, para exercer as atribuições de responsabilidade da Secretaria Adjunta de Gestão Sistêmica, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, **cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/15
PROCESSO: 21.434-5/15
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Readequação, Ampliação e Modernização do Aeroporto de SORRISO - MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R$ 8.239.169,00 (Oito milhões duzentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais) sendo que R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) que serão repassados pela SINFRA e R$ 1.239.169,00 (Um milhões duzentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais) que serão a titulo de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.
SUB-PROJETO: 1292 1000
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 100
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
CONVENENTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**
MUNICÍPIO DE SORRISO

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Cria a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares - PAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 22, art. 42, § único e art. 69, da Lei Complementar nº 207/2004 e em consonância com o art. 13 da Lei Complementar**.**

Considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 207/2004, onde o servidor público civil, detentor de emprego público, cargo efetivo ou em comissão, que infringir deveres elementares ou violar condutas vedadas, previstas no Estatuto do Servidor Público, estará sujeito a procedimentos administrativos disciplinares previstos nesta lei complementar

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares - PAD que será composta pelos seguintes membros, servidores desta Administração Pública:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CARGO
Presidente	Maurício Nunes Neves	126616	Ana.Des Eco Social
1º Secretário	Fernanda Cristina Alencar	241353	Ana.Des Eco Social
2º Secretário	Fabio Calmon	139318	Ana.Des Eco Social
3º Secretário	Antonia Luiza Ribeiro Pereira	34516	Ana.Des Eco Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá, 01 de julho de 2015

Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
*Republica-se por ter saído incorreto no DOE-MT do dia 30 de junho de 2015.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º243/QCG/DGP, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 2° c/c art. 6°, incisos V da Lei Complementar n. 386 de 05 de março de 2010 e em cumprimento ao estabelecido no artigo 2° da Lei Complementar n. 541, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar e classificar em níveis para progressão de carreira da PMMT, conforme artigo 3°, inciso II, c da Lei Complementar n. 541, de 03 de julho de 2014, o SD PM RENATO ALVES JUVENAL, matrícula 243397, SD PM NIVEL III, que foi reintegrado nas fileiras da PMMT, conforme Portaria n. 299/QCG/DGP, de 12 de setembro de 2012, público no D.O n. 25888 de 14/09/2012, a contar de 18 de junho 2015, contando com mais de 05 anos de efetivo de serviço na PMMT,

Art. 2° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico Nº **009/2015/SEJUDH**, Processo nº **62117/2015**, realizado no dia 29/06/2015, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, manutenção e adequação sanitária para atender as necessidades das unidades administrativas vinculada à SEJUDH.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
1	K.S CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - APP	05.353.957/0001 35	R$ 580.000,00
VALOR TOTAL			R$ 580.000,00
ADJUDICO E HOMOLOGO o processo licitatório no valor total de R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).			
Cuiabá/MT, 30 de junho de 2015. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Documento Original Assinado)			

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico Nº **008/2015/SEJUDH**, Processo nº **180216/2015**, realizado no dia 26/06/2015, cujo objeto foi a Aquisição de materiais de consumo, lençol, toalha de banho e cobertor de solteiro, para subsidiar as Unidades

do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
1	COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP	02.545.557/0001-33	R$ 227.000,00
VALOR TOTAL			R$ 227.000,00
ADJUDICO E HOMOLOGO o processo licitatório no valor total de R$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais).			
Cuiabá/MT, 29 de junho de 2015. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Documento Original Assinado)			

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 099/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 099/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa CID IMÓVEIS LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 099/2010, que consiste na locação do imóvel localizado na Rua Cel. Pedro Celestino, nº 290, Centro, Cuiabá-MT, para abrigar a Sede do centro de Referência em direitos Humanos de Combate a Homofobia e ao Racismo.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 16/07/2015 a 15/07/2016, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 344; Atividade: 5201; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM:MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. APARECIDO TERNOVOI DE MORAES-Cid Imóveis Ltda EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 018/2015/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo, tem por objeto a cooperação o compartilhamento da gestão do Centro de Atendimento Socioeducativo de Lucas do Rio Verde- MT, conjugando esforços para iniciar seu funcionamento da unidade em 1º de julho de 2015.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de cooperação se encerra em **25/06/2016** e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015 **PROCESSO nº.** 297440/2015 **ASSINAM:** Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos), Miguel Vaz Ribeiro (Prefeito de Lucas do Rio Verde em Exercício).

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

***SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE BARRA DO GARÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: "R**egistro de Preços de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 20 Escolas Estaduais deste Município de Barra do Garças Mato Grosso** conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.
Abertura: 07/07/2015 Horário - 08:00 - horas.
Informações: Assessoria Pedagógica de Barra do Garças Mato Grosso de 2ª a 6ª, no horário comercial ou na Assessoria Pedagógica de Barra do Garças /MT Rua Waldir Rabelo, nº 660, Centro , Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de Barra do Garças, e nas Unidades Escolares no Centro de Barra do Garças , Mato Grosso.
Barra do Garças , MT 01 de Junho de 2015.

SÉRGIO DA ROCHA BARRIENTOS
PREGOEIRO

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 29.06.15, p. 69

LAUDA 047

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 059/2015.
CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA
PARTES: O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Pestalozzi do Município de Dom Aquino/MT, CNPJ/MF 32.971.087/0001-30.
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 68 (sessenta e oito) alunos.
PROGRAMA: 340 - Educação Com Qualidade Social
PROJETO: 4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO: 14101.0001.15.007798-8 DATA:06/05/2015
VALOR: R$ 89.760,00 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.082 /2015.
CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA
PARTES: O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Marcelândia/MT, CNPJ/MF 03.175.200/0001-73.
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 38 (trinta e oito) alunos.
PROGRAMA: 340 - Educação Com Qualidade Social
PROJETO: 4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO:14101.0001.15.014942-3 DATA: 28/05/2015
VALOR: R$50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.056 /2015.
CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA
PARTES: O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Vera/MT, CNPJ/MF 02.337.414/0001-36.
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 25 (vinte e cinco) alunos.
PROGRAMA: 340 - Educação Com Qualidade Social
PROJETO: 4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO:14101.0001.15.007516-0 DATA:29/04/2015
VALOR: 33.000,00R$ (trinta e três mil reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA:01/07/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.067 /2015.
CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA
PARTES: O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Rosário Oeste. /MT, CNPJ/MF24.977.910/0001-97.
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 59 (cinquenta e nove) alunos.
PROGRAMA: 340 - Educação Com Qualidade Social
PROJETO: 4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 120
EMPENHO:14101.0001.15.010536-1 DATA:14/05/2015
VALOR:77.880,00 R$ (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA:26/06/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 062/2015.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, CNPJ/MF 03.239.076/0001-62.
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes do 11º Jogos Escolares Estadual, Modalidades Coletivas Categoria B, no Município de Sorriso/MT, a serem realizados no período de 19 a 25 de julho de 2015.
PROGRAMA: 340
PROJETO: 4445
ELEMENTO DE DESPESA: 33404100
FONTE: 120
EMPENHO:14101.0001.15.009324-1 Data:07/05/2015
VALOR: R$ 60.000,00(sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2015
VIGÊNCIA:08/10/2015

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2015/CEAS/MT

Constitui as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/MT para o biênio 2015/2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008 e conforme deliberado na Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Compor a COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
I. Na condição de membros titulares:
a) Maysa Souza Persona, Conselheiro Suplente do Governo, representante da SETAS ;
b) Rondenelly Cesar Marques de Arruda, Conselheiro Suplente no segmento Não Governamental, representante do SINDES;
c) Edmar Augusto Vieira, Conselheiro Titular do Governo, representante da SEPLAN
d) Ricardo Augusto Moreira da Silva, Conselheiro Titular no Segmento Não Governamental, representante do CORECON;
II. Na condição de membros suplentes:
a) Sandro Luís da Silva, Conselheiro Suplente no segmento Não Governamental, representante da AMC;
b) Antonio Figueiredo Neto, Conselheiro Titular no segmento Não Governamental, representante da OAB/MT;
Art. 2º Compor a COMISSÃO DE POLITICAS E NORMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:
I. Na condição de membros titulares:
a) José Rodrigues Rocha Junior, Conselheiro Titular do Governo, representante do COEGEMAS;
b) José Roberto Galhardo, Conselheiro Titular do Governo, representante da SESP;
c) Claudiane Corrêa da Costa, Conselheiro Titular do Governo, representante da SES;
d) Aparecido Samuel de Castro Cavalcante, Conselheiro Titular do Governo, representante da SETAS ;
II. Na condição de membros suplentes:
a) Ricardo Augusto Moreira da Silva, Conselheiro Titular no segmento Não Governamental, representante do CORECON;
b) Antonio Figueiredo Neto, Conselheiro Titular no Segmento Não Governamental, representante da OAB;
Art. 3º Compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
I. Na condição de membros titulares:
a) Jonilza Duarte de Freitas, Conselheira Suplente do Governo, representante da SEPLAN;
b) Gonçalina Romana De Souza Martins, Conselheira Suplente no Segmento Não Governamental, representante da Pastoral da Pessoa Idosa;
c) Célis Nadine França, Conselheira Suplente do Governo, representante da SES ;
d) Edmilson Soares Sena, Conselheiro Suplente no segmento Não Governamental, representante do Instituto Atitude;
II. Na condição de membros suplentes:
a) Ruth Leite da Silva, Conselheira Suplente no segmento Não Governamental, representante da Federação das Associações Pestalozzi;
b) Neiva de Araújo Marques, Conselheira Titular Não Governamental, representante do IMDH;
Art.4º Compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDAS, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
I. Na condição de membros titulares:
a) Sandro Luís da Silva, Conselheiro Suplente no segmento Não Governamental, representante da AMC;
b) Sonia Maria Bispo Amorim Arruda, Conselheira Titular do Governo, representante da SEDUC;
c) Edmilson Soares Sena, Conselheiro Suplente no segmento Não Governamental, representante do Instituto Atitude;
d) Célis Nadine França, Conselheira Suplente do Governo, representante da SES;
II. Na condição de membros suplentes:
a) Neiva de Araújo Marques, Conselheira Titular Não Governamental, representante do IMDH;
b) Aparecido Samuel de Castro Cavalcante, Conselheiro Titular do Governo, representante da SETAS ;
Art. 5º Compor a COMISSÃO DE ÉTICA, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
I. Na condição de membros titulares:
a) Maysa Souza Persona, Conselheiro Suplente do Governo, representante da SETAS ;
b) Claudiane Corrêa da Costa, Conselheiro Titular do Governo, representante da SES;
c) Evandro Leite Balduino, Conselheiro Titular no segmento Não Governamental, representante do Projeto Missão Zero;
d) José Roberto Galhardo, Conselheiro Titular do Governo, representante da SESP;
II. Na condição de membros suplentes:
a) Gonçalina Romana De Souza Martins, Conselheira Suplente no Segmento Não Governamental, representante da Pastoral da Pessoa Idosa;
b) Nilva Aparecida Medeiros Cristiano, Conselheira Titular no Segmento Não governamental, representante da CAFICA
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 26 de maio de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANTONIO FIGUEIREDO NETO
Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 09/2015/CEAS/MT

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico e Financeiro Federal para o Estado de Mato Grosso do exercício de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, reunido em Assembleia Extraordinária realizada no dia 28 de maio de 2015 e;

RESOLVE:
Art.1º Aprovar, com ressalvas, o Demonstrativo dos Serviços e

Programas do Sistema Único da Assistência Social custeadas pelo governo federal no exercício de 2014.

Art. 2º Aprovar as despesas realizadas com recursos do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS Estadual - IGD-E/SUAS referentes ao exercício de 2014;

Art. 3º Aprovar as despesas realizadas com recursos do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-E/PBF referentes ao exercício de 2014;

Art. 4º O CEAS/MT faz as seguintes ressalvas e recomendações:

I. Providenciar a Reprogramação dos recursos não utilizados em 2014;

II. Criar agenda conjunta entre o Conselho de Assistência Social, Conselho Estadual de Educação e Conselho Estadual de Saúde, visando a articulação das políticas Socioassistenciais e melhoria das condicionalidades;

III. Fornecer ao CEAS/MT as informações da auditoria realizada nos primeiros meses da nova Gestão Estadual;

IV. A garantia do cofinanciamento para a execução dos serviços socioassistenciais.

V. Melhoria da execução orçamentária/financeira da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, principalmente do FEAS, PETI, Bolsa Família e Capacita SUAS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2015.

(original assinado)

Antonio Figueiredo Neto

Presidente do CEAS/MT

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 456/2015/CGE-COR/SECITEC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015, e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 454247/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

R E S O L V E M:

Art. 1º SUBSTITUIR o membro NILSON NELSON GOULART, designando em seu lugar o servidor JOSÉ MÁRIO PEREIRA LEITE, mantendo os demais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09/05/2015, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2015.

Luzia Helena Trovo M. de Souza Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ciro Rodolpho Gonçalves Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 041/2015/SECITECI

Designar os servidores para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006 acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação e execução dos Contratos relacionados abaixo:

N.º CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL	A Partir de
005/2015/SECITECI/PRONATEC	Integração Transporte LTDA - Me	Marcelo Miranda Rey de Figueiredo	23/06/2015
006/2015/SECITECI/PRONATEC	Alessandro do Nascimento - Me	Marcelo Miranda Rey de Figueiredo	23/06/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 01 de junho de 2015.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original Assinada)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2014 - PROC. N° 108470/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.

CONTRATADO: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA..

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inc. II, art. 57, da Lei 8.666/93, tendo a vigência a partir de 06/06/2015. Bem como, alterar a Cláusula Segunda - Da descrição, especificação, quantidade e preço do objeto, Itens 2.1. e 2.2., reequilíbrio financeiro para atender a demanda da Secretaria, de acordo com o art. 65, inc. I, alínea "b" e §1° da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alterados pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2015.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- Contratante - SELMO RODRIGUES DE MORAES - Araraúna Turismo Ecológico Ltda - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.022/2014/ SEDTUR

Processo: 147550/2014/SEDTUR

Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo-CNPJ N° 03.507.415/0025-11.

Contratado: Schuring & Schuring Ltda -CNPJ n°32.957.169/0001-20

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº. 022/2014/SEDTUR, celebrado com a Empresa SCHURING & SCHURING, em 25 de setembro de 2014, referente à elaboração de Projeto arquitetônico de segurança e combate a incêndio, pânico, explosões PSCIP.

Motivo: Interesse público relevante apresentado no processo apontado.

Fund. Legal: Art. 78, inc. XII c/c o art. 79, inc. I, da Lei 8.666/93.

Assinatura: Cuiabá/MT, 01/07/2015.

Assina: Seneri Kernbeis Paludo **-** Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2015 SEDEC referente ao processo n° 263431/2015.

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Fundeic / CNPJ n° 13.238.967/0001-19

Convenente : Sindicato Rural de Cuiabá- CNPJ nº 03.488.343/0001-35.

OBJETO: "Realização da 51ª -Expoagro"

Vigência: 09/06/2015 a 07/09/2015 - Valor Total: R$ 1.320.000,00 (Um milhão trezentos e vinte mil reais)

Dotação orçamentária: U.O 17.601 PAOE: 1837- Região :9900- Elemento de despesas 3350 00000 - Fonte 101
Data da Assinatura: 09/06/2015.
SIGNATÁRIOS: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e
Ricardo Figueiredo de Arruda Presidente do Sindicato.

COMUNICADO/ SEDEC

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais.

Considerando o Ofício nº 3.628/2015/GAB/SUBFISCAL encaminhado pelo Exmo Sr Dr Subprocurador-Geral Fiscal do Estado de Mato Grosso.

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA C/C PEDIDOS CONDENATÓRIOS CONSTITUTIVOS DE DIREITOS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA em trâmite perante a Terceira Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Código nº 1006091 - Numeração Única nº 25945-58.2015.811.0041.

Resolve:

Art. 1º Suspender o COMUNICADO/SEDEC, publicado no D.O.E nº 26535, de 15 de Maio de 2015, página 26, que anulou a Resolução/ SICME nº 001/2014, mantendo todos os efeitos do Termo de Acordo anteriormente firmado.

Art. 2º Este Comunicado entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 30 de junho de 2015.

SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015/SES/MT - ADESÃO CARONA ATA REGISTROS DE PREÇOS Nº 007/2014/DP-MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada por seu Secretário Sr. Marco Aurélio Bertúlio das Neves.
CONTRATADA: LUIS CESAR KAWASAKI & CIA LTDA-EPP- Representada pelo Sr. Luis Cesar Kawasaki
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender demanda da SES e Unidades.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601, **Projeto Atividade:** 2006, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00, **Fonte:** 134.
VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em **17/06/2015** e término em **16/06/2016**.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.089.590,40 (um milhão oitenta e nove mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)
VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO: R$ 90.799,20 (noventa mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) conforme **EMPENHO: 21601.0001.15.012127-4**
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2015.
FISCAL DO CONTRATO: Eronil Gerino Mendes - Matricula Nº933860013

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA - EDITAL Nº 003/ SES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, do Decreto nº 88 de 11/05/2015, torna público a todos os interessados a **DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - EDITAL 003/SES/2015 - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO**, publicado no Diário Oficial de 19/06/2015, pág. 61/66.

SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO

LOCAL DA PROVA OBJETIVA	DATA	HORÁRIO
Escola de Saúde Pública - ESP - AV. Adauto Botelho, Bairro: COOPHEMA, nº 552, CEP: 78085-200,Cuiabá - MT.	05/07/2015	8:00 h as 11:00 h

Ficam ratificados todos os demais itens e quadros do Edital de Abertura 003/SES/2015 que não foram alterados nesta publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de julho de 2015.

(original assinado) MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES Secretário de Estado de Saúde	(original assinado) DAL-ISA SGUAREZI Superintendente de Gestão de Pessoas

Edital de Citação de Servidor

O Presidente da Tomada de Contas Especial nº 006/2014, instaurado por força da Portaria nº 184/2014/GBSES, subscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/10/2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA e INTIMA**, pelo presente edital, **Edson Henrique Bérgamo**, matrícula funcional nº 36641, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Unidade Setorial de Correição, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 08h/12h e 14h/18h, a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos constantes no referido processo.

Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2015.

(original assinado)
Marco César Neves
Presidente da TCE nº 006/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GGC/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013/ SES/MT - CREDENCIAMENTO Nº 004/2012/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Saúde MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES
CONTRATADA: SONOVA DO BRASIL - PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA Representado pelos Sr. Márcio Paulo de Freitas Teixeira.
OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 62661/2015/SES/MT, este instrumento tem por escopo ratificar o termo do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 013/2013, por Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato N. 013/2013/ SES-MT
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2970 - elemento de despesa: 3390-32 - fonte: 112.
VIGÊNCIA: 02/04/2015 a 01/04/2016

Onde se lê "DATA DE ASSINATURA: 11/03/2015" **Leia-se: "DATA DE ASSINATURA: 01/04/2015"**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GGC/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.038/2013/SES - DISPENSA N.059/2013/SES

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada por seu Secretário Sr. Marco Aurélio Bertúlio das Neves.
LOCADOR: LORIVAL GOLFE
OBJETO: O presente instrumento tem por escopo PRORROGAR e REAJUSTAR o Contrato N.038/2013, reajustando em 6,18% (seis inteiros, e dezoito centésimos, por cento) em decorrência de equilíbrio econômico-financeiro, a partir de junho de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601, Programa: 327, Projeto Atividade: 2970, Elemento de Despesa: 3390.36, Fonte: 112
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 19/06/2015 e término em 18/06/2016 ficando condicionado o seu término a vigência de futuros Termos Aditivos, conforme suas respectivas datas de prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2015

PORTARIA Nº 123/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar o Regimento Interno do COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS, na forma do anexo que integra a presente Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES

Secretário de Estado de Saúde

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MT - SES-MT

CAPITULO I - DO OBJETIVO E SUAS FINALIDADES

Artigo 1º - O Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) é um órgão colegiado, de natureza técnico-científica, vinculado à Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE/ESP/SES-MT) da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESP/SES-MT) e constituído nos termos da Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Artigo 2º - Ao CEP/SES-MT compete regulamentar, analisar e fiscalizar a realização de pesquisa envolvendo seres humanos no âmbito do complexo compreendido pela SES-MT, incluindo outras instituições que não possuem um Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, seguindo as Propostas de Diretrizes Éticas do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo Único - Os membros do CEP/SES-MT deverão ter total independência na tomada de decisões no exercício das funções, mantendo sob caráter confidencial as informações recebidas. Deste modo, não podem sofrer qualquer tipo de pressão por parte de superiores hierárquicos ou pelos interessados em determinada pesquisa e não devem estar submetidos a conflitos de interesse isentando-se de qualquer envolvimento financeiro.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - O CEP/SES-MT será constituído por **09** (nove) membros, profissionais integrantes da área de saúde, ciências sociais, exatas e humanas, 01 (um) membro representante dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com indicação do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso (CESMT), designado por meio de carta do CESMT, com descrição sucinta da entidade ou associação da qual faz parte, 01 (um) apoio técnico-administrativo, 01(um) (a) (Secretário {a}), designado (a) pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE/ESP/SES-MT.

Parágrafo 1º - - Em consonância com o item VII.2 da Resolução/CNS nº 466/2012 o CEP -SES-MT caracteriza-se por ser um colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos sendo sua maioria constituída por servidores da SESMT:

Parágrafo 2º - O CEP/SES - MT, deverá ser constituído por pessoas de ambos os sexos, não sendo permitida em sua composição representação de categoria profissional em número superior à metade dos seus membros.

Parágrafo 3º - A maioria dos membros deverá possuir experiência em pesquisa e representar as diversas áreas de atuação multidisciplinar da Instituição que representa.

Parágrafo 4º - Em consonância com item VII-6, da Resolução/CNS nº 466/2012, os membros do CEP/SES -MT não poderão ser remunerados, por caracterizar-se como atividade voluntária, sendo vedada qualquer forma de remuneração.

Artigo 5º - A nomeação dos membros do CEP/SES-MT dar-se-à por meio de ato do Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, após indicação do CEP/SESMT.

Parágrafo Único - O mandato dos membros da CEP será de 03 (três) anos com renovação alternada a cada dois anos, de cinco ou seis de seus membros.

Artigo 6º- O CEP/SES-MT será coordenado por um dos membros eleito entre seus pares, a cada mandato, e nomeado pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Parágrafo Único - O Coordenador do CEP/SES-MT deverá comunicar a COEPE/ESP/SESMT o seu substituto eventual indicado pelos seus pares.

Artigo 7° - O CEP/SES-MT poderá ainda contar com consultores “ad hoc”, pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos, sendo vedada qualquer forma de remuneração.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 8º - Compete ao CEP/SES-MT:

I- analisar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos e emitir pareceres consubstanciados, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após a reunião de sua apreciação;

II- expedir instruções sobre os procedimentos que os pesquisadores deverão seguir para encaminhar seu protocolo de pesquisa para análise pelo CEP/SES/MT;

III- zelar pela manutenção dos aspectos éticos das pesquisas.

IV- exigir declaração do pesquisador responsável, orientador e responsável pela instituição (onde os dados serão coletados), assegurando que os dados serão coletados somente após parecer favorável do CEP/SES-MT;

V- Em caso de denúncia ou suspeita de desrespeito aos princípios éticos o CEP/SES/MT formalizará denúncia ao Conselho de Classe ao qual pertence o(s) pesquisador(es) para investigação e instaurar processo ético-administrativo quando pertinente;

VI- manter guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo por 05 (cinco) anos, após o encerramento do estudo;

VII- Acolher denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento que a aprovou, seja denúncia proveniente pessoa física ou jurídica, ou de sujeitos de pesquisa, instituições, ou da comunidade.

VIII- Exigir que no protocolo de pesquisa conste o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) a ser obtido dos participantes para sua participação na pesquisa;

IX- acompanhar o desenvolvimento de protocolos, devendo ser apresentado o primeiro relatório parcial 90 dias após sua aprovação e os demais relatórios parciais, conforme a natureza da pesquisa e o relatório final.

X- manter comunicação regular e permanente com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/MS), encaminhando para sua apresentação os casos previstos no iten X-f, Resolução nº 466/2012;

XI) desempenhar papel consultivo e educativo fomentando a reflexão em torno da ética na pesquisa.

Parágrafo Único - resguardar que nos estudos multicêntricos, a participação dos pesquisadores que desenvolverão a pesquisa ocorra desde a elaboração do delineamento geral do projeto;

Artigo 9º - Com base no item X - DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE ÉTICA da Resolução 466/2012 do CNS O parecer emitido, será enquadrado em uma das seguintes categorias:

I - Aprovado;

II - Com Pendências - quando o Comitê considera o protocolo como aceitável, porém identifica determinados problemas no protocolo, no formulário do consentimento ou em ambos, e recomenda uma revisão específica ou solicita uma modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em 60 (sessenta) dias pelos pesquisadores;

III - Retirado- quando, transcorrido o prazo, o protocolo permanece pendente;

IV - Não aprovado;

V - Aprovado e encaminhado à CONEP, com o devido parecer consubstanciado, para apreciação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, conforme disposto no item X - DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE ÉTICA e item IX da Resolução/CNS nº 466/2012.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Artigo 10º - O CEP/SES-MT se reunirá 11 meses ao ano (de fevereiro a dezembro) na última sexta- feira de cada mês às 14hs, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário, quando convocado pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros.

Artigo 11º - A reunião do CEP/SES-MT se instalará e deliberará com a presença da maioria de seus membros (metade mais um) e será dirigida pelo seu Coordenador ou, na sua ausência, por um membro indicado pelo seus pares.

Parágrafo 1º - As reuniões dar-se-ão da seguinte forma:

a) Abertura dos trabalhos pelo coordenador;

b) verificação de presença dos membros e “quórum”;

c) leitura, votação e assinatura da Ata da reunião anterior;

d) informes gerais;

e) ordem do dia, incluindo leitura, discussão e consenso sobre os pareceres;

f) organização da pauta da próxima reunião;

g) distribuição dos projetos de pesquisa ou tarefas aos relatores;

h) encerramento da sessão.

Art. 12º - Ao Coordenador compete:

I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê;

II - representar o CEP em suas relações internas e externas;

III - instalar o CEP e presidir as reuniões plenárias;

IV - indicar membros para estudos e emissão de pareceres necessários à compreensão da finalidade do CEP;

V - tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

VI - estimular o contínuo aperfeiçoamento dos membros do CEP/SES-MT

em ética na pesquisa ou mesmo designar membros com a responsabilidade de cuidar de forma especial dessa tarefa;
VII - atuar como moderador nas discussões, identificando opiniões antagônicas;
VIII - assegurar o atendimento às exigências da CONEP/MS conforme Resolução 466/2012 e suas complementares;
IX - tomar conhecimento sobre todos os protocolos de pesquisa a serem analisados;
X - providenciar a distribuição dos protocolos em esquema de rodízio aos relatores;
XI - zelar pelo cumprimento dos prazos previstos;
XII - assinar os pareceres do CEP/SES-MT em nome do colegiado;
XIII - expedir documentos que se fizerem necessários;
XIV - tomar decisão "ad referendum" em caso de extrema urgência e relevância.
Artigo 13º - Ao (a) secretário (a) executivo (a) membro do CEP/SES-MT compete:
I - fazer a comunicação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devem ser examinados nas reuniões do CEP/SES-MT;
III - providenciar o cumprimento das diligências determinadas;
IV - lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;
V - lavrar e assinar as atas de reuniões do CEP/SES-MT;
VI - providenciar, caso necessite, a convocação das sessões extraordinárias;
VII - distribuir aos membros do CEP/SES-MT a pauta das reuniões.
VIII - Receber e conferir os protocolos de pesquisa na Plataforma Brasil, devendo estes estarem completos, de acordo com os itens descritos no fluxograma (Anexo I);
IX- Indicar o relator para os protocolos indexados na Plataforma Brasil.
X - Arquivar uma cópia do protocolo de pesquisa em arquivo eletrônico garantindo seu sigilo.
XI - Encaminhar os protocolos de pesquisa com as documentações ao coordenador (a) do CEP/SES-MT;
XII - Entregar os pareceres aos pesquisadores, quando solicitada a versão impressa e assinada pelo coordenador (a).
Parágrafo Único - Na ausência do Secretário executivo, as atribuições serão desempenhadas por um membro do CEP/SES-MT indicado pelo coordenador ou por servidor da SES/MT capacitado para tal atividade.

Artigo 14º - Compete ao apoio técnico-administrativo
I. Providenciar a tramitação da entrada e saída de correspondência.
II. Receber documentos.
III. Guardar documentos.
IV. Atender chamadas telefônicas.
V. Atender ao público.
VI. Prestar orientações ao público sobre o CEP-SES-MT
VII. Arquivar documentos.
VIII. Manter atualizada a agenda, tanto telefônica como de endereços úteis.
IX. Providenciar fotocópia,
X. Reservar a sala de reuniões
XI. Receber e-mail e responder, quando pertinente e quando necessário enviá-lo ao coordenador (a) para responder ao mesmo.
XII. Abrir a sala de reunião
XIII. Climatizar a sala de reunião;
XIV. Providenciar a instalação de DATA-SHOW.
XV. Receber os relatores.

Artigo 15º Aos membros do CEP/SES-MT compete:
I - analisar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes foram atribuídas pelo coordenador;
II - comparecer às reuniões, proferindo opinião ou pareceres e manifestando-se a respeito de assuntos em discussão;
III - Solicitar à secretaria executiva reunião em regime de urgência quando necessário;
IV - verificar a instrução dos procedimentos estabelecidos, a documentação e registro dos dados gerados no decorrer do processo e o acervo de dados obtidos,
V - desempenhar funções atribuídas pelo Coordenador;
VI - apresentar proposições sobre as questões referentes ao CEP/SES-MT;
Parágrafo Único - O membro do CEP deverá se declarar impedido de emitir pareceres ou participar do processo de tomada de decisão na análise de protocolo de pesquisa em que estiver diretamente ou indiretamente envolvido.
Artigo 16º - Será dispensado e substituído o membro que não comparecer, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 04 (quatro) intercaladas, no mesmo ano.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º - O CEP/SES-MT manterá sob caráter confidencial as informações recebidas.
Artigo 18º - Os projetos, protocolos e relatórios correspondentes serão arquivados por 05 (cinco) anos após o encerramento do estudo.
Artigo 19º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Coordenador do CEP/SES-MT.
Artigo 20º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta do CEP/SES -MT, através da maioria simples de seus membros.
Artigo 21º - O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA Nº 047/2015/CCAD/CADSS/SGP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.T.N.S SERV. SAÚDE DO SUS

Mat	Vinc	Nome	Nota
42952	2	Hudean Elem Silva Costa Coelho	10
94647	2	Valeria da Costa Marques Vuolo	9,5
91627	2	Marcia Heloisa de Arimatea Silva	9,62
104868	1	Gabriel Mendes Piloni	10

P.T.N.M SERV. SAÚDE DO SUS

Mat	Vinc	Nome	Nota
106746	1	Camila Angonese Cado	10

Registra Publica e Cumpra-SE
Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2015.

Jorge Luiz de Arruda
Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 048 /2015/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2014, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
110145	1	ALEX CURI	9,2
91006	2	ALICE APARECIDA DE PAULA	9,93
114656	1	ALINE REGIA FERREIRA RIBEIRO	9,6
47807	2	ANA ELIZA LOYOLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10
96525	2	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	10
116010	1	ANDREIA FELIPPE MENEGUIM	10
42587	2	ANTONIO MARIA CLARET LOUZADA DE LIMA	9,4
79045	1	CELSO LUIZ GAUDENCIO FERES DA SILVA	10
114030	1	CLAUDIA APARECIDA SILVERIO BRAGA	10
111347	1	DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO	9,48
106234	2	DANIELA DE SOUZA PORTERO	10
106234	1	DANIELA DE SOUZA PORTERO	10
63746	1	DIRCE MITIE SUZUKI	9,8
123876	1	EDESIO SILVA DE FIGUEIREDO	10
96529	2	EDNA APARECIDA GIROTTO	9,88
82473	1	ELIANE MARA ESTRELA FERNANDES SILVA	10
64391	2	GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE	10
58391	1	HELIANE BELO DOS SANTOS	12-A
47283	2	HELOISA CHAPADEIRO MACHADO BORGES	10
42080	1	JOSE CARLOS BROETTO	10
115530	1	JOSIANE APARECIDA CORREA	9,9
117021	1	LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO	10
43136	2	LUIZ ALVES CORREA FILHO	9,9
120732	1	MARA CRISTINA GAVIOLI MONTEIRO	10

90138	1	MARCELO CERVO	10
91627	2	MARCIA HELOISA DE ARIMATEA SILVA	9,62
90316	1	MARCO ANDREY PEPATO	10
118902	1	MARIA ALICE BORGES DE SIQUEIRA TONARQUE	10
96181	1	MARIA APARECIDA DE AGUIAR	10
126676	1	MARIA CONCEICAO MANENTE	10
41831	1	MARIA HILDA MORAES BROETTO	10
106755	1	MARIA JOSE OLIVEIRA PAZ	9,8
115509	1	MATILDE DE LIMA PERIN	10
111834	1	NAUDIMAN AUXILIADORA BARROS DE ALMEIDA	10
126148	1	NEUSA YUKO MIYASHITA NEGRAO	10
94069	1	PATRICIA BARBOSA GONCALVES	10
37096	12	RINALDO PEREIRA DE SOUZA	9
94424	1	RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO	10
118377	1	ROSANA SOUZA DUARTE	10
59741	5	ROSANI ANDRADE SILVA FERNANDES	10
115840	1	SANDRA ANTUNES DOS SANTOS	10
63803	2	SILVANA SALOMAO CURY VELOSO	10
96537	2	SILVIA FERNANDA VIEIRA ALMEIDA	9,7
93424	1	SIMONE VIEIRA ROCHA	9,46
42036	2	SONIA REGINA ANDRADE	9,79
97565	2	STEFANIA PINTO MOTA	9,63
68710	1	SUELY MACHADO DE OLIVEIRA	10
115735	1	SUZANA SCHNEIDER SANTOS	9,9
27994	2	TANIA MARA FISCHER DE CARVALHO	10
75772	3	TATIANA MIOTTO	10
92165	2	TEREZINHA ALICE SIQUEIRA	10
43937	2	VALMIRA TAVARES XAVIER AYABE	9,9
68295	5	VOLMAR RIGO	9,5
41833	2	WALDEMAR DE SOUZA GONCALVES	10
120768	1	ZENAIDE DANTAS DA SILVA	9,9
54027	1	ZENAIDE FERREIRA CAMARGO ROCHA	9,54

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
28710	2	ACY FATIMA RODRIGUES TEIXEIRA	10
115800	1	ALESSANDRA DE SOUZA BOAVENTURA	12-A
42204	1	ALICE DOS ANJOS FEITOSA	9,77
43157	1	ALINA MARIA SILVA ARAUJO	9,63
43613	2	ANA MARTINS	9,9
96535	1	APARECIDA GRACIETE FURLAN DA COSTA	9,88
93215	1	AUREA CHRISTINE LELIS PINEO	10
106746	1	CAMILA ANGONESE CADO	9,85
54828	6	CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES	9,72
42398	2	CIZINA FEITOZA CORONHEIRO	9,78
58267	2	CLAUDIO DA MATTA OLIVEIRA	10
32223	2	DEISE GONCALVES MENEZES DE FREITAS	9,9
43007	1	ELAZIR FERREIRA DIAS	9,73
42257	2	ELIZA SOARES NETA FERRARI	10
113025	1	ELVIS CREY ARRUDA OLIVEIRA	9,7
118346	1	EVANIL LOURENCA DE ARRUDA	9,58
58329	1	EZIEL VIRGOLINO PACHECO	10
48986	2	FABIO ROBERTO DINIZ REZENDE	10
21407	2	GERCIMA MARIA DA CRUZ ALVES	10
28829	2	GILDEMAR SALES SOUZA	9,9
62114	1	ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,78
93320	1	IVAN UTSCH SEBA	9,9
90136	1	IVETE SCOLARI BRANDT	10
117543	1	JOACIR FERREIRA DA CUNHA	10
90099	1	JOAQUIM MELQUIADE DE OLIVEIRA	9,9
58675	13	JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES	10
42060	2	JOSE PAULO VALERIO	9,86
94423	1	JULIANO BELOTE	10
113078	1	LAURA ALVES DA SILVA	10
66146	3	LAURO VALNEI MARTINS CAMARGO	10
93167	1	LORENA CHAVES DE MOURA	10
126974	1	LUCIANA DE MIRANDA	9,24
60803	4	MARCOS AURELIO DA CRUZ	10
41829	1	MARGARIDA HELENA PEDROSO	8,74
43318	1	MARIA ELIZA DA SILVA BARRETO	12A
26330	2	MARIA GARDENIA SOL	9,8
90139	1	MARIA SILVA DE SOUZA	10
90060	1	MARIO RIBEIRO NERES	9,96
74669	2	MARLENI JAGER MARTINI	10
43367	1	MARY LUCY DE CERQUEIRA CALDAS	10
94381	1	OZANA PINTO DE ARRUDA	9,8
104948	1	RODRIGO MENDES MACHADO	9,75
90518	1	ROSA LEODORA SILVA DE MATOS GOMES	12 A
96563	1	ROSENIL BENEDITA FRUTUOSO DA SILVA	9,1
86240	1	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	10
42514	1	SILVIO CARVALHO DE ALMEIDA	10
66584	3	SUELI CARDOSO COUTINHO	9,98
42161	2	TANIA REGINA DE OLIVEIRA GOMES	10
114542	1	VENANCIA ALIENDRE PONCIANO	9,9
111514	1	ZIRLENE ONEZIO MARTINS	12 A

P.A. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
30403	2	MARILUCE DE ARAUJO BASTOS	9
93220	1	ANDRELINA GUIA DE ALMEIDA	10
90137	1	GENY BARBOSA DE OLIVEIRA	10
90522	1	MARCIA APARECIDA DA COSTA	10
27529	1	JUCELI MANERICH STEIMBACH	10

Registra. Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2015.

Jorge Luiz de Arruda
Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

Marco Aurélio Bertulio Das Neves

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 049/2015/CCAD/CADSS/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2013, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
42587	2	Antonio Maria Claret Louzada de Lima	8,85
42084	2	Claudete Lourdes Savaris Tach	9,5
117021	1	Luciana Lopes Castanha Souto	9,35
71251	2	Marina de Castro Cintra de Oliveira	10
94495	1	Michel Rossi Uliano	7,25
98171	5	Paulo Cesar de Souza	10
120768	1	Zenaide Dantas da Silva	9,97

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
115800	1	Alessandra de Souza Boaventura	12-A
91009	1	Alexandrina Antunes Barbosa Ribeiro	9,8
74669	2	Marleni Jager Martini	10
106802	1	RosecleiaFranciscadDe Brito	9,42
91245	1	Vilma de Souza Uchoa	10

Registra. Publica e Cumpra-Se
Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2015.

Jorge Luiz de Arruda
Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

Marco Aurélio Bertulio das Neves

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 050/2015/CCAD/CADSS/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.T.N.S SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
111347	1	Damaris Leonel Brito Figueiredo	9,98
58391	1	Heliane Belo dos Santos	12-A
42952	2	Hudean Elem Silva Costa Coelho	10
41935	2	Leda Maria de Souza Villaca	12-A
91627	2	Márcia Heloisa de Arimatea Silva	9,6

Registra. Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2015.

Jorge Luiz de Arruda
Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

Marco Aurélio Bertulio Das Neves
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 050/2015/CCAD/CADSS/SGP.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.T.N.S SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
111347	1	Damaris Leonel Brito Figueiredo	9,98
58391	1	Heliane Belo dos Santos	12-A
42952	2	Hudean Elem Silva Costa Coelho	10
41935	2	Leda Maria de Souza Villaca	12-A
91627	2	Márcia Heloisa de Arimatea Silva	9,6

Registra. Publica e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2015.

Jorge Luiz de Arruda
Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

Marco Aurélio Bertulio Das Neves
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 051/2015/CCAD/CADSS/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.T.N.S SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
42952	2	Hudean Elem Silva Costa Coelho	9,71

Registra. Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2015.

Jorge Luiz de Arruda
Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD

Marco Aurélio Bertulio Das Neves
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ERRATA DA PORTARIA 11/2015/SEAF

Onde se lê**: 30 (sessenta) dias**

Leia-se: **60 (sessenta) dias**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01de julho de 2015.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
SEAF-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015/FAPEMAT, referente ao Processo nº 231694/2015.
PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Agencia de Comunicação e Eventos Ltda - INFORTOUCH - CNPJ nº 11.729.180/0001-63
OBJETO: O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação completa para atender a demanda da FAPEMAT (consultores *Ad Hoc*) que farão parte da comissão de avaliação dos projetos durante o exercício de 2015. Sua vigência vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.
Assinatura: 18/06/2015
Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e Gisele Junqueira de Padua Sesti - Agencia de Comunicação e Eventos Ltda - INFORTOUCH.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015/FAPEMAT, referente ao Processo nº 261532/2015.
PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Kamil A Zarour ME - Mil Eventos - CNPJ nº 07.797.291/0001-30
OBJETO: O presente termo de contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem para atender a demanda da FAPEMAT (consultores *Ad Hoc*) que farão parte da comissão de avaliação dos projetos durante o exercício de 2015. Sua vigência vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.
Assinatura: 18/06/2015
Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e Kamil Abdel Zarour - Kamil A Zarour ME - Mil Eventos.

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PRONEN Nº 006-2011, referente ao processo n° 484514/2011.
Publicado no Diário Oficial do dia 29/06/2015.
Onde se lê: passando a vigorar 20/06/2015.
Leia-se: passando a vigorar 01/09/2015.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 014/2015

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **ARIADNE DE OLIVEIRA JORDÃO** - Técnica de Desenvolvimento Econômico Social, sob a matrícula 250449, em substituição a servidora Maristella Xavier de Moura, sob a matrícula 113241 para o cargo/função de Gerente de Fiscalização e Controle de Armazéns Gerais, nível DGA 8 no período de: 01/07/2015 a 30/07/2015.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º Registrada, publicada, cumpra-se.
<END:

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2015.

GERCIMIRA RAMOS M. REZENDE
Presidente

PORTARIA Nº 015/2015

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no artigo nº 25, inciso XVII do Decreto Federal 1.800 de 30 de janeiro de 1996:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **ALLISON DOS SANTOS**, Técnico

de Desenvolvimento Econômico Social, matrícula sob número 243440, para atender a autenticação de livros físicos, digitais e Balanços.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2015.

GERCIMIRA RAMOS M. REZENDE

Presidente

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 146/2015/GP/DETRAN/MT

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO NO PROJETO TRÂNSITO CONSCIENTE OPERAÇÃO LEI SECA MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro, e;
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional nº 052/2014/SESP/MP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuarem, exclusivamente nas ações de fiscalização do Projeto Trânsito Consciente Operação Lei Seca Mato Grosso, como Agentes da Autoridade de Trânsito, nas competências e limites legais previstos no referido Termo:
Ademir Soares de Amorim Silva, Advogado do DETRAN/MT;
Anderson Freitas de Magalhães, Analista do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Arnon Osny Mendes Lucas, Diretor de Gestão Sistêmica do DETRAN/MT;
Carolina Figueira Balbino Dorileo, Analista do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Danilo Vieira da Cruz, Coordenador de Tecnologia da Informação do DETRAN/MT;
Diego Rondon Gracioso, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Fabiana Gonçalves do Nascimento, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Felipe Santiago, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Fernando Martin Lopes, Diretor de Habilitação do DETRAN/MT;
Flávia Nunes Rondon, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Greice Carla de Oliveira Lima, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Jean Karlo de Almeida Castro, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
João Henrique dos Santos de Lima, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Karollyne do Nascimento Martimiano, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Laércio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Luiz Gustavo Augusto Junior, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito;
Marília Martins Borges, Chefe de Gabinete da Presidência do DETRAN/MT;
Maurício de Oliveira Rodrigues, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Patricia de Souza Neves, Agente do serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Rogerio Borges Cardoso, Advogado do DETRAN/MT
Rosane Gerda Prachthäuser Pölzl, Analista do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Walber Alexander do Carmo Desto, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Zoraide Barbosa Almeida Urcino, Analista do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT.

Art.2º. Revoga-se a portaria nº 013/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no DOE de 21/01/2015.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

De acordo com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 8 de julho de 2015 as 09:00h, na sede social, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros n. 2.970 - Bairro Planato em Cuiabá - Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Substituição ou recondução da Diretoria e membros do Conselho de Administração e Fiscal.

2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Cuiabá, 30 de Junho de 2015.

João Justino Paes Barros
Presidente da METAMAT
Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

```
BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00180/2015                    DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
    Nome: (258614/1) LARA SANTANA SEVERINO
        Cargo/Função: (11495) DGA-5
        Un. Adm: (139076) UNID. DE ASSESSORIA
        A Partir de: 21/05/2015 Até04/06/2015

Processo N.:
    Nome: (258614/1) LARA SANTANA SEVERINO
        Cargo/Função: (11495) DGA-5
        Un. Adm: (139076) UNID. DE ASSESSORIA
        A Partir de: 04/05/2015 Até18/05/2015

          PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

          Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
          Julio Cezar Modesto Santos
          Secretário de Estado de Gestao
```

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN/00012/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.: 300771/2015
Nome: (139997/1) ALEX CAMPOS DE MATOS
Cargo/Função: 5363 - AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (168211) COORD. DE INFORMAÇOES SOCIOECONOMICOS
A Partir de: 08/07/2015 Ate 07/07/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00052/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 318781/2015
Nome: (44190/1) EMERSON GONCALVES SILVA
A Partir de: 01/07/2015 Até30/07/2015
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (50496/1) JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

Processo N.: 307985/2015
Nome: (48846/1) MIRIA TERESINHA SCHUTZ
A Partir de: 06/07/2015 Até04/08/2015
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (48850/1) ELIZANDRA DE ALMEIDA
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

PORTARIA/SEFAZ/00053/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 298393/2015
Nome: (200222/1) HIRAM FRANCISCO BIEMBENGUT
Cargo/Função: 11306 - FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143316) GER. DE INFORM. ECONOMICO-FISCAIS
A Partir de: 04/02/2015 Ate 17/06/2015

Processo N.: 279542/2015
Nome: (38353/1) IRINEU LUIZ SCHULTES
Cargo/Função: 11282 - FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Un. Adm: (143332) GER. DE INFORMAÇÕES DIGITAIS
A Partir de: 01/09/2013 Ate 14/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00299/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 260634/2015
Nome: (225744/1) ADILSON MIKUSKA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161284) GER. SUL DE ATEND; ASSIST; E SUPORTE AO CLIENTE
A Partir de: 15/06/2015

Processo N.: 318063/2015
Nome: (96694/3) ANESIA CRISTINA BATISTA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (184659) UNID. DE SUPORTE A GOV. DO TESOURO NACIONAL
A Partir de: 01/06/2015

Processo N.: 314062/2015
Nome: (206560/1) CRISTINA FURLAN CUELLAR
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS
A Partir de: 20/03/2015

Processo N.: 316161/2015
Nome: (137864/1) DARCIVAL APARECIDO DOS REIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 13/05/2015

Processo N.: 318063/2015re
Nome: (206507/1) ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (184640) UNID. DE RELAC. FEDERATIVO DO TESOURO NACIONAL
A Partir de: 01/06/2015

Processo N.: 308940/2015
Nome: (225568/1) FABIANO MATIAZZI RISSO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (143278) GER. DE CONTA CORRENTE FISCAL
A Partir de: 29/06/2015

Processo N.: 237111/2015
Nome: (116033/1) GUTIERREZ SOARES CAEXÊTA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (184632) UNID. DE COORD. GERAL DE POLITICAS
A Partir de: 19/05/2015

Processo N.: 260634/2015
Nome: (116041/1) JOSE CARMO ALVES DE AZEVEDO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (161241) GER. DE PLANEJAMENTO DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS
A Partir de: 15/06/2015

Processo N.: 308940/2015
Nome: (141385/1) JOSE MANOEL FARIA E SILVA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (143243) GER. DE PLANEJ. E ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA
A Partir de: 29/06/2015

Processo N.: 237111/2015
Nome: (139198/1) SANDRO ANEZ DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (184624) UNID. DE COORD. GERAL DE PLANEJAMENTO
A Partir de: 12/05/2015

Processo N.: 316180/2015
Nome: (24814/1) SELMA PEDROSO DE BARROS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Para Un. Adm: (184900) UNID. DE PROMOÇAO DA ETICA E DA MORALIDADE PUBLICA
A Partir de: 20/03/2015

Processo N.: 316180/2015
Nome: (48727/1) VANDA HELENA DA SILVA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm: (184900) UNID. DE PROMOÇAO DA ETICA E DA MORALIDADE PUBLICA
A Partir de: 20/03/2015

Processo N.: 237111/2015
Nome: (39212/2) VIRGINIA APARECIDA DE CAMPOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (184640) UNID. DE RELAC. FEDERATIVO DO TESOURO NACIONAL
A Partir de: 12/05/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00300/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 274966/2015
Nome: (139732/1) MARIELMA SOARES SATO PEROVANO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 21/08/2007 Ate 20/08/2012
A Partir de: 08/06/2015 Ate 07/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00301/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 318395/2015
Nome: (24875/1) ALZINO BERNARDES DA SILVA
Qüinqüênio: 22/10/2007 Ate 21/10/2012
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00124/2015 DE: 01/07/2015

O Secretária de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (89639/7) ANGELA GABRIELA CORREA PEREIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147010) COORD. DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS
A Partir de: 06/06/2015 Até12/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEIL/00111/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 306996/2015
Nome: (82368/1) FRANCISCO TIESEN
Qüinqüênio: 31/08/2002 Ate 30/08/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 309269/2015
Nome: (81810/1) JOSE VARGAS DE JESUS
Qüinqüênio: 01/10/1999 Ate 30/09/2004
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00089/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257454/1) ANA LUCIA PIRES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (180521) GER. DE ALMOXARIFADO
A Partir de: 12/05/2015 Até15/05/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00284/2015 DE: 01/07/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: aj
Nome: (71607/1) ALEX DE SOUZA CUYABANO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC.DA CRIANÇA E DO ADOLESC./ CÁCERES
A Partir de: 09/05/2015 Até09/05/2015

Processo N.: aj
Nome: (242490/1) CARLOS AUGUSTO DO PRADO BOCK
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/05/2015 Até01/05/2015

Processo N.: aj
Nome: (57651/11) ERIKA DENISE ALVES DE LIMA BRAGA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133620) DELEGACIA DE POLICIA DE ARAPUTANGA
A Partir de: 03/05/2015 Até03/05/2015

Processo N.: aj
Nome: (99986/2) FABIO GOMES TELES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 12/05/2015 Até12/05/2015

Processo N.: aj
Nome: (112223/9) FRANCISCA MAGDA ROSSETO CAMPELO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÃDO NORTE
A Partir de: 17/05/2015 Até17/05/2015

Processo N.: aj
Nome: (242429/1) HENRIQUE TREVIZAN
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLICIA DE COMODORO
A Partir de: 01/05/2015 Até01/05/2015

Processo N.: aj
Nome: (35626/1) JOSE RIBAMAR TORRES ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134554) DELEGACIA DE POLICIA DE UNIÃO DO SUL
A Partir de: 04/05/2015 Até04/05/2015

Processo N.: aj
Nome: (234286/1) MARCIA BARTOCZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 02/05/2015 Até02/05/2015

Processo N.: aj
Nome: (234286/1) MARCIA BARTOCZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 01/03/2015 Até01/03/2015

Processo N.: aj
Nome: (220601/3) PATRICIA GABALDI BELEM
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLICIA DE COLNIZA
A Partir de: 15/05/2015 Até15/05/2015

Processo N.: aj
Nome: (249614/2) WILTON ROBERTO GOMES BELEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134503) DELEGACIA DE POLICIA DE VERA
A Partir de: 13/05/2015 Até13/05/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00285/2015 DE: 01/07/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: aj
Nome: (95857/1) VOLNEI PEREIRA PAZ

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
Un. Adm: (040053) DEL. MUNICIPAL DE POLICIA DE CONFRESA
A Partir de: 01/09/2006 Até01/09/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00286/2015 DE: 01/07/2015

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (104429/7) EDEVAN DA CRUZ ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES
A Partir de: 27/06/2015 Até24/09/2015

Processo N.:
Nome: (98999/2) FLAVIO PASCOAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA
A Partir de: 13/06/2015 Até12/07/2015

Processo N.:
Nome: (136170/1) NEULIANE DO PRADO E SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/CUIABA
A Partir de: 22/06/2015 Até01/07/2015

Processo N.:
Nome: (238838/1) ROBERTA CAMILO DE ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 19/06/2015 Até17/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00148/2015 DE: 01/07/2015

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
Nome: (231323/1) RONI DALLAGNOL SANTANA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (176273) REGIMENTO DE POL. MONTADO
A Partir de: 28/05/2015 Até05/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Zaqueu Barbosa
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00149/2015 DE: 01/07/2015

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (41187/1) CELSO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3°BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 10/06/2015 Até13/06/2015

Processo N.:
Nome: (118672/1) DANILO DA SILVA CARDOSO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 24/06/2015 Até23/07/2015

Processo N.:
Nome: (72270/1) DARCIOMAR PAULO PERIN
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175447) 12ªCIA.INDEPENDENTE DE PM -SEDE- BARRA DO BUGRES
A Partir de: 19/06/2015 Até18/07/2015

Processo N.:
Nome: (208157/1) INDIRA ELISHA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175994) 9ªCIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - DIAMANTINO
A Partir de: 22/06/2015 Até21/07/2015

Processo N.:
Nome: (22288/1) JOSE APARECIDO DE LIMA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166685) COLEGIO TIRADENTES
A Partir de: 18/06/2015 Até17/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Zaqueu Barbosa
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00072/2015 DE: 01/07/2015

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.: ,
Nome: (46023/2) MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 16/06/2015 Até25/06/2015

Processo N.:
Nome: (46023/2) MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 26/06/2015 Até02/07/2015

Processo N.:
Nome: (82211/1) MARIO LUIZ CAVALCANTE
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 01/06/2015 Até20/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Julio Cezar Rodrigues
Comandante Geral do CBM-MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00497/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: vns
Nome: (78912/5) ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (114748/1) ALCENIR JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (60375/17) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (57040/2) ANTONIO MARQUES DE MORAIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (83985/2) ATANAZIA LAURA PEREIRA BARROS SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (115318/1) CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (44171/1) DANIEL MIRANDA DE CASTRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (120200/1) DIVANILDO FERREIRA GIL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (130476/1) DIVINA GLORIA CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (130477/1) ELIANE MARIA CARDOSO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (120493/1) EWERTON SANTANA GONCALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (131100/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA ISFRAN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (115311/1) ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (117359/1) IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (125273/1) JOSE MASIERO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vnsq
Nome: (108794/2) KENER RICARDO BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (86183/1) LENINE HONORIO DE MATOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇAO DE CUIABA
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (233358/1) LEONARDO DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (125579/1) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (114781/1) RODRIGO SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (120037/1) SELMA BATISTA ALEXANDRE NOVAIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

Processo N.: vns
Nome: (131793/1) SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2015 Até01/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00498/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (218018/2) VIVIANE PEREIRA CAVALCANTE
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/06/2015 Até24/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00499/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (117516/1) FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/04/2015 Até25/05/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00950/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001900874
Nome: (90555/1) ADAO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015

Processo N.: 1000001900908
Nome: (98050/6) ERANDI DONIZETE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015

Processo N.: 1000001901017
Nome: (94183/14) GIVANILDO SEVERINO FRANCO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015

Processo N.: 1000001900872
Nome: (88836/1) HUMBERTO BISPO DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015

Processo N.: 1000001901018
Nome: (215277/14) JOSE CARLOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015

Processo N.: 1000001900877
Nome: (217729/3) JULIANO SIRQUEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
A Partir de: 30/05/2015 Até31/05/2015

Processo N.: 1000001901020
Nome: (241444/6) JUVENAL CHAVES SANTANA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015

Processo N.: 1000001900923
Nome: (264043/1) LOURENCO DE ALMEIDA MATOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015
Processo N.: 1000001900927
Nome: (264043/1) LOURENCO DE ALMEIDA MATOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE
A Partir de: 02/04/2015 Até30/04/2015

Processo N.: 1000001900906
Nome: (38658/1) MANOEL VIEIRA MARCELINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015

Processo N.: 1000001900873
Nome: (87375/1) MAURINDO ENEDINO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015

Processo N.: 1000001900922
Nome: (88555/3) OTACILIO MANOEL DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015

Processo N.: 1000001900907
Nome: (85766/1) RAIMUNDO NETO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015

Processo N.: 1000001900924
Nome: (219729/17) VALTONEY SENA DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015

Processo N.: 1000001900925
Nome: (219729/18) VALTONEY SENA DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE
A Partir de: 02/02/2015 Até28/02/2015

Processo N.: 1000001900926
Nome: (219729/18) VALTONEY SENA DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/03/2015 Até29/03/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00951/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001893668
Nome: (232912/12) ADELIA MARIA NOBOKITE CARDOSO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016594) E.E. Pres. TANCREDO DE A. NEVES
A Partir de: 13/06/2015 Até10/10/2015

Processo N.: 1000001901294
Nome: (124619/35) CAMILA BARBOSA DE MATOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
A Partir de: 30/06/2015 Até28/08/2015

Processo N.: 1000001896523
Nome: (144678/17) CATIA MESCHIARI DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO
A Partir de: 22/06/2015 Até20/08/2015

Processo N.: 1000001896530
Nome: (144678/18) CATIA MESCHIARI DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO
A Partir de: 22/06/2015 Até20/08/2015

Processo N.: 1000001900510
Nome: (254145/4) MARIA LUZIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 27/06/2015 Até25/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00952/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001900366
Nome: (73429/18) ALZIRA FERREIRA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 26/06/2015 Até25/07/2015

Processo N.: 1000001896525
Nome: (204509/9) ANA PAULA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 23/06/2015 Até02/07/2015

Processo N.: 1000001900903
Nome: (17363/5) BENDIX MARIA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 08/06/2015 Até12/06/2015

Processo N.: 1000001900910
Nome: (17363/5) BENDIX MARIA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 24/06/2015 Até11/07/2015

Processo N.: 1000001900430
Nome: (228740/29) CLEUDES CARVALHO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 22/06/2015 Até06/07/2015

Processo N.: 1000001900433
Nome: (228740/30) CLEUDES CARVALHO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 22/06/2015 Até06/07/2015

Processo N.: 1000001900435
Nome: (228740/31) CLEUDES CARVALHO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 22/06/2015 Até06/07/2015

Processo N.: 1000001900437
Nome: (228740/32) CLEUDES CARVALHO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 22/06/2015 Até06/07/2015

Processo N.: 1000001900339
Nome: (134414/21) DANIELE ULRICH DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO
A Partir de: 26/06/2015 Até10/07/2015

Processo N.: 1000001900307
Nome: (224551/17) DINAIR RODRIGUES DE CAMARGO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158828) E.E. WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 29/06/2015 Até13/07/2015

Processo N.: 1000001900215
Nome: (243112/8) ELIENE ESCROCARO COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 25/06/2015 Até30/06/2015

Processo N.: 1000001900217
Nome: (243112/9) ELIENE ESCROCARO COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 25/06/2015 Até30/06/2015

Processo N.: 1000001900979
Nome: (216541/9) ELIZ REGINA DA COSTA RAMOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 26/06/2015 Até24/08/2015

Processo N.: 1000001900346
Nome: (211486/11) ELZENI RAMOS PRATIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (157252) E.E. LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 23/06/2015 Até21/08/2015

Processo N.: 1000001900981
Nome: (248920/8) ERYCA MARQUES CHARDULO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021717) E.E. 19 DE MAIO
A Partir de: 29/06/2015 Até08/07/2015

Processo N.: 1000001898594
Nome: (122334/37) GLEYCE SIMONE NUNES BORGES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 24/06/2015 Até08/07/2015

Processo N.: 1000001898596
Nome: (122334/38) GLEYCE SIMONE NUNES BORGES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 24/06/2015 Até08/07/2015

Processo N.: 1000001898598
Nome: (122334/39) GLEYCE SIMONE NUNES BORGES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI

A Partir de: 24/06/2015 Até08/07/2015

Processo N.: 1000001898602
Nome: (122334/40) GLEYCE SIMONE NUNES BORGES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 24/06/2015 Até08/07/2015

Processo N.: 1000001898603
Nome: (122334/41) GLEYCE SIMONE NUNES BORGES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 24/06/2015 Até08/07/2015

Processo N.: 1000001901145
Nome: (239947/8) GREICIMARY DE AQUINO NUNES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010430) E.E. ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS
A Partir de: 18/06/2015 Até17/07/2015

Processo N.: 1000001899507
Nome: (224341/6) IVETE BARROS FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (040460) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA
A Partir de: 24/06/2015 Até08/07/2015

Processo N.: 1000001894053
Nome: (78536/5) KARINA BATISTA RIBEIRO COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 28/05/2015 Até03/06/2015

Processo N.: 1000001897591
Nome: (251327/11) LIGIANE FERREIRA CUNHA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 08/06/2015 Até07/07/2015

Processo N.: 1000001900932
Nome: (234888/13) LILIANE MARIA GOMIDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 22/06/2015 Até06/07/2015

Processo N.: 1000001900935
Nome: (234888/14) LILIANE MARIA GOMIDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 22/06/2015 Até06/07/2015

Processo N.: 1000001900938
Nome: (234888/15) LILIANE MARIA GOMIDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 22/06/2015 Até06/07/2015

Processo N.: 1000001900325
Nome: (215325/6) MEIRE CHERLE CORREIA VITORINO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 02/07/2015 Até20/10/2015

Processo N.: 1000001900335
Nome: (118582/42) MELYSSA KAREN SACCHI DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 25/06/2015 Até09/07/2015

Processo N.: 1000001900997
Nome: (118582/43) MELYSSA KAREN SACCHI DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (183652) E. E. PROFªMARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 25/06/2015 Até09/07/2015

Processo N.: 1000001900999
Nome: (118582/44) MELYSSA KAREN SACCHI DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (183652) E. E. PROFªMARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 25/06/2015 Até09/07/2015

Processo N.: 1000001901003
Nome: (118582/45) MELYSSA KAREN SACCHI DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (183652) E. E. PROFªMARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 25/06/2015 Até09/07/2015

Processo N.: 1000001901303
Nome: (246943/3) NAYARA FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 29/06/2015 Até03/07/2015

Processo N.: 1000001901135
Nome: (235451/7) RHULLY GRACIELLE SANTOS BARBOSA
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 22/06/2015 Até10/07/2015

Processo N.: 1000001901223
Nome: (52817/15) ROSA MARIA MARQUES RIBEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (172081) E.E. FLORESTAN FERNANDES
A Partir de: 28/06/2015 Até12/07/2015

Processo N.: 1000001900239
Nome: (241273/5) ROSANGELA FRAUZINO DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
A Partir de: 25/06/2015 Até29/06/2015

Processo N.: 1000001900422
Nome: (143752/9) ROSE MARY DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETEL DA SILVA
A Partir de: 23/06/2015 Até01/07/2015

Processo N.: 1000001901139
Nome: (262138/1) ROSINEIS ROCHA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014583) CEJA ALTERNATIVO
A Partir de: 30/06/2015 Até29/07/2015

Processo N.: 1000001901199
Nome: (243042/5) SUELEM MERLEM MOHR
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 25/06/2015 Até09/07/2015

Processo N.: 1000001901148
Nome: (124523/14) SUELY PORTO SILVA FERNANDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 13/06/2015 Até27/07/2015

Processo N.: 1000001900368
Nome: (245843/7) VALDERENE OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA
A Partir de: 26/05/2015 Até09/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00953/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001894788
Nome: (246504/4) ALINE DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO
A Partir de: 15/06/2015 Até04/07/2015

Processo N.: 1000001897791
Nome: (246504/5) ALINE DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO
A Partir de: 15/06/2015 Até04/07/2015

Processo N.: 1000001837975
Nome: (127065/50) CARLOS APARECIDO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 06/04/2015 Até22/10/2015

Processo N.: 1000001858620
Nome: (219512/13) CLAUDEMIR ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
A Partir de: 05/05/2015 Até31/07/2015

Processo N.: 1000001846214
Nome: (246724/4) CLAUDIA APARECIDA ALMICCI DOURADO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 13/04/2015 Até27/07/2015

Processo N.: 1000001878420
Nome: (262810/1) GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158313) E.E. INDÍGENA PIRINEUS DE SOUZA
A Partir de: 18/05/2015 Até31/07/2015

Processo N.: 1000001870151
Nome: (134230/28) POLLYANA DIAS DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 05/05/2015 Até05/07/2015

Processo N.: 1000001870665
Nome: (143798/15) VERA LUCIA LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011711) E.E. ESPERIDIAO MARQUES
A Partir de: 19/05/2015 Até17/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00954/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (95991/17) CRISTINA RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 02/04/2015 Até10/06/2015

Processo N.:
Nome: (134168/15) DEBORA VIVAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉDOMINGOS FRAGA
A Partir de: 12/05/2015 Até22/05/2015

Processo N.:
Nome: (217232/6) EDNA MARIA CARVALHO DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
A Partir de: 13/04/2015 Até27/04/2015

Processo N.:
Nome: (57874/2) ELIENE JESUS DE SANTANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
A Partir de: 28/01/2015 Até26/07/2015

Processo N.:
Nome: (23044/1) ENEDINO THOMAZ DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 23/06/2015 Até07/07/2015

Processo N.:
Nome: (33685/1) FRANCA ALICE BORGES SANTIAGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
A Partir de: 24/04/2015 Até21/08/2015

Processo N.:
Nome: (30962/1) GRACIELA ROCHA VUNJAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014419) E.E. PROFª. JULIETA XAVIER BORGES
A Partir de: 12/06/2015 Até26/06/2015

Processo N.:
Nome: (124299/2) IRANI DA CONCEICAO LIMA CAVALCANTE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 19/06/2015 Até16/09/2015

Processo N.:
Nome: (29172/2) IVANI SCHMITZ TODESCATTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 11/05/2015 Até09/07/2015

Processo N.:
Nome: (66605/1) LEA DA CUNHA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 16/06/2015 Até13/09/2015

Processo N.:
Nome: (34804/1) LORECI RIBEIRO DA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157252) E.E. LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 19/06/2015 Até17/08/2015

Processo N.:
Nome: (107199/3) LUCIANA FERREIRA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013200) E.E. FRANSCISCO SALAZAR
A Partir de: 26/06/2015 Até10/07/2015

Processo N.:
Nome: (122574/16) LUCIANA PAULA HERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 14/06/2015 Até02/08/2015

Processo N.:
Nome: (67565/4) LUCIENE DA SILVA TAVARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 19/06/2015 Até16/09/2015

Processo N.:
Nome: (90004/22) MARCIA BLANK
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 23/05/2015 Até21/06/2015

Processo N.:
Nome: (90295/24) MARCIA DERALDINA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA
A Partir de: 13/06/2015 Até10/09/2015

Processo N.:
Nome: (99963/5) MARCOS CESAR CARLINDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 11/06/2015 Até08/09/2015

Processo N.:
Nome: (112396/14) NEUCILEIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 14/05/2015 Até17/05/2015

Processo N.:
Nome: (33556/1) NILZA CARDOSO DA SILVA DE PAIVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 20/05/2015 Até18/07/2015

Processo N.:
Nome: (91510/5) PATRICIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 12/05/2015 Até15/05/2015

Processo N.:
Nome: (91510/6) PATRICIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 12/05/2015 Até15/05/2015

Processo N.:
Nome: (240093/1) PATRICIA SOUZA CRUZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 12/06/2015 Até10/08/2015

Processo N.:
Nome: (32826/1) REJANE DE FATIMA BEDIN SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 23/06/2015 Até12/07/2015

Processo N.:
Nome: (85123/2) SANDRO MORETT DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA
A Partir de: 18/06/2015 Até15/09/2015

Processo N.:
Nome: (226618/1) SEBASTIANA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 15/06/2015 Até29/06/2015

Processo N.:
Nome: (86534/11) SOLANGE GREQUI DA CRUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 30/04/2015 Até19/05/2015

Processo N.:
Nome: (55193/2) TEREZA DA SILVA ARAGAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013463) CEJA CLEONICE MIRANDA DA SILVA
A Partir de: 25/05/2015 Até23/06/2015

Processo N.:
Nome: (99801/14) VAGNER PIGARI BENVINDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 20/06/2015 Até04/07/2015

Processo N.:
Nome: (93919/3) VALDECI ALVES PINTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013200) E.E. FRANSCISCO SALAZAR
A Partir de: 13/06/2015 Até27/06/2015

Processo N.:
Nome: (96239/17) VALDIR DE DEUS MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040452) E.E. Gov. JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 22/06/2015 Até21/07/2015

Processo N.:
Nome: (203797/8) VERALUCIA DE MORAES SURUBIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVIL FARIA
A Partir de: 18/06/2015 Até17/07/2015

Processo N.:
Nome: (67089/2) VILSO AGOSTINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 26/04/2015 Até24/06/2015

Processo N.:
Nome: (40812/2) WALDIRENE HENRIQUE ALEXANDRE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 23/06/2015 Até07/07/2015

Processo N.:
Nome: (136344/4) WIRISLEY LUIZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS
A Partir de: 29/05/2015 Até27/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00955/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (126929/25) KATIA GOMES DA SILVA AMARO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 23/06/2015 Até20/10/2015

Processo N.:
Nome: (131712/9) MARLY EMERENCIANA FELIPE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 08/06/2015 Até22/06/2015

Processo N.:
Nome: (54072/2) MIRIA TIBOLA ROSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 18/05/2015 Até21/05/2015

Processo N.:
Nome: (130521/23) PAULO CESAR CERVANTES RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 15/04/2015 Até30/04/2015

Processo N.:
Nome: (227366/1) SANDRA FARIAS ALVES FREITAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 20/06/2015 Até26/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00956/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (202493/10) ANGELMA ANACLETO DE PAULA ALEXANDRE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL
A Partir de: 08/06/2015 Até04/12/2015

Processo N.:
Nome: (122019/8) MAGNA GRACIELA FELDMANN RENZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 01/06/2015 Até27/11/2015

Processo N.:
Nome: (122019/9) MAGNA GRACIELA FELDMANN RENZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 01/06/2015 Até27/11/2015

Processo N.:
Nome: (134311/10) NEUSELI DE ANDRADE MELGAREJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 23/06/2015 Até19/12/2015

Processo N.:
Nome: (129953/10) SULAMYTA CARGNIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 18/05/2015 Até13/11/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00957/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001897688
Nome: (85200/1) ANA MARIA DE FATIMA FORIN
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
A Partir de: 13/07/2015 Ate 11/08/2015

Processo N.: 1000001900505
Nome: (71191/6) ANTONIA LIMA PARREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 27/06/2015 Ate 24/09/2015

Processo N.: 1000001900423
Nome: (5317/1) ANTONIO BENEDITO DE FIGUEIREDO PINTEL
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 01/08/1989 Ate 31/07/1994
A Partir de: 28/06/2015 Ate 25/09/2015

Processo N.: 1000001897768
Nome: (1890/1) ANTONIO MARQUES VALERIO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 01/08/2009 Ate 31/07/2014
A Partir de: 13/07/2015 Ate 11/08/2015

Processo N.: 1000001899631
Nome: (84300/1) CLAUDIA CARLA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
A Partir de: 28/07/2015 Ate 25/10/2015

Processo N.: 1000001900290
Nome: (134234/3) CRISTIANE TOMAZ BERTICELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/08/2007 Ate 31/07/2012
A Partir de: 27/07/2015 Ate 25/08/2015

Processo N.: 1000001897531
Nome: (4536/1) DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Qüinqüênio de Referência: 02/05/2010 Ate 01/05/2015
A Partir de: 31/07/2015 Ate 28/10/2015

Processo N.: 1000001900192
Nome: (82982/3) DIOMAR DE SOUZA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
A Partir de: 28/07/2015 Ate 25/10/2015

Processo N.: 1000001897574
Nome: (37444/1) EDNA PEREIRA GOMES ANGELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 19/03/2000 Ate 18/03/2005
A Partir de: 09/07/2015 Ate 06/09/2015

Processo N.: 1000001894115
Nome: (20154/1) EDSON LUIZ MANFRIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 08/02/1995 Ate 07/02/2000
A Partir de: 27/07/2015 Ate 24/10/2015

Processo N.: 1000001896672
Nome: (35960/1) ELSON MARQUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 13/01/2002 Ate 12/01/2007
A Partir de: 13/07/2015 Ate 10/10/2015

Processo N.: 1000001896924
Nome: (4695/4) ENIVAL FERREIRA BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 13/07/2015 Ate 10/10/2015

Processo N.: 1000001896927
Nome: (4695/4) ENIVAL FERREIRA BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 11/10/2015 Ate 08/01/2016

Processo N.: 1000001894112
Nome: (52499/4) EUZILENE OLIVEIRA MOUTINHO DAS CHAGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 27/07/2015 Ate 25/08/2015

Processo N.: 1000001900277
Nome: (143500/1) FABIANA APARECIDA RODRIGUES TONSIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 04/01/2008 Ate 03/01/2013
A Partir de: 28/07/2015 Ate 25/10/2015

Processo N.: 1000001896087
Nome: (15810/1) FRANCISCO CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (1333) AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)
Qüinqüênio de Referência: 12/04/2003 Ate 11/04/2008
A Partir de: 27/07/2015 Ate 24/10/2015

Processo N.: 1000001901336
Nome: (71636/5) GENI GODIEMSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 07/07/2015 Ate 05/08/2015

Processo N.: 1000001897571
Nome: (87418/1) HELTON CLAUDIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015

A Partir de: 15/07/2015 Ate 12/10/2015

Processo N.: 1000001896029
Nome: (26444/1) IZOLDA STRENTZKE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 25/06/2002 Ate 24/06/2007
A Partir de: 13/07/2015 Ate 11/08/2015

Processo N.: 1000001895804
Nome: (214017/1) JUSCILENE BARBOSA RODRIGUES VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 03/06/2009 Ate 02/06/2014
A Partir de: 28/07/2015 Ate 26/08/2015

Processo N.: 1000001895770
Nome: (99696/2) KATIELE BARBOSA DOS SANTOS MANTOVANI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 06/05/2007 Ate 05/05/2012
A Partir de: 27/07/2015 Ate 25/08/2015

Processo N.: 1000001897557
Nome: (33626/1) LENIJANE VILELA RESENDE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
A Partir de: 13/07/2015 Ate 10/10/2015

Processo N.: 1000001898310
Nome: (58622/1) LOURDES ARVANI MACEDO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
A Partir de: 09/07/2015 Ate 06/09/2015

Processo N.: 1000001899491
Nome: (69487/5) MARIA AUXILIADORA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 13/07/2015 Ate 10/10/2015

Processo N.: 1000001894663
Nome: (61270/7) MARIA CRISTINA CARDOSO BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
A Partir de: 28/07/2015 Ate 26/08/2015

Processo N.: 1000001897565
Nome: (77655/2) MARIA RITA PEREIRA SANTOS RODOVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 13/07/2015 Ate 10/10/2015

Processo N.: 1000001901320
Nome: (38968/1) MARIA SALETE DA SILVA SEBA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
A Partir de: 07/07/2015 Ate 05/08/2015

Processo N.: 1000001896528
Nome: (12230/1) MARIA TEPENHIMIU
Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
Qüinqüênio de Referência: 18/05/1992 Ate 17/05/1997
A Partir de: 27/07/2015 Ate 24/10/2015

Processo N.: 1000001900499
Nome: (85051/1) MARLETE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 29/06/2015 Ate 26/09/2015

Processo N.: 1000001896148
Nome: (33758/1) NAIR FRANCA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 20/02/2009 Ate 19/02/2014
A Partir de: 28/07/2015 Ate 26/08/2015

Processo N.: 1000001870639
Nome: (33205/1) NEUZA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 02/06/2001 Ate 01/06/2006
A Partir de: 24/07/2015 Ate 21/10/2015

Processo N.: 1000001870641
Nome: (33205/1) NEUZA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 02/06/2006 Ate 01/06/2011
A Partir de: 22/10/2015 Ate 19/01/2016

Processo N.: 1000001899625
Nome: (87044/1) ODAIR JOSE FERREIRA SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015
A Partir de: 13/07/2015 Ate 11/08/2015

Processo N.: 1000001900376
Nome: (35923/1) RITA DE CASSIA CONTIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 02/04/2015 Ate 30/06/2015

Processo N.: 1000001896452
Nome: (36461/1) ROSA MARIA GUADAGNINI CANDIDO VIGANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 27/07/2015 Ate 24/10/2015

Processo N.: 1000001900502
Nome: (31515/1) ROSEMARY MARQUES FONTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/04/2003 Ate 31/03/2008
A Partir de: 30/06/2015 Ate 27/09/2015

Processo N.: 1000001896921
Nome: (99255/1) SILVIA ANTONIA DA SILVA DALMASO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 14/03/2007 Ate 13/03/2012
A Partir de: 15/07/2015 Ate 13/08/2015

Processo N.: 1000001900526
Nome: (6898/1) SUZANETTE BENEDITA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 04/05/2008 Ate 03/05/2013
A Partir de: 02/07/2015 Ate 30/08/2015

Processo N.: 1000001894118
Nome: (17908/1) VANIR ANA DOS SANTOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 13/02/2009 Ate 12/02/2014
A Partir de: 28/07/2015 Ate 25/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00958/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001896651
Nome: (100503/23) ROSALINA ANANIAS PINHEIRO NEVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 28/04/2009 Ate 27/04/2014
A Partir de: 01/07/2015 Ate 30/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00959/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001897677
Nome: (85198/1) ANDERSON BARBOSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
A Partir de: 01/07/2015 Ate 30/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00144/2015 DE: 01/07/2015

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (80097/1) NEISIR BORGES MORAES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 18/06/2015 Até17/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Valdiney Antonio de Arruda
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00083/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011

Processo N.: 280598/2015
Nome: (117022/1) ADRIANA COELHO DA SILVA GRACIOTTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 280598/2015
Nome: (94859/1) AILTON CELSO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015
Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 280598/2015
Nome: (117298/1) ALESSANDRO MARINO CINTRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015
Qtde Plantoes: 10

Processo N.: 280598/2015
Nome: (94491/1) ALEXANDRE CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES
A Partir de: 01/05/2015 Até31/05/2015
Qtde Plantoes: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Marco Aurelio Bertulio Neves
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00445/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (95498/1) ADELUCIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"
A Partir de: 26/06/2015 Até25/07/2015

Processo N.:
Nome: (94512/1) KELLY APARECIDA BRUNO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES
A Partir de: 17/06/2015 Até24/06/2015

Processo N.:
Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 14/06/2015 Até13/07/2015

Processo N.:
Nome: (94415/1) NERCI MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S. FONTES
A Partir de: 06/06/2015 Até10/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Marco Aurelio Bertulio Neves
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00446/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (113197/1) IVONE ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
A Partir de: 28/05/2015 Até26/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Marco Aurelio Bertulio Neves
Secretário de Estado de Saúde

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

BOLETIM DE PESSOAL/SECID/00035/2015 DE: 01/07/2015

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (80826/1) JOANA ROCHA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (160180) GAB. SECRET. ADJ. DE OBRAS PUBLICAS
A Partir de: 22/06/2015 Até21/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00160/2015 DE: 01/07/2015

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (82014/1) APARECIDA ADRIANE DE MORAES NAVARRO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058165) DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
A Partir de: 16/06/2015 Até15/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Ana Maria Di Renzo
Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00161/2015 DE: 01/07/2015

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1471/2015
Nome: (131884/1) DIOGO ANDRADE COSTA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 14/08/2006 Ate 13/08/2011
A Partir de: 27/11/2015 Ate 26/12/2015

Processo N.: 1482/2015
Nome: (82312/1) DIVINA SUEIDE DE GODOI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 24/03/2004 Ate 23/03/2009
A Partir de: 02/08/2015 Ate 31/08/2015

Processo N.: 1478/2015
Nome: (83194/1) EDILEUSA GIMENES MORALIS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 03/09/1995 Ate 02/09/2000

A Partir de: 01/08/2015 Ate 29/10/2015

Processo N.: 1476/2015
Nome: (83168/1) FATIMA APARECIDA DA SILVA IOCCA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 24/08/1998 Ate 23/08/2003
A Partir de: 22/09/2015 Ate 21/10/2015

Processo N.: 1464/2015
Nome: (101625/5) FLAVIO ROBERTO GOMES BENITES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 22/08/2006 Ate 21/08/2011
A Partir de: 02/08/2015 Ate 30/10/2015

Processo N.: 1487/2015
Nome: (83165/1) GLEIDE AMARAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 26/08/2006 Ate 25/08/2011
A Partir de: 02/08/2015 Ate 30/10/2015

Processo N.: 1485/2015
Nome: (122641/2) GUNNAR RAMOS FERMINO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 09/08/2006 Ate 08/08/2011
A Partir de: 02/08/2015 Ate 30/10/2015

Processo N.: 1481/2015
Nome: (82321/1) ISAAC NEWTON ALMEIDA RAMOS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 02/03/2008 Ate 01/03/2013
A Partir de: 02/08/2015 Ate 31/08/2015

Processo N.: 1465/2015
Nome: (122141/2) JOAQUIM MANOEL DA SILVA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 15/08/2006 Ate 14/08/2011
A Partir de: 02/08/2015 Ate 30/10/2015

Processo N.: 1486/2015
Nome: (64870/1) JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 02/01/2007 Ate 01/01/2012
A Partir de: 23/09/2015 Ate 21/12/2015

Processo N.: 1473/2015
Nome: (82360/1) LARA DE CASTRO COUTO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 29/08/2004 Ate 28/08/2009
A Partir de: 23/09/2015 Ate 21/12/2015

Processo N.: 1466/2015
Nome: (33640/2) LEONICE RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 07/03/2004 Ate 06/03/2009
A Partir de: 02/08/2015 Ate 30/10/2015

Processo N.: 1484/2015
Nome: (80471/1) LUCELENE DA SILVA SANTIAGO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Qüinqüênio de Referência: 13/10/1998 Ate 12/10/2003
A Partir de: 15/06/2015 Ate 14/07/2015

Processo N.: 1483/2015
Nome: (136635/1) MANOEL FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Qüinqüênio de Referência: 02/05/2007 Ate 01/05/2012
A Partir de: 22/05/2015 Ate 20/07/2015

Processo N.: 1474/2015
Nome: (80580/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA NEVES
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Qüinqüênio de Referência: 30/09/2003 Ate 29/09/2008
A Partir de: 06/07/2015 Ate 04/08/2015

Processo N.: 1475/2015
Nome: (99978/5) MARILENA INACIO DE SOUZA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 09/08/2006 Ate 08/08/2011
A Partir de: 23/09/2015 Ate 21/12/2015

Processo N.: 1488/2015
Nome: (80519/1) ROSINEIRE DOS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Qüinqüênio de Referência: 07/10/2003 Ate 06/10/2008
A Partir de: 06/07/2015 Ate 04/08/2015

Processo N.: 1479/2015
Nome: (58842/1) SANDRA MARA ALVES DA SILVA NEVES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 07/03/1999 Ate 06/03/2004
A Partir de: 02/08/2015 Ate 30/10/2015

Processo N.: 1472/2015
Nome: (94386/1) SOLANGE DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Qüinqüênio de Referência: 30/05/2006 Ate 29/05/2011
A Partir de: 01/06/2015 Ate 30/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Ana Maria Di Renzo
Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00162/2015 DE: 01/07/2015

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1469/2015
Nome: (50405/1) LUZIA APARECIDA OLIVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 30/08/2008 Ate 29/08/2013
A Partir de: 02/08/2015 Ate 30/10/2015

Processo N.: 1468/2015
Nome: (131964/1) RONALD TAVARES PIRES DA SILVA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 28/08/2006 Ate 27/08/2011
A Partir de: 02/08/2015 Ate 31/08/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Ana Maria Di Renzo
Reitora-Presidente da FUNEMT

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00025/2015 DE: 01/07/2015

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: S/N
Nome: (52688/3) ELLEN VIRGINIA NOLETO ROCHA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Qüinqüênio de Referência: 12/05/2003 Ate 11/05/2008
A Partir de: 18/06/2015 Ate 17/07/2015

Processo N.:
Nome: (8740/3) MARIA JOSE DUARTE LOPES
Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO
Qüinqüênio de Referência: 24/07/2000 Ate 23/07/2005
A Partir de: 14/10/2015 Ate 12/11/2015

Processo N.: s/n
Nome: (51359/1) TOMAS SANDOR GRUNWALD
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Qüinqüênio de Referência: 22/11/2009 Ate 21/11/2014
A Partir de: 13/07/2015 Ate 10/10/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Marcio Lara Pinto Toledo
Presidente do IPEM/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00017/2015 DE: 01/07/2015

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (253933/1) JANDELICE SANTOS FERNANDES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (143740) GER.DE PROTOCOLO E INFORM.EMPRESARIAIS
A Partir de: 01/06/2015 Até30/07/2015

Processo N.:
Nome: (80845/2) MARIA ROSA DA SILVA CRUZ

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (143758) GER .DE CADASTRO EMPRESARIAL
A Partir de: 12/05/2015 Até15/05/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente da JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00123/2015 DE: 01/07/2015

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 188534/15
Nome: (226658/1) DARIANE SCHUTZ
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Para Un. Adm: (149438) UNID. LOCAL DE EXECUÇAO DE JUÍNA
A Partir de: 01/07/2015

Processo N.: 261816/15
Nome: (79913/1) GERVASIO MIGUEL DE FREITAS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Para Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUÇAO DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/07/2015

Processo N.: 90061/15
Nome: (142674/4) JOSE CARLOS VICTOR DE MATOS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Para Un. Adm: (149640) UNID. LOCAL DE EXECUÇAO DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/07/2015

Processo N.: 252315/15
Nome: (79109/1) NAYRONE LEIGH DE ALMEIDA BRITO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Para Un. Adm: (148865) UNID. LOCAL DE EXECUÇAO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
A Partir de: 01/07/2015

Processo N.: 389198/14
Nome: (200179/2) SIMONE PEREIRA MARQUES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Para Un. Adm: (149314) UNID. LOCAL DE EXECUÇAO DE PORTO ESPERIDIÃO
A Partir de: 01/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00124/2015 DE: 01/07/2015

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (237078/1) MARCELO GALVAO MARQUES
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070
Un. Adm: (148598) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 15/05/2015 Até22/05/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00139/2015 DE: 01/07/2015

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 285177/2015
Nome: (225603/1) ANA MARIA DA SILVA MENDES
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103152) COORD.DE CONTROLE DE FORM. DE CONDUTORES
A Partir de: 26/06/2015

Processo N.:
Nome: (207150/11) CLEIA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (183962) GER. DE PROTOCOLO
A Partir de: 07/07/2015

Processo N.:
Nome: (119023/5) GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (183709) UNID. SETORIAL DE CORREIÇAO
A Partir de: 25/06/2015

Processo N.: 285177/2015
Nome: (60130/22) MARINALDA BENEDITA CAMPOS PEREIRA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103152) COORD.DE CONTROLE DE FORM. DE CONDUTORES
A Partir de: 26/06/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00140/2015 DE: 01/07/2015

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (81402/1) WILSON BOSCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103349) 4°CÁCERES
A Partir de: 14/06/2015 Até13/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.
Rogers Elizandro Jarbas
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015/SEMA
PROCESSO N.º 437950/2014

CREDENCIAMENTO: **Das 14h00 até as 14h30.**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 16 de julho de 2015 às 14h30.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL/INFORMATIVO COM DURAÇÃO DE 15 (QUINZE MINUTOS), SOBRE OS ASPECTOS NATURAIS DO PARQUE ESTADUAL ÁGUAS QUENTES.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: **Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições Edital (**https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp**), ou Secretaria de Estado do Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00 horas, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.**

LOCAL DA SESSÃO: **Auditório Pantanal localizado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.**

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

Alex Sandro Marega
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica
em Substituição SEMA/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRONICO 013-2015/SES/MT
Processo n.º 0085636/2015

O **ESTADO DE MATO GROSSO** através da **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, visando dar transparência e publicidade aos atos administrativos inerentes ao certame, que **REVOGA o PREGÃO ELETRONICO nº 013/2015** bem como o processo licitatório nº **0085636/2015**, cujo objeto é: "**Locação de equipamentos e aquisição de bolsas para coleta de sangue, a fim de atender o MT-Hemocentro/SES/MT**", com fundamento no artigo 49 da lei 8.666/93, Súmula 473 do STF e item 17.5 do edital, conforme justificativas constante nos autos.

Cuiabá, 30 de Junho de 2015.

MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES
Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado nos autos)

AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015/SES/MT Processo: 4060460/2014
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 02/07/2015 a 20/07/2015 até as 08h30. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2015 às 08h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 20 de julho de 2015 às 09h00 (Horário de Mato Grosso)
OBJETO: "Aquisição de equipamento Termociclador com fornecimento de conjunto integrado (equipamento, software e manutenções) para atender o MT-Laboratório/SES/MT".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/ Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5010 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

Ellen Cristina de Deus Carvalho **Viviane de Cássia Hervatim Campos**
Coordenadora de Aquisições e Contratos **Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO PE 022/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015/SES/MT Processo: 0067699/2015
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 02/07/2015 a 21/07/2015 até as 08h30. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2015 às 08h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 21 de julho de 2015 às 09h00 (Horário de Mato Grosso)
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção da piscina para tratamento de água incluindo todos os insumos necessários para manter a qualidade da água para tratamento fisioterápico no Setor de Hidroterapia dos pacientes do CRIDAC/SES/MT, conforme descritivo e Projeto Básico anexo ao edital."
AQUISIÇÃO DO EDITAL: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/ Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5010 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2015.

Ellen Cristina de Deus Carvalho **Viviane de Cássia Hervatim Campos**
Coordenadora de Aquisições e Contratos **Pregoeira**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria n.º 026/2015/GBSES**, publicada no Diário Oficial de 25 de Fevereiro de 2015, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da sessão pública que teve abertura no dia 26/06/2015, cujo objeto: ***"***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS DOS PAVIMENTOS: SUBSOLO, TÉRREO, 1º ANDAR , 2º ANDAR E COPAS/COZINHAS NO PRÉDIO DO NÍVEL CENTRAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - CUIABA/MT***",*** o resultado parcial do certame licitatório foi o seguinte: **empresa HABILITADA:** EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME**; empresa INABILITADA:** TMF INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP por não atender o **item 9.6.1** do Edital.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA
Tomada de Preços nº 001/2015

Torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme análise dos documentos de PROPOSTA DE PREÇOS da empresa participante da sessão pública que teve abertura no dia 26/06/2015, o resultado parcial do certame licitatório foi o seguinte: **empresa DESCLASSIFICADA** EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME por não atender aos **itens 11.2 e 11.12** (a composição de preços unitários deverá ser elaborada para todos os itens constantes na planilha de preços, podendo-se utilizar o modelo 12 dos anexos do edital), por não apresentar a planilha de composição de preços unitários de todos os itens. Com relação ao item de composição de preços **nº 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 99 e 100** não foram apresentadas as cotações de preços de mercado, assim como a composição nº 01 e no item material não apresentou pesquisa de preços de mercado e os preços dos insumos da tabela SINAPI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do **item 19** do Edital.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2015.

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Secretário de Estado de Saúde

Jean Carlos Rosa
Presidente da Comissão de Licitação

Documento original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 14/2015

A senhora Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I) Designar o servidor **PAULO FERREIRA DA SILVA** como Fiscal de Contratos da empresa Consórcio MT Soluções, referente a locação de equipamentos de cópias e impressões.

II) Designar a servidora **DENISE AUXILIADORA DE SOUZA** para ser Fiscal de Contratos da empresa Associação Filantrópica São Judas Tadeu, referente a contratação de mirins.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2015.

Luciane Borba Azoia Bezerra

PRESIDENTE DO INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas no Art. 148, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: publicar o Lotacionograma do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

LOTACIONOGRAMA - 2º TRIMESTRE/2015

MEMBROS

CHAPA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
001001	Adalto Jose de Oliveira	Promotor de Justica	3ª Civel Rondonopolis	28.947,55
001132	Adriano Augusto Streicher de S	Promotor de Justica	8ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001222	Adriano Roberto Alves	Promotor de Justica	2ª Criminal Primavera do Leste	28.947,55
001249	Alessandra Goncalves Da Silva	Promotor de Justica	2ª Civel Diamantino	28.947,55
001124	Alexandre de Matos Guedes	Promotor de Justica	7ª Civel Cuiaba	28.947,55
001291	Alice Cristina de Arruda e Sil	Promotor de Justica	Promotoria de Sapezal	26.125,16
001182	Allan Sidney do O Souza	Promotor de Justica	13ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001125	Almir Tadeu de Arruda Guimarae	Promotor de Justica	5ª Civel Cuiaba	28.947,55
001126	Amarildo Cesar Fachone	Promotor de Justica	7ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001253	Ana Carolina Rodrigues Alves F	Promotor de Justica	1ª Criminal Colider	27.500,17
001002	Ana Cristina Bardusco Silva	Promotor de Justica	14ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001158	Ana Cristina de Oliveira Ribei	Promotor de Justica	2ª Civel Primavera do Leste	28.947,55
001141	Ana Luiza Avila Peterlini de S	Promotor de Justica	A Disposicao do Gov. Estado MT	28.947,55
001264	Ana Luiza Barbosa Da Cunha	Promotor de Justica	1ª Criminal Barra do Bugres	27.500,17
001265	Anderson Yoshinari Ferreira Da	Promotor de Justica	1ª Civel Barra do Bugres	27.500,17
001206	Andre Luis de Almeida	Promotor de Justica	2ª Civel Caceres	28.947,55
001210	Anne Karine Louzich Hugueney W	Promotor de Justica	2ª Criminal Sorriso	28.947,55
001004	Antonio Alexandre Da Silva	Promotor de Justica	25ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001175	Antonio Moreira Da Silva	Promotor de Justica	2ª Criminal Rondonopolis	28.947,55
001147	Antonio Sergio Cordeiro Piedad	Promotor de Justica	Naco	28.947,55
001195	Ari Madeira Costa	Promotor de Justica	4ª Civel Rondonopolis	28.947,55
001191	Arivaldo Guimaraes Da Costa Ju	Promotor de Justica	1ª Criminal Campo Verde	27.500,17
001156	Arnaldo Justino Da Silva	Promotor de Justica	Secretaria Geral de Gabinete	28.947,55
001007	Asturio Ferreira Da Silva Filh	Procurador de Justica	8ª Procuradoria Civel	30.471,11
001188	Audrey Thomaz Ility	Promotor de Justica	4ª Civel Sinop	28.947,55
001223	Augusto Cesar Fuzaro	Promotor de Justica	6ª Criminal Rondonopolis	28.947,55
001275	Augusto Lopes Santos	Promotor de Justica	1ª Civel Pontes e Lacerda	27.500,17
001137	Aurelio Rene Arrais	Promotor de Justica	2ª Civel Cuiaba	28.947,55
001010	Benedito Xavier de Souza Corbe	Procurador de Justica	10ª Procuradoria Criminal	30.471,11
001254	Caio Marcio Loureiro	Promotor de Justica	1ª Criminal Nova Xavantina	27.500,17
001211	Carla Marques Salati	Promotor de Justica	1ª Criminal Sorriso	28.947,55
001255	Carlos Eduardo Pacianotto	Promotor de Justica	Promotoria de Nobres	26.125,16
001146	Carlos Eduardo Silva	Promotor de Justica	29ª Civel Cuiaba	28.947,55
001231	Carlos Henrique Richter	Promotor de Justica	1ª Criminal Nova Mutum	28.947,55
001209	Carlos Roberto Zarour Cezar	Promotor de Justica	1ª Civel Sorriso	28.947,55
001151	Cassia Vicente de Miranda Hond	Promotor de Justica	1ª Civel Jaciara	27.500,17
001118	Celio Joubert Furio	Promotor de Justica	35ª Civel Cuiaba	28.947,55
001133	Celio Wilson de Oliveira	Promotor de Justica	5ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001214	Cesar Danilo Ribeiro de Novais	Promotor de Justica	1ª Crim. Chapada dos Guimaraes	28.947,55
001232	Claire Vogel Dutra	Promotor de Justica	1ª Criminal Sao J do Rio Claro	28.947,55
001233	Clarissa Cubis de Lima Canan	Promotor de Justica	1ª Criminal Agua Boa	27.500,17
001179	Claudio Cesar Mateo Cavalcante	Promotor de Justica	6ª Criminal Varzea Grande	28.947,55
001145	Clovis de Almeida Junior	Promotor de Justica	36ª Civel Cuiaba	28.947,55
001011	Dalva Maria de Jesus Almeida	Procurador de Justica	2ª Procuradoria Civel	30.471,11
001258	Daniel Balan Zappia	Promotor de Justica	1ª Civel Juara	27.500,17
001276	Daniel Carvalho Mariano	Promotor de Justica	Promotoria de dom Aquino	26.125,16
001198	Daniela Berigo Buttner Castor	Promotor de Justica	33ª Civel Cuiaba	28.947,55
001270	Daniele Crema Da Rocha	Promotor de Justica	Promotoria de Matupa	26.125,16
001303	Danilo Cardoso Lima	Promotor de Justica	Promotoria de Cotriguacu	26.125,16
001266	Dannilo Preti Vieira	Promotor de Justica	1ª Criminal Juina	27.500,17
001224	Deosdete Cruz Junior	Promotor de Justica	2ª Criminal Tangara Da Serra	28.947,55
001014	Domingos Savio Barros Arruda	Procurador de Justica	13ª Procuradoria Criminal	30.471,11
001234	Douglas Lingiardi Strachicini	Promotor de Justica	1ª Civel Caceres	28.947,55
001169	Ducilei Maria Soares Ribeiro a	Promotor de Justica	3ª Civel Varzea Grande	28.947,55
001086	Edmilson Da Costa Pereira	Procurador de Justica	Proc def Cidadania	30.471,11

001015	Eliana Cicero de Sa Maranhao a	Procurador de Justica	Proc Esp de def Da Probidade	30.471,11
001245	Elide Manzini de Campos	Promotor de Justica	2ª Civel Alta Floresta	28.947,55
001016	Elio Americo	Procurador de Justica	8ª Procuradoria Criminal	30.471,11
001143	Elisamara Sigles Vodonos Porte	Promotor de Justica	16ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001261	Enaile Laura Nunes Da Silva	Promotor de Justica	1ª Civel Mirassol D'oeste	27.500,17
001018	Esther Louise Asvolinsque	Promotor de Justica	3ª Civel Cuiaba	28.947,55
001295	Eulalia Natalia Silva Melo	Promotor de Justica	Projus de Nova Canaa do Norte	26.125,16
001019	Eunice Helena Rodrigues de Bar	Procurador de Justica	10ª Procuradoria Civel	30.471,11
001120	Ezequiel Borges de Campos	Promotor de Justica	6ª Civel Cuiaba	28.947,55
001215	Fabiana Da Costa Silva Vieira	Promotor de Justica	1ª Civel Tangara Da Serra	28.947,55
001259	Fabio Paulo Da Costa Latorraca	Promotor de Justica	Promotoria de Rosario Oeste	26.125,16
001240	Fabiola Fuzinatto Valandro	Promotor de Justica	1ª Criminal Primavera do Leste	28.947,55
001140	Fania Helena Oliveira de Amori	Promotor de Justica	18ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001242	Fernanda Pawelec Vieira	Promotor de Justica	1ª Civel Lucas do Rio Verde	28.947,55
001021	Flavio Cezar Fachone	Procurador de Justica	Gab. Corregedor Geral Adj	30.471,11
001268	Francisco Gomes de Souza Junio	Promotor de Justica	1ª Civel Agua Boa	27.500,17
001294	Frederico Cesar Batista Ribeir	Promotor de Justica	Promotoria de Tapurah	26.125,16
001122	Gerson Natalicio Barbosa	Promotor de Justica	17ª Civel Cuiaba	28.947,55
001135	Gilberto Gomes	Promotor de Justica	9ª Civel Cuiaba	28.947,55
001257	Gileade Pereira Souza Maia	Promotor de Justica	1ª Criminal Pontes e Lacerda	27.500,17
001024	Gill Rosa Fechtner	Procurador de Justica	12ª Procuradoria Criminal	30.471,11
001305	Grasielle Beatriz Galvao	Promotor de Justica	Promotoria de Colniza	26.125,16
001256	Guilherme Ignacio de Oliveira	Promotor de Justica	Projus de Guaranta do Norte	26.125,16
001148	Gustavo Dantas Ferraz	Promotor de Justica	Corregedoria Geral do MP	28.947,55
001026	Helio Fredolino Faust	Corregedor Geral	Corregedoria Geral do MP	30.471,11
001235	Hellen Uliam Kuriki	Promotor de Justica	3ª Civel Barra do Garcas	28.947,55
001273	Henrique de Carvalho Pugliesi	Promotor de Justica	1ª Civel Peixoto de Azevedo	27.500,17
001190	Henrique Schneider Neto	Promotor de Justica	5ª Criminal Rondonopolis	28.947,55
001292	Itamara Guimaraes Rosario Pinh	Promotor de Justica	Promotoria de Itauba	26.125,16
001050	Ivonete Bernardes Oliveira Lop	Promotor de Justica	5ª Civel Rondonopolis	28.947,55
001123	Jaime Romaquelli	Promotor de Justica	3ª Civel Caceres	28.947,55
001246	Janine Barros Lopes	Promotor de Justica	1ª Civel Diamantino	28.947,55
001197	Januaria dorileo Bulhoes	Promotor de Justica	32ª Civel Cuiaba	28.947,55
001155	Joana Maria Bortoni Ninis	Promotor de Justica	1ª Civel Rondonopolis	28.947,55
001027	Joao Augusto Veras Gadelha	Procurador de Justica	2ª Procuradoria Criminal	30.471,11
001028	Joao Batista de Almeida	Procurador de Justica	3ª Procuradoria Criminal	30.471,11
001269	Joao Batista de Oliveira	Promotor de Justica	1ª Civel Alto Araguaia	27.500,17
001149	Joelson de Campos Maciel	Promotor de Justica	16ª Civel Cuiaba	28.947,55
001030	Jorge Da Costa Lana	Promotor de Justica	6ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001248	Jorge Paulo Damante Pereira	Promotor de Justica	1ª Criminal Canarana	28.947,55
001131	Josane Fatima de Carvalho Guar	Promotor de Justica	3ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001117	Jose Antonio Borges Pereira	Promotor de Justica	14ª Civel Cuiaba	28.947,55
001032	Jose Basilio Goncalves	Procurador de Justica	13ª Procuradoria Civel	30.471,11
001038	Jose de Medeiros	Procurador de Justica	4ª Procuradoria Criminal	30.471,11
001251	Jose Jonas Sguarezi Junior	Promotor de Justica	1ª Criminal Mirassol D'oeste	27.500,17
001217	Jose Mariano de Almeida Neto	Promotor de Justica	5ª Civel Varzea Grande	28.947,55
001039	Jose Norberto de Medeiros Juni	Promotor de Justica	10ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001177	Jose Ricardo Costa Mattoso	Promotor de Justica	3ª Criminal Varzea Grande	28.947,55
001283	Jose Rodrigues Da Silva Neto	Promotor de Justica	Promotoria de Pocone	26.125,16
001287	Jose Vicente Goncalves de Souz	Promotor de Justica	Promotoria de Querencia	26.125,16
001040	Jose Zuqueti	Procurador de Justica	6ª Procuradoria Civel	30.471,11
001041	Julieta do Nascimento Souza	Promotor de Justica	21ª Civel Cuiaba	28.947,55
001042	Katia Maria Aguilera Rispoli	Procurador de Justica	7ª Procuradoria Criminal	30.471,11
001226	Kledson Dionysio de Oliveira	Promotor de Justica	4ª Civel Caceres	28.947,55
001162	Lais Glauce Antonio dos Santos	Promotor de Justica	5ª Criminal Varzea Grande	28.947,55
001285	Lais Liane Resende	Promotor de Justica	Promotoria de Vera	26.125,16
001227	Leandro Volochko	Promotor de Justica	1ª Civel Nova Mutum	27.500,17
001272	Leonardo Moraes Goncalves	Promotor de Justica	1ª Criminal Juara	27.500,17
001043	Leonir Colombo	Procurador de Justica	1ª Procuradoria Civel	30.471,11
001274	Liane Amelia Chaves	Promotor de Justica	1ª Criminal Alta Floresta	27.500,17
001152	Lindinalva Correia Rodrigues	Promotor de Justica	15ª Criminal Cuiaba	28.947,55

001300	Luciana Fernandes de Freitas	Promotor de Justica	Projus Porto Alegre do Norte	26.125,16
001164	Luciana Rocha Abrao David	Promotor de Justica	2ª Criminal Barra do Garcas	28.947,55
001176	Luciano Andre Viruel Martinez	Promotor de Justica	19ª Civel Cuiaba	28.947,55
001161	Luciano Freiria de Oliveira	Promotor de Justica	7ª Criminal Varzea Grande	28.947,55
001244	Luciano Martins Da Silva	Promotor de Justica	1ª Civel Alta Floresta	27.500,17
001046	Luiz Alberto Esteves Scaloppe	Procurador de Justica	Proc Esp Da def Ambiental	30.471,11
001180	Luiz Augusto Ferres Schimith	Promotor de Justica	1ª Criminal C. Novo do Parecis	27.500,17
001048	Luiz Eduardo Martins Jacob	Procurador de Justica	5ª Procuradoria Civel	30.471,11
001262	Luiz Fernando Rossi Pipino	Promotor de Justica	Promotoria de Araputanga	26.125,16
001199	Luiz Gustavo Mendes de Maio	Promotor de Justica	1ª Criminal Sinop	28.947,55
001286	Lysandro Alberto Ledesma	Promotor de Justica	Projus Sao Felix do Araguaia	26.125,16
001250	Maisa Fidelis Goncalves Pyrami	Promotor de Justica	1ª Criminal Comodoro	27.500,17
001054	Mara Ligia Pires de Almeida Ba	Procurador de Justica	9ª Procuradoria Civel	30.471,11
001203	Marcelle Rodrigues Da Costa e	Promotor de Justica	21ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001200	Marcelo Caetano Vacchiano	Promotor de Justica	6ª Civel Rondonopolis	28.947,55
001281	Marcelo domingos Mansour	Promotor de Justica	Promotoria de Guiratinga	26.125,16
001219	Marcelo dos Santos Alves Corre	Promotor de Justica	1ª Civel Campo Verde	27.500,17
001134	Marcelo Ferra de Carvalho	Promotor de Justica	Conselheiro CNMP	28.947,55
001236	Marcelo Lucindo Araujo	Promotor de Justica	3ª Criminal Caceres	28.947,55
001136	Marcelo Malvezzi	Promotor de Justica	2ª Criminal Varzea Grande	28.947,55
001172	Marcia Borges Silva Campos Fur	Promotor de Justica	17ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001243	Marcio Florestan Berestinas	Promotor de Justica	1ª Criminal Alto Araguaia	28.947,55
001165	Marco Aurelio de Castro	Promotor de Justica	Gaeco	28.947,55
001196	Marcos Brant Gambier Costa	Promotor de Justica	1ª Civel Barra do Garcas	28.947,55
001154	Marcos Bulhoes dos Santos	Promotor de Justica	Gaeco	28.947,55
001144	Marcos Regenold Fernandes	Promotor de Justica	12ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001055	Maria Angela Veras Gadelha de	Procurador de Justica	11ª Procuradoria Civel	30.471,11
001267	Maria Coeli Pessoa de Lima	Promotor de Justica	1ª Civel Nova Xavantina	27.500,17
001159	Maria Fernanda Correa Da Costa	Promotor de Justica	4ª Civel Varzea Grande	28.947,55
001278	Mario Anthero Silveira de Souz	Promotor de Justica	Promotoria de Arenapolis	26.125,16
001139	Marise Rabaioli Sousa	Promotor de Justica	1ª Civel Sinop	28.947,55
001150	Mauro Benedito Pouso Curvo	Promotor de Justica	Sec. Geral de Administracao	28.947,55
001057	Mauro delfino Cesar	Procurador de Justica	3ª Procuradoria Civel	30.471,11
001193	Mauro Poderoso de Souza	Promotor de Justica	1ª Criminal Varzea Grande	28.947,55
001058	Mauro Viveiros	Procurador de Justica	Procuradoria Criminal Especializada	30.471,11
001153	Mauro Zaque de Jesus	Promotor de Justica	A Disposicao do Gov. Estado MT	28.947,55
001212	Michelle de Miranda Rezende Vi	Promotor de Justica	2ª Civel Sorriso	28.947,55
001168	Miguel Slhessarenko Junior	Promotor de Justica	À Disposição da AMMP	28.947,55
001237	Milton Mattos Da Silveira Neto	Promotor de Justica	1ª Criminal Jaciara	28.947,55
001228	Milton Pereira Merquiades	Promotor de Justica	1ª Criminal Tangara Da Serra	28.947,55
001119	Natanael Moltocaro Fiuza	Promotor de Justica	25ª Civel Cuiaba	28.947,55
001238	Nathalia Carol Manzano Magnani	Promotor de Justica	2ª Civel Barra do Garcas	28.947,55
001304	Nathalia Moreno Pereira	Promotor de Justica	Promotoria de Aripuana	26.125,16
001061	Naume denise Nunes Rocha Mülle	Procurador de Justica	12ª Procuradoria Civel	30.471,11
001221	Nayara Roman Mariano Scolfaro	Promotor de Justica	2ª Civel Sinop	28.947,55
001201	Nilton Cesar Padovan	Promotor de Justica	2ª Civel Sinop	28.947,55
001284	Osvaldo Moleiro Neto	Promotor de Justica	Promotoria de Claudia	26.125,16
001207	Patricia Eleuterio Campos dowe	Promotor de Justica	3ª Criminal Rondonopolis	28.947,55
001290	Paulo Alexandre Alba Colucci	Promotor de Justica	Projus Sao J dos Quatro Marcos	26.125,16
001067	Paulo Ferreira Rocha	Procurador de Justica	7ª Procuradoria Civel	30.471,11
001247	Paulo Henrique Amaral Motta	Promotor de Justica	1ª Criminal Lucas do Rio Verde	28.947,55
001068	Paulo Roberto Jorge do Prado	Procurador Geral de Justica	Procuradoria Geral de Justica	30.471,11
001229	Pedro Da Silva Figueiredo Juni	Promotor de Justica	2ª Criminal Sinop	28.947,55
001208	Pompilio Paulo Azevedo Silva N	Promotor de Justica	3ª Civel Sinop	28.947,55
001192	Regilaine Magali Bernardi Crep	Promotor de Justica	4ª Criminal Rondonopolis	28.947,55
001185	Reinaldo Antonio Vessani Filho	Promotor de Justica	1ª Criminal Rondonopolis	28.947,55
001171	Reinaldo Rodrigues de Oliveira	Promotor de Justica	19ª Criminal Cuiaba	28.947,55

001205	Renee do O Souza	Promotor de Justica	3ª Civel Tangara Da Serra	28.947,55
001178	Ricardo Alexandre Soares Vieir	Promotor de Justica	23ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001298	Ricardo Augusto Farias Monteir	Promotor de Justica	Projus de Nova Monte Verde	26.125,16
001230	Rinaldo Ribeiro de Almeida Seg	Promotor de Justica	1ª Criminal Caceres	28.947,55
001271	Roberta Cheregati Sanches	Promotor de Justica	Promotoria de Tabapora	26.125,16
001127	Roberto Aparecido Turin	Promotor de Justica	13ª Civel Cuiaba	28.947,55
001157	Rodrigo Barbosa de Abreu	Promotor de Justica	7ª Civel Varzea Grande	28.947,55
001184	Rodrigo de Araujo Braga Arruda	Promotor de Justica	6ª Civel Varzea Grande	28.947,55
001220	Rodrigo Fonseca Costa	Promotor de Justica	3ª Civel Sorriso	28.947,55
001279	Rodrigo Ribeiro domingues	Promotor de Justica	Promotoria de Pedra Preta	26.125,16
001187	Rogerio Bravin de Souza	Promotor de Justica	18ª Civel Cuiaba	28.947,55
001073	Roosevelt Pereira Cursine	Promotor de Justica	20ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001074	Rosana Marra	Promotor de Justica	1ª Civel Cuiaba	28.947,55
001138	Rubens Alves de Paula	Promotor de Justica	4ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001173	Salete Maria Bufalo Poderoso	Promotor de Justica	34ª Civel Cuiaba	28.947,55
001183	Samuel Frungilo	Promotor de Justica	Gaeco	28.947,55
001174	Sasenazy Soares Da Rocha Daufe	Promotor de Justica	22ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001296	Saulo Pires de Andrade Martins	Promotor de Justica	Promotoria de Jauru	26.125,16
001163	Sergio Silva Da Costa	Promotor de Justica	8ª Civel Cuiaba	28.947,55
001076	Siger Tutiya	Procurador de Justica	11ª Procuradoria Criminal	30.471,11
001077	Silvana Correa Vianna	Procurador de Justica	5ª Procuradoria Criminal	30.471,11
001194	Silvio Rodrigues Alessi Junior	Promotor de Justica	1ª Civel Primavera do Leste	28.947,55
001260	Solange Linhares Barbosa	Promotor de Justica	1ª Civel Paranatinga	27.500,17
001239	Taiana Castrillon Dionello	Promotor de Justica	1ª Criminal Diamantino	27.500,17
001128	Theodosio Ferreira de Freitas	Promotor de Justica	4ª Civel Cuiaba	28.947,55
001202	Thiago Henrique Cruz Angelini	Promotor de Justica	3ª Criminal Sinop	28.947,55
001252	Thiago Scarpellini Vieira	Promotor de Justica	1ª Civel Juina	27.500,17
001181	Tiago de Sousa Afonso Da Silva	Promotor de Justica	20ª Civel Cuiaba	28.947,55
001081	Valeria Perassoli Bertholdi	Procurador de Justica	1ª Procuradoria Criminal	30.471,11
001186	Valnice Silva dos Santos	Promotor de Justica	8ª Criminal Varzea Grande	28.947,55
001170	Vinicius Gahyva Martins	Promotor de Justica	1ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001082	Vivaldino Ferreira de Oliveira	Procurador de Justica	4ª Procuradoria Civel	30.471,11
001142	Vivien Thomaz Ility	Promotor de Justica	4ª Criminal Varzea Grande	28.947,55
001167	Wagner Antonio Camilo	Promotor de Justica	2ª Civel Rondonopolis	28.947,55
001130	Wagner Cezar Fachone	Promotor de Justica	11ª Criminal Cuiaba	28.947,55
001083	Waldemar Rodrigues dos Santos	Procurador de Justica	9ª Procuradoria Criminal	30.471,11
001263	Washington Eduardo Borrere	Promotor de Justica	1ª Civel Colider	27.500,17
001204	Wdison Luiz Franco Mendes	Promotor de Justica	1ª Criminal Barra do Garcas	28.947,55
001302	Wellington Petrolini Molitor	Promotor de Justica	Promotoria de Vila Rica	26.125,16
001189	Wesley Sanchez Lacerda	Promotor de Justica	37ª Civel Cuiaba	28947,55

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas - DGP/PGJ.
Cuiabá, 30 de Junho de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas no Art. 148, da Constituição do Estado de Mato Grosso.
RESOLVE: publicar o Lotacionograma do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

LOTACIONOGRAMA - 2º TRIMESTRE/2015
SERVIDORES

CHAPA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
006700	Abdo El Salem Mainardes El Ali	Tec. Administrativo	Projus de Guaranta do Norte	3.363,60
006397	Abilio Jose Ferraz de Moraes	Assistente Ministerial	Proc Esp Da def Ambiental	3.924,19
006789	Abraao de Arruda Ribeiro	Chefe de Cerimonial	Secretaria Geral de Gabinete	6.446,89
006652	Abrao Antonio de Oliveira Cava	Assistente Ministerial	15ª Criminal Cuiaba	3.924,19
000293	Acylene Edna de Araujo Bastos	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	6.839,31
000242	Adair Santos de Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Arenapolis	6.839,31
000100	Adaize Aparecida Cruz Americo	Tec. Administrativo	CAOP	9.530,19
000618	Adil Alves Da Costa	Tec. Administrativo	Ger. de Pessoas	5.830,23
000554	Adineia Bellao Zaffani	Tec. Administrativo	Coord. Central de Inqueritos	4.821,16
006509	Admilton Catarino de Campos	Gerente	Ger. de Projetos	6.446,89
006257	Adrian Viero Da Costa	Assistente Ministerial	1ª Civel Pontes e Lacerda	3.924,19
000472	Adriana Bernardes Vilela	Analista Juridico	Promotoria de Rondonopolis	11.772,58

006313	Adriana Jascia Da Silva Garcia	Assistente Ministerial	Promotoria de Rondonopolis	3.924,19
006510	Adriana Laura dos Santos Costa	Oficial de Gabinete	2ª Civel Sinop	4.821,16
006728	Adriana Leticia Maldaner Beral	Oficial de Gabinete	2ª Criminal Barra do Garcas	4.821,16
000633	Adriana Patricia delgado Padil	Tec. Administrativo	Coord. Central de Inqueritos	4.821,16
000677	Adriane Da Silva	Assistente Ministerial	1ª Criminal Alto Araguaia	3.924,19
006022	Agda Carolina Castilho Soares	Oficial de Gabinete	5ª Civel Rondonopolis	4.821,16
000245	Agilson Borges de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Nobres	6.390,83
000935	Agmar Pedro Jose Da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Aripuana	4.821,16
006745	Akemi Zanelatti Inoui	Assistente Ministerial	16ª Criminal Cuiaba	4.821,16
006943	Alessandra Araujo de Carvalho	Oficial de Gabinete	Sec. Geral de Administracao	4.821,16
006468	Alessandra Ribeiro de Barros M	Assessor de Procurador	8ª Procuradoria Criminal	7.568,09
006917	Alessandra Schlleder Bastos	Assistente Ministerial	Projus de Nova Monte Verde	3.924,19
006782	Alessandro de Almeida Santana	Assistente Ministerial	1ª Civel Diamantino	3.924,19
006565	Alessandro Pinto de Arruda	Tec. Administrativo	Promotoria de Diamantino	3.363,60
006645	Alex Magalhaes Dias	Gerente	Ger. de Suporte Tecnico	6.446,89
006552	Alex Ramos Ferreira	Tec. Administrativo	Promotoria de Pontes e Lacerda	3.363,60
000740	Alex Ribeiro Nascimento	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	4.484,79
006754	Alex Sandro Valandro	Assistente Ministerial	Promotoria de Paranatinga	3.924,19
006568	Alexandre Dias de Souza	Tec. Administrativo	Projus Sao Jose do Rio Claro	3.363,60
000337	Alexandre Mendes Fantim	Tec. Administrativo	Promotoria de Alto Garcas	5.381,75
000730	Alfredo Fitl Junior	Tec. Administrativo	Ger. de Aquisicoes	4.484,79
006449	Alicio Xavier Dias Pereira	Assistente Ministerial	Dir. das Promotorias da Capital	3.924,19
006416	Aline Bedin	Assistente Ministerial	Promotoria de Comodoro	3.924,19
006896	Aline Choma Da Silva	Assistente Ministerial	Promotoria de Porto Esperidiao	3.924,19
006787	Aline Da Silva	Assistente Ministerial	Promotoria de Itauba	3.924,19
006259	Aline de Freitas Queiroz	Oficial de Gabinete	2ª Civel Sorriso	4.821,16
006320	Aline Patricia Lopes Lima	Oficial de Gabinete	8ª Criminal Varzea Grande	4.821,16
006851	Aliny dos Santos	Assistente Ministerial	6ª Criminal Varzea Grande	3.924,19
006279	Aliny Matos de Oliveira	Assessor Especial	Proc Esp Da def Ambiental	7.568,09
006766	Alisleyne Santina Alberghini G	Assistente Ministerial	1ª Civel Colider	3.924,19
000504	Allan Jonnys Martins dos Anjos	Tec. Administrativo	Coord. Nucleos Criminais	4.821,16
006314	Allison Patrick Soares Brandao	Oficial de Gabinete	9ª Procuradoria Civel	4.821,16
000612	Altemir Alves dos Santos	Tec. Administrativo	Coor. Infancia Adolescencia	5.830,23
006846	Amanda Almeida Hayashi	Tec. Administrativo	Promotoria de Juara	3.363,59
006307	Amanda Amorim Farias	Oficial de Gabinete	11ª Civel Cuiaba	4.821,16
006130	Amanda de Lucena Barreto	Assessor de Procurador	7ª Procuradoria Criminal	7.568,09
006895	Amanda Farah Mrozinski Pereira	Oficial de Gabinete	7ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000949	Amelia Ferrer dos Santos	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	4.484,79
000801	Ana Carolina Saad Melo e Palma	Analista Juridico	Assessoria Gabinete Pgj	9.305,95
000489	Ana Carolina Santana Valdez	Analista Juridico	11ª Civel Cuiaba	11.772,58
006359	Ana Cristina Maia Miranda	Assistente Ministerial	Promotoria de Arenapolis	3.924,19
006316	Ana Cristina Silva Gomes Pinto	Gerente	Ger. de Com. Institucional	6.446,89
006042	Ana Flavia Nunes Ribeiro	Oficial de Gabinete	2ª Criminal Varzea Grande	4.821,16
000426	Ana Izabelle Freitas Faria	Tec. Administrativo	Departamento de Engenharia	5.830,23
006886	Ana Mara Bachiega	Oficial de Gabinete	17ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000568	Ana Paula Lins Soares	Tec. Administrativo	Promotoria de Itiquira	5.381,75
006426	Ana Paula Teodoro Ninomiya	Gerente	Ger. de Atend. e Expediente	6.446,89
006562	Ana Roewer Monteiro	Tec. Administrativo	Projus Sto Antonio de Leverge	3.363,60
006512	Anahi Acosta Rosa	Assistente Ministerial	29ª Civel Cuiaba	3.924,19
006843	Analide Carlini Bertoni	Oficial de Gabinete	Gaeco	4.821,16
000572	Ananias Marques Da Silva	Tec. Administrativo	Projus Chapada dos Guimaraes	5.830,23
006926	Anderson Gomes Amaral	Tec. Administrativo	Promotoria de Vila Rica	3.363,59
000005	Anderson Jose Fabiam	Supervisor Administrativo	Secretaria de Org. Colegiados	8.128,69
000742	Anderson Matos	Tec. Administrativo	Caop	4.821,16
000466	Anderson Roberto Follmann Tola	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	5.830,23
000834	Andre Dias Fiuza	Tec. Administrativo	Promotoria de Diamantino	4.484,79
000892	Andre Leme de Souza	Assessor Especial	Proc def Cidadania	8.128,69
000696	Andre Luiz Santos de Almeida	Assistente Ministerial	Projus de Guaranta do Norte	3.924,19

006914	Andre Modesto Da Silva Turi Ma	Oficial de Gabinete	14ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006948	Andre Ryodi Nogami	Oficial de Gabinete	10ª Procuradoria Civel	4.821,16
000273	Andreia de Jesus Rodrigues Oli	Tec. Administrativo	20ª Criminal Cuiaba	6.390,83
006648	Andreia Rozin Medeiros	Assessor de Comunicacao	Depto Imprensa e Comunicacao	7.568,09
006501	Angela Carla Ferrari	Oficial de Gabinete	7ª Civel Varzea Grande	4.821,16
000415	Angela Maria Martins de Olivei	Tec. Administrativo	Promotoria de Pedra Preta	5.381,75
006840	Angelica Aparecida Valentim	Assistente Social	Promotoria de Sinop	6.727,19
000929	Anliw Fernandes Da Silva	Tec. Administrativo	Projus de Guaranta do Norte	4.821,16
006531	Anna Patricia Danielides de Ar	Assistente Ministerial	Promotoria de Alto Taquari	3.924,19
000751	Anne Cristina Garcia Neves	Oficial de Gabinete	14ª Civel Cuiaba	4.821,16
006563	Anne Michele Almeida Rufino	Tec. Administrativo	Promotoria de Agua Boa	3.363,60
006757	Annelyse Cristine Candido Sant	Assistente Social	Promotoria de Barra do Garcas	6.727,19
000153	Antonia Maciel Couto	Auxiliar de Agente Administrativo	Ceaf	5.606,00
000626	Antonio Borges Ojeda	Assistente Ministerial	1ª Civel Alto Araguaia	3.924,19
000341	Antonio Evangelista Da Costa	Tec. Administrativo	Nucleo de Execucao Penal	5.830,23
006634	Antonio Sergio Pereira dos San	Gerente	Ger. de Seg. Institucional	6.446,89
006829	Aracelli Rosalia Santos Da Sil	Assistente Ministerial	Coordenacao Varzea Grande	3.924,19
000522	Ariadny Dantas	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	5.381,75
006949	Ariane Claudia Gomes	Assistente Ministerial	Projus Lucas do Rio Verde	3.924,19
006804	Armindo Correa Leite	Analista de Sistema	Ger. de Des. de Sistemas	6.727,19
000354	Arzihelen de Almeida Sudre Pro	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	5.830,23
000505	Augusto Cesar Pereira dos Sant	Tec. Administrativo	Promotoria de Nova Mutum	4.821,16
006763	Augusto Inacio Da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Tapurah	3.363,60
000970	Aurino Caires Bomfim	Oficial de Gabinete	8ª Procuradoria Criminal	4.821,16
000477	Aurino Santana Da Costa	Tec. Administrativo	Projus Sao Felix do Araguaia	4.821,16
006767	Ben Hur de Mattos	Oficial de Gabinete	2ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006838	Benedito Cecinio Correa Filho	Assistente Ministerial	Promotoria de Cotriguacu	3.924,19
000154	Benedito Neto Soares Fontes	Auxiliar de Agente Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	5.606,00
000338	Berenice Aparecida Modolo Lobo	Tec. Administrativo	Promotoria de Nortelandia	5.830,23
006944	Bianca Cecconello Mendes	Assistente Ministerial	2ª Criminal Alta Floresta	3.924,19
006727	Brenda Prates	Assistente Ministerial	19ª Civel Cuiaba	3.924,19
006893	Bruna Caroline Da Cruz Bernard	Assistente Ministerial	14ª Criminal Cuiaba	3.924,19
006612	Bruno Carlos de Freitas Gomes	Tec. Administrativo	Promotoria de Brasnorte	3.363,60
000603	Bruno Cezar Lerner	Tec. Administrativo	Promotoria de Sinop	5.830,23
006623	Bruno Dias Zanchet	Assessor de Procurador	9ª Procuradoria Criminal	7.568,09
006915	Camila Alessandra Pinheiro Sal	Assistente Ministerial	Caop	3.924,19
006641	Camila Aparecida de Deus Morei	Oficial de Gabinete	19ª Civel Cuiaba	4.821,16
006364	Camila Aquino Pereira Lopes	Oficial de Gabinete	27ª Civel Cuiaba	4.821,16
006945	Camila Guedes Viegas	Assistente Ministerial	Coord. Central de Inqueritos	3.924,19
000490	Camila Pelloso Alioto Nogami	Analista Juridico	Assessoria Gabinete Pgj	11.099,86
000411	Camila Roberta Teixeira Scolfa	Assessor de Procurador	2ª Procuradoria Civel	7.568,09
000662	Carina Carvalho de Araujo	Oficial de Gabinete	1ª Civel Cuiaba	4.821,16
000241	Carla Beatriz Silva Ferreira	Tec. Administrativo	Promotoria de Araputanga	6.839,31
000930	Carla Bussiki Cunha	Gerente	Ger. de desenvolvimento	6.446,89
000236	Carla Patricia Oliveira Almeid	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Garcas	6.839,31
006521	Carlos Cristiano Vieira	Assistente Ministerial	Promotoria de Alto Garcas	3.924,19
006723	Carlos Eduardo Pereira	Tec. Administrativo	Projus de Nova Monte Verde	3.363,60
000535	Carlos Magno dos Santos Vieira	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Garcas	5.381,75
006608	Carlos Soares Aquino Junior	Gerente	Ger. Contabilidade	6.446,89
006750	Carmine Maria Bergmann	Assistente Ministerial	Promotoria de Tabapora	3.924,19
006533	Carolina Dalla Costa Tomazini	Assistente Ministerial	9ª Civel Cuiaba	3.924,19
006905	Carolina Linetzky	Assistente Ministerial	Promotoria de dom Aquino	3.924,19
006482	Caroline Barbon Zanzarini	Oficial de Gabinete	1ª Criminal Sinop	4.821,16
006516	Caroline Da Silva Cruz	Oficial de Gabinete	1ª Civel Caceres	4.821,16
006045	Cassia Cristina Da Silva Julia	Oficial de Gabinete	12ª Civel Cuiaba	4.821,16
006885	Cassio de Oliveira	Assistente Ministerial	1ª Criminal Peixoto de Azevedo	3.924,19

006924	Cassio Paulo de Almeida Junior	Tec. Administrativo	Promotoria de Itauba	3.363,59
006116	Celi Maria de Sousa	Assistente Ministerial	Coord. Projus Civel	3.924,19
000868	Charles Santos Reis Victorio	Tec. Administrativo	Ger. de Conectividade de Redes	4.821,16
006709	Christiane Batista Nunes	Tec. Administrativo	Projus de Primavera do Leste	3.363,60
000009	Cidalia Josefina Alves Da Roch	Auxiliar de Agente Administrativo	Coordenacao Ambiental	7.063,55
006035	Claudia de Almeida Nardi	Oficial de Gabinete	25ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000748	Claudia de Araujo Kisque	Assistente Ministerial	18ª Civel Cuiaba	3.924,19
000820	Claudia Di Giacomo Mariano	Diretor Geral	Diretoria Geral	12.893,77
006761	Claudia dos Santos Antonio	Oficial de Gabinete	4ª Criminal Rondonopolis	4.821,16
000191	Claudia Fatima Fortes Raia	Tec. Administrativo	Coord. Central de Inqueritos	6.839,31
000771	Claudio Figueiredo de Mattos	Analista de Sistema	Ger. de des. de Sistemas	9.305,95
000465	Cledson Mota Barros	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	5.830,23
000773	Cleibe Goncalves Lima	Tec. Administrativo	Coordenacao Ambiental	4.484,79
006097	Clenia Goreth Da Silva Souza	Chefe de departamento	Depto Imprensa e Comunicacao	9.530,19
000342	Cleonice Helena Zeni Mattei	Tec. Administrativo	Promotoria de Campo Verde	5.830,23
006850	Cleudes Mario Alves Da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Matupa	3.363,59
000011	Cleudson Pereira de Oliveira	Tec. Administrativo	Coor. Infancia Adolescencia	11.426,22
006283	Cleyton Garcia Surubi de Souza	Oficial de Gabinete	2ª Civel Barra do Garcas	4.821,16
000571	Clodoaldo Anjos de Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Sinop	5.381,75
000464	Clovilton Jaime de Miranda Jun	Tec. Administrativo	Promotoria de Diamantino	5.830,23
000344	Clovis de Almeida Matos	Tec. Administrativo	Promotoria de Colider	5.381,75
000924	Cristiane de Mesquita Batista	Oficial de Gabinete	35ª Civel Cuiaba	4.218,73
006460	Cristiane Weiler	Gerente	Ger. de Convenios e Contratos	6.446,89
000704	Cristiano Andrade de Freitas B	Tec. Administrativo	Promotoria Alto Araguaia	4.821,16
000250	Cristina de Avila Cuba	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Bugres	6.390,83
000551	Cristina Seixas Godoy	Tec. Administrativo	Promotoria de Alto Garcas	5.830,23
000447	Cristina Teles Rodak	Tec. Administrativo	Promotoria de Sinop	5.830,23
000288	Crisvaldo Miranda Mattos	Tec. Administrativo	Promotoria de Sinop	6.390,83
006783	Daiane Da Silva Martins	Assistente Ministerial	Promotoria de Marcelandia	3.924,19
006230	Daiane Evelyn Camilo Campos	Assistente Ministerial	1ª Criminal Diamantino	3.924,19
006472	Daiane Marques Rodrigues	Assistente Ministerial	Promotoria de Claudia	3.924,19
006587	Dalete Campos Mariano	Tec. Administrativo	Promotoria de Mirassol D'oeste	3.363,60
000323	Daltro Juarez Gruhlke	Tec. Administrativo	Promotoria de Sinop	5.381,75
000101	Dalva Lelis de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Alta Floresta	7.848,39
006736	Dalylla de Cassia Cardoso Da S	Assistente Ministerial	1ª Criminal Agua Boa	3.924,19
006114	Dandhara Cristina Botelho Fern	Oficial de Gabinete	25ª Civel Cuiaba	4.821,16
000961	Daniel Kinjo	Assessor de Procurador	Procuradoria Criminal	7.568,09
000636	Daniel Ribeiro Soares	Chefe de departamento	Depto de Tec. Da Informacao	9.530,19
006435	Daniela Zimiani Cipriano	Assessor Especial	Nucleo de Apoio Para Recursos	8.128,69
006748	Danielle Aguiar Vilela	Assistente Ministerial	Promotoria de Aripuana	3.924,19
006716	Danielle Costa Marques de Arru	Assistente Ministerial	36ª Civel Cuiaba	3.924,19
006765	Danielle Guttmann Batista	Oficial de Gabinete	1ª Criminal Rondonopolis	4.821,16
006845	Dany Thais Aquino dos Santos	Oficial de Gabinete	14ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000797	Darcilene Pereira de Oliveira	Assessor de Procurador	5ª Procuradoria Criminal	7.568,09
006470	Darlan Orsato	Oficial de Gabinete	1ª Criminal Sorriso	4.821,16
006637	Darlene Melo de Figueiredo	Assistente Ministerial	Gabinete do Pgj	3.924,19
006801	Davidson Aparecido Sodre Monte	Contador	Departamento Financeiro	6.727,19
006673	Debora Cristina de Souza	Oficial de Gabinete	3ª Civel Cuiaba	4.821,16
000945	Debora de Alencar Peixoto	Oficial de Gabinete	10ª Civel Cuiaba	4.218,73
000843	Deborah Pimenta Martins	Oficial de Gabinete	9ª Civel Cuiaba	4.821,16
000427	Decio Rodrigo Frare	Tec. Administrativo	Promotoria de Tangara Da Serra	5.830,23
000012	Delma de Souza Moura	Tec. Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	12.644,50
006759	Denigleice Fonseca Da Maia	Assistente Ministerial	Promotoria de Brasnorte	3.924,19
000762	Denise Moreira Da Costa	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.821,16
000877	Deuselina Vilela Bueno Mariano	Tec. Administrativo	Promotoria de Nova Xavantina	4.821,16
000903	Devailson Francisco Da Silva	Gerente	Ger. de Manutencao	6.446,89
006254	Diana Garcia de deus	Oficial de Gabinete	3ª Civel Sinop	4.821,16

006847	Diego Barbosa Lanzieri	Oficial de Gabinete	4ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006569	Diego Dias de Lima	Bibliotecario	Ceaf	6.727,19
006523	Dina Maria de Assis Moura	Oficial de Gabinete	32ª Civel Cuiaba	4.821,16
000084	Dinalva Lima Souza	Engenheiro Sanitarista	Caop	17.939,17
006549	Dionir Adriano Contreira	Assistente Ministerial	Promotoria de Paranaita	3.924,19
006832	Djainer Crozetta Teixeira	Assistente Ministerial	14ª Criminal Cuiaba	3.924,19
000420	Djardeson Pinto Pereira	Contador	Caop	11.772,58
000450	Domingas Rocha de Freitas	Tec. Administrativo	Projus de Primavera do Leste	5.381,75
000919	Donato Cinto	Oficial de Gabinete	1ª Civel Sorriso	4.218,73
000724	Dorival Ferreira de Souza	Gerente	Ger. de Man. e Transporte	6.446,89
000591	Douglas Renato Ferreira Gracia	Analista de Sistema	Cedido ao Gov. Estado MT	11.099,86
006689	Duaynne Laura Pereira	Oficial de Gabinete	3ª Civel Varzea Grande	4.821,16
006050	Durvalino de Figueiredo Junior	Gerente	Ger. Con. e Pag. de Pessoal	6.446,89
006181	Edenei Maria Curvo Rondon	Assistente Ministerial	Departamento Financeiro	3.924,19
000833	Edenilson Coelho Silva	Tec. Administrativo	Projus de Peixoto de Azevedo	4.821,16
000613	Eder Da Costa Rodrigues	Assessor de Procurador	8ª Procuradoria Civel	7.568,09
006620	Ederson Rodrigo Esser	Assistente Ministerial	Projus de Nova Canaa do Norte	3.924,19
006640	Ediane Auxiliadora Martins Gug	Contador	Ger. Con. e Pag. de Pessoal	6.727,19
000349	Edilaine Mary de Brazil	Oficial de Gabinete	1ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006774	Edilene de Souza Sodre Viana	Oficial de Gabinete	34ª Civel Cuiaba	4.821,16
006911	Edisandro Peixoto Azevedo	Assistente Ministerial	Departamento de Planejamento	3.924,19
000728	Edmundo Carlos Borralho Ferrei	Tec. Administrativo	Nucleo de Execucao Penal	4.821,16
000437	Edna Aparecida de Matos	Contador	Caop	11.772,58
006298	Edna de Jesus Fernandes Aragao	Assistente Ministerial	Coord. Central de Inqueritos	3.924,19
000158	Ednir Campos Siqueira de Campo	Tec. Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	8.689,29
000216	Edson Rodrigo Leodoro	Tec. Administrativo	Promotoria de Caceres	6.390,83
000117	Edson Torres Coelho	Auxiliar de Agente Administrativo	Corregedoria Geral do Mp	5.606,00
000509	Eduardo Maximiliano Queiroz de	Chefe de departamento	Depto de Aquisicoes	9.530,19
000934	Eduardo Prado Silva	Oficial de Gabinete	16ª Civel Cuiaba	4.821,16
006730	Edvaldo Jose de Oliveira	Analista Geologo	Caop	6.727,19
000757	Edyva Gomes Procopio Da Silva	Analista Juridico	10ª Civel Cuiaba	9.305,95
000772	Elaine Silva de Oliveira Arrud	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	4.484,79
000563	Elcilane de Faria Campos Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Querencia	5.381,75
006536	Elenice Schmidt Batista	Assistente Ministerial	Coordenacao Ambiental	3.433,85
000375	Eliana Bernardes Vilela	Analista Juridico	Gaeco	11.772,58
000512	Eliane Crepaldi	Tec. Administrativo	Coord. Projus Civel	5.830,23
006815	Eliane Pereira Da Silva	Assistente Social	Nucleo de Execucao Penal	6.727,19
000138	Eliete Da Costa Pereira Silva	Tec. Administrativo	Coor. Crimes C. Administracao	7.287,79
006238	Elisangela de Oliveira Silva	Oficial de Gabinete	3ª Criminal Caceres	4.218,73
000962	Elisangela Marion	Assistente Ministerial	1ª Criminal Agua Boa	3.924,19
006185	Elisson Luis Santos Sena	Oficial de Gabinete	1ª Criminal Caceres	4.821,16
000234	Elizabete Silva Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Poxoreu	7.848,39
006573	Elson Rafael Nishikawa	Motorista	Ger. de Man. e Transporte	2.578,76
000977	Elvira Lucia Leite Xavier	Tec. Administrativo	Coordenacao Ambiental	4.484,79
006555	Emanuel Evandir Da Silva Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Itiquira	3.363,60
000529	Emanuelle Cris Rossoni	Analista Juridico	6ª Civel Cuiaba	11.772,58
006422	Emerson Campos de Moraes	Assistente Ministerial	1ª Criminal Jaciara	3.924,19
000217	Emerson Costa Macedo	Tec. Administrativo	Promotoria de Caceres	6.839,31
006933	Emerson dos Santo Weber	Oficial de Gabinete	3ª Procuradoria Civel	4.821,16
006572	Emerson Mendes Da Silva	Motorista	Ger. de Man. e Transporte	2.578,76
000869	Enildo de Franca Barreto	Contador	Caop	9.305,95
000692	Eraldo Fernando Freire	Analista Juridico	Nucleo de Apoio Para Recursos	9.305,95
000139	Erasmo Martinho de Souza	Tec. Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	7.287,79
006699	Erica de Azevedo Watzel	Assessor Especial	Naco	8.128,69
006702	Erica Kikuchi Vasconcelos Cast	Tec. Administrativo	Promotoria de Comodoro	3.363,60
000798	Erison Esteves Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Tabapora	4.484,79
006591	Ernani Araujo Preuss	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Bugres	3.363,60
000538	Evanete Maria Dias Ferreira	Tec. Administrativo	Caop	5.830,23

006662	Everton Luiz de Oliveira Silva	Oficial de Gabinete	5ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000508	Everton Queiroz Camargo	Tec. Administrativo	Coordenacao Cidadania	5.381,75
000948	Eziel Da Silva Santos	Contador	Caop	9.305,95
006014	Faber Juliano Pires Cardoso	Gerente	Ger. de Producao de Som e Imag	6.446,89
006781	Fabiana Almeida Spricigo	Assessor de Procurador	1ª Procuradoria Civel	7.568,09
006266	Fabiana Fatima Prado Ribeiro	Assistente Ministerial	CEAF	3.924,19
000339	Fabiana Natalia dos Santos Dia	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	5.830,23
000423	Fabiana Regina Penariol Lucio	Tec. Administrativo	Promotoria de Campo Verde	5.381,75
006594	Fabielle Cristina Fagundes	Tec. Administrativo	Projus de C. Novo do Parecis	3.363,60
000785	Fabio Estacio dos Santos	Tec. Administrativo	Ger. de Suporte Tecnico	3.924,19
000766	Fabio Jose Sartori	Tec. Administrativo	Coordenacao Ambiental	4.484,79
000098	Fabiola Lacerda	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	7.287,79
006570	Fabricio Rodrigo Taetti Konzen	Gerente	Ger. de Conectividade de Redes	6.446,89
006462	Fayne Alcantara Ramos de Lima	Assistente Ministerial	Projus de C. Novo do Parecis	3.924,19
006354	Felipe Nicolli Mattioni	Assistente Ministerial	Promotoria de Rio Branco	3.924,19
006675	Fernanda Cristina Prado	Assistente Ministerial	Promotoria de Vera	3.924,19
006805	Fernanda Da Cunha Ramos Zarate	Assistente Ministerial	Gabinete do PGJ	3.924,19
000510	Fernanda Fraga de Melo	Analista Juridico	Caop	11.772,58
000695	Fernanda Franco Alves Azevedo	Analista Juridico	13ª Civel Cuiaba	9.305,95
006660	Fernanda Larissa Da Silva Verz	Assistente Ministerial	1ª Civel Nova Mutum	3.924,19
000594	Fernanda Nigro Antiga	Tec. Administrativo	Promotoria de Poxoreu	4.484,79
006894	Fernanda Vieira	Assistente Ministerial	Projus Vila Bela Da S Trindade	3.924,19
000739	Fernando Augusto Oliveira Vasc	Analista de Sistema	Ger. de des. de Sistemas	9.305,95
000182	Fernando Augusto Rodrigues	Oficial de Gabinete	4ª Procuradoria Civel	4.821,16
006564	Fernando Bispo Lucas Alencar	Analista de Sistema	Ger. de des. de Sistemas	6.727,19
000986	Fernando Cesar Faria	Assessor de Procurador	4ª Procuradoria Civel	7.568,09
006589	Fernando de Oliveira Pereira	Tec. Administrativo	Promotoria de Paranatinga	3.363,60
006937	Fernando Leite do Carmo	Assistente Ministerial	36ª Civel Cuiaba	3.924,19
000729	Flavia Renata Beppu	Analista Juridico	Assessoria Gabinete PGJ	9.305,95
006790	Flavia Roberta Freire do Amara	Tec. Administrativo	Promotoria de Mirassol D'oeste	3.363,59
000461	Flavio Figueiredo Possumato	Tec. Administrativo	Ger. Con. e Pag. de Pessoal	4.484,79
006786	Flavio Goncalves Da Cunha	Engenheiro Civil	Caop	6.727,19
000997	Francieli Cristina Bertozi	Oficial de Gabinete	3ª Civel Barra do Garcas	4.821,16
006556	Franciene Lara Bezerra	Assistente Social	Coordenacao Varzea Grande	6.727,19
000429	Francijane Moreira do Carmo Ho	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Garcas	5.381,75
000021	Francisca Maria de Santana	Tec. Administrativo	Gaeco	14.442,65
006674	Francisco de Arruda Machado	Assessor Especial	Caop	8.128,69
000909	Francisco Eduardo Santos de Fr	Assistente Ministerial	Ger. de des. de Sistemas	3.924,19
006593	Francisco Eudo de Oliveira Jun	Assistente Social	Promotoria de Rondonopolis	6.727,19
000966	Francois Fernando Sales de Sou	Oficial de Gabinete	6ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000577	Franklyn Rogerio Franca Da Sil	Analista Juridico	Coor. Infancia Adolescencia	9.305,95
000146	Gabriela Maria Bonilha Arruda	Tec. Administrativo	Ceaf	6.839,31
006797	Gabriella Folador Pio Da Silva	Engenheiro Civil	Caop	6.727,19
000648	Geander Goncalves de Arruda	Tec. Administrativo	Ger. de Suporte Tecnico	5.830,23
006058	Georgia Lucas dos Santos Rodri	Oficial de Gabinete	8ª Procuradoria Civel	4.821,16
006524	Geovana Bueno Da Silva	Assistente Ministerial	Promotoria de Pocone	3.924,19
000207	Gerson Augusto Campos	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	6.839,31
000880	Geslani de Fatima Lima Coli Ca	Oficial de Gabinete	14ª Criminal Cuiaba	4.821,16
006002	Gianandrea Ribeiro	Assessor de Procurador	Proc Esp defesa Da Crianca	7.568,09
006717	Gibson Almeida Jeronimo dos Sa	Tec. Administrativo	Projus de Nova Canaa do Norte	3.363,60
000874	Gicelle Fatima Da Silva	Assistente Ministerial	Gabinete do PGJ	3.924,19
006582	Gildenor Jose Da Silva	Tec. Administrativo	Projus de C. Novo do Parecis	3.363,60
006277	Gilvani Zardo	Oficial de Gabinete	6ª Criminal Varzea Grande	4.821,16
006934	Giovana Aparecida Moura	Assistente Ministerial	2ª Criminal Sorriso	3.924,19
006404	Giovanna Rockembach Tarter	Oficial de Gabinete	22ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000152	Girlane Gomes Da Silva	Auxiliar de Agente Administrativo	13ª Civel Cuiaba	5.606,00

000590	Gisele Cristina de Souza	Tec. Administrativo	Coordenacao Ambiental	4.821,16
000678	Giselle de Souza Azevedo	Tec. Administrativo	Promotoria de Alta Floresta	4.821,16
006601	Gisiane Nobre Bandeira	Tec. Administrativo	Promotoria de Araputanga	3.363,60
000969	Gislaine Chaves Da Cunha	Oficial de Gabinete	2ª Civel Rondonopolis	4.821,16
006514	Gislany Laura Rodrigues dos Sa	Oficial de Gabinete	1ª Criminal Barra do Garcas	4.821,16
000981	Gisleine Rosa dos Santos Campo	Oficial de Gabinete	22ª Civel Cuiaba	4.821,16
006485	Giullian Fabio Oliveira Silva	Oficial de Gabinete	6ª Procuradoria Civel	4.821,16
006089	Gleice Siqueira	Oficial de Gabinete	1ª Criminal Varzea Grande	4.821,16
000658	Gleidson Ribeiro dos Santos	Tec. Administrativo	Projus Chapada dos Guimaraes	5.830,23
006737	Graciele Cristina Romero Munho	Assistente Ministerial	Projus Vila Bela Da S Trindade	3.924,19
000150	Graciele Santana de Franca Sil	Auxiliar de Agente Administrativo	Coordenacao Cidadania	5.606,00
000235	Graciene Lisboa do Carmo	Tec. Administrativo	Projus de Primavera do Leste	6.839,31
006657	Gracyano Luiz Marquetti Vivan	Tec. Administrativo	Promotoria de Mirassol D'oeste	3.363,60
000471	Graziella Rodrigues de Almeida	Analista Juridico	Promotoria de Caceres	11.772,58
000885	Gustavo Roberto Goncalves	Tec. Administrativo	Licenca Interesse Particular	4.821,16
006819	Hajimy Claudia Wada Da Silva	Oficial de Gabinete	20ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000016	Heber Rogerio Pinto	Tec. Administrativo	Ger. de Conectividade de Redes	7.848,39
006655	Helder Silva de Oliveira	Assistente Ministerial	22ª Criminal Cuiaba	3.924,19
000473	Helen Carolina Duarte Nantes	Analista Juridico	Promotoria de Rondonopolis	11.772,58
006165	Helena Paula Santos Sousa	Assistente Ministerial	Depto de Gestao de Pessoas	3.924,19
006583	Helena Santana Ribeiro	Assistente Social	Coordenacao Cidadania	6.727,19
000195	Helene Dias Pina	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	6.839,31
000660	Helio Araujo Silva e Silva	Assessor de Procurador	6ª Procuradoria Civel	7.568,09
000442	Hellen Karla de Almeida Souza	Tec. Administrativo	Projus Lucas do Rio Verde	4.821,16
006402	Heloisa Raquel Simiao	Assessor Especial	Corregedoria Geral do Mp	8.128,69
006881	Heloisa Valeria Almeida Da Sil	Oficial de Gabinete	1ª Civel Sinop	4.821,16
006021	Helton dos Santos	Oficial de Gabinete	18ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000452	Henrique Da Silva Cavalher	Tec. Administrativo	Promotoria de Alta Floresta	5.381,75
006946	Henrique de Souza Leao	Oficial de Gabinete	12ª Procuradoria Civel	4.821,16
000453	Henrique Jose Jannuzzi	Analista Juridico	Projus de Primavera do Leste	11.099,86
006232	Hernandesio de Lima	Assessor de Procurador	9ª Procuradoria Civel	7.568,09
000745	Inara Andrade de Albuquerque	Analista Juridico	20ª Criminal Cuiaba	9.305,95
000663	Iracema Leite Ferreira Duarte	Assessor Especial	Coor. Infancia Adolescencia	8.128,69
000711	Isaac Alves Milhomem	Assistente Ministerial	Coordenacao Varzea Grande	3.433,85
006311	Isabella de Antunes Silva	Oficial de Gabinete	1ª Procuradoria Civel	4.821,16
006557	Isabella Oliveira de Campos	Assistente Social	Nucleo de Execucao Penal	6.727,19
006677	Isabella Regiani Rocha de Oliv	Oficial de Gabinete	21ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000528	Itamar Camargo Mario	Analista Juridico	Nucleo de Apoio Para Recursos	10.539,26
000817	Ivone Goncalves	Oficial de Gabinete	Caop	4.218,73
000588	Jacir Roque de Lima	Tec. Administrativo	Promotoria de Pontes e Lacerda	4.484,79
006330	Jackeline Aranha Pedroso Rodov	Gerente	Ger. de Pessoas	6.446,89
000826	Jacqueline Silva Mancuso	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	4.821,16
000346	Jaime de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Rosario Oeste	4.484,79
000972	Janaina Regiane Carreiro Da Si	Oficial de Gabinete	1ª Civel Varzea Grande	4.821,16
006658	Jaqueline Miranda de Moraes	Tec. Administrativo	Promotoria de Vera	3.363,60
006618	Jaqueline Nogueira Tosta	Assistente Ministerial	1ª Civel Jaciara	3.924,19
000642	Jean Da Silva Barros	Contador	Caop	11.099,86
006918	Jean Lima Campos	Tec. Administrativo	Promotoria de Vila Rica	3.363,59
006603	Jeferson Lamartine Boldrin	Tec. Administrativo	Promotoria de Caceres	3.363,60
000573	Jefferson Justino Da Silva	Analista Juridico	Promotoria de Barra do Garcas	11.772,58
006304	Jenniffer Da Silva	Oficial de Gabinete	5ª Criminal Varzea Grande	4.821,16
006542	Jessica Maria Prati	Assistente Ministerial	1ª Criminal Campo Verde	3.924,19
006553	Jessica Rodrigues de Andrade	Tec. Administrativo	Promotoria de Alto Taquari	3.363,60
000112	Jesus Aparecido Papa	Tec. Administrativo	Promotoria de Tangara Da Serra	8.689,29
006788	Joao Andre Ferreira de Almeida	Gerente	Ger. de Administracao de Banco	6.446,89
006642	Joao Batista Galindos Santos	Tec. Administrativo	Projus Porto Alegre do Norte	3.363,60
000546	Joao Batista Rocha Portella	Tec. Administrativo	Coordenacao Ambiental	5.381,75

000698	Joao Batista Vasconcelos de Mo	Tec. Administrativo	Coord. Nucleos Criminais	4.821,16
000129	Joao Pedro de Campos Filho	Tec. Administrativo	Ger. de documentacao e Arquivo	8.689,29
000159	Joenil Ferreira Duarte	Tec. Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	6.839,31
006367	Joice Bulhoes Fernandes Farto	Assessor de Procurador	10ª Procuradoria Criminal	7.568,09
006243	Joliene Elineth de Queiroz Mor	Oficial de Gabinete	7ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006606	Jonathan Almeida Nery	Engenheiro Civil	Caop	6.727,19
006498	Jones Xavier de Campos	Assistente Ministerial	Promotoria de Poxoreu	3.924,19
006813	Jorge Kazicawa Junior	Oficial de Gabinete	5ª Procuradoria Civel	4.821,16
000297	Jorgina de Fatima Marcondes Gu	Assessor Especial	Procuradoria Criminal	8.128,69
000358	Jose Aleixo Da Silva Lima Juni	Assessor de Procurador	Proc Esp de def Da Probidade	7.568,09
000694	Jose Amilton de Moraes	Tec. Administrativo	Ger. de Suporte Tecnico	4.821,16
006560	Jose Augusto Alexandria Alves	Tec. Administrativo	Nucleo de Execucao Penal	3.363,60
000448	Jose Augusto Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de dom Aquino	5.830,23
006721	Jose Cesario de Carvalho	Subchefia de Seg. Institucional	Gabinete de Seg. Institucional	4.546,15
000516	Jose Enrique Zacarias Carlotto	Analista de Sistema	Ger. de Administracao de Banco	11.772,58
000254	Jose Farias Pereira	Tec. Administrativo	Promotoria de Alta Floresta	5.830,23
000128	Jose Gabriel Da Silva	Tec. Administrativo	Depto de Apoio Administrativo	6.839,31
000647	Jose Gomes Dutra	Chefe de departamento	Departamento Financeiro	9.530,19
006567	Jose Guilherme Roquette	Engenheiro Florestal	Caop	6.727,19
000451	Jose Luiz Barbara Neto	Tec. Administrativo	Promotoria de Pedra Preta	5.830,23
006912	Joselito Corcini de Paula	Gerente	Ger. de Servicos Gerais	6.446,89
000815	Joselma Pereira Agulho	Assessor Especial	Ouvidoria	8.128,69
000871	Josiane Rodrigues Turin	Tec. Administrativo	Coor. Crimes C. Administracao	4.821,16
000893	Josiney Duque Gomes Simas	Tec. Administrativo	Promotoria de Nova Mutum	4.821,16
006575	Josyane Lima de Cerqueira	Assistente Social	Promotoria de Caceres	6.727,19
006588	Juan Correa Rodrigues Vieira	Tec. Administrativo	Promotoria de Tapurah	3.363,60
000474	Juares Martins de Oliveira	Tec. Administrativo	Projus Chapada dos Guimaraes	5.381,75
000968	Jucieny Duque Gomes Simas	Oficial de Gabinete	13ª Civel Cuiaba	4.218,73
000032	Julia de Souza Goncalves	Tec. Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	9.530,19
006762	Juliana Cenedese	Assistente Ministerial	Promotoria de Nova Mutum	3.924,19
000725	Juliana Da Silva Grando	Analista Juridico	6ª Procuradoria Criminal	9.305,95
006780	Juliana Guethi Moraes	Oficial de Gabinete	4ª Criminal Varzea Grande	4.821,16
006541	Juliana Moraes Frias	Assessor de Procurador	13ª Procuradoria Criminal	7.568,09
006171	Juliana Paolini Bettarello	Assistente Ministerial	2ª Civel Primavera do Leste	2.943,22
000963	Juliana Robles Da Silva	Assessor de Procurador	11ª Procuradoria Civel	7.568,09
000738	Juliana Rocha Da Silva	Tec. Administrativo	Projus de Ribeirao Cascalheira	4.821,16
000197	Juliano Leite	Auxiliar de Agente Administrativo	Coord. Projus Civel	5.606,00
000629	Juliano Martins Da Silveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Jaciara	5.381,75
006494	Juliany Cristina Herane Danhon	Oficial de Gabinete	11ª Criminal Cuiaba	4.821,15
006820	Julio Mario Silva Junior	Analista de Sistema	Ger. de Conectividade de Redes	6.727,19
000527	Julisa Cristina Lisboa Costa	Tec. Administrativo	Coordenacao Cidadania	4.821,16
000147	Junio Cesar Ferreira	Auxiliar de Agente Administrativo	Cedido ao TCE-MT	4.709,03
000430	Jurandy Ferreira Santana	Tec. Administrativo	Promotoria de Tangara Da Serra	5.381,75
000940	Jushilleyde Campos Conceicao	Assessor de Procurador	14ª Procuradoria Criminal	7.568,09
006729	Kamila Cardoso Rufino Carneti	Assistente Ministerial	1ª Criminal Lucas do Rio Verde	3.924,19
006505	Kamilla dos Santos Basto	Oficial de Gabinete	Gaeco	4.821,16
006094	Karen Regina Da Silva Calmon B	Assistente Ministerial	Gabinete do Pgj	3.924,19
000960	Karina Colombo Rubio	Gerente	Ger. de Aquisicoes	6.446,89
006249	Karina Martins Beazoto	Assessor de Procurador	12ª Procuradoria Civel	7.568,09
006852	Karina Veras Abrao Rondon Borg	Oficial de Gabinete	Corregedoria Geral do Mp	4.821,16
006707	Karine Alves Costa	Oficial de Gabinete	4ª Civel Caceres	4.821,16
000702	Karla Lourdes Ferreira Paes	Gerente	Ger. de Gestao	6.446,89
000431	Karla Pardim Vilas Boas	Tec. Administrativo	Promotoria de Arenapolis	4.484,79
006461	Karlaine Justino Campos	Oficial de Gabinete	6ª Civel Cuiaba	4.821,16
006704	Kassia Michelly Campanin Da Si	Assistente Ministerial	Ger. de Atend. e Expediente	3.924,19
000189	Kathia de Fatima dos Santos As	Tec. Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	6.390,83
006017	Katia Aparecida Reis de Olivei	Chefe de departamento	Depto de Gestao de Pessoas	9.530,19

006928	Katia Gorett de Souza Goulart	Oficial de Gabinete	2ª Civel Tangara Da Serra	4.821,16
006936	Katia Luzia Pereira	Assistente Ministerial	1ª Civel Juina	3.924,19
000213	Katia Matos Belem Dantas	Tec. Administrativo	Projus de Primavera do Leste	5.830,23
006015	Katiucy Albuquerque	Chefe de departamento	Depto de Apoio Administrativo	9.530,19
006421	Kellen Cristina Roder Correa	Assistente Ministerial	Depto de Gestao de Pessoas	3.924,19
006440	Kelly Maria Peruzi	Oficial de Gabinete	4ª Civel Cuiaba	4.821,16
006947	Kelvin Wesler Santana Bauer	Oficial de Gabinete	1ª Civel Primavera do Leste	4.821,16
006942	Kenia Michele Kikuchi	Assistente Ministerial	Departamento de Engenharia	3.924,19
006508	Kesia Ara Belchior	Oficial de Gabinete	15ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000539	Keyla Cristian Avansi	Tec. Administrativo	Promotoria de Pocone	5.381,75
006378	Laercio Odinei Geusemin	Assistente Ministerial	1ª Civel Campo Verde	3.924,19
006400	Laila Cristina de Andrade Beze	Assistente Ministerial	1ª Civel Agua Boa	3.924,19
000836	Laila Mohamad Hallak	Tec. Administrativo	Licenca Interesse Particular	4.821,16
006738	Lais Batistuta Silva	Oficial de Gabinete	Proc Esp Da def Ambiental	4.821,15
006647	Lais Cardozo	Assistente Ministerial	36ª Civel Cuiaba	3.924,19
000034	Lais Ribeiro de Assis	Tec. Administrativo	Coord. Violencia domestica	12.246,93
006742	Larissa Da Silva Carneiro	Assistente Ministerial	Projus Porto Alegre do Norte	3.924,19
006897	Larissa Lessaine Tunes de Oliv	Oficial de Gabinete	13ª Procuradoria Civel	4.821,16
006226	Laura Aparecida Machado Alenca	Assistente Ministerial	15ª Criminal Cuiaba	3.924,19
000277	Laura Cristina Da Silva Costa	Tec. Administrativo	Coord. Violencia domestica	6.390,83
000965	Laureen Souza Braga Magalhaes	Oficial de Gabinete	5ª Civel Cuiaba	4.821,16
000778	Laurenice Martins Sampaio	Assistente Ministerial	1ª Civel Chapada dos Guimaraes	3.924,19
006433	Lauro Benedicto de Amorim Vali	Oficial de Gabinete	13ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000628	Leandro Da Silva Costa	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.484,79
000387	Lener Escudero Marchi Cruz	Assessor de Procurador	13ª Procuradoria Civel	7.568,09
006518	Leonardo Fagundes Ataides Da S	Assistente Ministerial	Promotoria de Querencia	3.924,19
006590	Leticia Correa de Carvalho	Tec. Administrativo	Projus Sao J dos Quatro Marcos	3.363,60
000601	Leticia Merini de Oliveira Tam	Tec. Administrativo	Ouvidoria	4.821,16
006535	Leticia Rodrigues Masson	Assistente Ministerial	Promotoria de Araputanga	3.924,19
006398	Lidiana Vieira Carneiro	Assistente Ministerial	1ª Civel Barra do Bugres	3.924,19
000553	Lidiane de Oliveira Caldas	Tec. Administrativo	Coord. Central de Inqueritos	5.381,75
006741	Ligian Kleyciane deluque de Ca	Oficial de Gabinete	6ª Proc. Criminal Cuiaba	4.821,16
000240	Lilian Cristine Massad Gomes d	Tec. Administrativo	Projus de Primavera do Leste	9.530,19
006760	Liz Cristina Busatto	Assistente Ministerial	Nucleo de Apoio Para Recursos	3.924,19
000039	Loaci Argemira Cavalcanti	Economista	Gabinete do PGJ	17.939,17
006909	Louise Mayumi Julio	Assistente Ministerial	Caop	3.924,19
000716	Lucas Herrero Araujo Fernandes	Tec. Administrativo	16ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000566	Luceni Ferreira Santana	Tec. Administrativo	Promotoria de Juina	5.830,23
006632	Lucia Castrillon Cuiabano	Assistente Ministerial	Ger. de Documentacao e Arquivo	3.924,19
006856	Lucia Fernanda Mendes Gonini	Oficial de Gabinete	Proc Esp de def Da Probidade	4.821,16
006260	Luciana Carla Hernandes	Oficial de Gabinete	11ª Procuradoria Civel	4.821,16
000889	Luciana Cesar Costa Resende	Oficial de Gabinete	12ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000184	Luciana Jardini Brandao Vilela	Tec. Administrativo	Promotoria de Aripuana	6.390,83
000343	Luciana Jussim Da Fonseca Mach	Tec. Administrativo	Promotoria de Rio Branco	5.830,23
006370	Luciana Ricas Palhares Moraes	Assessor Especial	Assessoria Gabinete Pgj	7.112,96
006903	Luciane Infantino Franca	Oficial de Gabinete	4ª Civel Varzea Grande	4.821,16
006735	Luciano Facincani	Tec. Administrativo	Projus Sao J dos Quatro Marcos	3.363,59
000321	Luciano Lara de Barros	Tec. Administrativo	Ger. de Licitacao	5.381,75
006604	Lucilene Vilela Monteiro	Tec. Administrativo	Promotoria de Jauru	3.363,60
006474	Lucineia Neves de Oliveira Sa	Assistente Ministerial	Depto de Apoio Administrativo	3.924,19
006771	Ludmila Auxiliadora Alves Silv	Contador	Departamento Financeiro	6.727,19
000495	Ludmila Tanaka Boabayd Rovedo	Tec. Administrativo	Nucleo de Execucao Penal	4.484,79
000661	Luinalva Nonato Almeida	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	5.830,23
000736	Luis Carlos Zeni	Tec. Administrativo	Ger. de des. de Sistemas	4.204,50
006695	Luis Fernando Barbosa Mendes	Oficial de Gabinete	Assessoria Gabinete Pgj	4.821,16
006785	Luis Fernando Da Silva Carneir	Assistente Ministerial	Promotoria de Vila Rica	3.924,19
000456	Luiz Carlos de Oliveira	Tec. Administrativo	Projus de Terra Nova do Norte	5.830,23

000665	Luiz Claudio Arruda Moreno	Gerente	Ger. de Licitacao	6.446,89
006800	Luiz Fernando Alves dos Santos	Analista de Sistema	Ger. de Des. de Sistemas	6.727,19
006124	Luiz Flavio Blanco Araujo	Oficial de Gabinete	19ª Criminal Cuiaba	4.218,72
006095	Luiz Gilson Ribeiro	Assistente Ministerial	Depto de Apoio Administrativo	3.924,19
006420	Luiz Guilherme Costa Pedroso S	Oficial de Gabinete	12ª Procuradoria Criminal	4.821,16
000958	Luiz Mario Magalhaes de Souza	Tec. Administrativo	Coord. Violencia domestica	4.484,79
006299	Luiz Massao Ikeda	Chefe de departamento	Departamento de Engenharia	9.530,19
006574	Luiz Ricardo Acioli Da Silva	Motorista	Coordenacao Varzea Grande	2.578,76
006001	Luiz Ronaldo Santos de Freitas	Tec. Administrativo	Coor. Crimes C. Administracao	4.484,79
006902	Luiza Palacio Tavares Stabile	Oficial de Gabinete	4ª Criminal Cuiaba	4.821,16
006006	Magna Katylsia Rodrigues de Al	Tec. Administrativo	Licenca Interesse Particular	4.484,79
006935	Maisa Palma Da Silva	Assistente Ministerial	1ª Civel Alta Floresta	3.924,19
006899	Maisa Paula Da Silva	Oficial de Gabinete	9ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006131	Marcela Cavalcanti Batista Boc	Assessor Especial	Proc Esp de def Da Probidade	8.128,69
000587	Marcela Tereza Belizario Da Si	Tec. Administrativo	Coord. Projus Civel	6.839,31
000907	Marcelo Alessander de Freitas	Oficial de Gabinete	6ª Criminal Rondonopolis	4.821,16
000333	Marcelo Monteiro Torres	Analista Juridico	Promotoria de Tangara Da Serra	11.772,58
000282	Marcia Cristina Martins	Auxiliar de Agente Administrativo	Ger. de Convenios e Contratos	5.606,00
000908	Marcia de Lima Castro	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.821,16
000298	Marcia Regina Cardoso Carvalho	Auxiliar de Agente Administrativo	Depto de Gestao de Pessoas	4.709,03
000460	Marcia Regina Neuberger	Tec. Administrativo	Promotoria de Querencia	5.381,75
000567	Marcia Vicentin Cesar	Analista Juridico	Promotoria de Sorriso	11.099,86
000218	Marcioney Cintra Lanes	Auxiliar de Agente Administrativo	Coord. Central de Inqueritos	5.606,00
000998	Marco Aurelio Fernandes Ribeir	Assistente Ministerial	Promotoria de Jauru	3.924,19
000687	Marcos Antonio Tatto	Tec. Administrativo	Projus Lucas do Rio Verde	4.484,79
006708	Marcos Aurelio Borges Nogueira	Tec. Administrativo	Promotoria Alto Araguaia	3.363,60
000327	Marcos Rafael Nogueira Silva	Tec. Administrativo	Coord. Nucleos Criminais	5.830,23
000294	Marcos Roberto Bianchini	Tec. Administrativo	Promotoria de Caceres	6.839,31
006656	Mardio Silva Junior	Assessor Especial	Departamento de Engenharia	0,00
000459	Maria Abadia de Moraes Carvalh	Tec. Administrativo	Promotoria Alto Araguaia	5.381,75
000243	Maria Aparecida Carvalho Resen	Tec. Administrativo	Promotoria de Canarana	6.839,31
000259	Maria Aparecida Leite	Auxiliar de Agente Administrativo	Ger. de Documentacao e Arquivo	5.606,00
000044	Maria Auxiliadora Antunes dos	Tec. Administrativo	Coord. Projus Civel	14.283,57
000074	Maria Bernadete Da Silva Fraca	Tec. Administrativo	Licenca Mandato Classista	7.848,39
000181	Maria Cristina Brito	Gerente	Ger. de Patrimonio e Materiais	6.446,89
000201	Maria Cristina Lima Cunha	Chefe de Gabinete	Gabinete PGJ	9.530,19
000246	Maria Darc Pequeno Santana	Tec. Administrativo	Promotoria de Tangara Da Serra	6.839,31
000045	Maria Das Gracas Pereira Leite	Auxiliar de Agente Administrativo	Departamento Financeiro	6.727,19
000219	Maria Ermilia Braga de Moura	Auxiliar de Agente Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	5.606,00
000754	Maria Livia de Aranda Lima Mar	Oficial de Gabinete	1ª Civel Rondonopolis	4.821,16
006906	Mariana Araujo Pedrassi	Assessor Especial	Proc Esp Da def Ambiental	8.128,69
006866	Mariana do Nascimento Santos	Oficial de Gabinete	7ª Procuradoria Civel	4.821,16
006778	Mariana Kunz Granado	Assistente Ministerial	2ª Civel Alta Floresta	3.924,19
000688	Mariana Leite Nabarrete	Tec. Administrativo	Coord. Violencia domestica	4.821,16
006920	Mariana Vilela dos Santos	Oficial de Gabinete	3ª Procuradoria Criminal	4.218,73
006609	Mariane Mesquita Souza Hartung	Tec. Administrativo	Promotoria de Claudia	3.363,60
006941	Marianne Esteves Cuiabano	Assistente Ministerial	Departamento de Engenharia	3.924,19
006664	Marideane Martins Pereira	Oficial de Gabinete	2ª Civel Caceres	4.821,16
000280	Marilda Aliendre Ponciano Aman	Assessor Especial	Corregedoria Geral do Mp	8.128,69
006502	Marilia Chapadeiro Machado Bor	Assistente Ministerial	Depto de Gestao de Pessoas	3.924,19
006853	Marina Rosa dos Santos	Assistente Ministerial	Coord. Projus Civel	3.924,19
000897	Mario Augusto Da Cruz Bergamas	Tec. Administrativo	Promotoria de Sorriso	4.484,79
000114	Maristela Fernandes Lima	Assessor Especial	Corregedoria Geral do Mp	8.128,69
000047	Marivalda Ferreira Dias de Mat	Auxiliar de Agente Administrativo	Coord. Central de Inqueritos	7.848,39

000142	Marlene Barbosa Stopa	Tec. Administrativo	Departamento Financeiro	6.839,31
000160	Marlete Almeida Portela delfin	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	6.839,31
006554	Marley Pereira Mesquita	Motorista	Ger. de Man. e Transporte	2.578,76
006756	Matheus Tavares	Assistente Ministerial	Promotoria de Rosario Oeste	3.924,19
000883	Mauricio Augusto Barbosa	Tec. Administrativo	Promotoria de Diamantino	4.821,16
000172	Mauro Faustino Da Silva	Motorista Oficial	Gabinete do Pgj	7.063,55
000434	Max de Azevedo	Tec. Administrativo	Promotoria de Caceres	5.830,23
006825	Maxwell Neponoceno Ribeiro	Oficial de Gabinete	14ª Procuradoria Criminal	4.821,16
000455	May de Oliveira Costa	Assessor Especial	Corregedoria Geral do Mp	8.128,69
000204	Mayse de Souza Faria	Gerente	Ger. Planejamento e Execucao	6.446,89
000279	Meire Terezinha Vieira Romeiro	Chefe de departamento	Departamento de Planejamento	9.530,19
006793	Michele de Brito Martins	Assistente Ministerial	34ª Civel Cuiaba	3.924,19
000627	Micheli Coelho Cano	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	5.381,75
006381	Micheli Linauer	Assistente Ministerial	Promotoria de Itiquira	3.924,19
006758	Michelle Rodrigues Laureano Bu	Assistente Ministerial	16ª Criminal Cuiaba	3.924,19
000028	Miguel Leite Da Costa	Auxiliar de Agente Administrativo	Depto de Apoio Administrativo	7.063,55
006340	Milena de Andrade Goncalves	Oficial de Gabinete	3ª Civel Caceres	4.821,16
006450	Milena La Serra Dias	Assistente Ministerial	Ger. de Conectividade de Redes	3.924,19
006950	Milena Ribeiro Rodrigues	Assistente Ministerial	Promotoria de Guiratinga	3.924,19
000334	Milene Rosolin	Tec. Administrativo	Promotoria de Juara	5.830,23
000786	Milton do Prado Gunthen Junior	Tec. Administrativo	Coord. Violencia domestica	4.484,79
000849	Mirela Miranda Ojeda	Assistente Ministerial	Gaeco	3.924,19
006476	Mirella Peralta Bezerra	Oficial de Gabinete	19ª Criminal Cuiaba	4.821,16
006527	Mirian Ignacio Vattos de Basti	Assistente Ministerial	Promotoria de Nortelandia	3.924,19
000540	Mirian Weber Da Silva	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	5.381,75
006812	Miriele Garcia Ribeiro	Assistente Ministerial	Projus Sao J dos Quatro Marcos	3.924,19
000988	Mirtes Granella	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	4.821,16
006617	Monica Laisa Silva Itacarambi	Assistente Ministerial	Promotoria de Pedra Preta	3.924,19
006888	Monica Stamm	Assistente Ministerial	1ª Civel Juina	3.924,19
006867	Monica Weiss	Assistente Ministerial	Promotoria de Paranatinga	3.924,19
006792	Monique Pereira Volff	Assistente Ministerial	Promotoria de Nova Ubirata	3.924,19
006887	Muriel dos Santos	Assistente Ministerial	1ª Civel Peixoto de Azevedo	3.924,19
000325	Nadir Alves Da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Garcas	5.381,75
006892	Naiara Vilela Martins	Assistente Ministerial	Promotoria de Alto Taquari	3.924,19
006602	Nancy Cristina Ito Moreira	Assistente Social	Depto de Gestao de Pessoas	6.727,19
000050	Naomi Nilza Fortunato de Melo	Auxiliar de Agente Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	7.848,39
000707	Nara Rubia Alves de Resende	Assessor de Procurador	5ª Procuradoria Civel	7.568,09
006412	Natalia Justiniano Capistrano	Oficial de Gabinete	8ª Civel Cuiaba	4.218,73
000435	Natanael Da Silva Camargo	Tec. Administrativo	Promotoria de Juscimeira	5.830,23
006862	Nathieli Regina Marini	Oficial de Gabinete	11ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006166	Naumann Jose Da Silva	Oficial de Gabinete	3ª Civel Sorriso	4.821,16
006818	Naya do Couto	Oficial de Gabinete	33ª Civel Cuiaba	4.821,16
000281	Neide Aparecida de Freitas Lop	Tec. Administrativo	20ª Criminal Cuiaba	6.839,31
000454	Neide Oliveira de Moraes Souza	Analista Juridico	35ª Civel Cuiaba	11.772,58
006635	Neiva Bruna de Almeida	Assistente Ministerial	Promotoria de Nobres	3.924,19
000348	Nelsileudo Silva Dias	Tec. Administrativo	Promotoria de Canarana	5.381,75
000051	Nelson Pereira dos Santos	Auxiliar de Agente Administrativo	Ger. de Pessoas	7.848,39
000251	Nerivaldo Aires Ribeiro	Tec. Administrativo	Projus Sao Felix do Araguaia	5.381,75
006720	Nildo deonizio Elias	Chefia de Seg. Institucional	Gabinete de Seg. Institucional	5.195,59
000220	Nivia Rondon Barbosa	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	6.390,83
006614	Norma Auxiliadora Maia Hans	Gerente	Gerencia de Movim. de Carreira	6.446,89
006048	Nubia Lucia Lemos Goncalves	Oficial de Gabinete	3ª Civel Rondonopolis	4.821,16
000857	Nulcelia Luzia Martins Pereira	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.821,16
006452	Odair Martins Junior	Assistente Ministerial	2ª Criminal Primavera do Leste	3.924,19
000844	Olaci Alves Pereira	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Garcas	4.204,50
000052	Omilson Tomaz Da Silva	Tec. Administrativo	Departamento de Planejamento	12.575,73
000741	Orlando Rodrigues Leme Junior	Tec. Administrativo	Promotoria de Campo Verde	4.204,50
000330	Oscar dos Santos Kley	Tec. Administrativo	Projus Sao Felix do Araguaia	5.830,23
006143	Osmar Junior Guimaraes Farias	Oficial de Gabinete	8ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000810	Otoniel Franca de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Sinop	4.484,79
000462	Ozivania Franca de Oliveira Lu	Tec. Administrativo	Projus de Peixoto de Azevedo	5.830,23

006011	Pablyo Parreira de Morais	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Garcas	4.204,50
000967	Paloma Reimao de Arruda Gaiva	Assessor de Procurador	4ª Procuradoria Criminal	7.568,09
006817	Pamela Edwirges de Oliveira Fi	Tec. Administrativo	Promotoria de Juina	3.363,59
006809	Pamella Oliveira Ramos Berthol	Assistente Ministerial	5ª Criminal Rondonopolis	3.924,19
006807	Pamella Suelen Alvarez Porto	Assistente Ministerial	Nucleo de Execucao Penal	3.924,19
006654	Paolo Diego Dias Moura Gomes	Oficial de Gabinete	1ª Civel Barra do Garcas	4.821,16
006794	Patricia Adriana Azambuja	Contador	Caop	6.727,19
000141	Patricia Almeida Andreato Leme	Assessor Especial	Nucleo de Apoio Para Recursos	8.128,69
006715	Patricia Carla de Souza Moraes	Tec. Administrativo	Promotoria de Agua Boa	3.363,60
006059	Patricia Da Silva Lara Castril	Oficial de Gabinete	3ª Procuradoria Civel	4.821,16
006429	Patricia Da Silva Sousa	Oficial de Gabinete	18ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000752	Patricia de Carvalho	Oficial de Gabinete	Proc Esp defesa Da Crianca	4.821,16
006448	Patricia do Amaral Viana	Assistente Ministerial	Caop	3.924,19
006739	Patricia Faresin Carvalho	Assistente Ministerial	1ª Criminal Juina	3.924,19
000676	Patricia Gloria Pimenta Neves	Analista de Sistema	Ger. de des. de Sistemas	9.305,95
006772	Patricia Moreira Pacheco de Me	Assistente Ministerial	1ª Crim. Chapada dos Guimaraes	3.924,19
006938	Patricia Pereira Morais	Assistente Ministerial	Coord. Projus Civel	3.433,85
006808	Patryck Fernando de Paiva	Assistente Ministerial	1ª Criminal Juara	3.924,19
000744	Paula Carolina Curado	Assessor de Procurador	1ª Procuradoria Criminal	6.622,41
006041	Paula Caroline Nunes Machado	Oficial de Gabinete	10ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000113	Paula de Lima Correa Ribeiro	Chefe de Gabinete	Corregedoria Geral do Mp	12.753,82
006466	Paula Ferreira Neves Sodre	Oficial de Gabinete	Nucleo de Apoio Para Recursos	4.821,16
000760	Paulo Aparecido de Lima	Tec. Administrativo	Promotoria de Sorriso	4.484,79
000722	Paulo Carvalho Machado Junior	Tec. Administrativo	Promotoria de Sapezal	4.204,50
000850	Paulo Cesar Lobo dos Santos	Tec. Administrativo	Auditoria de Controle Interno	4.821,16
006927	Paulo Henrique Bittencourt Cun	Assistente Ministerial	27ª Civel Cuiaba	3.924,19
006020	Paulo Ricardo Fortunato	Assessor Especial	Proc Esp Defesa Da Crianca	7.112,96
006746	Paulo Roberto Mariotti	Assistente Ministerial	Proc Esp Da def Ambiental	3.924,19
006823	Polianne Marca Toledo Pizza	Assistente Ministerial	Promotoria de Nova Xavantina	3.924,19
006265	Priscila Carandina	Assistente Ministerial	1ª Civel Lucas do Rio Verde	3.924,19
006837	Priscila Maria Ferreira Couto	Oficial de Gabinete	7ª Civel Cuiaba	4.821,16
006672	Priscila Stella Nogueira Munho	Oficial de Gabinete	4ª Civel Sinop	4.821,16
006343	Priscilla Aparecida Rocha	Assessor de Procurador	3ª Procuradoria Criminal	7.568,09
000644	Priscilla Borges Tiago Campos	Contador	Caop	11.772,58
000763	Quezia Damares Vasconcelos Soa	Oficial de Gabinete	15ª Civel Cuiaba	4.821,16
000592	Rafael Adao	Gerente	Ger. de documentacao e Arquivo	6.446,89
000856	Rafael Araujo de Souza	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.484,79
000352	Rafael Carrilho Da Silva	Tec. Administrativo	Promotoria Alto Araguaia	5.381,75
006939	Rafael dorileo Negretti	Gerente	Ger. de desen. e Projetos	6.446,89
006694	Rafael Fernandes Da Silva	Assessor de Procurador	7ª Procuradoria Civel	7.568,09
006670	Rafael Mattana Testa	Assistente Ministerial	Promotoria de Feliz Natal	3.924,19
006312	Rafael Rodrigues Rego	Oficial de Gabinete	3ª Criminal Rondonopolis	4.821,16
006854	Rafael Taques Ribeiro	Oficial de Gabinete	5ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006464	Rafaella Karlla Da Silva Mendo	Oficial de Gabinete	3ª Criminal Varzea Grande	4.821,16
000669	Ralph Salgado Germano	Tec. Administrativo	Gaeco	5.381,75
006559	Raquel Mendes de Oliveira	Assistente Social	Coor. Infancia Adolescencia	6.727,19
000761	Raquel Nunes Galvao	Assistente Ministerial	Coordenacao Cidadania	3.924,19
006633	Raul Barros Taques	Gerente	Ger. de Tomada de Contas	6.446,89
006496	Regiane Luzia Welter	Oficial de Gabinete	1ª Criminal Tangara Da Serra	4.821,16
000332	Regina Celia Monteiro Da Rocha	Tec. Administrativo	Promotoria de Tangara Da Serra	5.381,75
000353	Regina Figueiredo Araujo	Tec. Administrativo	Promotoria de Nova Mutum	5.830,23
000881	Reginaldo Cesar Santos do Nasc	Tec. Administrativo	Promotoria de Colider	4.821,16
000770	Reginaldo de Oliveira	Tec. Administrativo	Projus Sto Antonio de Leverge	4.484,79
006907	Reilse Cristina Rodrigues de M	Assistente Ministerial	17ª Civel Cuiaba	3.924,19
000634	Reinaldo Bocchi	Tec. Administrativo	Promotoria de Colider	5.381,75

006437	Renata Aparecida Trevizan Silv	Oficial de Gabinete	29ª Civel Cuiaba	4.821,16
006520	Renata de Moraes Moreira	Assistente Ministerial	1ª Criminal Primavera do Leste	3.924,19
006595	Renata de Paula Teixeira	Assistente Social	Coord. Violencia domestica	6.727,19
000870	Renato Antonio Nasser Paquer	Gerente	Ger. de des. de Sistemas	6.446,89
000384	Renato Wieczorek	Assessor de Procurador	3ª Procuradoria Civel	7.568,09
000389	Reneu Isidoro Lerner	Tec. Administrativo	Promotoria de Sinop	5.381,75
000896	Ricardo Dias Ferreira	Auditor de Controle Interno	Auditoria de Controle Interno	9.530,19
006836	Ricardo Oliveira de Melo	Tec. Administrativo	Projus Lucas do Rio Verde	3.363,59
006186	Ricardo Yoshio Matsushita	Assistente Ministerial	Depto de Apoio Administrativo	3.924,19
000561	Ricieri Jose Sandrini Olhe	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	4.821,16
000467	Rita de Cassia Arnaut Amadio	Analista Juridico	14ª Civel Cuiaba	11.099,86
000270	Rita de Cassia Garcia Villaca	Assessor de Procurador	10ª Procuradoria Civel	7.568,09
006768	Roberta Calix Coelho Costa	Oficial de Gabinete	6ª Civel Varzea Grande	4.821,16
000920	Roberta Paes de Barros Veras d	Assessor Especial	Assessoria Diretoria	8.128,69
000558	Roberto Benedito de Santana	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	5.830,23
000646	Roberto Pereira Campos	Tec. Administrativo	Projus de Porto dos Gaucho	5.381,75
000799	Roberto Vidal	Tec. Administrativo	Ger. de Man. e Transporte	4.821,16
006925	Robison Galhardo Mazario	Tec. Administrativo	Projus de Ribeirao Cascalheira	3.363,59
006698	Robson Rogerio de Jesus Rodrig	Assistente Ministerial	1ª Criminal Colider	3.924,19
006377	Rodrigo Antunes Benetti	Oficial de Gabinete	3ª Criminal Sinop	4.821,16
006930	Rogerio Antonio Duarte Batista	Assistente Ministerial	Depto de Tec. Da Informacao	3.924,19
006598	Rogerio de Souza Campos	Tec. Administrativo	Projus Sao Jose do Rio Claro	3.363,60
006901	Rogerio dorneles do Nascimento	Assistente Ministerial	Projus de Porto dos Gaucho	3.924,19
006799	Rogerio Narcizo de Souza	Contador	Depto de Apoio Administrativo	6.727,19
000212	Romantiele Elias Coutinho Ferr	Tec. Administrativo	Promotoria de Jaciara	6.839,31
006900	Romulo Bezerra Pegoraro	Assistente Ministerial	1ª Criminal Pontes e Lacerda	3.924,19
006749	Ronaldo Cesar de Castro Franca	Tec. Administrativo	Promotoria de Cotriguacu	3.363,59
000560	Ronaldo Motta Souza	Tec. Administrativo	Promotoria de Caceres	5.830,23
000876	Rosair Arruda Reis	Assistente Ministerial	Depto de Gestao de Pessoas	3.924,19
000188	Rosana Kosis Campos Martins	Tec. Administrativo	Coord. Nucleos Criminais	5.381,75
006347	Rosana Werlang	Oficial de Gabinete	36ª Civel Cuiaba	4.821,16
006940	Rosangela Ribeiro Cichaczewski	Assistente Ministerial	2ª Civel Sorriso	3.924,19
000723	Rosilene Severiana Das Neves M	Tec. Administrativo	Promotoria de Rondonopolis	4.821,16
006451	Rosimar Caetano Marino Moretti	Assistente Ministerial	Projus Sao Jose do Rio Claro	3.924,19
000975	Rubens Pagliuca Marques	Oficial de Gabinete	7ª Criminal Varzea Grande	4.821,16
006784	Rubia Fontes Meciano	Oficial de Gabinete	20ª Civel Cuiaba	4.821,16
006317	Rubia Michelle Noack Queiroz	Assistente Ministerial	Promotoria de Tapurah	3.924,19
000813	Ruthe Bispo Sales	Tec. Administrativo	Ouvidoria	4.821,16
000697	Ruy Marinho de Sa Junior	Tec. Administrativo	Ger. de Suporte Tecnico	4.821,16
000939	Sandra Martos Silva	Assessor de Procurador	2ª Procuradoria Criminal	7.568,09
000299	Sandra Santos de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Barra do Garcas	5.830,23
006040	Sayra Espirito Santo Ferraz	Assistente Ministerial	1ª Criminal Nova Xavantina	3.924,19
000376	Selma Maria Mendes	Assessor de Procurador	11ª Procuradoria Criminal	7.568,09
000320	Selma Martins de Oliveira	Tec. Administrativo	Promotoria de Nobres	5.381,75
006229	Sheila Daiane Conti Cunha	Oficial de Gabinete	3ª Civel Tangara Da Serra	4.821,16
006357	Silvana Alves Da Silva Vidal	Assistente Ministerial	Diretoria Geral	3.924,19
000252	Silvana Josende Pivotto	Tec. Administrativo	Promotoria de Tangara Da Serra	6.839,31
000134	Silvana Santos Spinelli Rodrig	Gerente	Ger. Financeira	6.446,89
000926	Silvia Assuka Carrion Okabe	Assessor de Procurador	12ª Procuradoria Criminal	7.568,09
000210	Silvia Cristina Garbim Pinto	Supervisor Administrativo	Ceaf	8.128,69
006005	Simao Pereira Alves	Tec. Administrativo	Coordenacao Patrimonio	4.484,79
000541	Simone Rezende Santana	Analista Juridico	25ª Civel Cuiaba	9.642,30
000894	Solange Mattia Manciola	Tec. Administrativo	Promotoria de Sorriso	4.484,79
006849	Stephanie Gabriela Real Da Sil	Assistente Ministerial	1ª Criminal Barra do Bugres	3.924,19
006842	Sthenio Santana dos Santos	Oficial de Gabinete	10ª Procuradoria Criminal	4.821,16
006500	Sue Ellen Baldaia Sampaio	Oficial de Gabinete	Proc def Cidadania	4.821,16
006791	Sue Hellen Da Silva Ferreira	Assistente Ministerial	Promotoria de Apiacas	3.924,19
006499	Suelen Barros Bergamim	Assessor de Procurador	13ª Procuradoria Criminal	4.821,15
000226	Suely Lopes Beltrao	Tec. Administrativo	Promotoria de Guiratinga	6.390,83

000221	Susana Fatima dos Santos	Supervisor Administrativo	Caop	8.128,69
006546	Susshunmo Ferreira Araujo Alve	Assistente Ministerial	Projus Sao Felix do Araguaia	3.924,19
006773	Suzany de Medeiros Siqueira	Assistente Ministerial	16ª Civel Cuiaba	3.433,85
000575	Suziane Alves Teixeira	Tec. Administrativo	Promotoria de Juara	5.381,75
006375	Suziene Maria Da Silva	Assistente Ministerial	Ger. Financeira	3.924,19
006495	Tais Aparecida Da Silva	Assistente Ministerial	Projus de Terra Nova do Norte	3.924,19
006486	Talata Daiane Limberger Battir	Assistente Ministerial	Promotoria de Juscimeira	3.924,19
006751	Taline Sala Mota	Oficial de Gabinete	2ª Criminal Sinop	4.821,15
006592	Talita de Mattos Branth	Assistente Social	Coordenacao Cidadania	6.727,19
006811	Talita Meurer Alberti	Assistente Ministerial	Caop	3.924,19
000133	Tani Ane Da Silva Cezar Santa	Tec. Administrativo	Promotoria de Pocone	6.839,31
006803	Tatiane Priscila Ferreira	Engenheiro Civil	Caop	6.727,19
006839	Tatiani Araujo Silva	Assistente Ministerial	Promotoria de Colniza	3.924,19
006661	Taynara Menezes Barranco	Assistente Ministerial	1ª Criminal Mirassol D'oeste	3.924,19
006659	Tcharles Jordan Correa Bender	Tec. Administrativo	Projus Porto Alegre do Norte	3.363,60
006418	Teilon Augusto de Jesus	Assistente Ministerial	1ª Civel Juara	3.924,19
006890	Thais Campos de Almeida	Oficial de Gabinete	Naco	4.821,16
006479	Thais Fernanda Bittencourt e S	Assistente Ministerial	22ª Criminal Cuiaba	3.433,85
006821	Thales Dias Cruzeiro	Assistente Social	Coord. Projus Civel	6.727,19
006752	Thamiris domingues Silva	Oficial de Gabinete	1ª Civel Tangara Da Serra	4.821,15
006578	Thatyane domingues Moreira	Assistente Social	Coordenacao Varzea Grande	6.727,19
000664	Thiago Ataide de Oliveira Rodr	Tec. Administrativo	Ger. de Pessoas	5.830,23
006624	Thiago Bruno de Mello Inacio	Oficial de Gabinete	37ª Civel Cuiaba	4.821,16
006250	Thiago Carlos Martins Da Silva	Oficial de Gabinete	23ª Civel Cuiaba	4.821,16
006379	Thiago Coelho Magalhaes	Assessor de Procurador	6ª Procuradoria Criminal	7.568,12
006796	Thiago Conceicao Nascimento	Tec. Administrativo	Promotoria de Agua Boa	3.363,59
000855	Thiago Costa Espindola	Tec. Administrativo	Promotoria de Nova Xavantina	4.204,50
006798	Thiago de Moraes Sfredo	Analista de Sistema	Ger. de Des. de Sistemas	6.727,19
006493	Thiago Gaiva Freire	Oficial de Gabinete	2ª Procuradoria Civel	4.821,16
000759	Thiago Luiz Alves do Nasciment	Tec. Administrativo	Coordenacao Varzea Grande	4.821,16
006528	Thiago Souza Garzo	Oficial de Gabinete	6ª Civel Rondonopolis	4.821,16
006929	Tiago Shioji Tiuman	Assistente Ministerial	2ª Civel Diamantino	3.924,19
006103	Triana Nunes Neves de Araujo	Oficial de Gabinete	17ª Criminal Cuiaba	4.821,16
000258	Valdir Pedro Da Silva Sampaio	Auxiliar de Agente Administrativo	Ger. de Servicos Gerais	6.278,71
000215	Valdirene Rodrigues Da Costa	Tec. Administrativo	Promotoria de Juina	6.390,83
006910	Valeria Betina Valverde Olivei	Assistente Ministerial	4ª Criminal Rondonopolis	3.924,19
000121	Valeria Melo Oliveira	Auxiliar de Agente Administrativo	Coordenacao Patrimonio	6.278,71
000565	Valter David de Carvalho Filho	Analista Juridico	Promotoria de Barra do Garcas	11.099,86
006855	Vanderlucia Bonfim Cardoso	Assistente Social	Promotoria de Tangara Da Serra	6.727,19
006490	Vanessa Cristina Soares Sampai	Oficial de Gabinete	5ª Civel Varzea Grande	4.821,16
006826	Vanessa Nissola	Assistente Ministerial	Promotoria de Matupa	3.924,19
006631	Vanessa Paula Colombo	Assistente Ministerial	Caop	3.924,19
006770	Veronica Leite Nabarrete	Oficial de Gabinete	17ª Civel Cuiaba	4.821,16
000118	Vicente Pereira Borges Filho	Auxiliar de Agente Administrativo	Coord. Nucleos Criminais	6.278,71
006644	Victor Hugo de Paula Latorraca	Assistente Ministerial	Caop	3.924,19
000244	Vidalina domingas do Prado	Tec. Administrativo	Promotoria de Rosario Oeste	5.381,75
006327	Vinicius Fernandes Alves	Oficial de Gabinete	24ª Civel Cuiaba	4.821,16
000324	Vinicius Pinto Duarte	Tec. Administrativo	Promotoria de Comodoro	5.381,75
006865	Vinicius Rafael Marani	Assistente Ministerial	1ª Criminal Alta Floresta	3.924,19
000749	Virginia Fernandes Franz	Oficial de Gabinete	5ª Criminal Rondonopolis	4.821,16
006864	Viviane de Carvalho Singulane	Assistente Ministerial	15ª Civel Cuiaba	3.924,19
000840	Viviane Jesus de Oliveira Cast	Oficial de Gabinete	36ª Civel Cuiaba	4.821,16
006779	Wailler Estevam Chiozini Corre	Tec. Administrativo	Promotoria de Sorriso	3.363,59
000905	Waldirene Pires de Avila	Tec. Administrativo	Ger. de Pessoas	4.821,16
000737	Waleska Roberta Rodrigues	Assessor Especial	Naco	8.128,69
000425	Walkiria Maria Luiz	Tec. Administrativo	Promotoria de Tangara Da Serra	5.381,75
000155	Walmir Fortes Guia	Tec. Administrativo	Depto de Apoio Administrativo	7.287,79

000835	Walter Carvalho Chaves	Tec. Administrativo	Coordenacao Cidadania	4.821,16
000345	Walter de Oliveira Peixoto	Tec. Administrativo	Promotoria de Pontes e Lacerda	4.484,79
006668	Wander Cassio Soares de Sa	Assistente Ministerial	Departamento de Engenharia	3.924,19
000684	Wandercy de Araujo Almeida	Tec. Administrativo	Coordenacao Cidadania	4.484,79
000530	Wanderley Da Silva Neves	Tec. Administrativo	Coord. Violencia domestica	4.484,79
000891	Wanderley Pereira de Alencar	Tec. Administrativo	Promotoria de Juina	4.484,79
000500	Wania Pagliaro Franco	Analista Juridico	Coord. Violencia domestica	11.772,58
006610	Welbert Wender Moreira Santos	Tec. Administrativo	Promotoria de Sapezal	3.363,60
006336	Welliton Gomes Rocha Lima	Assistente Ministerial	1ª Civel Nova Xavantina	3.924,19
006621	Wesley Da Silva Alves	Assistente Ministerial	2ª Criminal Rondonopolis	3.924,19
006889	Weslley Douglas Garcia Da Silv	Oficial de Gabinete	9ª Criminal Cuiaba	4.821,16
006816	Weslley Teixeira Gomes	Analista de Sistema	Ger. de Des. de Sistemas	6.727,19
000625	Willian Marco Costa Souza	Tec. Administrativo	Coord. Violencia domestica	5.830,23
006755	Willian Prehl	Assessor de Procurador	Proc def Cidadania	7.568,09
000065	Wilma Antunes Ferraz	Tec. Administrativo	Ger. de Atend. e Expediente	10.998,75
006775	Wilmara Aparecida Santos	Oficial de Gabinete	2ª Civel Cuiaba	4.821,16
000225	Wilson de Souza Pinto Junior	Assessor Especial	Naco	8.128,69
006611	Wilson demetrius Stochi Lima	Tec. Administrativo	Promotoria de Marcelandia	3.363,60
000231	Wyslene de Souza Paniago	Tec. Administrativo	Coordenacao Cidadania	5.830,23
000063	Yasmin Volpi Saber	Auxiliar de Agente Administrativo	Ger. de Pessoas	6.278,71
006318	Zaine Crispim Damasceno	Oficial de Gabinete	2ª Criminal Tangara Da Serra	4.821,16
000067	Zenaide Goncalina Rodrigues Da	Auxiliar de Agente Administrativo	20ª Criminal Cuiaba	9.383,57
006802	Ziney Ribeiro Zorzan	Contador	Auditoria de Controle Interno	6.727,19
006529	Zuleymar Szezypior Ricardo Cos	Oficial de Gabinete	Procuradoria Criminal	4.821,16

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas - DGP/PGJ.
Cuiabá, 30 de Junho de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 42/2015-CSMP

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Colegiado e,

CONSIDERANDO a instalação de Promotorias de Justiça pelo Ato nº 046/2015-PGJ e pelo Ato nº 175/2015-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o anexo à Resolução nº 32/2012-CSMP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

QUADRO DE VAGAS DOS ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nº de Ordem	Entrância	Comarca	Nº de Vagas
1	Procuradoria	Cuiabá	36
2	Final	Cuiabá	130
3	Final	Barra do Garças	14
4	Final	Cáceres	16
5	Final	Rondonópolis	28
6	Final	Primavera do Leste	10
7	Final	Sinop	16
8	Final	Sorriso	10
9	Final	Tangará da Serra	10
10	Final	Várzea Grande	32
11	Intermediária	Água Boa	4
12	Intermediária	Alto Araguaia	4
13	Intermediária	Alta Floresta	8
14	Intermediária	Barra do Bugres	4
15	Intermediária	Campo Novo do Parecis	4
16	Intermediária	Campo Verde	4
17	Intermediária	Canarana	2
18	Intermediária	Chapada dos Guimarães	4
19	Intermediária	Colíder	4
20	Intermediária	Comodoro	2
21	Intermediária	Diamantino	6
22	Intermediária	Jaciara	4
23	Intermediária	Juara	4
24	Intermediária	Juína	4
25	Intermediária	Lucas do Rio Verde	6
26	Intermediária	Mirassol D'Oeste	4
27	Intermediária	Nova Mutum	4
28	Intermediária	Nova Xavantina	4
29	Intermediária	Paranatinga	2
30	Intermediária	Peixoto de Azevedo	4
31	Intermediária	Pontes e Lacerda	4
32	Intermediária	Poxoréu	2
33	Intermediária	São José do Rio Claro	2
34	Inicial	Alto Garças	2
35	Inicial	Alto Taquari	2
36	Inicial	Apiacás	2
37	Inicial	Araputanga	2
38	Inicial	Arenápolis	2
39	Inicial	Aripuanã	2
40	Inicial	Brasnorte	2
41	Inicial	Campinápolis	2
42	Inicial	Cláudia	2
43	Inicial	Colniza	2
44	Inicial	Cotriguaçu	2
45	Inicial	Dom Aquino	2
46	Inicial	Feliz Natal	2
47	Inicial	Guarantã do Norte	2
48	Inicial	Guiratinga	2
49	Inicial	Itaúba	2
50	Inicial	Itiquira	2
51	Inicial	Jauru	2
52	Inicial	Juscimeira	2
53	Inicial	Marcelândia	2
54	Inicial	Matupá	2
55	Inicial	Nobres	2
56	Inicial	Nortelândia	2
57	Inicial	Nova Canaã do Norte	2
58	Inicial	Nova Monte Verde	2

59	Inicial	Nova Ubiratã	2
60	Inicial	Novo São Joaquim	2
61	Inicial	Paranaíta	2
62	Inicial	Pedra Preta	2
63	Inicial	Poconé	2
64	Inicial	Porto Alegre do Norte	4
65	Inicial	Porto dos Gaúchos	2
66	Inicial	Porto Espiridião	2
67	Inicial	Querência	2
68	Inicial	Ribeirão Cascalheira	2
69	Inicial	Rio Branco	2
70	Inicial	Rosário Oeste	2
71	Inicial	Santo Antônio do Leverger	2
72	Inicial	São Félix do Araguaia	2
73	Inicial	São José dos Quatro Marcos	2
74	Inicial	Sapezal	2
75	Inicial	Tabaporã	2
76	Inicial	Tapurah	2
77	Inicial	Terra Nova do Norte	2
78	Inicial	Vera	2
79	Inicial	Vila Bela da Santíssima Trindade	2
80	Inicial	Vila Rica	2
TOTAL GERAL			488

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 30 de junho de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça
RESENHA DE JULGAMENTOS DO CPJ
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24/06/2015
Processo nº 000002-099/2014
RECURSO
Recorrente: Fânia Helena Oliveira de Amorim
Advogado: José Fábio Marques Dias Júnior
Recorrido : Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça
Relatora: Procuradora de Justiça Silvana Correa Vianna
Decisão: Por maioria, rejeitaram a 4ª preliminar e, à unanimidade, rejeitaram as demais preliminares arguidas. No mérito, por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.
Cuiabá, 24 de junho de 2015.
FLÁVIO CEZAR FACHONE
Procurador de Justiça
Secretária do CPJ

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
Edital n°: 040/2015. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Data do Julgamento da Habilitação: 01 DE JULHO DE 2015.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JAURU/MT**,conforme especificações constantes no Edital e seusAnexos.
A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 486/2014-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO,** conforme constante no quadro seguinte:

Empresa	Habilitada
CIVILBRAS - COM. IND. ENG. BRAS. LTDA. CNPJ: 02.487.130/0001-26	SIM
PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP. CNPJ: 19.956.975/0001-16	NÃO
CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 09.488.002/0001-46	SIM
CONSTRUTORA HABITANORTE. CNPJ 00.323.873/0001-35.	SIM
NS CONSTRUTORA E LTDA - ME. CNPJ 14.039.081/0001-48	NÃO

Ficam as licitantes cientes da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, nos termos do inciso I, a, do Art. 109, da Lei 8.666/93.
Cuiabá, 01 de julho de 2015.
Comissão de Licitação
Port. Nº 0486/2014-PGJ de 03.10.2014, DOE/MT de 07.10.2014.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 001544-001/2015, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, reconhece e torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de lote urbano com área total de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Qd 2B, Lote 19, Bairro Jardim Sena Marques, Barra do Garças/MT, matrícula nº 44.356, adjacente ao da atual sede das Promotorias de Justiça, destinado a futura obra de ampliação com aproveitamento da Sede das Promotorias de Justiça já existente, cujo o proprietário é o Senhor Dualcy Bento da Cruz, CPF n.º 304.490.571-00. O valor da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3549.0400 - Fonte: 100 - Natureza de Despesa: 4490.6100. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º8.666/93.
Cuiabá-MT, 30 de junho de 2015.
MAURO BENEDITO POUSO CURVO
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Identificação da MATÉRIA

Número 762907
Título LOTACIONOGRAMA 3006 publicar em 010715
Categoria de publicação PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Coluna(s) 1
Data(s) de **publicação 01/07/2015**
Situação APROVADA
Informações da MATÉRIA
(cm) Valor Unitário (cm) Valor Total
75.9 R$ 9,00 **R$ 675,81**

Identificação da MATÉRIA

Número 762911
Título LOTACIONOGRAMA 3006 publicar em 010715 (**MEMBROS**)
Categoria de publicação PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Coluna(s) 1
Data(s) de **publicação 01/07/2015**
Situação APROVADA
Informações da MATÉRIA
(cm) Valor Unitário (cm) Valor Total
214.9 R$ 9,00 **R$ 1.934,10**

Identificação da MATÉRIA

Número 762917
Título LOTACIONOGRAMA 3006 publicar em 010715 (**SERVIDORES**)
Categoria de publicação PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Coluna(s) 1
Data(s) de **publicação 01/07/2015**
Situação APROVADA
Informações da MATÉRIA
(cm) Valor Unitário (cm) Valor Total

820.28 R$ 9,00 **R$ 7.382,52**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1° T.A AO CONTRATO N° 001/2014/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT e a MGM - ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO N°: 175377/2015

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 30/06/2015 Á 30/06/2016.

FORO: Cuiabá-MT.

FISCAL DO CONTRATO: OSMAR DE AZEVEDO MOZER.

ASSINAM: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES - CONTRATANTE.

MANUEL GONÇALVES MARTINS - CONTRATADA.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 311/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que o i. Coordenador da Defensoria Pública do Núcleo de Regularização Fundiária, Dr. Air Praeiro Alves, solicitou o gozo de férias individuais no período de 22/06/2015 a 17/08/2015.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n. 292123/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Munir Arfox, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Regularização Fundiária, no período de 22/06/2015 a 17/08/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2015.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 312/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pela i. Defensora Pública, Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos, através do Ofício nº. 24/2015/GAB/DP.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 301248/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR,** na Escala de Plantão do Núcleo Criminal de Cuiabá e Várzea Grande/MT, os períodos abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÌDICO
De 03/07 a 06/07/2015	Dra.Giovanna Marielly da Silva Santos	Gabriel Lourenço Dióz Silva
De 30/10 a 02/11/2015	Dra.Giovanna Marielly da Silva Santos	Gabriel Lourenço Dióz Silva

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)
CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 313/2015/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO que nos dias 13 a 24 de julho de 2015, das 08:0 às 18:00 horas, de Segunda a sexta-feira, e das 08:00 às 12:00 horas no sábado e domingo, na Arena Pantanal, será realizado o Mutirão Fiscal Unificado;

CONSIDERANDO que no referido Mutirão serão negociados débitos fiscais municipais e estaduais, ajuizados e não ajuizados;

CONSIDERANDO que são funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus de jurisdição.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, no interesse da Administração Pública, para atuarem no Mutirão Fiscal Unificado.

Data e horário	Defensor(a) Público(a)
13 a 14/07 - 08:00 às 18:00	Dra. Synara Vieira Gusmão
15 a 17/07 - 08:00 às 18:00	Dra. Sandra Cristina
18 a 19/07 - 08:00 às 12:00	Dr. Air Praeiro Alves
20 a 22/07 - 08:00 às 18:00 (no dia 22/07 até as 12:00)	Dr. Danilo Augusto Rocha Pinheiro
22 a 24/07 - 08:00 às 18:00 (no dia 22/07 a partir das 14:00)	Dra. Aline Carvalho Coelho

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 1 de julho de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI

Segundo Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002, de 23 de junho de 2015.

Altera a Resolução Administrativa n.º 007/2012.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 da Constituição Estadual e art. 32, II, do Regimento Interno - Resolução nº 677, de 20 de Dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do Art. 1º da Resolução Administrativa n.º 007/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 3º O disposto no caput não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos de Secretário, Procurador-Geral, Ouvidor, Auditor, Superintendente, Coordenador Militar, Coordenador de Informática, Coordenador de Cerimonial, Gestor e Chefe de Gabinete, Motorista do Deputado, Assessor de Imprensa e Jurídico de Gabinete, Consultor Técnico Jurídico da Mesa Diretora, Consultor Técnico Legislativo da Mesa Diretora, Consultores Coordenadores de Núcleo e Diretor do ISSSPL, tendo em vista que o caráter da atividade não comporta esse tipo de controle.

(...)"

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

ATO Nº 220/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;

Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **JOÃO MARCELO BARBOSA ROSA DE CASTRO**, portador do CPF 403.172.378-45, RG 50.904.634-4 SSP/SP para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Técnico Legislativo, Classe A, Referência MA1, a partir de 22/06/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

ATO Nº 221/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 17 de maio de 2015, com fundamento no inciso IX do art. 43 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo APG-10, em decorrência do falecimento da servidora SILVANA REGINA NETTO, matrícula 35698.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 197/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**,** matrícula nº 24036, o direito de ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 29.05.2015 a 05.06.2015**, em razão do falecimento de sua avó Neuza Ribeiro Monteiro da Silva, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 01351/2015, datado de 12.06.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 198/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MILTON ARAÚJO DE BRITO**,** matrícula nº 3116, o direito de ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 29.04.2015 a 06.05.2015**, em razão do falecimento de seu irmão João Araújo Brito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 01104/2015, datado de 07.05.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 199/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor NEWTON GOMES EVANGELISTA, matrícula nº 41100, ocupante do cargo Técnico Legislativo de Nível Superior, o direito de se ausentar do serviço **por 08 (oito) dias, no período de 08.05.2015 a 15.05.2015, por motivo de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 01291, datado de 03.06.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 200/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à servidora AMANDA SOLLIMAR GARCIA TAQUES VITAL**,** matrícula nº 27312, o direito de ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 10.05.2015 a 17.05.2015**, em razão do falecimento de seu avô Claudemiro da Costa Vital, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 01220/2015, datado de 22.05.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 201/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à servidora OELLEM PROENÇA FALCÃO**,** matrícula nº 21713, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comissão Permanente, símbolo ASE-II, **180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**, a ser usufruída no período de **22.05.2015 a 17.11.2015**, nos termos do artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 10 de setembro de 2008, de acordo com o que consta no Processo nº 01353/2015, datado de 12.06.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 186/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à servidora JULIANA BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 41037, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 02.06.2015 a 31.07.2015, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 079/2015, de 10.06.2015, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 182/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor PAULO FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 5344, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 26.05.2015 a 24.06.2015, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 077/2015, de 03.06.2015, do ISSSPL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PORTARIA MD Nº190/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **CLELIO NOGUEIRA CUNHA,** matrícula 21179, **30 (trinta)** dias de férias, no período de **1º/6/2015 a 30/6/2015,** com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2014/2015, de acordo com o que consta no Processo nº 01308/2015 de 8/6/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 183/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **DJALMA ERMENEGILDO** matrícula nº 9440, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.07.2000 a 01.07.2005, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 01.06.2015 a 29.08.2015, conforme consta no Processo n.º 01231/2015, de 25.05.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 202/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Designar o servidor VALDEMAR RODRIGUES DA COSTA, matrícula: 41301, para desempenhar as atribuições relativas às citações e diligências externas para a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada para investigar as Organizações Sociais que atuam na área da saúde pública estadual, conforme solicitado no MEMORANDO CPI-OSRF - 002/2015, de 28/05/2015, e DESPACHO N° 00206/2015/PG/ALMT, de 18/06/2015 constantes no Processo n° 021/2015, CP-PRO 005144.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 24 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 203/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Designar o servidor MARCOS JUVENAL DA SILVA, matrícula: 41193, para desempenhar as atribuições relativas às citações e diligências externas para a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada para investigar os Procedimentos de Renúncia e Sonegação Fiscal do Estado de Mato Grosso, conforme solicitado no MEMO 05/15, de 27/05/2015, e DESPACHO N° 00206/2015/PG/ALMT, de 18/06/2015, da Procuradoria-Geral, constantes no Processo n° 021/2015, CP PRO - 005144.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 24 de junho de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO N°059- PREGÃO PRESENCIAL N°044/2015
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso,por intermédio de seu Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e equipe de apoio, designado pela Portaria n° 64/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados que o certame com a referenciado, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA NA PARTE EXTERNA EM RESERVATÓRIOS METÁLICO E CONCRETO ARMADO DE ÁGUA TRATADA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA), de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, defragou-se fracassado.Em razão de uma única empresa participante e vencedora não ter apresentado a documentação relativa à qualificação econômica e financeira na forma da lei.Concedido prazo, de acordo com o artigo 48 parágrafo 3° da Lei 8.666/93, a mesma não apresentou a regularização.Alto Garças, 25 de junho de 2015.HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA - Pregoeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº071/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 054/2015
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n°064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: VILELA TORRES E ZIMINIANI LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 04.298.769/0002-70, localizado na Rua Presidente Castelo Branco n° 748, Vila Operária, Rondonópolis - MT, com o valor de R$ 1.904,60 (Hum mil novecentos quatro reais sessenta centavos),conforme Edital do Processo.Alto Garças - MT, 16 de junho de 2015.Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº062/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 046/2015
O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n°064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REMOÇÕES DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE GUINCHO, PLANTÃO 24HS, A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, conforme as especificações técnicas contidas no Edital e Anexos.Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: NILTON ARANTES DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 17.716.988/0001-92, localizado na Avenida 7 de Setembro n° 1065, Centro - MT, com o valor de R$ 47.400,00 (Quarenta sete mil quatrocentos reais),conforme Edital do Processo.Alto Garças - MT, 15 de junho de 2015.

Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínas e originais de primeira linha para veículos leves, médio, ônibus, microônibus, caminhões e máquinas pesadas, para atender as Secretarias Municipais solicitantes deste município**. Início da Sessão: **Dia 20/07/2015, às 08h00min (oito horas),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 01 de Julho de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 038/2015, levado a efeito às **08h00min** do dia **30/06/2015**, sagrou-se vencedora a empresa: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME CNPJ: 20.936.958/0001-04.** Maiores informações pelo telefone (0xx66) 3565-3900. Aripuanã - MT, 01 de Julho de 2015.

Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**, onde cujo objeto tratava-se de **Contratação empresa e pessoa física para prestação de serviços para a Realização dos Jogos Indígenas do Xingu, conforme termo de Convênio nº 813955/2014, processo nº 58701.001686/2014-12352294/2014, firmado com o Município e a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social,** publicado no dia 26/06/2015, no Diário Oficial do Estado, dia 27/06 no Jornal A Gazeta, no dia 29/06 no Jornal Oficial dos Municípios - AMM e no dia 30/06 no Diário Oficial da União.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente aviso de licitação acima mencionado, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores Informações poderão serem solicitadas na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com.** Canarana-MT., 30 de Junho de 2015. **EVALDO OSVALDO DIEHL -** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Cocalinho, torna publico aos interessados que realizou licitação na modalidade carta convite n° 005/2015 para construção de uma escola na zona rural, no dia 25 de junho de 2015, e sagrou-se vencedora a empresa Empac- empresa de pavimentação e construções ltda. Cocalinho-mt, 25 de junho de 2015. Ana Lucia Silva e Souza - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustível tipo álcool (etanol comum), óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, para abastecimento da Frota Municipal, com bombas disponibilizadas no município de Dom Aquino- MT, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. **Data:** 14/07/2015. **Horário:** credenciamento às 08h30min e às 09h00min abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. O Edital à disposição na sede da mesma, no horário de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 30 de junho de 2015.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA CIDADE DE CUIABA-MT PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A CASA DE APOIO, conforme especificações do edital, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **16/07/2015 às 08h00min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **www.gauchadonorte.mt.gov.br.** Gaúcha do Norte, 30 de Junho de 2.015.
MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização de shows durante a Feira Cultural de Gaúcha do Norte-MT, incluindo as despesas de hotel, alimentação, locomoção, etc, nos dias 14 e 15 de Agosto de 2015. **Favorecido:** G. LUIZ PEREIRA - ME. **Prazo de execução:** 14 e 15 de Agosto de 2015. **Valor global:** R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Justificativa:** Anexa nos autos de Inexigibilidade de licitação nº 001/2015.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Gaúcha do Norte - MT, 01 de Julho de 2015. **NILSON FRANCISO ALÉSSIO -** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que por ausência de interessados nas sessões públicas realizadas em **16/06/2015 às 14:30 e 01/07/2015 às 08:00**, foi declarado **DESERTO PELA SEGUNDA VEZ** o **Pregão Presencial nº 029/2015** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas e vasilhames de gás liquefeito de petróleo 13KG,** conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 14:00 hrs do dia 16/07/2015** (**Horário de cuiabá**) na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico **licitacaogauchadonorte@hotmail.com** ou no site **www.gauchadonorte.mt.gov.br**.
Gaúcha do Norte - MT, 01 de Julho de 2015. **MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA -** Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2015

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que se consagraram vencedoras do Pregão Presencial n.º 026/2015 referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ipiranga do Norte", a seguinte Empresa: 01) DEL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 37.227.550/0001-58, localizada na Rua R 5, n.° 129, Quadra R-7, Lote: 07, Bairro Setor Oeste, na Cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.125-070, vencedora dos itens n.° 05, 06, 14, 15, 19, 22, 25, 28 31, 34, 35, 36, 37 e 38, totalizando o valor global de R$ 34.490,40 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais, e Quarenta Centavos); 02) COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME , devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 26.579.029/0001-63, localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, n.° 4646, Bairro Jardim Alencastro, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.085-000, vencedora dos itens .° 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, e 39, totalizando o valor global de R$ 33.116,80 (Trinta e Três Mil, Cento e Dezesseis Reais, e Oitenta Centavos). Ipiranga do Norte - MT, 01 de Julho de 2015.
ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 004/2015

O Município de Jangada/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT**,** sagrou-se vencedora a empresa **VC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** com o valor Global de R$130.202,11 (cento e trinta mil e duzentos e dois reais e onze centavos). Informa ainda que a íntegra dos autos acha-se à disposição dos interessados para os fins do que dispõe o Art. 109 da Lei n° 8.666/93.
Jangada - MT, 29 de Junho de 2015. **JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO - Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ATO JUSTIFICADOR DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA

Objeto: Permissão para exploração de estrutura para lanchonete e de pedalinhos no Lago Ernani José Machado no Município de Lucas do Rio Verde-MT. **Área de Abrangência:** Lago Ernani Jose Machado, mapa anexo. **Prazo:** 12 (doze) meses, prorrogável segundo a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal. **A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde nos termos das Lei Municipal n. 1735 de 16 de julho de 2009 e Lei Federal nº 8.987 de 13/02/95, e considerando;** A necessidade da realização de Permissão para exploração de estrutura para lanchonete e de pedalinhos no Lago Ernani José Machado no Município de Lucas do Rio Verde-MT, decorre e objetiva o bom atendimento dos visitantes do Lago Ernani Jose Machado ponto turístico de Lucas do Rio Verde; A importância de disponibilizarmos um espaço os serviços de lanchonete e disponibilizarmos o funcionamento de pedalinhos no lago visa, portanto, não somente um melhor atendimento, como também uma atração para os visitantes deste importante ponto turístico. O Município não tem interesse de explorar referidas atividades, demonstrando assim a inviabilidade de promover a exploração direta e, por conseguinte, a viabilidade de fazê-la de modo indireto, por meio de outorga a terceiro interessado; Que a outorga gerará a instalação de serviços que, por sua vez, fará nascer oportunidades de empregos e rendas; Que a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, em parceria com a sociedade poderá exercer com eficiência e sem custos adicionais, as atividades de controle e fiscalização dos serviços prestados pela empresa vencedora no Lago Ernani Jose Machado, garantindo metas e um serviço adequado aos usuários; A outorga será concedida com claras regras de utilização da atividade de lanchonete e dos pedalinhos, em observância a todas as disposições legais pertinentes ao caso. **RESOLVE: Promover a licitação, na modalidade Concorrência Pública, que outorgará a iniciativa privada, com comprovada qualificação, a PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ESTRUTURA PARA LANCHONETE E DE PEDALINHOS NO LAGO ERNANI JOSÉ MACHADO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.** Lucas do Rio Verde-MT, 22 de Junho de 2015.
Miguel Vaz Ribeiro - Prefeito Municipal Em Exercício - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2015. **PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015. **CONTRATADO: AMAZÔNIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA. DATA:** 30/06/2015. **MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA. PRESIDENTE DA CPL. OTAVIANO OLAVO PIVETTA. PREFEITO MUNICIPAL

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 064/2015. **PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015. **CONTRATADO: CASA DA LAVOURA LTDA EPP. DATA:** 30/06/2015. **MOTIVO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA. PRESIDENTE DA CPL
OTAVIANO OLAVO PIVETTA. PREFEITO MUNICIPAL. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 548/2014. **PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014. **CONTRATADO: ENGEBEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. DATA:** 30/06/2015. **MOTIVO ADITIVO:**ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA. PRESIDENTE DA CPL. OTAVIANO OLAVO PIVETTA. PREFEITO MUNICIPAL . DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 043/2015 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a licitação agendada para 18 de JUNHO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de Junho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 044/2015 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 23 de JUNHO de 2015 às 08h00min o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT" aonde sagrou-se vencedoras as Empresas RICARDO BRITO DE LIMA 40081141220, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.632.194/0001-90 com o valor total de R$ 30.066,00 para os Lotes 01 e 03 e APARECIDO RODRIGUES DA SILVA 83123962172, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.654.270/0001-03 com valor total de R$ 2.750,00 para o Lote 02. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de Junho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 045/2015 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a licitação agendada para 24 de JUNHO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX E LANCHES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de Junho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 052/2015 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 de JULHO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIROS QUIMICOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ**". Maiores informações através do Edital nº. 080/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 01 de Julho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial -

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que **FICA ALTERADO** para o próximo dia 20 DE JULHO DE 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA PERIFÉRICA R1 (TRECHO LIGANDO AV. HERMÍNIO OMETTO A AV. SEBASTIÃO ALVES JR.), RUA 6 R1 (TRECHO LIGANDO AV. PERIFÉRICA R1 A RUA 8 R1) E RUA 5 R1 (TRECHO LIGANDO RUA 6R1 A RUA 2R1) NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT CONFORME CONVÊNIO Nº 782862/2013 - SUDECO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ. Maiores Informações através do Edital nº. 078/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 01 de Julho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 02/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no dia 08 DE JULHO DE 2015 as 10h00min na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA para LOCAÇÃO DE UMA CASA PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE RETAGUARDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maiores informações através do Edital nº. 079/2015, que deve ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 01 de Julho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO n. 02/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE SAUDE (medidas judiciais). A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do pregão acima, tendo sido vencedores as empresas: APPOLARI INFORMATICA LTDA ME CNPJ 09.057.206/0001-22 com os lotes: 35 e 50 no valor total de R$9.050,00 (nove mil e cinquenta reais); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ 07.847.837/0001-10 com os lotes: 7, 8, 16, 20, 26, 30, 36, 37, 41, 46, 47 no valor total de R$129.816,00 (cento e dezenove mil oitocentos e dezesseis reais); EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 14.905.502/0001-76 com os lotes 3, 24, 28, 39,40, 53, 59 no valor total de R$22.201,00 (vinte e dois mil duzentos e um reais); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02 com os lotes 1, 4, 12, 13, 14, 15, 27, 45 no valor total de R$17.986,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e seis reais); MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 20.918.668/0001-20 com os lotes 2, 34, 38, 56, 58 no valor total de R$9.489,50 (nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA CNPJ 05.159.591/0001-68 com os lotes 6, 10, 22, 23, 31, 32, 33, 42, 44, 49, 51, 52, 55 no valor total de R$57.589,70 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); VIDAMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP 04.630.615/0001-52 com o lote 21 no valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Não houve interposição de recurso e foi ADJUDICADO pela Pregoeira, sendo HOMOLOGADO pelo Prefeito nesta data. M. D' Oeste 01/07/15. Célia Regina de M. Prado - Pregoeira - Portaria 092/2014.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO n. 03/2015. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED E MATERIAIS ELETRICOS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do pregão acima, tendo sido vencedoras as empresas: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 04.347.124/0001-07 com os lotes 1, 2, 3 e 6 no valor total de R$33.361,55 (trinta e três mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco reais); OPTO COMERCIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ 04.467.269/0001-33 com o lote 4 no valor total de R$167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais); UNICOBA INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA CNPJ 07.589.288/0001-20 com lote 5 no valor total de R$229.310,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e dez reais). Não houve interposição de recurso e foi ADJUDICADO pela Pregoeira, sendo HOMOLOGADO pelo Prefeito nesta data. M. D' Oeste 01/07/15. Célia Regina de M. Prado - Pregoeira - Portaria 092/2014.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PUBLICA DE SAUDE EM GERAL DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D' OESTE. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 44/2015, tendo sido vencedora: MARIANA DA ROCHA - ME, CNPJ n. 13.970.100/0001-92, com LOTE 01: SERV. DE MANUT. PREVENTINA E CORRETIVA, com valor total de: R$38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais) por doze meses; LOTE 02: SERV. DE MANUTENÇAO CORRETIVA, valor total de: R$17.589,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais). Não houve interposição de recurso, sendo HOMOLOGADO pelo Prefeito. M. D' Oeste, 01/07/15. Célia Regina de M. Prado - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **14 de Julho de 2015, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 01 de Julho de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 017/2015.

RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de despesa, ratifica o processo de dispensa n º 017/2015 e Processo Adm. 124/2015, o qual tem por objeto o fornecimento de marmitex e refrigerantes no valor de total R$ 24.137,35 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais, trinta e cinco centavos), com base no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Nova Mutum - MT, 30 de junho de 2015.

Mauro Antonio Manjabosco

Ordenador de despesa

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

Objeto: contratação de empresa para construção de estacionamentos localizados na Av. das Andorinhas, Av. dos Beija Flores, Av. dos Canários, Av. das Emas, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto. Data de Abertura: 17 de julho de 2015. Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site do município ou pelo telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 01 de julho de 2015.

Calebe Benjamim da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 026/2015. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde a data prevista para o Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 14 de julho de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO "II FESTIVAL DE MÚSICA DE NOVA SANTA HELENA/MT", EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO MUNICIPAL, QUE OCORRERÁ DOS DIAS 11 A 15 DE AGOSTO DE 2015; ONDE A EMPRESA VENCEDORA, DEVERÁ FORNECER TODOS OS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL/COMPONENTES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIAS ANEXO AO EDITAL. Nova Santa Helena, 01 de julho de 2015. JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 027/2015. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", onde a data prevista para o Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 15 de julho de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO 5ª ETAPA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS/2015 - CATEGORIAS (NACIONAL E IMPORTADOS) A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, NOS DIAS 15 (quinze) e 16 (dezesseis) DE AGOSTO DE 2015; ONDE A EMPRESA VENCEDORA, DEVERÁ FORNECER TODOS OS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL/COMPONENTES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIAS ANEXO AO EDITAL. Nova Santa Helena, 01 de julho de 2015. JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

Processo n.º 012/2015

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 154/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: **Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por Trator, Plaina dianteira, Pá agrícola frontal e Distribuidor de Calcário,** conforme especificado no anexo I - Termo de Referencia do edital. Inicio da sessão: **Dia 14/07/2015,** ás **08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão Solicitar informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1900 ou endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, sito http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Pregao-Presencial/. Novo Horizonte do Norte - MT, 30 de Junho de 2015. ***JULIANO GAMBA*** *Pregoeiro*

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015
Processo n.º 013/2015

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 154/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de laminas, para Motoniveladora, dentes para pá carregadeira e retroescavadeira, parafusos e porcas para manutenção da frota municipal de maquinas pesadas,** conforme especificado no anexo I - Termo de Referencia do edital. Inicio da sessão: **Dia 14/07/2015,** ás **14h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão Solicitar informações no endereço supracitado, no fone (66) 3559-1900 ou endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, sito http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Pregao-Presencial/. Novo Horizonte do Norte - MT, 30 de Junho de 2015. ***JULIANO GAMBA*** *Pregoeiro*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 044/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em confecção de tubos e bloquetes de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 15/07/2015 - Horário: 08h00min. Credenciamento: das 07h30min às 08h00min. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 01 de Julho de 2015.

Lizandra Bertolini - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT. CONTRATADA: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - OBJETO: Aquisição de peças para motoniveladora VOLVO G 710, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Paranaíta/MT. VIGÊNCIA: 26/06/2015 a 31/12/2015 - VALOR: R$ 6.399,81 (Seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 045/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneu 265/70 aro 16 - borrachudo, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 16/07/2015 - Horário: 08h00min. Credenciamento: das 07h30min às 08h00min. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 01 de Julho de 2015.

LIZANDRA BERTOLINI - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Eletrônico que se trata o Edital nº. 001/2015, levado a efeito às 08h30min horas do dia 25 de Maio de 2015, foi declarada vencedora do Certame as Empresas: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 07.095.969/0001-32, para os itens: 191 e 210, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, para os itens: 07, 11, 20, 22, 29, 30, 32, 35, 38, 45, 47, 48, 50, 55, 68, 78, 82, 83, 87, 94, 105, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 130, 131, 133, 139, 140, 141, 142, 148, 151, 153, 158, 159, 162, 164, 165, 170, 172, 173, 186, 197, 203, 206, 223, 226, 228, 233, 241, 245, 251, 256, 257, 265, 267, 270, 272, 273, 274, 276, 278, 279, 282, 284, 285, 287, 289, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 312, 313, 337, 344, 345, 347, 348 e 349, DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 36.900.926/0001-80, para os itens: 09, 36, 39, 73, 74, 76, 175, 189, 204, 205 e 330, DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.927.876/0001-67, para os itens: 03, 33, 46, 51, 77, 113, 163, 167, 177, 298 e 341, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.889.035/0001-02, para os itens: 02, 24, 27, 69, 70, 79, 84, 85, 89, 92, 93, 104, 124, 126, 132, 135, 136, 188, 215, 234, 237, 239, 244 e 268, GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº. 17.472.278/0001-64, para os itens: 18, 25, 56, 98, 99, 116, 157, 183, 184, 193, 195, 208, 219, 238, 281 e 322, MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, inscrita no CNPJ nº. 06.935.554/0001-67, para os itens: 01, 04, 06, 10, 19, 26, 37, 52, 53, 64, 66, 71, 117, 121, 128, 143, 145, 154, 156, 161, 166, 171, 180, 190, 211, 220, 221, 224, 240, 242, 243, 246, 253, 255, 258, 259, 264, 275, 288, 299, 329, 335 e 336, MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 20.918.668/0001-20, para os itens: 81, 91, 155, 199, 235, 291 e 346, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.816.696/0001-54, para os itens: 05, 08, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 54, 67, 72, 75, 80, 88, 90, 96, 97, 100, 101, 103, 107, 108, 127, 134, 137, 138, 150, 152, 160, 176, 178, 179, 207, 212, 227, 231, 249, 252, 260, 263, 271, 297, 301, 314, 317, 320, 321, 323, 327, 340, 343, 351 e 355, PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.749.915/0001-58, para os itens: 13, 129, 194, 196, 200, 202, 250, 254, 266, 269, 283 e 295, ROTILLI & MACHADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.833.844/0001-25, para os itens: 63, 86, 147, 182, 192, 225, 277, 280, 315, 316, 318, 319 e 324. Os itens: 12, 28, 31, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 95, 102, 106, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 144, 146, 149, 168, 169, 174, 181, 185, 187, 198, 201, 209, 213, 214, 216, 217, 218, 222, 229, 230, 232, 236, 247, 248, 261, 262, 286, 290, 292, 293, 294, 296, 300, 302, 303, 310, 325, 326, 328, 331, 332, 333, 334, 338, 339, 342, 350, 352, 353, 354, 356, 357 e 358 foram declarados fracassados.

Paranaíta/MT, 01 de Julho de 2015.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS - PREGOEIRA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N. º074/2015
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º174/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 101/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015, cujo certame se deu às 08h do dia 29/06/2015; sagrou vencedora as empresas DENTAL CENTRO OESTE LTDA, vencedora dos itens 04,05,12,21,22,24,29,38,40,42,52,111,117,119 E 120, com valor total de R$8.283,15 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos), PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 08,15,20,26,30,31,39,43,44,45,47,49,51,76,77,92,95,97,98,99,102 ,103,104 e 128, com valor total de R$29.107,70 (vinte e nove mil, cento e sete reais e setenta centavos), M.S. DIAGNOSTICA LTDA, vencedora dos itens 09,10,50,57,60,61,62,64,100,101,116 e 118, com valor total de R$23.692,20 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos), NORGE PHARMA CENTRO OESTE GESTAO E COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 07,28 e 96, com valor total de R$583,40 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), L.P. COMERCIO E REP. ASSES. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 11,13,19,25,59,112 e 113, com valor total de R$1.175,00 (um mil e centos e setenta e cinco reais), NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 02,32,33,34,35,75,94,105,107,110,127 e 129, com valor total de R$22.373,15 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), KATAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vencedora dos itens 55,66,67,68,69,70,71,72,83,84,85,86,87 e 91, com valor total de R$93.905,00 (noventa e três mil e novecentos e cinco reais) e RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, vencedora dos itens 01,03,06,16,17,18,27,36,37,41,46,48,53,54,58,63,78,88,89,9

0,106,114,121,122,123,124,125 e 130, com valor total de R$18.939,90 (dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) . Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 01 de julho de 2015.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 060/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO**: 060/2015. **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL n. 049/2015. **OBJETO:** Pregão Presencial para a Prestação de Serviços de pintura interna e externa na caixa de distribuição de água de 600 mil litros do Município de Querência - MT. **Resultado: NÃO HOUVE EMPRESAS INTERESSADAS.** Querência - MT, 01 de Julho de 2015.
Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira Oficial - K3

PREEFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 059/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO**: 059/2015. **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL n. 048/2015. **OBJETO:** Pregão Presencial para a registro de preços para a aquisição de material betuminoso para uso do Município de Querência - MT.
Vencedora: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Foi à vencedora dos itens 1 e 2 - com um valor total de R$ 1.892.190,00 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil cento e noventa reais).
Querência - MT, 01 de Julho de 2015.
Débora Jaqueline Silveira Rios - Pregoeira Oficial - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RETIFICAÇÃO

No termo de ratificação Dispensa de licitação - Chamamento Público nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE, nº 26564, pagina 105, na data de 29/06/2015, onde se lê: "**Valor da Dispensa R$ 2.640.529,17 (dois milhões, seiscentos e quarenta reais, quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)**", leia-se: "**Valor da Dispensa R$ 3.228,523,38 (três milhões duzentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**".

Rondonópolis-MT, 01 de julho de 2015
Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013 - que tem como objeto a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais no Município de Salto do Céu - MT, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes na Tomada de Preços 001/2013. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, bem como também o prazo de execução da obra, estes estabelecidos nos Itens 4.1, cláusula quarta e item 5.2 da cláusula quinta, ambos do contrato original. **CONTRATADA: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 03.744.864/0001-06.** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
RESULTADO DE LEILÃO Nº 002/2015

OBJETO: O objeto do presente Leilão são bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Salto do Céu/MT, sendo: veículos leves, pesado e ônibus, conforme descrito detalhadamente no anexo I deste Edital. RESULTADO - A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através da Presidenta da CPL, Sra. Maria Inês Pereira da Silva, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do **Leilão Nº 002/2015**, supramencionado que: não houve interessados para o item 04, sendo considerado **FRACASSADO**. Já os itens: 01 - foi arrematado no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), pelo Sr. Rogerio Correia Dias RG: 20740000 SSP/MT CPF: 031.084.981-00; item 02 - foi arrematado no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo Sr. Reginey de Melo de Andrade RG: 18644716 SSP/MT CPF: 033.019.911-06; item 03 - foi arrematado no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), também pelo Sr. Rogerio Correia Dias RG: 20740000 SSP/MT CPF: 031.084.981-00. Sendo consagrados compradores oficiais destes itens. Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 29 de Junho de 2015.
MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Presidenta da CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, **HOMOLOGO** aos 25 dias do mês de Junho de 2015, a Empresa: **D. DOS SANTOS BASTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.938.196/0001-98 sediada na Rua 15 de junho n° 855 - sala 01 - Centro, com o valor total R$ 66.000,000 (Sessenta e Seis Mil Reais**). Pregão n° 31/2015**. Objeto: **"Visando o futuro e eventual contratação de empresa para Envio de Aplic".**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 78/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, Contrata a Empresa: **D. DOS SANTOS BASTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.938.196/0001-98 sediada na Rua 15 de junho n° 855 - sala 01 - Centro, com o valor total R$ 66.000,000 (Sessenta e Seis Mil Reais**).** Objeto: **"Visando o futuro e eventual contratação de empresa para Envio de Aplic".**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 027/2015

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 027/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR NOVOS, 1.ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM O MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** sagrou-se vencedora a empresa **JOSÉ MARGREITER - ME,** inscrita no CNPJ nº 10.991.187/0001 - 96, com o Valor Total **de R$ 73.576,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais).**

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E MILANI & MACHADO LTDA - ME.
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE**.**
Vigência do Contrato: 24/06/2015 a 24/10/2015.
Modalidade: Tomada de Preço Nº 008/2015.
Secretaria: Secretaria de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO nº 043/2015 de 18/06/2015

CONTRATO n.º 043/2015 - **OBJETO:** Aquisição de Veículos destinados as Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** RENAULT DO BRASIL S/A, **PESSOA JURÍDICA**, CNPJ n° 00.913.443/0001-73. **VALOR TOTAL:** R$ 391.800,00 (Trezentos Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Pregão Presencial 045/2015 - fundamentada na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 18/06/2015. **EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Garcia de Lima e Cia Ltda-ME**,** inscrita no CNPJ nº 10.880.129/0001-95. **Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência** do Contrato nº 008/2015, que tem como objeto a "*Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Adequação do Pavilhão do Parque Florestal em SINOP/MT para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente". **Prazo de execução:*** Por mais 90 (noventa) dias consecutivos com inicio em 08/06/2015 e término em 05/09/2015. **Prazo de vigência:** Por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, com início em 25/09/2015 e término em 22/04/2016. **Data da Assinatura:** 03/06/2015**. Signatária:** Elson Jair de Lima pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Construtora Rocha Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.105.049/0001-95. **Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência** do Contrato nº 057/2014, que tem como objeto a *"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da UBS Maria Vindilina, UBS Paraíso, UBS Palmeiras, UBS Oliveiras, UBS Primaveras, UBS Sabrina, UBS Violetas e UBS São Francisco, em Sinop/MT para atender a Secretaria Municipal de Saúde".* **Prazo de execução:** Por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com inicio em 06/06/2015 e término em 02/12/2015. ***Prazo de vigência:*** Por mais 300 (trezentos) dias consecutivos, com início em 01/02/2016 e término em 26/11/2016. **Data da Assinatura:** 03/06/2015**. Signatária:** Clarice Maria da Rocha pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Campos Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.033.132/0001-04. **Objeto: Prorrogação do prazo de execução** do Contrato nº 121/2014, que tem como objeto a "*Contratação de Empresa Especializada para Construção de Muros com Grade de Metalon e Portões nas Quadras Poliesportivas das Escolas Municipais de Educação Básica, Profª. Ana Cristina de Sena, Maria Aparecida Amaro de Souza e Rodrigo Damasceno em Sinop/MT". **Prazo de execução:*** Por mais 60 (sessenta) dias consecutivos com inicio em 10/06/2015 e término em 05/09/2015. **Data da Assinatura:** 10/06/2015**. Signatária:** Aécio de Campos Jardim Filho pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada: Elektron Construções Elétricas Ltda,** inscrita no CNPJ nº 03.487.651/0001-46. **Objeto: Prorrogação do prazo de execução** do Contrato nº 037/2012, que tem como objeto a "*"Contratação para Execução das Obras de Implantação da Rede de Distribuição Urbana de Energia Elétrica no Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços LIC - Sul, denominado Colonizador Odalgir Sgarbi, em SINOP- MATO GROSSO". **Prazo de execução:*** Por mais 90 (noventa) dias consecutivos com inicio em 13/06/2015 e término em 10/09/2015. **Data da Assinatura:** 12/06/2015**. Signatária:** José Felix dos Santos pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

EXTRATO DE CONTRATO nº 044/2015 de 18/06/2015

CONTRATO n.º 044/2015 - **OBJETO:** Contratação de Empresa de Consultoria que dispõe de profissionais para realizar oficinas e cursos nos Assentamentos Rurais na Região de Sinop, Santa Carmem e Claudia, em que visa a formação de 150 Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar nos Assentamentos Wesley Manoel dos Santos de Sinop-MT, Assentamento Zumbi dos Palmares II em Claudia-MT, Assentamento Casulo em Santa Carmem MT - Conforme Convênio nº801587/2014 com Fundo Nacional do Meio Ambiente no ano de 2014 e 2015. **CONTRATADA: MARIA DE LOURDES ALONSO BOTURA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.213.580/0001-70. **VALOR TOTAL: R$ 99.887,76** (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta sete reais e setenta e seis centavos). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Pregão Presencial 044/2015 - fundamentada na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 18/06/2015. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA N.º 003/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através de sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: RCA CONSTRUTORA LTDA ME., CNPJ N.º 12.145.051/0001-90**,** com proposta no valor de R$ 1.625.749,74 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
MARISETE M. BARBIERI - Presidente da Comissão de Licitação. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2015
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 590954

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização do Regional de Moto Cross, nos municípios de Nova Xavantina, São Félix do Araguaia, Campinápolis, Querência, Porto Alegre do Norte, Confresa, Luciara e Vila Rica, ambos em Mato Grosso, incluindo fornecimento de materiais e serviços. Realização: 15/07/2015. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 01 de Julho de 2015
Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Termo de Compromisso e Posse da Vereadora à Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, eleita no pleito de 07 de outubro de 2012.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze), no plenário da Câmara, às 18:40 horas, nesta Cidade sob a presidência do Vereador Fábio Adriano Agulhão, Conforme determina o artigo 26 da Lei Orgânica do Município, foi convocada a suplente Roselei Rodrigues Peixoto Strucker, para tomar posse e assumir a vaga do Vereador Aldo Soares de Souza; licenciado para tratamento de interesse particular pelo prazo indeterminado. Em ato contínuo, foi recolhido diploma da junta totalizadora da 08ª Zona Eleitoral, documentos pessoais, declaração de bens e certidão de habilitação eleitoral da Vereadora ora empossada e demais documentos; cumprindo o que dispõe os artigos 7º, 8º e 9º do Regimento Interno dessa Casa de Leis. Declarou empossada a Vereadora Roselei Rodrigues Peixoto Strucker. Do que para constar lavrou-se a presente ata que depois de lida, será assinada pelos Vereadores.

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da empresa Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá Ltda EPP Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 01.757.351/0001-04, localizada no endereço Rua das Dálias, 307-A, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78043-170, Para a Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede 60 dias após a publicação no jornal no Diário Oficial, e em jornais de grande circulação, no dia 24/08/2015, ás 09h00min, nesta cidade de Cuiabá, havendo quórum, com qualquer número de pessoas presentes para fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: Mudança de diretoria; Prestação de contas e Outros Assuntos administrativos.

Associados Convocados:
Arilson Costa de Arruda;
Aparecida Pereira Camacho;
Fares Hamed Abouzeid Fares;
Ele Maria Kuhn
Paulo Roberto Bezerra de Mello;
Sandra Maria Georgeto;
Hudson Marcelo da Costa;
Douglas Alberto de Arruda Gomes;
Sebastião Fernandez;
Arly Edson Domingues Brianeze;
Jorge Fernandez;
Jorge Tadeu Braz Medeiros;
Ademar Garcia;
Joaquim Sucena Rasga;
João José de Matos.

Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2015.

_____
ARILSON COSTA DE ARRUDA

NAKANO E SILVA PAGLIAI LTDA - ME (SUSHI BAR) -CNPJ-10.822.669/0001-12, requereu da SMMA, as licenças Prévia, Instalação e Operação, para sua atividade de Restaurante e Similares, localizado na Av. Pres. Joaquim Augusto da Costa Marques nº 413, Bairro Quilombo, Município de Cuiabá MT.

TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A. TME
CNPJ/MF nº 10.994.254/0001-26 - NIRE 51.300.010.06-2
Edital de Convocação para
Realização de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **Transmissora Matogrossense de Energia S.A.** a se reunirem em 13 de Julho de 2015 às 14:00h na sede da Companhia, localizada em Cuiabá/MT, na Av. Miguel Sutil, 8.695, 2º Andar, Conjunto 2, Sala 1, Duque de Caxias, 78040-365, a fim de examinarem, discutirem e votarem sobre os seguintes assuntos: (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014; (ii) Deliberar sobre a Proposta de Destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e distribuição de dividendos; (iii) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; (iv) Fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria. Cuiabá, 01 de Julho de 2015. **Zenon Pereira Leitão -** Presidente do Conselho de Administração.

Rodovia da Produção
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL
A ABRP - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Produção, com sede na Praça do Pedágio, localizada no km 40 da Rodovia 235, Comunidade Novo Horizonte, Nova Mutum/MT, através da Diretoria Executiva, e em cumprimento ao que determina os Parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 14 do Estatuto da Associação, convoca todos os associados para Assembléia Geral a ser realizada no dia 11 de julho de 2015 (sábado), com início previsto em primeira convocação para às 08h30min, com a presença da maioria absoluta dos associados, e a segunda e última convocação para as 09h00min com a presença de qualquer número de associados, na nova sede, localizada no km 40 da Rodovia MT 235, Comunidade Novo Horizonte, Nova Mutum/MT para deliberar sobre os seguintes assuntos:
* Apresentação e aprovação da prestação de contas do exercício de 2014, na forma que prevê o Estatuto da Associação;
* Eleição da nova Diretoria Executiva Biênio 2015/2017; Registro de chapa: Avenida dos Beija Flores, 712, centro, Nova Mutum/MT;
* Assuntos gerais de interesse da ABRP

Nova Mutum/MT, em 23 de Junho de 2015
NESTOR VIANE POLETTO
Presidente

SPS CONCESSIONÁRIA
SOCIEDADE PRODUTORES SOLIDÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE QUOTAS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS
A SPS - Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235, com extensão de 113,0 km LTDA, com sede na Praça do Pedágio, localizada no km 05, Rodovia MT 235, em Nova Mutum/MT, através dos Diretores Admiinistradores, e em cumprimento ao que determina o Contrato Particular de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, na forma de Sociedade Limitada, com fulcro na cláusula Décima Quarta, alíneas ‘‘a’’, ‘‘b’’ ‘‘e’’ e ‘‘f’’, e cláusula Décima Quinta, alínea ‘‘a’’, convoca todos os sócios para Assembléia a ser realizada no dia 11 de julho de 2015 (sábado), com início previsto em primeira convocação para às 09h30min, com a presença de titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e a segunda e última convocação, para as 10h00min com a presença de qualquer número de sócios, conforme Cláusula 14º, letra ‘‘f’’, do Contrato Social, na nova sede da SPS - Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235, com extensão de 113,0 km LTDA, localizada no km 40 da Rodovia MT 235, Comunidade Novo Horizonte, Nova Mutum/MT, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
* Apresentação e aprovação da prestação de contas do exercício de 2014, na forma que prevê o Contrato Particular de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, na forma de Sociedade Empresária Limitada;
* Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Nova Mutum/MT, em 23 de Junho de 2015
NESTOR VIANE POLETTO
Presidente

A empresa **A. GOMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EPP**, inscrita no **CNPJ 08.802.115/001-01**, torna público que está requerendo junto a **Secretaria de estado de Meio Ambiente - SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 310915/2015**, com atividade de Serrarias com desdobro de madeiras, localizado na Rua Guerino da Luz s/nº, Quadra 03, LOTE , Zona Rural do Município de Juína - MT. ***FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - fone (65) 3664-4603***

Jorge Luiz Ferreira Dourado - ME inscrito sob o CNPJ 19.972.156/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Rua Japura, 11B, Qd 35, Bairro CPA IV no município de Cuiabá - MT

O Sr. Marcelo Gonçalves portador do CPF 366.013.146-68e RESIDENTE à Rua Paranatinga n°.1059, Bairro Jardim Riva. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera do Leste asLicenças Prévia,de Instalação e Operação de um Lava JATO. Localizado na Rua São Paulo n°.432, Quadra 01, Lote 11 Parque Industrial com as seguintes coordenadas geográficas 15°. 34,3' 39"S e 54°. 18,2' 09"W. No Município de Primavera do Leste .Não foi determinado EIA/RIMA.

A **VITORIA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.695.540/000149, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de **Licença Previa LP** e **Licença de Instalação LI**, referentes a para a extração de Areia e Cascalho para uso na Construção civil, no Município de Nova Mutum/MT.

A empresa **VERA LÚCIA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.130.475/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para a extração de Areia e Cascalho para uso na Construção civil, no Município de Poxoréo/MT.

KATINHA COMÉRCIO DE BOLOS E DOCES LTDA - ME, CNPJ 11.529.493/0001-78, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, LiP, LI, e LO para Tia Katinha Bolos, localizada na Rua 11, 20, Q 22, L 03 - recanto dos Pássaros - Cuiabá/MT.

A AMERICEL S/A, CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMMA DE RONDONÓPOLIS**, as Licenças Ambientais de: Instalação (LI), Prévia (LP) e Operação (LO), processo nº 0008/2012, para Estação Rádio Base **SITE MTROI14,** com atividade de **TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, localizado na Rua Av. São João, N° 1208 Lt 12, Qd 23, Lot. Vila Operária. Rondonópolis/MT.

A AMERICEL S/A, CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMMA DE RONDONÓPOLIS**, as Licenças Ambientais de: Instalação (LI), Prévia (LP) e Operação (LO) para Estação Rádio Base **SITE MTROI07,** com atividade de **TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, localizado na Rua Flavio Alves de Medeiros nº 1848 Lt 01 B Qd 05, Pq Sagrada Família. Rondonópolis/MT.

A AMERICEL S/A, CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMMA DE RONDONÓPOLIS**, as Licenças Ambientais de: Instalação (LI), Prévia (LP) e Operação (LO), processo nº 0007/2012, para Estação Rádio Base **SITE MTROI13,** com atividade de **TELEFONIA MÓVEL CELULAR**, localizado na Rua Av. 02, 1675, Qd. 12, Lt 05, Jd.Esmeralda. Rondonópolis/MT.

ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as Licenças Ambientais; Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Odontológica. Localizada na Rua Radialista Mauricio de Oliveira Quadra 26 nº 61 no Bairro Coophamil município de Cuiabá/MT.

A. C. C. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as Licenças Ambientais; Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Localizada na Av. Miguel Sutil nº 5001 Sala Comercial no
Bairro Areão município de Cuiabá/MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO
EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO CRM-MT Nº 3250 e CRM-SP Nº 27.337

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/57 e considerando os termos do Artigo 43, §1º do Código de Processo Ético Profissional, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 7.652-228/2007 - CREMESP, consoante Acórdão n.º 7.447/2013, que resultou ao DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO, inscrito no CRM-MT sob n.º 3250 e no CREMESP sob n.º 27.337 a penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na Alínea "e", do Artigo 22, da mencionada lei, por infração aos Artigos 102, 104, 131, 132 e 133 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n. º 1.246/1988).

Cuiabá, 30 de junho de 2015.

Dr. Gabriel Felsky dos Anjos
Presidente do CRM-MT

A Associação de Ensino Fundamental e Médio Moriá, com sede administrativa na Rua João Malonyai Filho, n.º 719-E - Centro, Cep 78563-000, Município e Comarca de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ n.º 19.334.153/0001-01, informa ter o Registro Civil de Pessoa Jurídica Registrado sob n.º 017 (dezessete) no 2º Ofício Extrajudicial de Tabaporã-MT; às folhas n.º 017, do Livro n.º A-01/RPJ; em 19/11/2013.

MAT MECANIZAÇÃO AGRICOLA E TRANSPORTES SINOP LTDA. CNPJ 06.102.597/0001-61. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido de aquisição das Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação, para a atividade secundária de manutenção e reparação de tratores agrícolas, sito a rua dos Manacás 1582, Setor Industrial Sul, CEP 78.557-478, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A empresa FCS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.321.762/0001-05, situada na Av. Lions Internacional , nº 1229, bairro Jardim Ipê, Sapezal - MT, CEP: 78365-000, Brasil, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO CESAR SMANIOTO, brasileiro, nascido em 12/07/1975, solteiro, empresário, CPF sob o nº 655.252.211-87, carteira de identidade nº 910.433, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Av. Lions Internacional, nº 1229, Jardim Ipê, Sapezal - MT, CEP: 78365-000, Brasil, torna público que requereu à Secretária de Desenvolvimento Econômico, Coordenadoria de Meio Ambiente, do município de Sapezal - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação, para a implantação do Loteamento Urbano intitulado, Condomínio Residencial Royal Boulevard, localizado no lote urbano de nº 04, quadra nº 01 do setor Cidezal V, município de Sapezal no Estado de Mato Grosso.

INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, CNPJ 10.972.647/0001-39, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SMMA,** as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, para **Laboratório de Análises Clínicas** na Avenida das Flores, esquina com a Rua das Margaridas, Lote 01, Quadra 40, Loteamento **Jardim Cuiabá**, em **Cuiabá/MT**

Águas de Sinop S.A.,CNPJ20.930.953/0001-66,torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Alteração de Razão Social, Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI para o Sistema de Coleta, Tratamento e Lançamento de Efluentes e LO-Licença de Operação para o Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água do município de Sinop/MT

Município de Rondonópolis, Cnpj:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a atividade de Infraestrutura (obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana) de Trechos no Bairro Jardim Lageadinho, Município de Rondonópolis - MT.

Publicar

EVERSON LUIS DE AZEVEDO - ME, **CNPJ Nº** : 21.951.794/0001-49, Torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **ALTERÇÃO DA RAZÃO SOCIAL COM APROVEITAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**,

para atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, no Município de Aripuanã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiente/EIA

Asplemat/DO

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas e atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade convoca os (as) sindicalizados (as) do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC/MT, para reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 02/07/2015, às 17:00 horas, no próprio Conselho, localizado na Rua 5 Quadra 13 Lote 02, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Para deliberar sobre a seguinte pauta:
- Reivindicações do Acordo Coletivo 2015.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2015.

Reynaldo Magalhães Passos
Presidente do SINDIFISC/MT

INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ALFA LTDA - ME, CNPJ Nº: 20.868.556/0001-01, Torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO com ALTERÇÃO DA RAZÃO SOCIAL,** para atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, no Município de Aripuanã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiente/EIA.

Asplemat/DO

VINICIUS R. SOARES - ME, **CNPJ Nº** : 22.175.542/0001-38, Torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **ALTERÇÃO DA RAZÃO SOCIAL COM APROVEITAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, no Município de Aripuanã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiente/EIA.

Asplemat/DO

Edital de convocação

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos termos dos artigos 13, 'b' c/c os arts. 16 e artigos 32, 'b' convoca todos os filiados para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará na próxima quarta-feira, dia 08/07/2015, na sede social do Sinjusmat, situada na rua Barra do Garças, 74, bairro Consil, nesta capital, em primeira convocação às 12h00min., com a maioria de filiados presentes e, em segunda convocação às 12h30min., com qualquer número de presentes para deliberar sobre a prestação de contas da entidade, referente ao segundo semestre do ano de 2011, primeiro e segundo semestres do ano de 2012, primeiro e segundo semestres do ano de 2013 e primeiro e segundo semestres do ano de 2014 e primeiro semestre do ano de 2015, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal.

Cuiabá, 1º de julho de 2015.

Rosenwal Rodrigues dos Santos
Presidente do Sinjusmat

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, CUIABÁ E REGIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTARIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, CUIABÁ E REGIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 24.672.537/0001-66, SITUADO A RUA BARRA DO GARÇAS Nº 350 BAIRRO JOSÉ PINTO - CUIABÁ MT. CONVOCA TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO TRIGO, MANDIOCA, ARROZ, AVEIA, AÇÚCAR, DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, REFINAÇÃO DO SAL, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PRODUTOS DE CACAU E BALAS, DO MATE, DE BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, DE ÁGUAS MINERAIS, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, DE CARNES DE DERIVADOS, DE FRIOS, DO FUMO, DA IMUNIZAÇÃO E TRATAMENTO DE FRUTAS, DO BENEFICIAMENTO DO CAFÉ, DE RAÇÕES BALANCEADAS, DO CAFÉ SOLUVÉL, NA INDÚSTRIA DE PESCA, E, NA INDÚSTRIA DE CONGELADOS, SUPER-CONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS E, DESTILARIA DE ÁLCOOL, E DE REFINAÇÃO DE AÇÚCAR, E NO COMÉRCIO DE FRIOS E CONGELADOS A CATEGORIA: NAS COOPERATIVAS DE LATICINIOS E DERIVADOS, ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, COMERCIALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E PREPARAÇÃO DE GORDURAS PARA ALIMENTAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS - ÓLEOS DE AMENDOIM, BABAÇU, CAROÇO DE ALGODÃO, GERGELIM, GIRASSOL, MILHO, ARROZ, SOJA, DENDÊ, TUCUM, AZEITE DE OLIVA, GORDURA DE COCO, MARGARINA VEGETAL, GORDURAS COMPOSTAS. COM BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE VÁRZEA GRANDE, CUIABÁ, POCONÉ, SANTO ANTONIO DO LEVERGER, BARÃO DE MELGAÇO, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ACORIZAL, JANGADA E CHAPADA DOS GUIMARÃES., PARA UMA ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÂO ESTATUTÀRIA, DA ENTIDADE, A REALIZAR-SE NA SEDE DO SINDICATO SITO A RUA BARRA DO GARÇAS Nº 350 BAIRRO JOSÉ PINTO - CUIABÁ-MT, NO DIA 25 DE JULHO DE 2015 ÀS 08:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E DAS 08:30 AS 09:30 HORAS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE PAUTA: 1 - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA : AMPLIAÇÃO DA CATEGORIA PARA: NAS COOPERATIVAS DE LATICINIOS E DERIVADOS, ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, COMERCIALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E PREPARAÇÃO DE GORDURAS PARA ALIMENTAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS -ÓLEOS DE AMENDOIM, BABAÇU, CAROÇO DE ALGODÃO, GERGELIM, GIRASSOL, MILHO, ARROZ, SOJA, DENDÊ, TUCUM, AZEITE DE OLIVA, GORDURA DE COCO, MARGARINA VEGETAL, GORDURAS COMPOSTAS. E DA BASE TERRITORIAL: POCONÉ, SANTO ANTONIO DO LEVERGER, BARÃO DE MELGAÇO, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ACORIZAL, JANGADA E CHAPADA DOS GUIMARÃES; 2- ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL NA SUA INTEGRA; 3- OUTROS ASSUNTOS QUE SURGIREM.
Sidney Aparecido Rodrigues de Amorim: Presidente do Sindicato:
CUIABÁ-MT., 01 DE JULHO DE 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cuiabá, 23 de Junho de 2.015
SR(A) KAROLAINE VITORIA ALMEIDA ROCHA, brasileira, solteira, inscrita no RG n.º 27872556 SESP/MT e no CPF n.º 062.122.661-07, CTPS n. 0057621, Série 00026 MT, residente e domiciliada na Rua Sessenta e Seis, n. 5, quadra 07, Bairro Sonho Meu, Cuiabá-MT, CEP: 78099-000, Cuiabá-MT, solicitamos o comparecimento de V.Sra. ao estabelecimento da empresa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, munido de sua CTPS, no intuito de justificar suas faltas desde 20/05/2015.
Atenciosamente,
DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS MOLINA PARADA LTDA - ME
CNPJ: 10.222.690.0001-87
Endereço: Rua Treze de Junho, n. 207, Sala 2-A
Bairro: Centro Norte
CEP: 78.020.060

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ANGLO AMREICAN BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 42.184.226/0008-06, estabelecida na rua Doutor Sebastião Paulo da Silva, s/nº, centro, Aripuanã-MT, COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTES: LIVROS DE REGISTRO DE INVENTARIO, LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADA, LIVROS DE REGISTRO DE SAIDA, LIVROS DE REGISTRO DE APURAÇÃO ICMS, LIVROS DE REGISTRO TERMO DE OCORRENCIA, TALÕES DE NF MOD 1 E 1A Nº 1 A 125 DA AIDF 1440 E TALÕES DE NF MOD 1 E 1A Nº 126 A 175 DA AIDF 100514, conforme boletim de ocorrência nº 2015.176265 de 22/06/2015.

A empresa N C NOGUEIRA JUNIOR ME inscrita no CNPJ: 07.645.465/0001-49 Inscrição Estadual: 13.310.700-0, localizada na Rua Valdemar José da Cruz, nº 606 - W, Bairro Jardim Tangará II, no Município de Tangará da Serra - MT, vem publicar o extravio do seguinte documento:
- LIVRO REGISTRO DE TERMO DE OCORRÊNCIA N° 01 PERÍODO 2005
- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO N° 01 PERIODO 2005.
- BLOCOS DE NOTAS FISCAIS AIDF 231254, MOD. 1 N° 251 A 325
- BLOCOS DE NOTAS FISCAIS AIDF 262348, MOD. 1 Nº 326 A 400
- BLOCOS DE NOTAS FISCAIS AIDF 569624, MOD. 1 N° 401 A 475

Conforme o boletim de ocorrência Nº 019505/2015. Era o que tinha a expor.

Extravio de Talões

Ana Caroline Coimbra Carvalho,empresa,estabelecida Gleba Bananal s/n°-Bairro Zona Rural,Nova Brasilândia Mato Grosso,**CPF217.859.488-30 e Inscrição Estadual 13.274.405-8,extravios dos Talonários modelo 1 série 1 N°S 01 á 125 conforme AIDF 525/2005**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTICA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL

Edital n. 75/15 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Primeira Turma - 16 de Julho de 2015, às 14h00min - 3ª** Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 8.000/12** - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: E.D.V (*Advogado: Elmir Dias Virmeiro- OAB/MT 11.767; Defensor dativo: Thiago Adelmo Chimati Peruchi- OAB/MT 14.519/O)* - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. **2)Processo n. 8.385/13**-CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representado: E.C *(*Advogada: Eliana da Costa - OAB/MT 5.447-B)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**3)Processo n. 8.718/13** - CLASSE I-Representante: M.S. e I.V.S *(Procuradores: Dr. Carlos Eduardo Silva e Sonza - OAB/MT 7.216/O e Dr. Hermes Bezerra da Silva Neto - OAB/MT 11.405/O)* - Representado: J.H.C.A *(Advogado: Dr. José Henrique Cardoso Abrahão - OAB/MT 5.897/A; Procurador: Dr. Robson Santos da Silva - OAB/MT 14.863/O)* - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**4)Processo n. 8.373/13**-CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representado: N.J.J *(*Advogado: Nelito José Dalcin Junior - OAB/MT 6.389/O)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**5)Processo n. 9.791/14** - CLASSE I-Representante: N.C.L - Representado: R.A.C *(Advogado: Regiane Alves da Cunha - OAB/MT 7.712/O; Procuradores: Dr. Ademir Joel Cardoso - OAB/MT 3.473/A e Dr. Cássio de Almeida Ferreira - OAB/MT 19.625/O*) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**6)Processo nº 7.406/11** -CLASSE I - Representante: G.F.Q *(Advogado Assistente: Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia - OAB/MT 9.108/O)* - Representado: M.C.F *(Advogado: Miguel de Carvalho Franco - OAB/MT 3.498/A)*-Relatora: Dra: Clarissa Bottega. **7)Processo n. 7.846/12** - CLASSE I-Representante: E.C.S *(Advogada Assistente: Dra. Raquel Dreyer - OAB/MT 8.413/O)* - Representado: N.S *(Advogado: Dr. Norival de Souza - OAB/MT 4.818/O; Defensor Dativo: Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia - OAB/MT 9.108/O)* - Relator: Dr. Rogerio de Barros Curado.**8)Processo n. 7.994/12**-CLASSE III -Representante: V.S.F *(Advogado: Dr. Valdriangelo Samauel Fonseca - OAB/MT 6953/O)* - Representado: C.E.F (Advogado: Carlos Eduardo França - OAB/MT 3055/O; Defensor Dativo: Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/O)- Relator: Dr. Rogério de Barros Curado.Nada mais. Cuiabá, 01 de Julho de 2015. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Edital n. 74/15 - SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I - PAUTA DA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Primeira Turma - 16 de Julho de 2015 - 5ª Sessão Extraordinária - 01) Suspensão Preventiva n. 10190/2015 - às 13h30min -** CLASSE V- Representante: Edilson Odilon da Silva (Advogada Assistente. Dra: Juliana Gimenez de Freitas -OAB/MT 6.776/O) - Representado: D.M.B *(Advogado: Daberson Machado Batista - OAB/MT 7.495/O)* - Relator: Renato de Perboyre Bonilha. Nada mais. Cuiabá, 01 de Julho de 2015. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2015
CIA 0021922-95.2015.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 99/2015/PRES/C.ADM.DJE, de 22/04/2015, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2015 - CIA 0021922-95.2015.8.11.0000**, no dia **17 de julho de 2015**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal *www.comprasgovernamentais.gov.br*. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: "*Registro de Preço* ***para aquisição de materiais permanentes -*** *FRIGOBAR, TELEFONE COM FIO, TELEFONE COM HEASET, VENTILADOR DE PAREDE, SANDUICHEIRA e GRAMPEADOR INDUSTRIAL* ***- por meio de procedimento licitatório na modalidade de*** *Sistema de Registro de Preços.* ***A contratação contempla os materiais conforme constantes deste Termo de Referência e seus anexos***." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: *www.comprasgovernamentais.gov.br* e *www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao*. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: *licitacao@tjmt.jus.br.*

Departamento Administrativo, 1º de julho de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2014
CIA. 0026414-67.2014.8.11.0000

OBJETO: "Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio do Poder Judiciário/Tribunal de Justiça e o Banco Safra para consignação em folha de pagamento, descontos concernentes à empréstimos pessoais dos servidores e magistrados do Poder Judiciário.
COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J: 03.535.606/0001-10
COOPERADO: BANCO SAFRA S.A.
C.N.P.J: 58.160.789/0001-28
VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura. 29/08/2014 a 28/08/2018.
Cuiabá, 1º de julho de 2015.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 39346-22.2009.811.0041 - CÓDIGO 407123 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜENTE: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DA BAIXADA CUIABANA - SICOOB INTEGRAÇÃO EXECUTADOS: ENGEVOLT ENGENHARIA LTDA, DURVAL SANCHES SANCHES E JOSÉ SOARES DE MORAES CITANDOS: ENGEVOLT ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica com CNPJ n. 01.148.832/001-12 e JOSÉ SOARES DE MORAES, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob nº 002.133.061-15 e portador do RG 184.162 SSP/MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/12/2009 VALOR DO DÉBITO: R$ 13.953,76 FINALIDADE: Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora dos executados pela importância de R$13.953,76 (treze mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancária 99.006-6, emitida em 25.3.2009, com vencimento para o dia 25.5.2009, pelas fichas gráficas das operações e pelos extratos de clientes. Que em virtude do inadimplemento de suas obrigações, resolveu a exequente recorrer à competente Execução de Título Extrajudicial. ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. Cuiabá - MT, 19 de maio de 2015. Marcia Eliza Ribeiro da Costa Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa n° 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO GESTÃO/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho,Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".